



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 153 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 028/2008

Redefine as áreas de atuação dos oficiais de justiça lotados na Capital.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos autos do processo administrativo nº 1863/2005,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinirem-se as áreas de atuação dos oficiais de justiça em Goiânia, com vistas a facilitar a execução das tarefas pertinentes;

CONSIDERANDO o teor da exposição de motivos contida no Ofício nº 004/2008, oriundo da Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais desta Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da constante atualização das mencionadas áreas de atuação, em função de variados fatores operacionais que interferem no dia-a-dia dos meirinhos,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam assim redefinidas as áreas de atuação dos oficiais de justiça lotados na Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais de Goiânia:

I - Área 1, formada pelos bairros: Setor Coimbra, Setor Marista, Setor Central e Setor Sul;

II - Área 2, formada pelos bairros: Setor Jaó, Setor Santa Genoveva, Setor Jardim Guanabara, Residencial Vale dos Sonhos, Residencial Felicidade, Chácara Nossa Senhora Piedade, Residencial Guanabara, Vila dos Oficiais, Vila Militar, Vila Santa Cruz, Chácara Retiro, Conjunto Parque Eucalipto, Setor Asa Branca, Residencial Vale da Serra, Residencial João Paulo II, Residencial Duque de Caxias, Parque dos Mognos;

III - Área 3, formada pelos bairros: Alto da Boa Vista, Bairro Feliz, Bairro Santo Hilário, Centro Empresarial Bernardo Sayão, Chácara Elísios Campos, Chácara Grande Retiro (BR 153), Conjunto Caiçara, Conjunto Palmares, Condomínio Monte Verde, Fazenda Retiro, Jardim Abaporu, Jardim Dom Fernando, Jardim da Conquista, Jardim das Aroeiras, Jardim Lageado, Jardim Maria Helena, Jardim Moema, Loteamento Rasmussem, Mansões Sayão, Vila Oswaldo Rosa, Centro Empresarial Bernardo Sayão, Parque das Amendoeiras, Parque Industrial de Goiânia, Condomínio Recanto das Minas Gerais, Residencial Aldeia do Vale, Residencial Belo Horizonte, Residencial Havaí, Residencial Mar Del Plata, Residencial São Leopoldo, Residencial Sonho Dourado, Setor Perilo, Setor Senador Paranhos, Setor Tupinambá dos Reis, Sítio Casa dos Ipês, Sítio dos Ipês, Sítio Recreio dos Ipês, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, Vila Bandeirantes, Vila Coleman Natal e Silva, Vila Concórdia, Vila Coronel Cosme, Vila Dom Bosco, Vila Matilde, Vila Moraes, Setor Moraes, Vila Pedroso, Vila Santa Izabel, Vila Santa Teresa Leste, Vila Yate, Campos Elísios, Vila Caiçara, Chácara São Silvestre, Vila Antônio Abraão, Residencial Havaí, Condomínio Horiz Monte Verde;

IV - Área 4, formada pelos bairros: Chácara Botafogo, Jardim Califórnia Industrial, Jardim Novo Mundo, Setor Leste Universitário, Vila Maria Luíza, Vila Martins, Vila Maria Luzia, Vila Romana, Chácara Santa Bárbara (próximo à estrada de ferro), Residencial Vale do Araguaia;

V - Área 5, formada pelos bairros: Vila Água Branca, Bairro Água Branca, Jardim Brasil, Goiânia Golf Clube, Conjunto Itanhangá Sonho Verde, Conjunto Residencial Sonho Verde, Jardim Califórnia, Residencial Vale do Araguaia, Housing Flamboyant, Conjunto Riviera, Residencial Vale das Brisas, Park Henedina Jungmann, Condomínio Portal do Sol I, Condomínio Portal do Sol II, Rec. Dos Buritis, Residencial Goiás, Residencial Cruzeiro do Sul, Residencial dos Ipês, Havillville Flamboyant, Residencial Aruanã, Vila Parque Santa Maria, Residencial Cléa Borges, Residencial Araguaia, Aruanã Parque, Conjunto Habitacional Aruanã, Conjunto Habitacional Aruanã II, Conjunto Habitacional Aruanã III, Vila Maricá, Chácara São Francisco ou São Francisco de Assis (ao lado do Riviera), Residencial Olinda, Parque Louzandes (Prefeitura), Jardim Altino;

VI - Área 6, formada pelos bairros: Vila São João, Vila Maria José, Condomínio Vila Isabel, Alto da Glória, Vila Redenção, Jardim da Luz, Conjunto Anhanguera, Jardim Vitória, Parque das Laranjeiras, Vila Legionárias, Jardim Bela Vista, Parque Acalanto, Jardim Paris, Jardim Atenas, Jardins Milão, Vila Santa Cruz, Chácara do Governador, Conjunto Fabiana, Chácara Bela Vista, Parque Flamboyant, Jardim Olímpico, Residencial Vile de France, Parque Trindade, Setor Tocantins, Parque São Jorge, Residencial Venezuela, Parque Atheneu, Jardim Marilza, Setor Solar das pombas, Val das Pombas;

VII - Área 7, formada pelos bairros: Setor Pedro Ludovico, Bairro Santo Antônio,

Jardim Progresso, Conjunto Liberdade, Vila Sul, Recanto das Emboabas, Parque Real de Goiânia, Setor Santos Dumont, Vila São Joaquim, Vila Real, Jardim Palácio, Chácara São Pedro, Vila Santa, Vila Nossa Senhora de Lourdes, Parque Santa Luzia, Jardim dos Buritis, Residencial Santa Luzia, Setor Franco, Chácara Marivânia, Setor Bela Vista, EMSA - BR 153 KM 1284, SERVI BR 153 KM 1284, Sotelgo;

VIII - Área 8, formada pelos bairros: Setor Nova Suíça, Parque Amazônia, Vila São Tomaz, Setor dos Afonsos, Vila Brasília, Jardim Nova Era, Setor Jardim Luz, Setor Jardim Maria Inês, Jardim Imperial, Conjunto Cruzeiro do Sul, Jardim Mont Serrat, Vila Alzira, Parque Primavera, Transbrasiliano, Jardim Bonança, Vila Maria, Parque Santa Cecília, Residencial Cândido de Queiroz, Jardim Paraíso, Setor Serrinha, Setor Maria Inês, Vila Divino Pai Eterno, Residencial Tainan, Condomínio Brasília Sul;

IX - Área 9, formada pelos bairros: Bairro Hilda, Cidade Satélite São Luiz, Residencial Estoril, Bela Morada, Residencial Ana Clara, Residencial Itaipu, Condomínio das Esmeraldas, Jardim Fonte das Esmeraldas, Madre Germana I e II, Linda Vista, Jardim Himalaia, Jardim Ipê, Quinta da Boa Vista, São Conrado, Jardim Alto Paraíso, Jardim Dom Bosco II, Vila Romana, Vila Delfiori, Parque Ibirapuera, Residencial Goiani, Setor Aeroporto Sul, Setor dos Bandeirantes, Setor Grajaú, Condomínio Marlene, Condomínio Amin Camargo, Condomínio Andréia, Condomínio Cristina, Fazenda dos Dourados - saída para Aragoiânia (Água Mineral Salute, Mineração Carmo), Jardim Itaipu, Jardim Tropical, Setor Garavelo, Residencial Park, Jardim Helvécia, Bairro Cardoso, Cidade Empresarial, Condomínio Residencial Santa Fé, Jardins Mônaco, Conjunto Estrela do Sul, Cidade Vera Cruz, Setor dos Bandeirantes, Setor Residencial Serra das Brisas, Residencial Araguaia, Setor Belo Horizonte, Residencial Norte Sul, Residencial Por do Sol, Jardim Canadá, Jardim das Hortências, Buriti Sereno, Jardim Nova Veneza, Jardim Riviera Sul, Jardim Boa Esperança, Jardim das Cascatas, Conjunto Planície, Residencial Anhembi, Residencial Campos Elísios, Colonial Sul, Jardim Nova Veneza, Jardim Itapuã, Loteamento Morada dos Pássaros, Parque Floresta, American Park, Parque Veiga Jardim, Pontal Sul, L. Col. de Homero, Vila Oliveira, Nova Cidade, Parque Hayala, Bairro Independência, Bairro Industrial Mansões, Jardim Riviera, Setor Comendador Walmore, Reserva Monte Sinai, Jardim Monte Líbano, Cidade Livre, Setor Fabrício, Setor dos Estados, Residencial Walter Paulo II, Virgínia Park, Loteamento Rio Vermelho, Jardim Monte Cristo, Setor Marista Sul, Jardim Cristalino, Loteamento Andrade Reis, Parque Itatiaia, Setor Conde dos Arcos, Vila Mariana, Mansões Paraíso, Terra Prometida, Setor Industrial Santo Antônio, Pólo Empresarial Goiás 2ª Etapa, Jardim Ipiranga, Setor Serra Dourada, Residencial Village Gravelo, Jardim Rosa Sul, Parque Rio das Pedras, Jardim Pampulha, Jardim Ipanema, Setor Santo André, Jardim Cristal, Jardim Rio Grande, Residencial Maria Luíza, Setor Araguaia, Setor Oeste, Residencial Brasicom, Loteamento Águas Claras, Jardim Iracema, Vila São Manoel, Chácara Condomínio Sonho Verde, Residencial Alvorada Sul, Parque Itamarati, Setor Alvorada Oeste, Jardim Miramar, Parque Montreal, Jardim Célia Maria, Jardim das Acácias, Jardim Palmares, Internacional Park, Conjunto Ana Rosa, Distrito Industrial Aparecida de Goiânia, Vila Adélia, Real Grandeza, Jardim Eldorado, Loteamento Expansul, DAAG, Setor Continental, Terra do Sol, Setor Buenos Aires, Setor Vale do Sol, Condomínio Mabel, Jardim Verde Vale, Vila Mariana, Jardim Viena, Conjunto Santa Fé, Setor Industrial, Jardim Dom Bosco, GO 040, KM 11, Maria Celestem, Residencial Maria Celeste, Real Conquista, Retiro do Bosque - Centro Aparecida, Toca do Lobo, Setor Dourados, Mansões Paraíso, Goiás Leilões BR 060;

X - Área 10, formada pelos bairros: Conjunto Residencial Fidélis, Residencial Santa Fé, Setor Oriente Ville, Jardim Caravelas, Jardim Madri, Residencial Talismã, Residencial Barcelona, Residencial Eli Forte, Residencial Center Ville, Residencial Sevilha, Residencial Espanha, Residencial Canadá, Moinho dos Ventos, Veredas dos Buritis, Setor Santa Rita, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, Residencial Flamengo, Setor Três Marias, Setor Faicalville, Jardim Vila Boa, Vila Rosa, Jardim Atlântico, Parque Anhanguera, Jardim Europa, Jardim Florença, Jardim Presidente, Residencial Sônia Maria, Residencial Aquarius, Setor Tancredo Neves, Residencial Maranata, Condomínio Rio Formoso, Condomínio Residencial Monte Carlo, Conjunto Residencial Cachoeira Dourada, Vila Novo Horizonte, Vila Resende, Bairro Anhanguera, Jardim Planalto, Privê Atlântico, Residencial Ulisses Guimarães, Parque das Paineiras, Setor Grajaú, Residencial Kátia, Jardim Eli Forte, Solar Bougainville, Residencial Flórida, Residencial Brasil Central, Residencial Odécio Zago;

XI - Área 11, formada pelos bairros: Setor Sudoeste, Vila dos Alpes, Residencial Manhattan, Vila Bella, Vila União, Vila Alvorada, Jardim Ana Lúcia, Vila Lucy, Vila Anchieta, Conjunto Canaã, Vila Canaã, Vila Mauá, Vila Adélia, Vila Adélia II, Parque Oeste Industrial, Vila Luciana, Celina Parque, Residencial Eldorado, Residencial Granville, Village Veneza, Residencial Porto Seguro, Bairro Recanto

dos Funcionários Públicos, Residencial Parque Oeste, Loteamento Goiânia Viva, Araguaia Park, Sítio Garavelo, Parque Paraíso, Solange Park I, Solange Park II, Residencial Ponta Negra, Solar Santa Rita, Lorena Park, Luana Parque, Jardim das Oliveiras, Jardim das Rosas, Carolina Parque, Residencial S. Marcos, Residencial Goiás Park, Jardim Marques de Abreu, Village Santa Rita, Parque Santa Rita, Residencial Rio Verde, Residencial Forteville, Residencial Alphaville, Jardim Alphaville, Vila São Paulo, Bairro Jardim Botânico, Vila Rizzo, Condomínio Jardim Aritana, Condomínio Rio Branco, Residencial Della Penna, Condomínio Mansões Eldorado, Fazenda São José, BR 060, KM 06, Zona Rural, Condomínio Jardim das Oliveiras, Condomínio Metrópolis, Fonte das Esmeraldas, Goiás Leilões Br 060-11, Residencial Buena Vista, Chácara Cidade Pompeu, Condomínio Anhanguera, Residencial Nunes de Moraes, Residencial Dom Rafael;

XII - Área 12, formada pelos bairros: Vila Aguiar, Vila Boa Sorte, Vila Teófilo Neto, Vila Americano do Brasil, Vila Operária, Vila Santa Tereza, Vila Bethel, Vila Sol Nascente, Granja Santos Dumont, Vila Aurora, Conjunto Morada Nova, Conjunto Castelo Branco, Conjunto Ronildo F. do Amaral, Bairro Rodoviário, Vila Aurora Oeste, Vila Santo Afonso, Cidade Jardim, Conjunto Guadalajara, Conjunto Morada Nova, Loteamento Santa Terezinha, Parque Industrial Mooca, Vila Santa Rita, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Bairro Goiá II, III, IV, Jardim Mirabel, Condomínio Santa Rita, Chácara Santa Rita, Bairro São Francisco, Jardim Pampulha, Loteamento Tropical Verde, Parque Industrial João Braz II, Cidade Industrial João Braz, Residencial San Marino, Residencial Mandanha, Residencial Nova Aurora, Setor das Nações, Cidade Verde, Jardim Leblon, Residencial Cidade Verde, Vila Santa Efigênia, Residencial Serra Azul, Residencial Portinari; XIII - Área 13, formada pelos bairros: Bairro Capuava, Bairro Ipiranga, Terminal Padre Pelágio, Vila Regina, Jardim Petrópolis, Jardim Novo Petrópolis, Residencial 14 Bis, Jardim Bonanza, Residencial Jardim Petrópolis, Jardim Clarissa, Setor Barra da Tijuca, Village Maringá, Chácara Maringá, Condomínio do Lago, Aterro Sanitário, Residencial Pilar dos Sonhos, Residencial Dezopi, Residencial Junqueira, Residencial São Bernardo, Chácara Primavera, Jardim Real, Residencial Recanto das Garças, Residencial Tempo Novo, Loteamento Tropical Ville, Terminal Vera Cruz, Conjunto Vera Cruz, Cavan Postes de Concreto, Polícia Rodoviária-Go, Cemitério Parque Vale do Cerrado, Condomínio Setor Maysa, Parque Buriti, Residencial Ana Moraes, Jardim São José, Residencial Primavera, Residencial Monte Pascoal, Parque Bom Jesus, Residencial Lirios do Campo, Parque Eldorado Oeste, Chácara Coimbra, Residencial Mundo Novo, Residencial Jardins do Cerrado, Subestação Celg, Loteamento Ytapuã, Parque Santa Bárbara, Residencial Serrana;

XIV - Área 14, formada pelos bairros: Setor Palmares, Nova Esperança, Setor Cândida de Moraes, Parque Industrial Paulista, Jardim Primavera, Setor Santos Dumont, London Park, Chácara Recreio São Joaquim, Residencial Solar Ville, Jardim Helou, Jardim Colorado, Residencial Maringá, Jardim das Hortências, Chácara de Recreio Parque Tremendão, Setor Novo Planalto, Residencial Parque Solar, Jardim Vista Bela, Residencial Privê Norte, Setor Tremendão, Vila Mutirão, Residencial Green Park, Jardim Liberdade, Jardim Curitiba, Recanto dos Bandeirantes, Bairro da Vitória, Condomínio Fortaleza, Conjunto Estrela Dalva I, Conjunto Estrela Dalva II, Sítio Recreio Estrela Dalva, Bairro Floresta, Bairro São Carlos, Parque Maracanã, Jardim Boa Vista, Mansões Paraíso, Mansões Rosas de Ouro, Residencial Terra Nova, Residencial Carla Cristina, Jardim Camargo;

XV - Área 15, formada pelos bairros: Vila João Vaz, Setor Marabá, Setor Noroeste, Vila Finsocial, Loteamento Morada do Sol, Condomínio Morada do Sol I, Condomínio Morada do Sol II, Jardim Paraguassu, Setor Morada do Sol, Brisas da Mata, Recanto do Bosque, Residencial Alto do Vale, Jardim Fonte Nova, Jardim Belvedere, Chácara Maria Dilce, Setor Empresarial, Residencial Privê Capuava, Residencial Itamaracá, Setor Perim, Setor Progresso, Vila Clemente, Setor Gentil Meirelles, Residencial Morumbi, Granjas Cruzeiro do Sul, Residencial Guarema, Setor Sevene, Loteamento Hugo de Moraes, Vila Maria Dilce, Mansões Goianas, Residencial Humaitá, Jardim Ipê, Loteamento Chácara Rio Branco, Parque das Nações, Residencial José Viandeli, Parque Balneário, Residencial Balneário, Jardim Balneário Meia Ponte, Setor Licardino Ney, Residencial Itália, Residencial das Acácias, Residencial Maria Lourença, Residencial Barravento, Residencial Recreio Panorama, Jardim Barravento, Setor Santa Cecília, Vila Industrial Pedro Abraão, Vila Cristina, Residencial Morumbi;

XVI - Área 16, formada pelos bairros: Setor Campinas, Conjunto Residencial Padre Pelágio, Setor dos Aeroviários, Setor Bonfim, Setor Esplanado do Anicuns, Vila Ana Maria, Vila Maria, Setor São José, Vila São Paulo, Jardim Ana Flávia;

XVII - Área 17, formada pelos bairros: Setor Aeroporto, Setor Centro Oeste, Setor Fama, Setor dos Funcionários, Setor Marechal Rondon, Vila Abajá, Vila Irany, Vila Isaura, Vila Jacaré, Vila Ofugi, Vila Paraíso, Vila Perdiz, Vila Santa Helena, Vila São Francisco, Vila Vera Cruz, Vila Xavier, Vila Santana, Vila Viandeli, Vila São Francisco;

XVIII - Área 18, formada pelo bairro: Setor Bueno;

IX - Área 19, formada pelo Bairro: Jardim América;

XX - Área 20, formada pelos Bairros: Nova Vila, Setor Negrão de Lima, Setor Leste Vila Nova, Setor Criméia Leste, Setor Criméia Oeste, Setor Norte Ferroviário, Setor Norte Ferroviário II, Vila Mutum (Setor Negrão de Lima) Vila Fróes, Vila Jaraguá, Vila Megale, Vila Montecelli, Setor Leste Industrial, Vila São Pedro, Vila São Luiz, Vila Viana, Mansões Pereira, Setor Leste Indústria, Conjunto Yara, Vila Fernandes;

XXI - Área 21, formada pelos bairros: Setor Urias Magalhães, Jardim Diamantina, Panorama Parque, Vila Nossa Senhora Aparecida, Bairro São Judas Tadeu, Campus Samambaia, Campus Universitário, Chácara Califórnia, Chácara Retiro, Chácara Samambaia, Conjunto Itaitia, Condomínio Shan-gry-lá, Goiânia II, Jardim Bom Jesus, Loteamento Bom Retiro (GO - 080), Morada dos Ipês, Nossa Morada, Parque dos Cisnes, Parque Industrial Encol, Privê Residencial Itanhangá, Rec. dos Ipês, Residencial Alice Barbosa, Residencial Antônio

Barbosa, Residencial Atalaia, Residencial Morada do Bosque, Residencial Nossa Morada, Rodovia GO 404, Setor Morada dos Sonhos, UFG, Vila Maria Rosa, Vila Pompéia, Village Atalaia, Village Casa Grande, Residencial Itanhangá, Privê Elza Fronza, Residencial Privê Itanhangá, Pindorama, Fazenda Samambaia, Fazenda Catingueiro, Setor Mansões Campus, Vila Roriz, São Geraldo-saída para Nerópolis, Fazenda São Domingos, Condomínio Cidade Universitária, Módulos Rurais Juliano, Conjunto Residencial Campos, Pontal Primavera, Recanto das Orquídeas, Vila Maria Rosa, Chácara Bordas da Mata, ETE (Estação de Tratamento de Esgoto);

XXII - Área 22, formada pelo bairro: Trindade, Santa Bárbara e Campesre;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.

Goiânia, 19 de agosto de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 030/2008

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1943/2008,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ofício Circular GP.CSJT.SE.ASTIC nº 25/2008, oriundo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e CONSIDERANDO as disposições inseridas no ATO.CSJT.GP.SE nº 62/2008, que definiu as Equipes de Trabalho para o desenvolvimento e implantação do Sistema Unificado de Administração Processual/SUAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, em caráter permanente, o Comitê Gestor Regional do Sistema Unificado de Administração Processual - SUAP, responsável pela interlocação com a Coordenação Nacional do Projeto de implantação do SUAP.

Art. 2º O Comitê Gestor Regional do SUAP será composto por um Juiz do Trabalho, que será o Coordenador do Comitê, e pelos seguintes membros:

I - o Secretário de Coordenação Judiciária;

II - o Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional;

III - o Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV - o Diretor da Secretaria de Cadastramento Processual;

V - um Assessor da Presidência;

VI - um Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho;

VII - o Diretor de Serviço de Gestão de Sistemas e Internet.

Parágrafo único. Ficam designados, respectivamente, como Coordenador do Comitê Gestor Regional do SUAP, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, o Juiz Renato Hiendlmayer, Titular da Vara do Trabalho de Posse, e, como membros, além dos referidos nos incisos I, II, III, IV e VII, os servidores Jeelson da Conceição Lisboa, Assessor da Presidência, e Antônio Gonçalves da Silva Neto, Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Regional do SUAP:

I - Responder aos questionamentos enviados pela Coordenação Nacional do Projeto de implementação do SUAP;

II - Participar das listas de discussões com os componentes da Equipe de Requisitos definida pelo Ato.CSJT.GP.SE.Nº 62/2008;

III - Encaminhar as respostas aos quesitos formulados, pela via eletrônica, postando-as na pasta correspondente do Portal JT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.

Goiânia, 19 de agosto de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:850/2008

DATA : 19/agosto/2008

AUTOS :01655-2006-008-18-00-1

RECLAMANTE :SARA NASCIMENTO BARBOSA (ADESIVO)

ADVOGADO : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO : TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA

ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

RECLAMADO : BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO : RICARDO GONÇALEZ E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os reclamados e a reclamante para audiência de conciliação a realizar-se no dia 16 de setembro de 2008, às 13:30 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:852/2008

DATA : 19/agosto/2008

AUTOS :01068-2007-009-18-00-0

RECORRENTE :RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE :BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO : BRUNO BATISTA ROSA E OUTROS

RECORRENTE :TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA

ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

RECORRIDO : OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os reclamados e a reclamante para audiência de conciliação a realizar-se no dia 16 de setembro de 2008, às 13:45 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:854/2008

DATA : 19/agosto/2008

AUTOS :01180-2006-004-18-00-8

RECORRENTE :ROSANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : ARLETE MESQUITA E OUTROS

RECORRENTE :SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA

ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

RECORRENTE :BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO : RICARDO GONÇALEZ E OUTROS

RECORRIDO : OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os reclamados e a reclamante para audiência de conciliação a realizar-se no dia 16 de setembro de 2008, às 10:15 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:856/2008

DATA : 19/agosto/2008

AUTOS :01573-2007-008-18-00-8

RECLAMANTE :ADRIANA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO : ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA E OUTROS

RECLAMADO : TELEPERFORMANCE CRM S/A

ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

RECLAMADO : BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os reclamados e a reclamante para audiência de conciliação a realizar-se no dia 16 de setembro de 2008, às 10:30 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:858/2008

DATA : 19/agosto/2008

AUTOS :01508-2007-004-18-00-7

RECORRENTE :TELEPERFORMANCE CRM S/A

ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

RECORRENTE :BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS

RECORRIDO : TARLEY ALVES DE SOUSA

ADVOGADO : KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e a recorrida para audiência de conciliação a realizar-se no dia 16 de setembro de 2008, às 10:45 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:868/2008

DATA : 19/agosto/2008

AUTOS :001718-2007-001-18-00-6

RECLAMANTE :JARIANY SILVA DE MELO

ADVOGADO : DIADIMAR GOMES

RECLAMADA : TELEPERFORMANCE CRM S/A

ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica o reclamante e a reclamada para audiência de conciliação a realizar-se no dia 15 de setembro de 2008, às 16:00 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:870/2008

DATA : 19/agosto/2008

AUTOS :00076-2007-011-18-00-5

RECLAMANTE :MÁRCIO CAMPOS FARIA

ADVOGADO : LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADA : TELEPERFORMANCE CRM S/A

ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

RECLAMADA : BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica o reclamante e as reclamadas para audiência de conciliação a realizar-se no dia 15 de setembro de 2008, às 16:15 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:873/2008

DATA : 19/agosto/2008

AUTOS :01638-2006-009-18-00-0

RECORRENTE :BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTROS

RECORRENTE :GUILHERME CÂNDIDO BARROS ALVES(ADESIVO)

ADVOGADO : MÔNICA BASTOS MENDES SILVA

RECORRIDO : OS MESMOS

RECORRIDO : TELEPERFORMANCE CRM S/A

ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 16 de setembro de 2008, às 14:00 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:874/2008

DATA : 19/agosto/2008

AUTOS :00560-2006-011-18-00-3

RECLAMANTE :TATIANNY DE CARVALHO MOTA

ADVOGADO : LÁZARA DE FÁTIMA CARNEIRO PONCIANO

RECLAMADO : TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA

ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

RECLAMADO : BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica a reclamante e os reclamados para audiência de conciliação a realizar-se no dia 16 de setembro de 2008, às 14:15 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:877/2008

DATA : 20/agosto/2008

AUTOS :02042-2007-010-18-00-9

RECORRENTE :TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA

ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

RECORRIDO : PAULO VICTOR PORTILHO COSTA

ADVOGADO : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS

INTIMAÇÃO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 09:00 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária
PAULO VICTOR PORTILHO COSTA
RUA AR-1, QD. 02, LT. 11, CONJUNTO ARUANÃ II,
74000-000 - GOIÂNIA -GO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:878/2008

DATA : 20/agosto/2008

AUTOS :01898-2007-007-18-00-4

RECORRENTE :TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA

ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

RECORRIDO : TIAGO LACERDA DOWDING

ADVOGADO : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica o recorrente e o recorrido para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 08:45 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:880/2008

DATA : 20/agosto/2008

AUTOS :02118-2007-010-18-00-6

RECORRENTE :BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO : RICARDO GONÇALEZ E OUTROS

RECORRENTE :TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA

ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

RECORRIDO : LAYSSE LUZIA SANTOS

ADVOGADO : RODOLFO NOLETO CAIXETA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e o recorrido para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 08:30 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:882/2008

DATA : 20/agosto/2008

AUTOS :01114-2007-007-18-00-8

RECORRENTE :BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTROS

RECORRENTE :TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA

ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

RECORRIDO : THIAGO NASCIMENTO SILVA BESSA

ADVOGADO : FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e o recorrido para audiência de conciliação a realizar-se no dia 16 de setembro de 2008, às 17:00 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:884/2008

DATA : 20/agosto/2008
AUTOS :00710-2007-004-18-00-1
RECORRENTE :BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTROS
RECORRENTE :TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRENTE :ZENILDA ALVES CIRQUEIRA BARROS(ADESIVO)
ADVOGADO : RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECORRIDO : OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 16 de setembro de 2008, às 16:45 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:886/2008

DATA : 20/agosto/2008
AUTOS :02053-2007-010-18-00-9
RECORRENTE :BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : BRUNO BATISTA ROSA E OUTROS
RECORRENTE :TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRIDO : MARA LÚCIA GUELHARDI COSTA
ADVOGADO : RODOLFO NOLETO CAIXETA
PÚBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e o recorrido para audiência de conciliação a realizar-se no dia 16 de setembro de 2008, às 16:30 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:888/2008

DATA : 20/agosto/2008
AUTOS :02154-2007-010-18-00-0
RECORRENTE :TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRIDO : WELDER BORGES MAGALHÃES
ADVOGADO : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS
PÚBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica o recorrente e o recorrido para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 10:30 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:890/2008

DATA : 20/agosto/2008
AUTOS :01558-2007-003-18-00-8
RECORRENTE :TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRIDO : CAROLINA ÂNGELA RODRIHUES BARBOSA
ADVOGADO : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS
PÚBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica o recorrente e o recorrido para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 10:15 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:892/2008

DATA : 20/agosto/2008
AUTOS :02192-2007-006-18-00-3
RECORRENTE :KARLA PEDROSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS
RECORRIDO : TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
PÚBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica o recorrente e o recorrido para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 10:00 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:894/2008

DATA : 20/agosto/2008
AUTOS :00217-2008-012-18-00-7
RECORRENTE :ADELMA SANTANA DA SILVA ARRAES
ADVOGADO : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS
RECORRIDO : TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
PÚBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica o recorrente e o recorrido para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 09:45 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:896/2008
DATA : 20/agosto/2008
AUTOS :01695-2007-002-18-00-6
RECORRENTE :ELIANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS
RECORRENTE :TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRIDO : OS MESMOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 09:30 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:898/2008
DATA : 20/agosto/2008
AUTOS :02215-2007-009-18-00-9
RECORRENTE :LAOISA GONÇALVES CORREIA
ADVOGADO : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS
RECORRENTE :TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRIDO : OS MESMOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 09:15 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:900/2008
DATA : 20/agosto/2008
AUTOS :00777-2007-012-18-00-0
RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
RECORRENTE :VIVO S.A.
ADVOGADO : RODRIGO ROCHA VIEIRA BASTOS E OUTROS
RECORRENTE :JOSÉ ALBERTO VIANA CORTEZ JÚNIOR
ADVOGADO : MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTROS
RECORRIDO : OS MESMOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 17:00 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por

este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:901/2008
DATA : 19/agosto/2008
AUTOS :01692-2007-003-18-00-9
RECORRENTE :BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTROS
RECORRIDO : UBIRAJARA BARROSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica o recorrente e o recorrido para audiência de conciliação a realizar-se no dia 16 de setembro de 2008, às 11:00 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:903/2008
DATA : 19/agosto/2008
AUTOS :01448-2007-004-18-00-2
RECORRENTE :BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTROS
RECORRIDO : CAROLINE ARAÚJO GABRIEL
ADVOGADO : KÁTIA MORAES CAMPOS E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica o recorrente e a recorrida para audiência de conciliação a realizar-se no dia 16 de setembro de 2008, às 11:15 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:905/2008
DATA : 19/agosto/2008
AUTOS :01449-2006-011-18-00-4
RECLAMANTE :PHÁBER CRUVINEL NUNES
ADVOGADO : VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO : BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO : RICARDO GONÇALEZ E OUTROS
RECLAMADO : TELEPERFORMANCE CRM S/A
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
I N T I M A Ç Ã O
Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 16 de setembro de 2008, às 11:30 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PHÁBER CRUVINEL NUNES
Rua Curitiba, Quadra 15, Lote 09,
Casa 1, Setor Alto da Glória
74815-070 - GOIÂNIA-GO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:909/2008
DATA : 19/agosto/2008
AUTOS :01321-2007-011-18-00-1
RECLAMANTE :ALINE SILVÉRIO DA SILVA
ADVOGADO : WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO : TELEPERFORMANCE CRM S/A
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os reclamado e a reclamante para audiência de conciliação a realizar-se no dia 16 de setembro de 2008, às 15:00 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:911/2008
DATA : 19/agosto/2008
AUTOS :02134-2005-009-18-00-7
RECORRENTE :SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRIDO : RICHARLES COSTA TEIXEIRA
ADVOGADO : MATILDE DE FÁTIMA ALVES
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica o recorrente e o recorrido para audiência de conciliação a realizar-se no dia 16 de setembro de 2008, às 15:15 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:913/2008
DATA : 19/agosto/2008
AUTOS :00983-2007-003-18-00-0
RECORRENTE :JEFFERSON GERALDO DE FREITAS
ADVOGADO : MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTROS
RECORRENTE :TELEPERFORMANCE CRM S/A
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRIDO : OS MESMOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes/recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 16 de setembro de 2008, às 15:30 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:915/2008
DATA : 19/agosto/2008
AUTOS :01449-2007-008-18-00-2
RECORRENTE :ANA CATARINA DE MOURA
ADVOGADO : MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTROS
RECORRENTE :TELEPERFORMANCE CRM S/A
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRIDO : OS MESMOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes/recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 16 de setembro de 2008, às 15:45 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:917/2008
DATA : 19/agosto/2008
AUTOS :01394-2007-008-18-00-0
RECORRENTE :JULIANA ROLDÃO DE SOUZA SOARES
ADVOGADO : MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTROS
RECORRIDO : TELEPERFORMANCE CRM S/A
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica o recorrente e o recorrido para audiência de conciliação a realizar-se no dia 16 de setembro de 2008, às 16:15 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:919/2008
DATA : 19/agosto/2008
AUTOS :00865-2007-001-18-00-9
RECLAMANTE :ADRIANO MARCOS TAVARES
ADVOGADO : MATILDE DE FÁTIMA ALVES
RECLAMADO : TELEPERFORMANCE CRM S/A
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica o reclamante e o reclamado para audiência de conciliação a realizar-se no dia 16 de setembro de 2008, às 16:00 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:920/2008

DATA : 19/agosto/2008

AUTOS :01615-2007-009-18-00-7

RECORRENTE :GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA

ADVOGADO : ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTROS

RECORRENTE :TELEPERFORMANCE CRM S/A

ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

RECORRIDO : OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes/recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 16 de setembro de 2008, às 14:30 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes

Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:923/2008

DATA : 19/agosto/2008

AUTOS :01296-2007-009-18-00-0

RECORRENTE :CLEONICE FERREIRA DE FARIA

ADVOGADO : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS

RECORRIDO : TELEPERFORMANCE CRM S/A

ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica o recorrente e o recorrido para audiência de conciliação a realizar-se no dia 16 de setembro de 2008, às 14:45 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes

Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:924/2008

DATA : 20/agosto/2008

AUTOS :01399-2007-011-18-00-6

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRENTE :VIVO S.A.

ADVOGADO : RODRIGO ROCHA VIEIRA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE :LARA CAROLINA DOS ANJOS

ADVOGADO : MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTROS

RECORRIDO : OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 16:45 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes

Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:926/2008

DATA : 20/agosto/2008

AUTOS :02002-2007-011-18-00-3

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO : ANGÉLICA ALESSANDRA CAPINAM MACEDO DE JESUS

ADVOGADO : RODRIGO CORTIZO VIDAL

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica o recorrente e o recorrido para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 16:30 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes

Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:930/2008

DATA : 20/agosto/2008

AUTOS :02026-2007-008-18-00-0

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRENTE :POLLYANA PEREIRA ROMEIRO DE SOUSA(ADESIVO)

ADVOGADO : RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECORRIDO : OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 16:00 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes

Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:932/2008

DATA : 20/agosto/2008

AUTOS :01570-2007-013-18-00-0

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRENTE :DANIEL APARECIDO SANTANA ROSA

ADVOGADO : RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECORRIDO : OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 15:45 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes

Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:934/2008

DATA : 20/agosto/2008

AUTOS :00788-2008-007-18-00-6

RECORRENTE :WENDEL DA SILVA BELIZÁRIO

ADVOGADO : ROGÉRIO MAMARE GONÇALVES E OUTROS

RECORRIDO : VIVO S.A.

ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRIDO : ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 15:30 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes

Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:936/2008

DATA : 20/agosto/2008

AUTOS :01368-2007-007-18-00-6

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO : ANA CLARA CARDOSO FERNANDES

ADVOGADO : MARCELO PINHEIRO DAVI E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 15:15 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes

Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:938/2008

DATA : 20/agosto/2008

AUTOS :01750-2007-011-18-00-9

RECORRENTE :VIVO S.A.

ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO : EVELYNNE LIMA ARANTES

ADVOGADO : ZULMIRA PRAXEDES E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 15:00 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes

Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:941/2008

DATA : 20/agosto/2008

AUTOS :00475-2007-006-18-00-0

RECORRENTE :PHELLIPE MASCARANHAS PEREIRA

ADVOGADO : MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTROS

RECORRIDO : ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica o recorrente e o recorrido para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 14:45 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes

Secretário de Coordenação Judiciária

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-00041-2008-053-18-00-9

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

EMBARGANTE(S) : LUCIMAR BATISTA FERNANDES E OUTRO

ADVOGADO(S) : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

EMBARGADO(S) : CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.

ADVOGADO(S) : ROGÉRIO AVELAR E OUTRO(S)

"EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REDISCUSSÃO. Os embargos de declaração não constituem instrumento de revolvimento dos fatos: entregue a prestação jurisdicional, o órgão prolator da decisão encerra o seu poder de dizer o direito. Somente lhe é permitido sanar eventuais vícios, mas jamais retomar o poder de julgar, interpretando sua decisão para a parte, e fazendo-a conformar-se com o veredicto judicial. Nova apreciação somente é possível pelo órgão superior.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNÍ BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00101-2008-006-18-00-6

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

EMBARGANTE(S) : LOGJET TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME

ADVOGADO(S) : PATRICK SATHLER SPINOLA

EMBARGADO(S) : MARCOS RODRIGUES MESQUITA

ADVOGADO(S) : ALAOR ANTÔNIO MACIEL

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNÍ BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00165-2008-191-18-00-9

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : PAULO SÉRGIO OLIVEIRA MENDONÇA

ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA

BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00175-2008-010-18-00-1

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : GENÉSIO DUTRA DE MOURA
ADVOGADO(S) : WILMARA DE MOURA MARTINS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00183-2008-191-18-00-0

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : FÁBIO DA SILVA LINHARES
ADVOGADO(S) : KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00193-2008-191-18-00-6

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : OTONIEL DOS SANTOS DE SOUSA
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00306-2008-191-18-00-3

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : GEVANILDO DA SILVA
ADVOGADO(S) : JANE MARIA FONTANA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA

BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00311-2008-191-18-00-6

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : DOMINGOS DE SOUZA ATAIDE
ADVOGADO(S) : JANE MARIA FONTANA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00346-2008-191-18-00-5

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : NECIVALDO MARTINS BORGES
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00357-2008-191-18-00-5

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : WERILEY MACEDO DE BRITO
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00461-2008-191-18-00-0

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : VALDIRENE RODRIGUES MONTALVÃO
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA

BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00466-2008-191-18-00-2

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : ISONEL SANTANA ALVES

ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00547-2008-191-18-00-2

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : ROSIMAR BARBOSA DE ASSIS

ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00550-2008-191-18-00-6

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : CARLÚCIA BATISTA SOUSA

ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00551-2008-191-18-00-0

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : ELTON RONALDO DOS SANTOS

ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA

BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00594-2008-191-18-00-6

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : ELI COELHO DA SILVA

ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00817-2008-191-18-00-5

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : SANDRA NUNES ATHAYDE

ADVOGADO(S) : NELSON RUSSI FILHO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00819-2008-191-18-00-4

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : EDSON LUIZ STAFFE

ADVOGADO(S) : NELSON RUSSI FILHO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo ED-RO-00843-2008-191-18-00-3

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : MARIA DIVINA PEREIRA

ADVOGADO(S) : NELMA PRADO ALMEIDA SILVA E OUTRO(S)

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA

BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AIAP - 01212-2005-002-18-00-1

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE(S) : GENÉSIO VICENTE FERREIRA

ADVOGADO(S) : PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO

ADVOGADO(S) : ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

EMENTA : PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. PRAZO RECURSAL. INALTERABILIDADE. Mero pedido de reconsideração não tem o condão de interromper ou suspender o prazo para interposição de recurso.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - AI(RO)/RO - 02054-2007-003-18-00-5

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE/RECORRIDO : MÁRCIO ALVES BARROS

ADVOGADO(S) : MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA E OUTRO(S)

AGRAVADO/RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADO(S) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : EDUARDO TADEU THON

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTERRUÇÃO DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO. Reza o art. 538 do CPC, de aplicação subsidiária ao processo trabalhista, que os embargos de declaração interrompem o prazo recursal, por qualquer das partes. A interrupção desse prazo é automática, independentemente de a parte ex-adversa cientificar-se ou não de que foram interpostos embargos de declaração. Protocolado o recurso ordinário obreiro quando ainda pendia de julgamento os embargos de declaração opostos pela parte ex-adversa, é ele tempestivo. Agravo de instrumento provido.

RECURSO ORDINÁRIO. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. NATUREZA. ALTERAÇÃO POR MEIO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA. A Carta Maior alçou à categoria constitucional o respeito aos acordos e convenções coletivas (inciso XXVI do art. 7º da CF/88), de modo que as partes podem ajustar a supressão de direitos previstos na legislação trabalhista mediante a concessão de outras vantagens compensatórias, desde que não sejam flexibilizados direitos relativos à saúde, segurança e medicina do trabalho. É legal, assim, a alteração da "natureza" salarial para indenizatória do auxílio alimentação pago pelo empregador quando em curso o contrato de trabalho. Devidas as incidências no FGTS no período em que a parcela possuía natureza salarial, eis que trintenária a prescrição.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para destrancar o recurso obreiro; também, por unanimidade, conhecer do recurso destrancado, bem assim do recurso ordinário da reclamada, e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Vencida a Desembargadora Revisora que reconhecia a prescrição total do auxílio alimentação.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o

Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01739-1999-007-18-00-9

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE(S) : VALDIR PEIXOTO DOS SANTOS

ADVOGADO(S) : JOSÉ DE ARIMATÉIA SILVA

AGRAVADO(S) : CARMELITA DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO(S) : ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

EMENTA : PENHORA DE PERCENTUAL DE SALÁRIOS E PROVENTOS. POSSIBILIDADE. A propósito da impenhorabilidade de salários e proventos, disposto no artigo 649 do CPC e seu inciso IV, tal impenhorabilidade não é absoluta, conforme interpretação do parágrafo 2º do referido artigo. Portanto, é possível a penhora de parte dos proventos recebidos mensalmente pelo executado, desde que esse seja o único meio apto para o credor obter a satisfação de seu crédito trabalhista - cuja natureza é igualmente alimentar - e não se verifique o comprometimento da subsistência do devedor.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, por maioria, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Vencido o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA, que lhe dava provimento.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - AP - 00270-2001-005-18-00-3

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE(S) : EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(S) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : ERIVANI ALVES DA SILVA

ADVOGADO(S) : MARCELO DE ALMEIDA GARCIA E OUTRO(S)

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : LÍVIA FÁTIMA GONDIM

EMENTA : PENHORA ON LINE. AUSÊNCIA DE PROVA DO PREJUIZO ALEGADO. A executada faz alegações desprovidas da prova de que as penhoras realizadas causaram ou que poderão causar os prejuízos narrados nas razões de recurso. Registre-se, ainda, que a determinação de penhora via sistema BACENJUD teve início no mês de março de 2005, de forma contínua, sem que a executada comprovasse efetivos prejuízos ao desenvolvimento das suas atividades normais. Recurso improvido.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - AP - 00739-2001-008-18-00-3

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE(S) : FÁBIO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO(S) : MARIA CRISTINA DE ARAÚJO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : 1. GASTRONOMIA INTERNACIONALE LIGHT SALAD'S LTDA. (MASSA

FALIDA DE)

AGRAVADO(S) : 2. HERMES VARGAS

ADVOGADO(S) : SANDRO MENDES LOBO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : 3. CÍNTIA FIDÉLIS DE PAIVA
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

EMENTA : RESERVA DE CRÉDITO. POSSIBILIDADE. Considerando que a empresa executada faliu e que o processo de falência foi extinto por ausência de bens e, tendo em vista que em outro processo foi penhorado bem do sócio, tendo a arrematação alcançado elevada soma, entendo cabível o pedido de reserva de crédito efetuado pelo exequente nos presentes autos. Recurso a que se dá provimento.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - AP - 00572-2005-004-18-00-9
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S) : SANTINHA BRITO GUIMARÃES CARVALHO
ADVOGADO(S) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 1. JOSÉ NICODEMUS DE SILVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 2. JOÃO FÁBIO MEDEIROS DA FONSECA
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - AP - 01966-2005-013-18-00-5
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S) : LINDOMAR DE ARAÚJO GONZAGA
ADVOGADO(S) : SÉRGIO ROSA
AGRAVADO(S) : 1. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS
AGRAVADO(S) : 2. LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO(S) : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

EMENTA : LEILÃO DESFEITO. DESPESAS DO LEILOEIRO. DEVIDAS. O fato de a penhora ter sido desconstituída não impede o pagamento do leiloeiro. O leiloeiro contribuiu com a Justiça e despendeu sua força de trabalho. Teve despesas para a realização do leilão e deve ser indenizado. No caso, o arrematante recebeu das partes uma indenização de R\$ 10.000,00 e nelas, por certo, está incluído o valor devido ao leiloeiro. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Sustentou oralmente, pelo agravante, o Dr. Sérgio Rosa.

PROCESSO TRT - AP - 00559-2006-051-18-00-8
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S) : ENGENHARIA E INCORPORADORA MBC LTDA.
ADVOGADO(S) : EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT-AP-00848-2006-053-18-00-0
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
AGRAVADO : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADOS : LOURIMAR LUZIA RIBEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS

EMENTA : AGRAVO DE PETIÇÃO - DELIMITAÇÃO DO VALOR CONTROVERTIDO: "Consoante disposição contida no §1º do art.897 da CLT, o agravo de petição somente será conhecido se o agravante delimitar, justificadamente, as matérias e os valores impugnados. Essa exigência foi imposta pelo legislador, a fim de evitar agravos meramente protelatórios e permitir a execução imediata da parte incontroversa até o final, nos próprios autos ou carta de sentença. No caso, embora a União seja credora da contribuição previdenciária, esses valores serão descontados do crédito do obreiro e a ausência de delimitação de valores implicará na impossibilidade de liberação da parte incontroversa ao reclamante." (Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA)

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00700-2007-151-18-00-1
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S) : J. PIRES FILHO E FILHO LTDA.
ADVOGADO(S) : ÁLVARO JORGE BRUM PIRES
AGRAVADO(S) : PEDRO JOSÉ DAS NEVES
ADVOGADO(S) : DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
ORIGEM : VT DE IPORÁ
JUIZ : CÉSAR SILVEIRA

EMENTA : OFENSA AO PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. INOCORRÊNCIA. O primado da ampla defesa e do contraditório, consagrado pelo art. 5º, LV, da Constituição Federal, não pode ser interpretado de forma a assegurar sucessivas e infundáveis manifestações dos litigantes sobre as alegações da parte adversa, sob pena de perpetuar indeterminadamente a relação processual. No caso, a se adotar a inusitada tese levantada pelo agravante, de sua réplica haveria que ser oportunizada a manifestação do credor, da qual seria intimado o devedor, materializando um eterno movimento circular. Resta incómunle, portanto, o princípio do devido processo legal.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - AP - 02145-2007-081-18-00-6
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S) : PEDRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : SARA MENDES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : EURIMAR SANTANA DE MORAES
ADVOGADO(S) : IVO DE MELO FRANCO NETO
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI
EMENTA : ACORDO. ATRASO NO PAGAMENTO DE APENAS UMA PARCELA. MULTA. DEVIDA. É incontroverso nos autos que houve mora do devedor em relação à primeira parcela do acordo. Não há dúvidas, também, que as partes convencionaram o pagamento de multa de 50% sobre o valor total das parcelas vindicadas no caso de inadimplência da reclamada. As partes, inclusive a reclamada, assinaram o acordo e estavam cientes do seu teor, razão pela qual não entendendo razoável afastar por completo, a cobrança da multa. Todavia, considerando que das 5 parcelas previstas no acordo apenas a primeira parcela foi paga com atraso, e, ainda, que o atraso foi de apenas 1 dia, afigura-se abusivo apurar-se a multa sobre todas as demais parcelas. Dou provimento parcial ao recurso para determinar que se apure o valor da multa prevista no acordo apenas sobre a parcela paga em atraso.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - AP - 00129-2008-171-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S) : MARCELO ANTÔNIO PEREIRA
ADVOGADO(S) : BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : DISBEN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO(S) : MARCOS GOMES DE MELLO
ORIGEM : VT DE CERES
JUIZ : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

EMENTA : ACORDO JUDICIAL. CLÁUSULA PENAL. APLICABILIDADE. A inobservância das datas avençadas para o pagamento das parcelas do acordo, enseja a aplicação da cláusula penal, sendo devido o pagamento da multa avençada entre as partes.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 01674-2006-011-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO(S) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)
EMBARGADO : SHIRLEY GONÇALVES DE CASTRO
ADVOGADO(S) : REJANE ALVES DA SILVA BRITO E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01662-2007-008-18-00-4
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : JUÍZA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
EMBARGADO : YSU FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO DIAS GARCIA E OUTRO(S)

EMENTA : PONTO ELETRÔNICO. COMPENSAÇÃO. Tendo a reclamada juntado aos autos cartões de ponto eletrônico cujos horários e compensações não foram invalidados, e, ainda, considerando que houve pagamento de horas extras e o reclamante não apontou diferenças, há que se extirpar da condenação as horas extras relativas ao período coberto pelo ponto eletrônico.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, imprimindo-lhes efeito modificativo por manifesto equívoco no exame dos pressupostos do recurso, seja reconhecida a regularidade de representação processual e, de consequência, seja processado o seu imediato julgamento. Conheço do recurso ordinário e, no mérito DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01693-2007-001-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE : 1. ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR : BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
EMBARGANTE : 2. MILTON PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO(S) : LÚCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO E OUTRO(S)
EMBARGADOS : 1. OS MESMOS
EMBARGADO : 2. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO(S) : CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os embargos para, no mérito, ACOLHER PARCIALMENTE OS DO ESTADO DE GOIÁS e REJEITAR OS DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01706-2007-008-18-00-6
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE : ONEDAS ALVES MARTINS

ADVOGADO(S) : OSVALDO FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)
EMBARGADO : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADA : CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)
 ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
 JUIZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01858-2007-007-18-00-2
 RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 EMBARGANTE : PROBANK SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
ADVOGADO(S) : DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)
 EMBARGADO : EDNARDO FRANCISCO OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
 ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
 JUIZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02161-2007-002-18-00-7
 RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 EMBARGANTE : OSIEL PEREIRA BRITO
ADVOGADO(S) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
 EMBARGADO : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO(S) : FLÁVIA CRISTINA NAVES

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

REMESSA OFICIAL

PROCESSO TRT - RORO - 01929-2007-003-18-00-1
 RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S) : CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)
 RECORRIDO : RUBENS PACHECO
ADVOGADO(S) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
 ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
 JUIZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

EMENTA : CRISA. PROGRESSÕES HORIZONTAIS. PRESCRIÇÃO TOTAL. A supressão de progressões horizontais previstas em normas regulamentares, sem

previsão legal, alteradas por ato único positivo do empregador, atrai a incidência da prescrição total do direito de ação, nos termos da Súmula nº 294, do colendo Tribunal Superior do Trabalho

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO RECEBER A REMESSA OFICIAL; conhecer do recurso voluntário e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT RO- 01668-2004-001-18-00-4
 RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : MARLY DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
 ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
 JUIZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

EMENTA : EQUIPARAÇÃO SALARIAL. ÔNUS DA PROVA. Ao reclamado cabe provar os fatos impeditivos, modificativos e extintivos da equiparação salarial, quais sejam, a diferença de produtividade e de perfeição técnica, tempo de serviço do paradigma superior a dois anos na função ou quadro de carreira homologado. Não comprovados tais fatos, estando irregular o quadro de carreira instituído pelo reclamado, impõe-se manter o deferimento de diferenças salariais provenientes da isonomia salarial.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 02072-2006-006-18-00-5
 RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE(S) : 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
 RECORRENTE(S) : 2. SCHIRNEIDE DA SILVA GOMES (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
 JUIZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 00011-2007-004-18-00-1
 RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S) : CÁSSIO APARECIDO DOS SANTOS

ADVOGADO(S) : DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAIME E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : BELLAS DE GOIÂNIA LTDA. - ME

ADVOGADO(S) : FLÁVIO HENRIQUE ZANLOCHI E OUTRO(S)

ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA

EMENTA : CONTRATO ESTIMATÓRIO. "VENDA POR CONSIGNAÇÃO". VÍNCULO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. A venda de produtos da empresa com base no contrato estimatório ou como comumente conhecida, "por consignação", é bastante comum na atualidade, inclusive, com respaldo legal (art. 534 e seguintes do CC), podendo-se depreender que o consignatário, no caso, nada mais é que um vendedor autônomo, formando a sua própria clientela e sob a sua responsabilidade. Negado veementemente o vínculo de emprego pela reclamada que afirmou que em nenhum momento houve prestação de serviços pelo autor, sendo este mero cliente - compra e revenda de produtos "por consignação" -, é dele o ônus da prova de suas alegações. Dele não tendo se desincumbido, mantém-se a sentença que não reconheceu a relação laboral. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNÍ BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 00561-2007-102-18-00-6

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO JESUS ROCHA

ADVOGADO(S) : LEOBERTO URIAS DE SOUSA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

ADVOGADO(S) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE RIO VERDE

JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES

EMENTA : CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA. É certo que o ordenamento jurídico pátrio impõe que a empresa seja responsável pela adoção e utilização de medidas coletivas e individuais de proteção e segurança da saúde do trabalhador. Não se pode olvidar, contudo, que este também deve seguir todas as instruções necessárias a se evitar acidentes, sendo co-responsável pelo implemento da efetiva segurança do trabalho. No caso dos autos, entendo que não há necessidade de que seja ministrado um curso de treinamento com orientações específicas para o simples uso de luvas de proteção, tratando-se de medida salutar inerente à qualquer atividade profissional que envolva máquinas e equipamentos, integrando o padrão de diligência média de um trabalhador. Recurso a que se nega provimento, mantendo o reconhecimento de culpa exclusiva da vítima na eclosão do acidente.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNÍ BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 00570-2007-101-18-00-0

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E DESCARGAS DE MERCADORIAS EM GERAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

ADVOGADO(S) : ADALBERTO CARMO DE MORAES

RECORRIDO(S) : 1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA NOS ESTADOS DE GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO(S) : MARIA DE FÁTIMA COSTA

RECORRIDO(S) : 2. VALE DO VERDE S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO(S) : PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE RIO VERDE

JUIZ : LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

EMENTA : GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS. DESERÇÃO. A Instrução Normativa 20/2002, VII, do C. TST dispõe que "efetuado o recolhimento das custas e dos emolumentos mediante transferência eletrônica de fundos (DARF Eletrônico), na forma autorizada pela Portaria SRF nº 2609, de 20 de setembro de 2001, o comprovante a ser juntado aos autos deverá conter a identificação do processo ao qual se refere, registrada em campo próprio, nos termos do Provimento nº 4/1999 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho." Destarte, a inobservância deste requisito impõe o não-conhecimento do apelo, por deserto. ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNÍ BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 00843-2007-007-18-00-7

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S) : 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

ADVOGADO(S) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. CÉLIO ROBERTO GOMES PEREIRA

ADVOGADO(S) : RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

EMENTA : CORRETOR DE SEGUROS. LEI N. 4.594/64. VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO. A vedação contida na Lei n. 4.594/64 não obsta o reconhecimento do vínculo empregatício quando o vendedor de seguros tiver trabalhado para sociedade corretora com personalidade e subordinação.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DOS RECLAMADOS e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNÍ BATISTA RIBEIRO. Sustentou oralmente, pelo reclamante, o Dr. Rannibie Riccelli Alves Batista.

PROCESSO TRT - RO - 00959-2007-054-18-00-3

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S) : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)

PROCURADORA : SANDRA LUZIA PESSOA

RECORRIDO(S) : ALINY MAXIMIANO BORGES E OUTRO

ADVOGADO(S) : RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ : QUÊSSIO CÉSAR RABELO

EMENTA : RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 331, IV, DO TST. O simples fato do contrato firmado entre o ente público e a prestadora de serviços haver sido celebrado nos moldes legais (Lei 8.666/93), com a devida observância do procedimento licitatório, não afasta a responsabilidade subsidiária decorrente da presunção de culpa da Administração, que possui o dever de fiscalizar o efetivo cumprimento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa contratada.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 01079-2007-013-18-00-9

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S) : 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA (ADESIVO)

ADVOGADO(S) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

EMENTA : HORAS EXTRAS HABITUAIS. INTERVALO INTRAJORNADA. REDUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. A redução do limite de uma hora do intervalo intrajornada encontra previsão na CLT. Entretanto, caso haja labor habitual em sobrejornada, fica afastada a possibilidade de submissão à redução do intervalo intrajornada, eis que o § 3º do artigo 71 Consolidado estabelece que 'a flexibilização será aplicada apenas aos empregados que não cumpram jornada suplementar'.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 01282-2007-161-18-00-7

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S) : ARTESANATO POUSADA LTDA.

ADVOGADO(S) : ESPER CHIA B SALLUM

RECORRIDO(S) : ELIZABETE CÂNDIDO BATISTA

ADVOGADO(S) : CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS

JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES

EMENTA : DOS SALÁRIOS PAGOS "POR FORA". Essa prática, uma vez que se trata de irregularidade geradora de sérias consequências no âmbito penal, tributário, previdenciário e trabalhista, requer prova robusta. Havendo reconhecimento pela própria preposta que a empregada fazia jus a comissão e não havia lançamento a contento a esse título nos contracheques, de se entender que o respectivo pagamento se dava "por fora", durante todo o período do contrato de trabalho. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 01317-2007-010-18-00-7

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S) : 1. BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO(S) : BRUNO BATISTA ROSA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. SANIFFER SILVA MAGALHÃES

ADVOGADO(S) : ELBER CARLOS SILVA

RECORRIDO(S) : 1. OS MESMOS

RECORRIDO(S) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

EMENTA : RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADORA DE SERVIÇOS. A empresa não se isenta de sua responsabilidade pelo fato de ter observado as formalidades legais exigíveis para a contratação de serviços. É necessário agir de modo a evitar que a prestadora de serviços descumprisse suas obrigações, fiscalizando o adimplemento das cláusulas inseridas no contrato de prestação de serviços, especialmente quanto à quitação dos direitos daqueles que entregaram força laboral em seu benefício. Entendimento contrário importaria cancelar fraude praticada pela empresa em prejuízo de trabalhadores, o que não se pode conceber. Responsabilidade subsidiária que se impõe.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 01361-2007-101-18-00-4

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S) : MARIA TEREZA FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(S) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE RIO VERDE

JUIZ : ELIAS SOARES DE OLIVEIRA

EMENTA : ACIDENTE DE TRABALHO (DOENÇA A ELE EQUIPARADA). PERDA OU REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA. Nos termos do art. 950, da Lei Substantiva Civil, será devida reparação civil (dano material) que será equivalente a perda ou redução da capacidade laborativa do ofendido. A condição básica, nessas circunstâncias, é a existência do dano, sem o qual não há se falar em reparação, e que essa ofensa acarrete "defeito", "[...] pelo qual o ofendido não possa exercer o seu ofício ou profissão, ou se lhe diminua a capacidade de trabalho, [...]". Em outras palavras, significa, perda ou redução da capacidade laborativa. Ausente esta, não há se falar em indenização. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 01410-2007-004-18-00-0

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES, TELEFONIA MÓVEL, CENTROS DE ATENDIMENTOS, CALL CENTERS (CENTROS DE ATENDIMENTO À DISTÂNCIA), TRANSMISSÃO DE DADOS, CORREIO ELETRÔNICO, SERVIÇOS TRONCALIZADOS DE COMUNICAÇÃO, RÁDIO CHAMADAS, TELEMARKETING, PROJETOS, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MEIOS FÍSICOS DE TRANSMISSÃO DE SINAL, SIMILARES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINTEL - GO/TO

ADVOGADO(S) : ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA. E OUTRO

ADVOGADO(S) : WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)

ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA

EMENTA : ACORDO COLETIVO. COMISSÃO DE EMPREGADOS. VALIDADE. Uma vez demonstrada a recusa do sindicato profissional em participar da

negociação coletiva que tem por finalidade a formalização de acordo coletivo, é legítima a atuação de comissão de empregados de forma a suprir a recusa do ente sindical, nos termos do que dispõe os arts. 8º, VI, da Constituição Federal e 617 da CLT. Os trabalhadores são os titulares do direito e o sindicato profissional, na qualidade de seus representante, tem o dever de se amoldar aos interesses por eles livremente expressados, mormente porque mais próximos da realidade que os envolve.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr. Warley Moraes Garcia. Sustentou oralmente, pela recorrente, o Dr. Joaquim Alves de Castro.

PROCESSO TRT - RO - 01492-2007-008-18-00-8
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : 1. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON
ADVOGADO(S) : RENATO ALVES AMARO E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. MARIA DO ESPÍRITO SANTO CHAVES CHAN
ADVOGADO(S) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
RECORRENTE : 3. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO(S) : BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

EMENTA : 1. SENTENÇA LÍQUIDA. IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. NÃO CONHECIMENTO. A prolação de sentença líquida significa que o juízo já está se pronunciando, também, acerca dos cálculos, reputando-os corretos. Sob esse ângulo, o recurso ordinário seria o momento cabível para impugnar a conta. Todavia, esse procedimento iria transferir para o segundo grau integralmente o ônus de analisar a conta elaborada, encargo que, no procedimento normal é do juízo de execução. Essa situação implica, indiscutivelmente, em supressão de grau de jurisdição, retirando da parte o direito de interpor um grau de recurso caso discorde da decisão da impugnação. Assim, tendo em vista que as impugnações ao cálculo não foram julgadas em primeiro grau, deixa-se de conhecer do recurso no particular, sob pena de supressão de grau de jurisdição.

2. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. EFEITOS. O cancelamento da OJ 177 da SDI-1/TST, decorrente da inconstitucionalidade dos parágrafos 1º e 2º do artigo 453 da CLT, marcou a alteração dos efeitos da aposentadoria voluntária sobre o contrato de trabalho. Nesse passo, a jubilação não mais é causa de extinção do contrato de trabalho, o que atrai o merecimento das verbas rescisórias no evento de despedimento sem justa causa, nos casos de continuidade de prestação de serviços após a aposentadoria.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer parcialmente dos recursos da reclamante e da primeira reclamada AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE e NEGAR PROVIMENTO AO DA PRIMEIRA RECLAMADA; também sem divergência de votação, conhecer integralmente do recurso do CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO) e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamante, a Drª Neliana Fraga de Sousa.

PROCESSO TRT - RO - 01630-2007-009-18-00-5
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : FRANCISMAR DE DEUS SILVA
ADVOGADO(S) : WAGNER NOGUEIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : NT PRODUÇÕES E OUTROS

ADVOGADO(S) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

EMENTA : COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A EC nº 45/04, que conferiu nova redação ao art. 114 da CF/88, ampliou consideravelmente o campo de atuação da Justiça Laboral, passando a ser desta a competência para processar e julgar as "ações oriundas da relação de trabalho". Assim, ainda que não se trate de uma relação empregatícia, as controvérsias decorrentes da prestação pessoal de serviços de um trabalhador autônomo inscrevem-se na competência desta Especializada. Ressalta-se que a firma instituída pelo reclamante não contava com o concurso de outros trabalhadores a ele vinculados, sequer tendo sido regularmente formalizada, revelando o caráter pessoal da prestação de serviços.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 01638-2007-007-18-00-9
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. ISAIAS BATISTA GALVÃO
ADVOGADO(S) : RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO(S) : CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 3. AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER
ADVOGADO(S) : WEDERSON CHAVES DA COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

EMENTA : SERVIDOR CEDIDO DE OUTRO ÓRGÃO. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA QUE SE BENEFICIA DOS SERVIÇOS DO OBREIRO. Se a recorrente admitiu que um servidor de outro órgão trabalhasse para ela, sem perda do vínculo anterior, apenas assumindo o papel de administrar o contrato de emprego e, ainda, abraçando o ônus de pagar o salário, deve arcar com eventuais benefícios devidos aos empregados do órgão cedente, que foram estendidos para toda a categoria.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 01647-2007-008-18-00-6
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S) : CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO : PEDRO DOS REIS SILVA
ADVOGADO(S) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

EMENTA : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIO CONCURSO PÚBLICO. REGIME CELETISTA. NULIDADE DO CONTRATO. A exigência de concurso público se traduz em comando impositivo constitucional a ser cumprido pelos entes da Administração Pública, nos termos do artigo 37, inciso II, da Carta Magna, e sua inobservância deságua, de forma irrefutável, na nulidade absoluta do ato. Devidas apenas as parcelas de natureza salarial em sentido estrito e FGTS. Aplicação da súmula nº 363, do Colendo TST.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região receber a remessa oficial e conhecer do recurso voluntário da AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, rejeitar as preliminares de julgamento extra petita e questão de ordem pública e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 01839-2007-011-18-00-5
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S) : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
RECORRIDO : FABIANO BATISTA DE LIMA CARVALHO
ADVOGADO(S) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ÉDISON VACCARI

EMENTA : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIO CONCURSO PÚBLICO. REGIME CELETISTA. NULIDADE DO CONTRATO. A exigência de concurso público se traduz em comando impositivo constitucional a ser cumprido pelos entes da Administração Pública, nos termos do artigo 37, inciso II, da Carta Magna, e sua inobservância deságua, de forma irrefutável, na nulidade absoluta do ato. Devidas apenas as parcelas de natureza salarial em sentido estrito e FGTS. Aplicação da súmula nº 363, do Colendo TST.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 01843-2007-005-18-00-1
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S) : CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDA : REJANE MATOS COUTINHO
ADVOGADO(S) : ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : SILENE APARECIDA COELHO

EMENTA : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIO CONCURSO PÚBLICO. REGIME CELETISTA. NULIDADE DO CONTRATO. A exigência de concurso público se traduz em comando impositivo constitucional a ser cumprido pelos entes da Administração Pública, nos termos do artigo 37, inciso II, da Carta Magna, e sua inobservância deságua, de forma irrefutável, na nulidade absoluta do ato. Devidas apenas as parcelas de natureza salarial em sentido estrito e FGTS. Aplicação da súmula nº 363, do Colendo TST.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 01862-2007-102-18-00-7
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S) : PARISI MÁRIO VITTORIO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : AUTORIO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S) : VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

EMENTA : RESCISÃO INDIRETA. NÃO CONFIGURAÇÃO DE CULPA DA RECLAMADA. A dissolução do contrato, por culpa do empregador, há de revestir gravidade tal que torne impossível a manutenção do pacto laboral, de modo a configurar alguma das hipóteses do artigo 483, da CLT. Não havendo prova quanto à prática, pelo empregador, de conduta que tenha tornado insuportável para o empregado, a continuidade da prestação de serviços, há que se reconhecer que o rompimento do contrato deu-se por simples manifestação da intenção do obreiro em pedir demissão.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 01900-2007-005-18-00-2
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. REGINALDO LUIZ SIQUEIRA E OUTRO
ADVOGADO(S) : LARISSA COSTA ROCHA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. GPAT S.A. - PROPAGANDA E PUBLICIDADE
ADVOGADO(S) : DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S) : 2. WHIRLPOOL S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : SILENE APARECIDA COELHO

EMENTA : VENDEDOR EXTERNO. CONTROLE DE JORNADA. Em se tratando de trabalho externo, o ordinário é que não haja fiscalização de jornada, havendo presunção relativa de que os autores não se submetiam a controle de jornada. Não havendo provas contrárias a esta ilação, impõe-se excluir da condenação o pagamento de horas extras.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DOS RECLAMANTES e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA-RECORRENTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 01960-2007-007-18-00-8
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S) : JULIANO DA COSTA FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : FRANCISCO ALVES SANTOS
ADVOGADO(S) : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

EMENTA : DEPÓSITO RECURSAL. CUSTAS. NÃO COMPROVAÇÃO. RECURSO DESERTO. Não há como deferir à reclamada os benefícios da Justiça Gratuita, vez que é pessoa jurídica e, ainda, não restou comprovada a sua condição de miserabilidade econômica. Não havendo prova do pagamento

das custas e do recolhimento do depósito recursal o apelo é deserto. Dele não se conhece.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 02013-2007-012-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. GOIÁS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
ADVOGADO(S) : MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. WAGNER SIQUEIRA
ADVOGADO(S) : FELIPE MELAZZO DE CARVALHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S) : 2. UBERLÂNDIA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
ADVOGADO(S) : RÔMULO MACEDO DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 3. VALADARES DIESEL LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(S) : WALLACE ELLER MIRANDA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 4. CARDIESEL LTDA.
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO BASÍLIO PIRES MOREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 5. MATO GROSSO CAMINHÕES LTDA.
ADVOGADO(S) : MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 6. AUTOSETE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
ADVOGADO(S) : FLÁVIO AUGUSTO ALVERNI DE ABREU E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

EMENTA : PAGAMENTO DE COMISSÕES "POR FORA". A prova testemunhal deixou evidente que as comissões do reclamante eram quitadas "por fora". A prova documental demonstra que nos anos de 2004 a 2007, o autor efetuou vendas, auferindo as comissões, que foram pagas "por fora". Mantenho a condenação.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Sustentou oralmente, pelo reclamante, o Dr. Felipe Melazzo de Carvalho.

PROCESSO TRT - RO - 02019-2007-006-18-00-5
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : ATHENA COMÉRCIO E LOGÍSTICA DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
ADVOGADO(S) : ENIO GALARCA LIMA E OUTRO(S)
RECORRIDO : DIVINO RAIMUNDO RIOS
ADVOGADO(S) : ALAOR ANTÔNIO MACIEL
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANA DEUSDEDITH PEREIRA

EMENTA : EXTINÇÃO CONTRATUAL. MODALIDADE. ÔNUS DA PROVA. É do empregador o encargo probatório no que diz respeito à forma de extinção do pacto laboral e, não havendo prova de que a iniciativa tenha partido do reclamante, impõe-se reconhecer que foi sua a iniciativa, ou seja, que o contrato de trabalho extinguiu-se mediante despedida imotivada, sendo devido, em decorrência, o pagamento das parcelas daí decorrentes.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 02104-2007-008-18-00-6
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. VERA LÚCIA BARBOSA LEÃO E OUTROS
ADVOGADO(S) : MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S) : JUSCELINO MALTA LAUDARES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

EMENTA : AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. NATUREZA. ALTERAÇÃO POR MEIO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA. A Carta Maior alçou à categoria constitucional o respeito aos acordos e convenções coletivas (inciso XXVI do art. 7º da CF/88), de modo que as partes podem ajustar a supressão de direitos previstos na legislação trabalhista mediante a concessão de outras vantagens compensatórias, desde que não sejam flexibilizados direitos relativos à saúde, segurança e medicina do trabalho. É legal, assim, a alteração, por norma coletiva, da "natureza" salarial para indenizatória do auxílio alimentação pago pelo empregador quando em curso o contrato de trabalho.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, por maioria, vencida a Desembargadora Revisora, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e JULGAR PREJUDICADO O DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 02259-2007-121-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : AUTOPAR AUTO MOTORES PARANAÍBA LTDA.
ADVOGADO(S) : SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO(S) : JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUÍZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

EMENTA : ACORDO EXTRAJUDICIAL PERANTE COMISSÃO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA. INVALIDADE. Não se pode dar validade a acordo realizado perante Comissão de Conciliação Prévia ou Intersindical quando se sabe que sua natureza primária não é a de homologação de rescisão, mas sim dar oportunidade às partes para a autocomposição frente a eventual existência de interesse de conflito. Desvirtuado o caráter da Comissão pela busca de interesse unilateral da empresa que procura solucionar problemas de ordem financeira, não se dá validade à transação perante ela realizada. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 00017-2008-201-18-00-7

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA.

ADVOGADO(S) : PÉRICLES ALVES DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) : JOANES PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S) : MARCELO MAZÃO E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE URUAGUÁ

JUIZ : WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

EMENTA : NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO. A notificação recebida por pessoa estranha ao quadro de empregados, em data posterior ao dia designado para audiência, suscita a anulação de todos os atos a partir da citação e o retorno dos autos à Vara de origem para a reabertura da instrução e o prosseguimento do feito.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 00044-2008-012-18-00-7

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : WEBERSON CLÁUDIO CARDOSO

ADVOGADO(S) : FLÁVIA LEITE SOARES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(S) : MANOEL M. LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

EMENTA : INTERVALO INTRAJORNADA. Através de uma análise sistemática das Orientações Jurisprudenciais do C. TST, tem-se que a ausência ou concessão irregular do intervalo intrajornada possui caráter salarial, devendo ser observado o adicional de 50%, se não houver outro, maior, previsto em norma autônoma, a exemplo das horas extras decorrentes da extrapolação aos limites legais da jornada de trabalho.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Vista em mesa à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Sustentaram oralmente, pela reclamante, o Dr. Ormísio Maia de Assis e, pela reclamada, o Dr. Manoel Messias Leite de Alencar.

PROCESSO TRT - RO - 00051-2008-010-18-00-6

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(S) : CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DE SOUZA NERI

ADVOGADO(S) : CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)

ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

EMENTA : APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EFEITOS NO CONTRATO DE TRABALHO. Na jurisprudência atual, prevalece o entendimento de que a aposentadoria não implica novo contrato laboral, não tendo, portanto, o condão de extinguir o pacto anterior. Sendo assim, admite-se que foi celebrado um pacto único desde a admissão até a dispensa, afastando-se de forma irrefutável a pretensão da Recorrente.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 00109-2008-013-18-00-0

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : GILMAR DAMASO NEPUMUCENO

ADVOGADO(S) : ARISTÓTELES ALVES DA LUZ

RECORRIDO(S) : CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : CÉLIA MARTINS FERRO

EMENTA : EQUIPARAÇÃO SALARIAL.INEXISTÊNCIA. Ainda que a empresa não disponha de um quadro de cargos e salários, quando o Reclamante está sob as ordens e supervisão do paradigma, na condição de subordinado, não faz jus à equiparação pretendida, visto que é um direito empresarial do empregador incumbir uma responsabilidade maior ao empregado que lhe parecer mais apto.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelos recorridos, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

PROCESSO TRT - RO - 00308-2008-011-18-00-6

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : ANDRÉ LUÍS TAVARES

ADVOGADO(S) : ERI DE LIMA SANTOS

RECORRIDO : 1. HOME CENTER NORDESTE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.

ADVOGADO(S) : INGRID WERNICK E OUTRO(S)

RECORRIDO : 2. TEND TUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(S) : INGRID WERNICK E OUTRO(S)

ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ÉDISON VACCARI

EMENTA : ACIDENTE DE TRABALHO. LICENÇA MÉDICA. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. DANO MORAL. A Lei nº 8.213/91 define como sendo acidente do trabalho as entidades mórbidas decorrentes de doença profissional e do trabalho. Não havendo prova de que houve o fato principal - o acidente de trabalho - e nem ao menos de licença médica na data da despedida, não se há falar na estabilidade provisória prevista no art. 118, da Lei nº 8.213/91. É legal a dispensa. Não há dano moral a ser indenizado.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 00316-2008-001-18-00-5

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S) : RODRIGO LINHARES DE REZENDE
ADVOGADO(S) : WALTER SILVÉRIO AFONSO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : D E A ALIMENTOS LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
 ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
EMENTA : DOS SALÁRIOS PAGOS "POR FORA". A existência do denominado "pagamento por fora" ou "pagamento extrafolha" deve ser robustamente demonstrada, uma vez que se trata de irregularidade geradora de sérias consequências no âmbito penal, tributário, previdenciário e trabalhista. Tal forma de pagamento (por fora ou extra folha) é crime, requerendo, portanto, prova cabal para a sua comprovação. No caso, a própria reclamada admite o pagamento da parcela invocada pelo autor, fato que dispensa outras provas para o reconhecimento da existência do direito pleiteado.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos vinte dias do mês de agosto de 2008 (4ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo AC-00272-2008-000-18-00-7
 Autor(s) : CARAMURU ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : OTÁVIO CÉSAR DA SILVA
 Réu(s) : ERONIDES ANTÔNIO DE SOUZA
Advogado(s) : ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)
 Vistos os autos.

RELATÓRIO
 CARAMURU ALIMENTOS LTDA., nos autos da ação cautelar ajuizada em face de ERONIDES ANTÔNIO DE SOUZA, opôs embargos de declaração, às fls. 259/268, alegando que teria ocorrido obscuridade, omissão ou contradição na decisão exarada às fls. 452/454. Pugna pela procedência dos embargos, a fim de que seja dado efeito modificativo ao julgado.

VOTO
ADMISSIBILIDADE
 Tempestivos, adequados e regulares quanto à representação processual, conheço dos embargos opostos.

MÉRITO
 Sustenta a embargante que a decisão que indeferiu a liminar pleiteada - de recebimento do recurso ordinário, por ela interposto, com efeito suspensivo - teria sido omissa, contraditória e obscura, devendo este relator aclarar o que quis dizer quando mencionou que na decisão a quo não teria havido determinação da constituição de capital em dinheiro.
 Sem razão.

A decisão de fls. 452/454 apresentou fundamentos claros e coerentes que embasaram o entendimento deste relator sobre o que fora decidido pelo juízo de primeiro grau, à fl. 434, visto que, de clareza solar a inexistência da determinação da constituição de capital em dinheiro, principalmente, porque a lei que cuida da matéria (artigo 475-Q do CPC) prevê várias outras formas de se fazê-lo, consoante explicitado na decisão embargada.

Registro que, suposta análise equivocada de provas ou a injustiça da decisão não se constituem em omissão, contradição ou obscuridade, por serem matérias que devem ser atacadas por outros meios processuais postos à disposição da embargante.

Constata-se, por evidente, que a pretensão veiculada nos embargos de declaração, no particular, não é outra senão a de reforma do que fora decidido, o que se evidencia, contudo, por via inadequada.

Rejeito.
CONCLUSÃO

Conheço dos embargos opostos e, no mérito, rejeito-os, nos termos da fundamentação expendida.
 Intimem-se as partes.

Defiro, ainda, o requerimento formulado pelo réu, à fl. 473, a fim de que seja intimado novamente, para contestar a ação cautelar.

À S2T para as providências cabíveis.

Goiânia, 19 agosto de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Juiz Daniel Viana Júnior

Relator

Processo RO-01505-2007-131-18-00-4
 Recorrente(s) : FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A.
Advogado(s) : ARLETE TRENTA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : RONALDO DIAS BORGES
Advogado(s) : DIVINO LUIZ SOBRINHO E OUTRO(S)

Vistos os autos.
 Tendo em vista a petição de fls. 262/263, que noticia a celebração de acordo, retire-se o feito da pauta.

Em que pese a discriminação elaborada pelas partes às fls. 262/263, esclareço que a homologação do acordo somente poderá ser efetivada desde que observada a proporcionalidade das parcelas de natureza salarial e indenizatória constante na petição inicial, eis que o crédito previdenciário não pode ser objeto de transação pelos litigantes.

Note-se que tal proporcionalidade não foi observada na discriminação das parcelas da conciliação realizada, eis que o valor das verbas de natureza salarial postuladas na inicial abrange em torno de 72,2% do pedido, ao passo que, no acordo, tais parcelas importam aproximadamente 57,6% do total.

Outrossim, há de se esclarecer que, com a nova redação dada ao parágrafo único do art. 876 da CLT, pela Lei nº 11.457/2007, serão executadas ex-officio as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido.

Assim, a retificação da CTPS para fazer constar salário maior acarretará o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a diferença.

Diante dessas circunstâncias, intimem-se as partes para se manifestarem sobre o interesse na homologação do acordo, salientando que, no silêncio, será homologado o ajuste nos termos acima mencionados.

Em 19 de agosto de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Relator

Processo ED-AP-00258-2004-002-18-00-2
 Embargante(s) : RONAN MENDONÇA DE SOUSA
Advogado(s) : FILEMON PEREIRA NEVES
 Embargado(s) : 1. NAYARA ALVES DE ALMEIDA
Advogado(s) : VIDAL CHAGAS DO CARMO E OUTRO(S)
 Embargado(s) : 2. GERALDO DA PENHA COMUNI E OUTRO(S)
Advogado(s) : SÉRGIO ROSA
 Vistos os autos.

Requer o executado, por meio da petição protocolizada sob o número 81899/2008, que este Relator defira o levantamento do seu crédito remanescente, devendo, para tanto, enviar estes autos para a Vara de Origem, a fim de que seja feito o cálculo de liquidação e, posteriormente, expedido Alvará a seu favor, para levantamento da quantia apurada.

Consoante esposado em sua petição, há embargos de declaração opostos pelo peticionante, pendente de julgamento neste Gabinete, razão pela qual, em atenção ao princípio da celeridade processual, indefiro o seu pleito, mesmo porque não restou demonstrado nenhum motivo relevante ou, mesmo, prejuízo iminente, que justifique a liberação imediata de eventual crédito remanescente a seu favor.

Registro que o pedido formulado será analisado pelo juízo de origem, mesmo porque dentre as matérias devolvidas a este 2º grau de jurisdição, pelo agravo de petição interposto, a presente questão não foi ventilada.

Intime-se o requerente.

À S2T para a providência acima.

Após, à pauta.

Goiânia, 20 de agosto de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Juiz Daniel Viana Júnior

Relator

Processo AC-00304-2008-000-18-00-4
 Autor(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS
 ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - STIAG
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Réu(s) : SINDIALIMENTO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO METROPOLITANA
 Vistos os autos.

STIAG - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS ajuizou medida cautelar nominada preparatória visando a concessão de liminar para que seja concedido efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto contra a decisão proferida nos autos da ARS nº 00639-2008-010-18-00-0.

Na sentença, a juíza de primeiro grau reconheceu que o SINDIALIMENTO "é o legítimo representante dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Goiânia e Região Metropolitana: Abadia de Goiás; Aparecida de Goiânia; Aragoiânia; Bela Vista de Goiás; Bonfinópolis; Brazabrantes; Caldazinha; Goianápolis; Goiânia; Goianira; Guaporé; Hidrolândia; Leopoldo de Bulhões; Nerópolis; Santo Antônio de Goiás; Senador Canedo; Terezópolis de Goiás e Trindade de Goiás" (fl. 109).

Por conseguinte, determinou ao STIAG que:

"- se abstenha de fazer qualquer ato próprio de representação sindical na base territorial do requerente, como homologações de rescisão contratual; recebimento de contribuições sindicais e assistenciais; encaminhamento de demandas à

Comissão de Conciliação Prévia; assinatura de instrumento coletivo de trabalho; ajuizamento de ações como substituto processual ou como assistente de trabalhadores;
- deposite em juízo as contribuições sociais recebidas a partir da publicação da sentença;" (sic, fls. 109/110)

Em seguida, a julgadora de origem antecipou a tutela no tocante às obrigações de fazer e não fazer, dispondo que "deverão ser cumpridas independentemente do trânsito em julgado, ante a prova inequívoca do direito e da verossimilhança da alegação e considerando que a demora no cumprimento poderá trazer aos integrantes da categoria danos irreparáveis ou de difícil reparação, nos termos do art. 273 do CPC" (sic, o grifo não é original, fl. 110).

O autor pediu o deferimento de medida liminar para que seja concedido efeito suspensivo ao recurso interposto pela requerente.

Disse que a fumaça do bom direito decorre da grande possibilidade de reforma do julgado, porque:

a) existe vício de representação na ARS - a procuração apresentada nos autos foi passada em 2008 e quem a subscreveu "havia sido demitido da Indústria Alimentícia" em novembro de 2007;

b) sem o registro no Ministério do Trabalho o novo sindicato não detém "capacidade ad processum", nos termos da OJ 15 da SDC do TST, tendo a STF já decidido que esse registro "tem por escopo a verificação e preservação da unicidade sindical";

c) existem vícios de constituição do SINDIALIMENTO - inexistência de assembleias em todos os municípios que integram a região desmembrada e pequeno número de participantes na única assembleia realizada;

d) é forte o indício de que o Ministério do Trabalho rejeitará liminarmente o pedido de registro, porque já existe sindicato registrado no CNES na base territorial requerida; e

e) existe vício na eleição da primeira diretoria do SINDIALIMENTO - desrespeito ao estatuto do próprio sindicato (fl. 04/05).

Quanto ao perigo na demora, o autor disse que:

"[...] as obrigações de não fazer retiram do Requerente a possibilidade de exercer o direito constitucional de defender os direitos e interesses coletivos e individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas, ex vi art. 8º, III, da CF, prejudicando todas as atuações em curso, tais como as diversas tentativas conciliatórias perante a CCP, bem como implementação das CONDIÇÕES NORMATIVAS JÁ DEVIDAMENTE NEGOCIADAS E DEFINIDAS NA CCT 2008/2009 {...}.

O cercameneto do exercício do direito constitucional acima explicitado, ainda que por um único dia, consubstancia total e inequivocamente o perigo representado pela demora do provimento jurisdicional de segundo grau de jurisdição {...}." (sic, fl. 06).

É o relatório.

Vejo na sentença proferida na ARS, coligida às fls. 100/111, que a julgadora de origem analisou profundamente os vícios apontados pelo autor na fundação e constituição do SINDIALIMENTO, bem como as questões legais relativas ao registro do novo sindicato no Ministério do Trabalho, expendendo vasta fundamentação sobre o tema, de sorte que, nesses pontos é impossível afirmar a presença do fumus boni iuris.

Mesma sorte segue a alegação de irregularidade de representação na ARS, porque essa questão não foi objeto de análise da juíza e isso torna impossível vislumbrar se existe alguma possibilidade de o recurso ordinário obter êxito neste ponto.

Não vejo prejuízo na "implementação das condições normativas negociadas e definidas na CCT de 2008/2009", celebrada em 28/07/2008 (fls. 115/119), porque esse instrumento coletivo foi celebrado antes de as partes serem intimadas do teor da sentença (certidão, fl. 112) e já foi apresentado no Ministério do Trabalho, restando, com isso assegurado o seu cumprimento (petição, fls. 114).

Finalmente, não ficou demonstrado que os empregados representados pelo SINDIALIMENTO não dispõem de CCP constituída por esse novo sindicato.

Diante de todo o exposto, vejo que não há plausibilidade nas alegações do autor. Destarte, considero ausentes o fumus boni iuris e o periculum in mora, razão pela qual INDEFIRO o pedido de liminar.

Determino a citação do réu para que, querendo, apresente resposta no prazo de 05 dias (artigo 802 do CPC).

Intime-se o autor.

À Secretaria da 2ª Turma para que comunique à Vara de origem para adoção das providências cabíveis.

Publique-se.

Após, conclusos.

Goiânia, 20 de agosto de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Desembargador Relator

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 30/2008

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA:27/8/2008

HORA:ATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

I - RECURSO ORDINÁRIO

1.Processo RO-00709-2008-005-18-00-4

Relator(a): Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s): JOÃO RICARDO ALVES

Advogado(s): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

Recorrido(s): AGUIMON ALVES PEREIRA

Advogado(s): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)

2.Processo RO-00766-2008-006-18-00-0

Relator(a): Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s): SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s): MARCUS ALEXANDRE DE LIMA

Advogado(s): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

3.Processo RO-00799-2008-002-18-00-4

Relator(a): Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s): GUILHERME MACIEL PINTO

Advogado(s): FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC

Advogado(s): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

4.Processo RO-01044-2008-010-18-00-1

Relator(a): Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s): COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS TRINDADE LTDA.

Advogado(s): RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO E OUTRO(S)

Recorrido(s): MARCELO ALVES SILVA

Advogado(s): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

5.Processo RO-01172-2008-013-18-00-4

Relator(a): Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS - GO

Advogado(s): VANESSA KHRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO LIMA E OUTRO(S)

Recorrido(s): NOVA COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA. - ME

Advogado(s): VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA E OUTRO(S)

6.Processo RO-01742-2008-121-18-00-9

Relator(a): Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s): BAND PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

Advogado(s): MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)

Recorrido(s): ERIQUIS FERNANDO ROCHA SANTOS

Advogado(s): ANDRÉ ANDRADE SILVA E OUTRO(S)

7.Processo RO-01745-2008-121-18-00-2

Relator(a): Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s): HÉLIO DE SOUZA SIMIÃO

Advogado(s): CLEITON APARECIDO DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL DE ITUMBIARA

Advogado(s): LILIANE DA COSTA MENDES

8.Processo RO-01807-2008-121-18-00-6

Relator(a): Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s): 1. AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

Advogado(s): MARINA DE ARAÚJO VIEIRA E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. JOAQUIM FRANCISCO SEVERO NETO (ADESIVO)

Advogado(s): MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - RECURSO ORDINÁRIO

9.Processo RO-00721-2008-191-18-00-7

Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrido(s): LEANDRO SANTOS FERREIRA

Advogado(s): ARNALDO DE ASSIS

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

10.Processo RO-00172-2008-151-18-00-1

Relator(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 Recorrido(s): CRISTIANO ALVES GUIMARÃES

11.Processo RO-00229-2008-151-18-00-2
 Relator(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 Recorrido(s): MARIA LUIZA BUENO DA SILVA

12.Processo RO-00423-2008-171-18-00-2
 Relator(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
 Recorrido(s): JOSEF BITTAR
Advogado(s): MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)

13.Processo RO-00731-2008-012-18-00-2
 Relator(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): BRYANDA COELHO DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): RONALDO JORGE COELHO SOARES

14.Processo RO-00733-2008-010-18-00-9
 Relator(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): BRYANDA COELHO DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): RANDOLFO CARNEIRO CARVALHO

15.Processo RO-00913-2008-005-18-00-5
 Relator(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): EDSON GONÇALVES DOS REIS
Advogado(s): THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

16.Processo RO-00965-2008-082-18-00-0
 Relator(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Advogado(s): FÁBIO ROGÉRIO MARQUES E OUTRO(S)
 Recorrido(s): CARLOS ROBERTO GUIMARÃES GALVÃO
Advogado(s): ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA E OUTRO(S)

17.Processo RO-01006-2008-012-18-00-1
 Relator(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): JOSÉ GOMES SOBRINHO

18.Processo RO-01158-2008-005-18-00-6
 Relator(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): JOSÉ DIOCLÉCIO MAGALHÃES

Advogado(s): COSMO CIPRIANO VENÂNCIO
 Recorrido(s): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s): TÁGOE ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)

19.Processo RO-01279-2008-121-18-00-5
 Relator(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): 1. AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
Advogado(s): JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. ADELSON DA SILVA NUNES (ADESIVO)
Advogado(s): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

20.Processo RO-01465-2008-121-18-00-4
 Relator(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): 1. AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
Advogado(s): JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. DIEGO FERNANDES DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

RITO ORDINÁRIO

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

21.Processo RO-01750-2007-121-18-00-4
 Relator(a): Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a): ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
 Recorrido(s): 1. AGEU FRANCISCO DE SOUZA
Advogado(s): SÉRGIO DI CHIACCHIO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 2. PL ENGENHARIA LTDA. - ME
Advogado(s): FLÁVIO HENRIQUE SILVA PARTATA E OUTRO(S)

22.Processo RO-00068-2008-013-18-00-2
 Relator(a): Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Revisor(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): CATARINA LÚCIO RODRIGUES
Advogado(s): MARLUY DIAS FERREIRA
 Recorrido(s): SUZILENE DALAGO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Advogado(s): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

23.Processo RO-00408-2008-052-18-00-8
 Relator(a): Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Revisor(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): CÉLIO DIVINO DE CARVALHO
Advogado(s): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): DKD TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA LTDA. - ME
Advogado(s): LUIZ DÁRIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

24.Processo RO-00750-2008-011-18-00-2
 Relator(a): Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Revisor(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): PAULINELLY GERALDO CARNEIRO
Advogado(s): SÉRGIO ROBERTO JUNQUEIRA ZOCCOLI FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): SINDICATO DOS AGENTES E TÉCNICOS FAZENDÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDAF
Advogado(s): ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA GOMES

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

25.Processo RO-01742-2007-010-18-00-6
 Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): JOÃO NUNES DE BRITO
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM
Advogado(s): KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)

26.Processo RO-01966-2007-004-18-00-6
 Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): ADRIANO SILVÉRIO DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUCIANO SILVA LACERDA
 Recorrido(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s): CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO E OUTRO(S)

27.Processo RO-02029-2007-003-18-00-1
 Relator(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s): PRISCILLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s): LÁZARO GOUVEIA LIMA
Advogado(s): EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

28.Processo RO-00029-2008-102-18-00-0
 Relator(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s): NELSON MARTINS CABRAL
Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
 Recorrido(s): JOSÉ CABRAL GUIMARÃES
Advogado(s): CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

29.Processo RO-00241-2008-009-18-00-3
 Relator(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s): JOSÉ MARIA NEVES E OUTRO(S)
Advogado(s): JOSÉ MARIA NEVES
 Recorrido(s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado(s): VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO E OUTRO(S)

30.Processo RO-00242-2008-005-18-00-2
 Relator(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s): 1. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Advogado(s): HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. VIVO S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente(s): 3. KAROLLINE BORGES TEIXEIRA

Advogado(s): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

31.Processo RO-00387-2008-052-18-00-0

Relator(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): MERIDIONAL AGRIMENSURA LTDA. - EPP E OUTRO(S)

Advogado(s): DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO

Recorrido(s): GILSON SILVESTRE DE OLIVEIRA

Advogado(s): ELÍFAS JOSÉ BATISTA

32.Processo RO-00759-2008-009-18-00-7

Relator(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a): Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. - ME

Advogado(s): REJANE ALVES DA SILVA BRITO E OUTRO(S)

Recorrido(s): KELTON SOUZA MELLO

Advogado(s): THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 20 de agosto de 2008.

Goiamy Póvoa

Secretário da Segunda Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AP-00041-2000-054-18-01-0 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): MARIA EUGÊNIA ARCHANJO LEAL

Advogado(a)(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA (GO - 22817)

Recorrido(a)(s): ETEON FERREIRA DA CRUZ

Advogado(a)(s): JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA (GO - 9615)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 12/06/2008 - fls. 164; recurso apresentado em 20/06/2008 - fls. 165).

Regular a representação processual (fls. 3).

Dispensado o preparo, por se tratar de recurso de revista contra acórdão que decidiu sobre prescrição da dívida e nulidade da execução argüidas inicialmente em exceção de pré-executividade (fls. 136/137).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA

Alegação(ões):

- violação do art. 5º, LV, da CF.

A Executada sustenta a ocorrência de cerceamento de defesa, insurgindo-se contra o afastamento da alegada prescrição intercorrente.

Consta do v. acórdão:

"Conforme se depreende do exposto acima, a lei de execuções fiscais exige que, decorrido o prazo da prescrição, o juiz da execução ouça a Fazenda Pública como condição para que possa ser decretada, de ofício, a prescrição intercorrente (§ 4º do art. 40 da Lei 6.830/80).

Ora, se a Fazenda Pública deve ser ouvida depois de corrido o prazo de prescrição, entendo que, com muito mais razão, também deverá ser ouvido o credor trabalhista, eis que o crédito deste é superprivilegiado e se sobrepõe a qualquer outro.

Dito isto, avanço para destacar que, no presente caso, a despeito de a execução ter estado suspensa desde dezembro/2001 (despacho de fl. 56 e certidão de fl. 57), o exequente não foi ouvido pelo juízo primário depois que os autos foram retirados do arquivo provisório. Pelo contrário, a toda evidência do que consta dos autos, o feito voltou a tramitar por iniciativa do credor trabalhista, conforme se depreende do teor dos despachos de fls. 65 e 72.

Contudo, esse impulso processual, de iniciativa do exequente, consistente no pedido de penhora de bens da executada, demonstra que ele manifestou, de forma conclusiva, seu interesse no prosseguimento do feito, em pleno atendimento ao disposto no supracitado § 4º do art. 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária (CLT, art. 889).

Assim sendo, não se há falar, no presente caso, em declaração de prescrição intercorrente, motivo pelo qual mantenho a sentença, embora por outros fundamentos, à míngua de razões que justifiquem a sua reforma." (fls. 141/142)

A tese adotada acerca da matéria em tela afigura-se extremamente razoável, amparada no contexto dos autos, não implicando em transgressão literal do dispositivo constitucional indigitado.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goianã, 20 de agosto de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/lmc

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00129-2007-011-18-00-8 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): RACSO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTROS

Advogado(a)(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA (GO - 17236)

Recorrido(a)(s): NILTON CÉSAR FERREIRA (ESPÓLIO DE)

Advogado(a)(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO (GO - 14442)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 06/05/2008 - fls. 781; recurso apresentado em 22/04/2008 - fls. 811).

Regular a representação processual (fls. 229, 329 e 626).

Satisfeito o preparo (fls. 679, 716, 717, 779 e 824).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

GRUPO ECONÔMICO - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E/OU SUBSIDIÁRIA

Alegação(ões):

- violação do art. 5º, LV, da CF.

Os Reclamados sustentam que as provas dos autos não são suficientes para demonstrar a qualidade de sócio oculto do Sr. Oscar, apontando a existência de cerceio em seu direito de defesa.

Consta do v. acórdão:

"Inicialmente registro que foi assegurado aos reclamados a observância do princípio da ampla defesa, tendo apresentado contestação e produzido prova documental sem nenhum obstáculo, pelo que, revela-se despropositada a alegação de violação ao art. 5º, LV, da CF.

No caso, há elementos suficientes nos autos demonstrando que o reclamado Oscar agia como sócio-proprietário da DIGOCIL, devendo responder solidariamente pelas obrigações trabalhistas deferidas ao reclamante.

(...)

Portanto, no caso, restou provado que o reclamado Oscar sempre esteve no controle da DIGOCIL, da TRANSRACSO e da RACSO, o que é suficiente para o reconhecimento do grupo econômico entre as empresas, e a inclusão daquele como responsável solidário dos créditos trabalhistas do autor.

Os argumentos utilizados pelo recorrente (baixa regular da DIGOCIL e o fato de o sr. Oscar ter saído da empresa DIGOCIL e constituir a RACSO) não alteram essa conclusão. As provas, testemunhal e documental, produzidas confirmam que o autor sempre trabalhou na condição de empregado para a DIGOCIL, para a TRANSRACSO e para a RACSO, esta última criada pelo segundo reclamado, o qual administrava também a DIGOCIL e a TRANSRACSO." (fls. 764 e 768)

Constata-se que a conclusão da Turma de que havia grupo econômico e de que o Sr. Oscar Afonso de Melo deve responder solidariamente pelas dívidas trabalhistas foi amparada no conteúdo fático-probatório dos autos, não se cogitando de afronta ao inciso LV do art. 5º constitucional.

CARGO DE CONFIANÇA

HORA EXTRA

Alegação(ões):

- violação do art. 62, I e II, da CLT.

- divergência jurisprudencial.

Os Demandados alegam que o Reclamante ocupava cargo de gerência, sendo até mesmo sócio oculto da primeira Reclamada, não fazendo jus às horas extras.

Consta do v. acórdão:

"Restou, portanto, esclarecido pelo depoimento do preposto e pelas testemunhas que o autor, (sic) não ocupava cargo de gestão e, no período em que trabalhou como supervisor, mesmo laborando externamente estava sujeito a controle de horário, comparecendo na empresa pela manhã e no final da tarde. Não inseria-se, portanto, na hipótese dos incisos I e II do art. 62 da CLT." (fls. 777)

Ao contrário do que afirmam os Recorrentes, o entendimento da Turma teve como suporte o contexto probatório dos autos, que demonstrou que o Autor não se inseria na exceção do art. 62 da CLT.

Aresto proveniente do próprio Tribunal prolator do acórdão impugnado, como aquele de fls. 820/823, é inservível ao confronto de teses (CLT, art. 896 e OJ 111/SDI-ITST).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goianã, 20 de agosto de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/lmc

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00741-2007-052-18-00-6 - 1ª Turma

Parte(s): 1. HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

2. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Advogado(a)(s): 1. FERNANDA CRISTINA ENDRES SACCOL E OUTRO(S) (GO - 24487)

2. JANILDA GUIMARÃES DE LIMA COLLO

Vistos os autos.

Após o julgamento do Recurso Ordinário (fls. 218/224) e dos Embargos de Declaração subseqüentes (fls. 241/244), o Recorrente sustenta que o v. acórdão teria deixado de se manifestar sobre seu pedido de extinção do feito por perda de objeto (fls. 249).

Ocorre que a apreciação do pedido formulado às fls. 249, qual seja "extinção do feito, por perda do objeto" da presente ação, encontra óbice no fato de o apelo já ter sido julgado, conforme decisão da 1ª Turma, que deixou de conhecer do Recurso Ordinário por deserção.

Assim, eventual reforma da decisão da Turma deste Tribunal desafia a interposição de recurso próprio (art. 896, da CLT), no prazo legal.

Intime-se o Ministério Público, na forma da lei.

Publique-se.

Goiânia, 19 de agosto de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/abbbp

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00825-2005-054-18-00-0 - 1ª Turma

Parte(s): 1. PRECON GOIÁS INDUSTRIAL LTDA.

2. LUIZ MÁRIO SALVADOR DA SILVA

Advogado(a)(s): 1. DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL (SP - 64737)

2. HÉLIO BRAGA JÚNIOR (GO - 18925)

Vistos os autos.

O Recurso Ordinário ajuizado pelo Reclamado foi julgado na sessão de 05/03/2008, tendo havido sustentação oral pelo patrono do Reclamante, Dr. Alexandre Ciaglia (certidão de fls. 514).

Após o julgamento, em 10/04/2008, o Dr. Hélio Braga Júnior, também advogado do Reclamante, peticionou às fls. 561/563 requerendo que a ilustre Relatora Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher reconheça e registre sua suspeição para atuar no presente feito, remetendo os autos "aos seus substitutos legais".

O causídico alega que a própria Juíza criou a suspeição, quando atuou como titular da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO, dando-se por suspeita para atuar nos feitos patrocinados por ele em razão de problemas pessoais, o que seria fato público e notório naquela Comarca.

Como prova do informado juntou aos autos o documento de fls. 565, no qual contém um despacho da referida Juíza declarando sua suspeição para atuar no Processo nº 734/99, por motivo de foro íntimo (art. 135, § único, CPC).

Contudo, considerando que a exceção de suspeição deve ser dirigida ao juiz da causa, na forma e prazo legais, cabendo à parte alegá-la no prazo de 15 (quinze) dias contados, in casu, do julgamento do feito, e tendo em vista que a sessão de julgamento ocorreu em 05/03/2008, e que referida exceção somente foi arguida em 10/04/2008, mais de um mês após o julgamento do feito, declaro a preclusão do direito perseguido.

Publique-se.

Após, voltem os autos conclusos para análise dos pressupostos de admissibilidade do Recurso de Revista de fls. 577/608.

Goiânia, 19 de agosto de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

/itm

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00874-2007-003-18-00-2 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(a)(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)

Recorrido(a)(s): MARCELO MENDES MACIEL

Advogado(a)(s): TÁGORE ARYCE DA COSTA (GO - 22510)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 11/06/2008 - fls. 312; recurso apresentado em 19/06/2008 - fls. 313).

Regular a representação processual (fls. 321/322).

Satisfeito o preparo (fls. 244, 265/266, 310 e 323).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DESPEDIDA IMOTIVADA

Alegação(ões):

- violação dos arts. 477 e 482, i, da CLT.

A Reclamada sustenta que não houve demissão sem justa causa e que, por isso, não são devidas diferenças de verbas rescisórias. Alega que as provas dos autos foram frágeis e contraditórias, não ficando demonstrado que o Obreiro foi despedido, mas, sim, que houve abandono de emprego.

Consta do v. acórdão:

"Ainda que assim não fosse, ao contrário do que alega a reclamada, decorre do princípio justralhista da continuidade da relação de emprego que a ruptura contratual por iniciativa do empregador (dispensa injusta) é presunção que favorece o trabalhador, de modo que é ônus da empresa comprovar que a extinção do contrato de trabalho se deu em razão do alegado abandono de emprego.

Ademais, a controvérsia acerca do ônus da prova quanto à modalidade em que se deu a ruptura do contrato já foi pacificada pelo entendimento jurisprudencial consubstanciado na súmula 212 do C. TST, in verbis:

'O ônus de provar o término do contrato de trabalho, quando negados a prestação de serviço e o despedimento, é do empregador, pois o princípio da continuidade da relação de emprego constitui presunção favorável ao empregado (sic)'.

In casu, a análise do conjunto probatório jungido aos autos demonstra inexistir qualquer prova de que o o autor tenha simplesmente deixado de comparecer ao trabalho.

A anotação que a reclamada alega ter sido lançada na folha de controle de ponto relativa ao mês de abril/2007 em razão das inúmeras tentativas que teria empreendido para entrar em contato com o autor, não constitui, em hipótese nenhuma, prova da existência do alegado abandono de emprego, porquanto aludido documento além de ser unilateral, trata-se de cópia, não tendo sido ouvida qualquer testemunha que pudesse confirmar as alegações da reclamada. Por todo o exposto, considero ter sido o reclamante injustamente dispensado em 20/03/2006, bem como devido o pagamento das verbas rescisórias deferidas na sentença.

Nada a reparar." (fls 302/303).

Vê-se que a Turma baseou sua decisão no teor probatório dos autos, consignando que não ficou demonstrado o abandono de emprego, consoante alegado pela Reclamada. Extrai-se, daí, que não ocorreu nenhuma das violações apontadas.

DESCONTOS

Alegação(ões):

- violação dos arts. 333,I, do CPC e 818 da CLT.

A Demandada argumenta que descontou apenas as faltas injustificadas do Reclamante e que caberia a ele provar suas alegações.

Consta do v. acórdão (fls. 308):

"O pedido de pagamento de valores indevidamente descontados formulado pelo reclamante não teve como fundamento a não validação de atestados médicos apresentados e sim descontos relativos ao vale-transporte (sic), os quais teriam sido feitos em duplicidade, e a adiantamentos.

Com efeito, os demonstrativos de pagamento de fls. 27/35 comprovam que mencionados descontos foram efetuados.

Assim, era ônus da reclamada, do qual, aliás, não se deincumbiu (sic), comprovar a regularidade destes descontos, vale dizer, que a reclamante realmente recebeu os valores descontados a título de adiantamento de salário, bem como que o desconto de valores relativos ao vale-transporte não representou bins in idem (sic).

Mantenho."

Percebe-se que a Turma observou com propriedade as normas relativas à distribuição do ônus da prova, não se configurando violação dos permissivos legais indigitados.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 20 de agosto de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-01158-2007-010-18-00-0 - 2ª Turma

Parte(s): 1. ESTADO DE GOIÁS

2. AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS - AGANP

3. RENATO VIEIRA FERRO

Advogado(a)(s): 1. JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO (GO - 10681)

2. MURILO NUNES MAGALHÃES (GO - 22558)

3. TÁGORE ARYCE DA COSTA (GO - 22510)

Vistos os autos.

A Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos - AGANP, na petição de fls. 383/385, subscrita por Procurador do Estado, informou que recentemente foi implementada uma reforma administrativa no âmbito do Estado de Goiás, na qual houve a extinção da AGANP, de modo que todas suas atividades foram absorvidas, em definitivo, pelo ESTADO DE GOIÁS (Secretaria da Fazenda), por força da Lei Estadual nº 16.272, de 30 de maio de 2008 (fls. 386/416).

Em razão disso, pede a alteração do pólo passivo do presente feito, com a respectiva retificação da capa dos autos e demais assentamentos, para constar o ESTADO DE GOIÁS como Reclamado em substituição à Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos - AGANP.

A presente Reclamação Trabalhista foi proposta em face do Estado de Goiás e da Agência Goiana de Negócios Públicos - AGANP. Portanto, o Estado de Goiás já figura no pólo passivo da presente ação desde a sua propositura.

Verifica-se dos autos que, assim como a AGANP, o Estado de Goiás apresentou contestação (fls. 8/101), Recurso Ordinário (fls.244/258) e Recurso de Revista (fls. 346/353).

Ante o exposto, defiro a alteração requerida, para que conste como Reclamado somente o Estado de Goiás, por representar judicialmente a Secretaria da Fazenda, órgão que sucedeu a Agência Goiana de Negócios Públicos - AGANP.

À SCP para alteração dos registros e capa dos autos.

Em seguida, à DSRD para publicação e intimação do Estado de Goiás, na pessoa do Procurador-Geral do Estado.

Após, dê-se tramitação normal ao feito.

Goiânia, 15 de agosto de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

/itm

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-01585-2007-012-18-00-1 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): VERA LÚCIA DA COSTA GOMES

Advogado(a)(s): WELINGTON LUÍS PEIXOTO (GO - 10533)

Recorrido(a)(s): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Advogado(a)(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO (GO - 21224)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 20/06/2008 - fls. 1.107; recurso apresentado em 24/06/2008 - fls. 1.108).

Regular a representação processual (fls. 19).

Dispensado o preparo (fls. 1105).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

HORA EXTRA

Alegação(ões):

- violação do art. 5º, LV, da CF.

- divergência jurisprudencial.

A Reclamante sustenta que o indeferimento do pedido de oitiva do preposto e testemunhas teria importado em cerceamento do direito de defesa relativo à demonstração do trabalho em sobrejornada. Defende, ainda, a inaplicabilidade do art. 62, II, da CLT, argumentando que teria havido prova da falta de autonomia no desempenho de suas atividades laborais.

Consta do v. acórdão:

"(...) o fato é que a reclamante confessou que exercia a função de gerente geral na agência do reclamado localizada no Supermercado Carrefour, tanto que pede equiparação salarial com outros empregados da recorrida que também exercem ou exerceram a mesma função. Não bastasse isso, as testemunhas trazidas pela reclamante também confirmaram que a autora realmente exercia a função de gerente geral da agência Carrefour. Assim, ainda que o gerente comercial estivesse sujeito a limitações de alçada ou que a realização de algumas operações dependesse da autorização de diretores ou superintendentes do banco, isso não afasta o enquadramento da reclamante na exceção do artigo 62, II, da CLT, segundo a jurisprudência sumulada do TST. Afinal, ela era a autoridade máxima dentro do estabelecimento e auferia remuneração maior que a dos demais colegas, fatores suficientes para atrair a aplicação do referido dispositivo consolidado. Avanço para dizer que a jurisprudência sumulada do TST orientou-se no sentido de que o artigo 62 consolidado foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, como se depreende do teor do já citado verbete 287 de sua súmula. E o ordenamento jurídico permite que se decida questão de direito com base em Súmulas dos Tribunais Superiores. Tanto assim que, estando a decisão recorrida (...) em consonância com enunciado da Súmula da Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, poderá o ministro-relator, indicando-o, negar seguimento ao recurso de revista, aos embargos ou ao agravo de instrumento' (art. 896, § 5º, da CLT) (...). Dessa forma, estando a exceção prevista no art. 62, II, da CLT amparada em verbete da súmula de jurisprudência de Tribunal Superior, não se vislumbram as alegadas violações aos preceitos legais e constitucionais citados pela autora em suas razões recursais, mormente porque ela não diligenciou no sentido de demonstrar que suas alegações não foram analisadas nos julgados que deram origem ao entendimento sumulado, como lhe competia fazer. Por todo o exposto, concluo que a prova cuja produção foi negada pelo juiz de primeiro grau era despicenda, motivo pelo qual não há falar em cerceamento do direito de defesa. Assim, mantenho a sentença de primeiro grau na parte em que reconheceu a aplicabilidade do artigo 62, II, da CLT, no caso concreto" (fls. 1.094/1.096).

Consoante se infere do exposto no v. acórdão regional, às fls. 1.090/1.096, a rejeição da preliminar de cerceamento do direito de defesa e o indeferimento do pedido de horas extras decorreram do minucioso exame das provas contidas nos autos, mormente as declarações da própria Reclamante e das testemunhas por ela mesma apresentadas, as quais demonstraram que a Autora realmente exercia a função de gerente geral de agência bancária, não se vislumbrando, pois, violação do art. 5º, inciso LV, da CF.

Inespecíficos os dois primeiros arestos colacionados às fls. 1.110/1.111 e as ementas transcritas às fls. 1.116/1.117, que não estampam premissas de fato que se assemelham à configurada nos presentes autos (Súmula 296/TST).

Arestos provenientes de Turma do TST (fls. 1.114/1.115 e 1.118) são inservíveis ao confronto de teses, a teor do art. 896, alínea a, da CLT.

Destaca-se, ainda, que o exame de julgados sem a indicação da fonte oficial de publicação esbarra no óbice previsto na Súmula 337, I, a/TST.

EQUIPARAÇÃO SALARIAL

Alegação(ões):

- violação do art. 461 da CLT.

- divergência jurisprudencial.

A Autora aduz que "restou perfeitamente demonstrado que a Recorrente no período em que trabalhou na qualidade de Gerente Geral exerceu o mesmo cargo, função/perfeição técnica e produtividade do paradigma apontado" (fls. 1.122).

Consta do v. acórdão:

"(...) embora a reclamante tenha ocupado a mesma função que os paradigmas apontados, a agência onde ela (autora) prestou serviços tinha quando muito metade do número de clientes e três vezes menos empregados que as outras agências do reclamado nesta capital, de modo que sua produção certamente era menor que a dos demais gerentes gerais. No contexto, a diferença de produção implica também a diferença de produtividade. Diante do exposto, tenho que plenamente justificada, no caso dos autos, a diferença de salários paga para a reclamante e os paradigmas apontados" (fls. 1.098/1.099).

O indeferimento do pedido de equiparação salarial, portanto, encontra-se embasado nos elementos de prova contidos nos presentes autos e demonstra plena observância aos ditames do art. 461 da CLT, não havendo que se falar, pois, em violação de referido preceito legal.

O aresto transcrito às fls. 1.112/1.113 revela-se inespecífico, na medida em que estampa premissas de fato que não se assemelham à configurada no caso sob exame, onde ficou constatada a diferença de produtividade entre paradigma e paragonada (Súmula 296/TST).

INDENIZAÇÃO

FÉRIAS

Nos tópicos relativos aos pedidos de férias e de indenização por danos morais e materiais a Parte recorrente não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 da CLT, estando o apelo, portanto, sem a necessária fundamentação.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intem-se.

Goiânia, 20 de agosto de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/gnj

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

RO-01696-2007-007-18-00-2 - 2ª Turma

Parte(s): 1. AGUINALDO ROBERTO DA SILVA

2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(a)(s): 1. WELITON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)

2. EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)

Vistos os autos.

A fim de sanar o erro material noticiado pela promoção de fls. 447, verificado no cabeçalho do despacho de fls. 445/446, determino que, onde se lê:

"Recorrente(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A..

Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)

Recorrido(s) : AGNALDO ROBERTO DA SILVA

Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)", leia-se:

"Recorrente : AGNALDO ROBERTO DA SILVA

Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)

Recorrido : TELEPERFORMANCE CRM S.A..

Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)".

Publique-se.

À DSRD.

Goiânia, 19 de agosto de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

/itm

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

RO-01994-2007-001-18-01-7 - 1ª Turma

Tramitação Preferencial

Recurso de Revista

Recorrente(s): CHEVRON BRASIL LTDA.

Advogado(a)(s): MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE (GO - 4971)

Recorrido(a)(s): ERALDO VELOSO DE ANDRADE

Advogado(a)(s): RUBENS MENDONÇA (GO - 20278)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 23/04/2008 - fls. 137; recurso apresentado em 05/05/2008 - fls. 142 - feriado dia 01/05/2008 e suspensão das atividades nesse Regional no dia 02/05/2008 - ver certidão fls. 151).

Regular a representação processual (fls. 23/25).

Satisfeito o preparo (fls. 20/21, 67 e 103).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL

Alegação(ões):

- violação do art. 93, IX, da CF.

A Recorrente alega que houve negativa de prestação jurisdiccional, porque ausentes os fundamentos que embasariam a sua condenação subsidiária.

Consta do v. acórdão:

"A decisão de fl. 67, em que pese a objetividade, não é nula.

Houve indicação do motivo que levou o Juízo ao convencimento da responsabilidade subsidiária da segunda reclamada. Não se pode confundir sentença sucinta com ausência de fundamentação.

Preliminar que se rejeita" (fls. 133).

A Turma Regional entendeu que, apesar da objetividade da decisão de primeiro grau, há fundamentação suficiente para a sua validade, não se evidenciando ofensa direta e literal ao art. 93, IX, da CF.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

Alegação(ões):

- contrariedade à Súmula 331, IV/TST.

- contrariedade à OJ 191 da SBDI-III/TST.

A Reclamada sustenta a inaplicabilidade da Súmula 331, IV/TST, porque se refere a contrato de prestação de serviço mediante empresa interposta e o caso dos autos seria o de contrato de empreitada.

Consta do v. acórdão:

"Ora, se ela garante os serviços de instalação e remoção de equipamentos nos postos em que distribui produtos derivados de petróleo, por intermédio da 1ª Reclamada, é de se reconhecer sua responsabilidade subsidiária, nos termos da citada Súmula 331, IV, do colendo TST. Afasta-se, portanto, a aplicação da OJ n.º

191 da SDBI-1 do c. TST, por não se tratar de contrato de empreitada, mas de prestação de serviços (...)

Convém, ainda, esclarecer que o que impõe à Recorrente a responsabilidade pela satisfação do crédito não é o fato de ter seu nome inscrito no título, mas a circunstância de encontrar-se em situação jurídica que a vincule ao cumprimento da obrigação reconhecida naquele instrumento.

No caso, é incontroverso que beneficiou-se dos serviços prestados pela agravada e que incorreu em culpa em eligendo e em vigilando em relação à prestadora de serviços" (fls. 134/135).

Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de contrariedade a OJ.

Diversamente do alegado, a Turma Regional entendeu, com base no conteúdo probatório produzido, que o caso dos autos é de prestação de serviços, estando o v. acórdão regional, portanto, em total conformidade com o disposto na Súmula 331/TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 20 de agosto de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/ctfa

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0181/08

PROCESSO : 00248-2008-009-18-00-5

AGRAVANTE(S) : ÁLVARO FERNANDO CORBELLINI - ME

AGRAVADO(S) : HERNANI PIRES

ADVOGADO(S) : ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravante ÁLVARO FERNANDO CORBELLINI - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 90/96, cuja conclusão segue transcrita:

"Conheço do agravo de instrumento e nego-lhe provimento. ..."

E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2008.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0182/08

PROCESSO : 01153-2007-003-18-40-4

AGRAVANTE(S) : 1.AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(S) : 1.LEONARDO PETRAGLIA

AGRAVADO(S) : 1.LUIZ CARLOS SILVA TELES

2.COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COOPRESGO

ADVOGADO(S) : 1.EDVALDO ADRIANY SILVA

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravado COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COOPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do r. despacho de fl. 146, cujo teor segue transcrito:

"Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/07/2008 – fls. 142; recurso apresentado em 01/08/2008 – fls. 02). Regular a representação processual (fls. 21, 21). Mantenho a decisão agravada. Em sendo assim, intemem-se os Agravados, sendo o 2º Agravado via Edital, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho. Intimem-se."

E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2008.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/08/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.553/2008 RT 03 0.631/2008 UNA 18/09/2008 13: 45 ORD. S N
ADILSON MARCELINO DE LIMA
KEILA MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): ANA MARIA DE JESUS STOPPA

02.551/2008 RT 03 0.630/2008 UNA 01/09/2008 08: 30 SUM. N N
MÁRIO CÉSAR DOS SANTOS
JAMIL ANTÔNIO OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FRANCISCO TELLES

02.552/2008 RT 01 0.638/2008 UNA 28/08/2008 14: 00 SUM. N N
NUBIA REJANE PIRES
SW LOTERIAS LTDA.

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

02.554/2008 RT 01 0.639/2008 UNA 01/09/2008 15: 00 ORD. N N
MANOEL CRISPIM CARNEIRO
GRANTEL ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO MEDEIROS

02.550/2008 CP 02 0.648/2008 N N
JOSÉ PAULINO FILHO
REAL DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

02.556/2008 RT 03 0.632/2008 UNA 05/09/2008 14: 30 ORD. N N
JOEL RIBEIRO DA SILVA
VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

02.555/2008 RT 02 0.649/2008 UNA 18/09/2008 14: 00 ORD. S N
VALDIR LOPES DA CUNHA
REALEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁLCOOL LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/08/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

03.456/2008 CPEX 02 1.727/2008 N N
IRACI BONFIM BARBOSA
PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TECNICOS LTDA. E
OUTROS (02)

03.457/2008 CP 01 1.729/2008 N N
BRASILIANA FERREIRA DA SILVA
ROSS ALIMENTOS LTDA.

03.459/2008 CP 01 1.730/2008 N N
MARIA CRISTINA DE MEDEIROS COSTA
AJC AGROPECUÁRIA LTDA.

03.463/2008 CPEX 01 1.732/2008 N N
RAILTON MOURA DE SOUZA
SILVA E CAETANO LTDA.

03.460/2008 CPEX 02 1.729/2008 N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA NUNES

ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO

03.444/2008 RT 02 1.720/2008 UNA 02/09/2008 15: 30 SUM. N N
IVONETE MARIA MORAIS PAZ
LIMP VAP HIGIENE ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA .

ADVOGADO(A): ALFREDO MALASPINA FILHO

03.454/2008 RT 02 1.725/2008 INI 09/09/2008 13: 30 ORD. N N
VALMIR MONTEIRO RIOS
POSTO CARAÍBAS LTDA.

ADVOGADO(A): AMINADABE DOS SANTOS

03.455/2008 RT 02 1.726/2008 UNA 03/09/2008 14: 50 SUM. N N
CLAUDEAN LOPES DA SILVA
GOIA BLOCOS E LAJES LTDA.

ADVOGADO(A): CLODOALDO SANTOS SERVATO

03.458/2008 CP 02 1.728/2008 N N
JOSÉ EURÍPEDES PEREIRA DA CUNHA
USINA TROPICAL BIOENERGIA S.A.

03.462/2008 CP 02 1.730/2008 N N
ALMIR SILVA
USINA TROPICAL BIOENERGIA S.A.

03.461/2008 CP 01 1.731/2008 N N
ELISON FRANCISCO MARTINS
USINA TROPICAL BIOENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO

03.447/2008 RT 01 1.725/2008 UNA 04/09/2008 14: 20 SUM. N N
CLÁUDIO MAURÍLIO LEITE LOPES
CIEB COM. E IND. ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA. + 001

03.449/2008 RT 02 1.723/2008 INI 15/09/2008 13: 50 ORD. N N
CLÁUDIO CESAR GONÇALVES DA SILVA
DM ENGENHARIA LTDA. + 001

03.451/2008 RT 02 1.724/2008 UNA 03/09/2008 14: 30 SUM. N N
CARLOS GONÇALVES DE SOUZA
CONSTRUTORA N MAMED LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

03.443/2008 RT 01 1.723/2008 UNA 15/09/2008 15: 30 ORD. N N
MARCELO DE CARVALHO DUARTE
LOPES VIANDELLI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (SUPERMERCADO
BRASIL)

ADVOGADO(A): LEONARDO LAGO NASCIMENTO

03.450/2008 RT 01 1.726/2008 UNA 04/09/2008 14: 10 SUM. N N
ADELAIDE REGINA FERREIRA DE SOUSA
CIPA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS

03.453/2008 RT 01 1.728/2008 UNA 04/09/2008 14: 00 SUM. N N
JOSÉ DEQUIAS ALEXANDRE FERREIRA
OUT DOOR PLUS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

03.446/2008 ACPG 01 1.724/2008 UNA 15/09/2008 15: 10 ORD. N N
ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.
ANTONIO PEDRO DA SILVA

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA

03.452/2008 RT 01 1.727/2008 UNA 16/09/2008 15: 50 ORD. S N
ARQUIBALDO FERREIRA DA SILVA
NUTRAGE - INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS

03.464/2008 RT 01 1.733/2008 UNA 08/09/2008 15: 00 SUM. N N
TATIANA TARCIA FONSECA BRITO
MICROK'S PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): SINARA DA SILVA VIEIRA

03.445/2008 RT 02 1.721/2008 UNA 02/09/2008 15: 50 SUM. N N

UILIASMAR SILVA FERREIRA
JC DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA IMP. E EXP. DE PROD. IND. S.A.

ADVOGADO(A): WESLEY FANTINI DE ABREU
03.448/2008 RT 02 1.722/2008 INI 08/09/2008 14: 00 ORD. N N
MARIA MADALENA CARDOSO
SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 22

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/08/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

20.611/2008 CP 02 1.583/2008 N N
ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA
CUSTÓDIO E CUSTÓDIO LTDA. (NA PESSOA DE EUDES DE OLIVEIRA
CUSTÓDIO)

20.618/2008 CPEX 13 1.586/2008 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RAFAEL BARROS BARBOSA + 001

20.642/2008 RT 11 1.587/2008 UNA 03/09/2008 13: 30 SUM. N N
JÚLIO EDER NERES DA SILVA
OLINDA TRANSPORTES LTDA

20.615/2008 CPEX 06 1.588/2008 N N
UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) - RECTE: JUSSARA DA SILVA
JUNQUEIRA RIBEIRO
MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. + 001

20.620/2008 CP 04 1.588/2008 N N
OLIVIER PEREIRA DE ABREU
SEBASTIÃO GOMES DE MORAIS

20.641/2008 RT 03 1.587/2008 UNA 16/09/2008 10: 10 ORD. N N
CAROLINA CANDIDA PIRES DE MATOS
OPUS - SERVIÇOS DE ÁUDIO E VIDEO LTDA

20.570/2008 CPEX 03 1.582/2008 N N
ANTÔNIO INÁCIO MESQUITA
PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

20.614/2008 CPEX 03 1.586/2008 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
MAPE CONSTRUÇÕES LTDA.

20.617/2008 CPEX 01 1.593/2008 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
MAPE CONSTRUÇÕES LTDA.

20.613/2008 CPEX 12 1.583/2008 N N
JOÃO BATISTA SEVERINO BOTELHO
PAULISTA MERCANTIL E PROMOÇÕES LTDA.

20.610/2008 CP 04 1.587/2008 N N
ANA PAULA PEREIRA DOS REIS
EMPRESA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA. E OUTRO

20.619/2008 CP 09 1.591/2008 N N
JOSÉ PAULINO FILHO
REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

20.632/2008 AEXF 13 1.588/2008 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
SABOR LATINO CONFECCOES LTDA. + 001

20.589/2008 CP 08 1.580/2008 N N
LUIZ CARLOS SOARES DE JESUS
TMW TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA. E OUTROS (3) N/P NOÉ DARODA
DUTRA

20.593/2008 CPEX 13 1.584/2008 N N
THAIENN PAES LEME ALBERTO
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. LOJAS MIG

20.640/2008 RT 09 1.595/2008 UNA 16/09/2008 08: 10 SUM. N N
MAXSUEL PEREIRA REZENDE DE ALMEIDA
TEM TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODAL LTDA

20.621/2008 CPEX 11 1.586/2008 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
MAPE CONSTRUÇÕES LTDA.

20.571/2008 CP 07 1.585/2008 N N
MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
CINTEL INSTALAÇÕES DE REDES TELEFONICAS E ELETRICIDADE LTDA. E
OUTROS + 001

20.572/2008 CPEX 01 1.590/2008 N N
MAYARA BIANCA SOUZA DOS SANTOS
ONOGÁS S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

20.616/2008 CPEX 07 1.587/2008 N N
JAIR CESÁRIO DOS SANTOS
ADEMAR DE SOUZA BARBOSA

20.612/2008 CPEX 10 1.588/2008 N N
CINOBELINO FAUSTINO DE CARVALHO
LIMPEZA E CIA. (ROGÉRIO WILSON MOTA)

20.586/2008 CP 11 1.581/2008 N N
LIDIANE PINHEIRO LUIZ
EMPRESA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA. E OUTRO

20.587/2008 CP 05 1.576/2008 N N
SINDICATO DOS SERVIDORES FEDERAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SINDSEF
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO FUNAI

20.595/2008 RT 08 1.575/2008 UNA 08/09/2008 15: 30 ORD. N N
CINTIA ALVES DE SANTANA
MAFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA

20.588/2008 CP 09 1.589/2008 N N
CELESTINO MARQUES DE JESUS
ENCOL S.A., ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA (MASSA FALIDA) N/P
DO SÍNDICO ISMAR PIRES MARTINS

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
20.560/2008 RT 12 1.579/2008 INI 08/09/2008 13: 50 ORD. N N
ADAIR VIEIRA DA SILVA
EXPRESSO ARAGUARI LTDA.

20.539/2008 RT 05 1.572/2008 UNA 04/09/2008 14: 00 SUM. N N
EDIVANIO SILVA DOS SANTOS
EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
20.561/2008 RT 13 1.581/2008 UNA 29/08/2008 09: 15 SUM. N N
MARIENE LISBOA LOPES DA SILVA
CONDOMINIO DO EDIFÍCIO NAJARA

ADVOGADO(A): ALFREDO MALASPINA FILHO
20.634/2008 RT 08 1.583/2008 UNA 04/09/2008 14: 30 ORD. N N
ANA PAULA DE OLIVEIRA
TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA. (EMPRESA DO GRUPO
JAIME CÂMARA)

20.631/2008 RT 13 1.587/2008 UNA 29/08/2008 09: 40 SUM. N N
CLARICE NASCIMENTO DE MIRANDA
M. V. DO CARMO OLIVEIRA RESTAURANTE ME

ADVOGADO(A): AUGUSTO GONÇALVES PEREIRA
20.596/2008 AD 01 1.592/2008 SUM. N N
ANTÔNIO SÉRGIO PEREIRA ANDRADE + 001
FAUSTO VIEIRA DA SILVA + 002

ADVOGADO(A): ÁUREA AKIKO ASAKAWA VILELA
20.628/2008 RT 12 1.584/2008 INI 08/09/2008 14: 40 SUM. N N
CÉLIA MARIA RODRIGUES SANTANA
RESTAURANTE PIZZAILO LTDA.

20.633/2008 RT 01 1.594/2008 UNA 01/09/2008 13: 30 ORD. N N
AUGUSTO AQUINO DE OLIVEIRA
SOS COTEC CONSULTORIA E TECN. ECOLÓGICA LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS GUSTAVO PEREIRA
20.602/2008 ACPG 12 1.582/2008 INI 08/09/2008 14: 30 ORD. N N
AMÉRICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (REP. P. JOSÉ HÉLIO DE DEUS)
CLAITON QUINTINO DA SILVA

ADVOGADO(A): CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

20.564/2008 RT 08 1.578/2008 UNA 02/09/2008 12: 30 SUM. N N
WELTON GOMES DE FREITAS
CONVITES IMPRESSÃO E DESIGN LTDA. (COMPANHIA DE CONVITES
IMPRESSÃO & DESIGN)

ADVOGADO(A): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

20.562/2008 RT 12 1.580/2008 UNI 08/09/2008 14: 00 SUM. N N
JHON WALESSON SILVA BRITO
A. N. DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS + 001

ADVOGADO(A): CRISTÓVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA

20.605/2008 RT 07 1.586/2008 UNA 04/09/2008 14: 20 SUM. S N
EDICARLOS TEIXEIRA MACHADO
MONTAR INSTALAÇÕES E METALÚRGICA LTDA.

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

20.583/2008 RT 05 1.575/2008 UNI 02/09/2008 15: 15 ORD. N N
VALDIVAN ARAÚJO DOS SANTOS
SISTEMA DE SEGURANÇA MASTER DIGITAL DA BRASIL LTDA.

20.584/2008 RT 13 1.583/2008 UNA 29/08/2008 09: 25 SUM. N N
REGINA RAMOS DA SILVA
G. A. SILVA & CIA LTDA. (CASA DOS PARAFUSOS)

ADVOGADO(A): DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

20.552/2008 RT 01 1.587/2008 UNA 01/09/2008 09: 10 ORD. N N
LIZELY DIAS DA SILVA
SALLEAR MODA FASHION LTDA.

ADVOGADO(A): ELAINE RIBEIRO MACHADO

20.557/2008 RT 07 1.584/2008 UNI 03/09/2008 13: 30 ORD. N N
MARIA MOREIRA LIMA
SABRINA CABELELEIROS REP. P/ EDITH BATISTA DE TOLEDO

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO

20.542/2008 RT 12 1.578/2008 UNI 08/09/2008 13: 40 SUM. N N
JURINALDO SOARES DE CASTRO
DARIS E CALVÃO LTDA. (IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E PINTURAS)

20.556/2008 RT 04 1.583/2008 UNA 01/09/2008 13: 30 SUM. N N
SIDNEI BARBOSA SANTOS
GELO CRISTAL

20.547/2008 RT 03 1.580/2008 UNA 04/09/2008 14: 00 SUM. N N
ADEALDO REZENDE MACHADO
LEOLIMA CONSTRUTORA LTDA.

20.540/2008 RT 09 1.585/2008 UNA 15/09/2008 08: 50 SUM. N N
ANTÔNIO RODRIGUES CHAVES
PADARIA MAX PÃO (PROPR. SEBASTIÃO NUNES DO CARMO)

ADVOGADO(A): FLAVIA DE FARIA GENARO

20.553/2008 ACPG 06 1.583/2008 ORD. N N
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
JOSÉ DONIZETE FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO(A): FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

20.590/2008 ACPG 10 1.587/2008 UNA 18/09/2008 09: 30 ORD. N N
IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
PATRÍCIA SANTANA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): GABRIEL MARTINS DE CASTRO

20.559/2008 RT 11 1.579/2008 UNA 02/09/2008 14: 45 SUM. S N
MARSILON SILVESTRE DA CRUZ
JAIR ANTÔNIO MACHADO

ADVOGADO(A): GÉLCIO JOSÉ SILVA

20.636/2008 RT 05 1.578/2008 UNI 03/09/2008 10: 30 ORD. N N
ERCITON AIRES AMARAL
NACIONAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

20.594/2008 RT 04 1.586/2008 UNA 01/09/2008 14: 00 SUM. S N
MARCELO MATOS DA SILVA
LEANDRO DIVINO CARDOSO (CASA DE CARNE IMPERIAL)

20.604/2008 RT 11 1.585/2008 UNA 03/09/2008 13: 15 ORD. S N
VINÍCIUS INÁCIO CARNEIRO
COLÉGIO DINÂMICO LTDA. (DINÂMICO VESTIBULARES)

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

20.626/2008 RT 09 1.592/2008 UNA 15/09/2008 10: 00 ORD. N N
LEANDRO ALVES FERNANDES
EXPRESSO MARLY LTDA.

20.627/2008 RT 07 1.588/2008 UNI 03/09/2008 13: 25 ORD. N N
JEFFERSON JANE SANTOS
BONO SUPERMERCADO LTDA.

ADVOGADO(A): HUGO ARAÚJO GONÇALVES

20.606/2008 RT 03 1.584/2008 UNA 16/09/2008 09: 50 ORD. N N
CLODOALDO CANDIDO DE CAMPOS
GRÁFICA E EDITORA ADG LTDA. + 001

ADVOGADO(A): IVONETE FERREIRA DE ANDRADE

20.566/2008 RT 03 1.581/2008 UNA 15/09/2008 16: 15 ORD. N N
CÉLIO MOREIRA DA SILVA
INSTITUTO DE CONSULT. E ASSES.AGROECOLOGICO LTDA.

ADVOGADO(A): JOVENAL GOMES DE CARVALHO

20.543/2008 ACCS 04 1.581/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
BARROS COSTA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA. (BARROS TEXTIL)

20.535/2008 ACCS 08 1.576/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
SONHO BOM COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. (SONHO BOM COLCHÕES)

20.546/2008 ACCS 02 1.579/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
ROSE MARY DE CAMARGOS LOURENÇO (FEIRA CULTURAL DE CAMPINAS)

20.532/2008 ACCS 03 1.579/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
SÃO PAULO MÓVEIS NOVOS E USADOS LTDA. (PREGO SÃO PAULO)

20.549/2008 ACCS 11 1.578/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
SOLANGE TEXTIL LTDA.

20.541/2008 ACCS 05 1.573/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
STELA CALÇADOS LTDA.

20.530/2008 ACCS 07 1.581/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
BERENICE RODRIGUES MARTINS (EXPLOÇÃO DOS TECIDOS)

20.537/2008 ACCS 13 1.580/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
SHIRLEY QUEIROZ DE ROURE

20.548/2008 ACCS 09 1.587/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
SPEC AVIAMENTOS LTDA. (SPEC ZIPERES E METAIS)

20.533/2008 ACCS 12 1.577/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
SHOPPING DOS TERNOS LTDA. (SHOPPING DOS TERNOS SEMI NOVOS)

ADVOGADO(A): JOY WILDES RORIZ DA COSTA

20.569/2008 RT 01 1.589/2008 UNA 01/09/2008 09: 50 ORD. N N
EURÍPEDES STEVO DA SILVA
RAFAEL PINTO DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): JULIO CESAR DE PAULA MACHADO

20.599/2008 RT 06 1.587/2008 ORD. N N
ROSILENE RIBEIRO
ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES DE MEDICAMENTOS DO
BRASIL - ACM

ADVOGADO(A): KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO

20.624/2008 RT 02 1.584/2008 UNA 01/09/2008 09: 00 SUM. N N
PAULO HENRIQUE SILVA
MARIA DE FATIMA CARMAGO FERNANDES

ADVOGADO(A): LEONARDO LACERDA JUBÉ

20.629/2008 RT 09 1.593/2008 UNA 15/09/2008 14: 00 SUM. N N
ELISANGELA MARIA DA SILVA
BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

20.635/2008 RT 10 1.590/2008 UNA 04/09/2008 09: 00 SUM. N N
SEBASTIÃO RAMOS DOS SANTOS
VERZANI E SANDRINI LTDA.

20.575/2008 RT 05 1.574/2008 UNA 04/09/2008 14: 15 SUM. N N
ABEL HENRIQUE FERNANDES MACIEL
BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MANUEL DE OLIVEIRA

20.550/2008 RT 07 1.583/2008 UNA 04/09/2008 14: 40 SUM. S N
MARINALVA FERREIRA VALVERDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS
IASSGO

ADVOGADO(A): MARGARETH ESTRELA UMBELINO

20.622/2008 ACPG 08 1.582/2008 UNA 04/09/2008 15: 00 ORD. N N
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
JÚLIO CÉSAR DE SANTANA FILHO

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

20.551/2008 RT 08 1.577/2008 UNA 02/09/2008 12: 45 SUM. N N
MANOEL ALVES DE SOUSA
BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

20.555/2008 RT 01 1.588/2008 UNA 01/09/2008 09: 30 SUM. N N
MILTON FRANCISCO DOS SANTOS
BRILO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

20.558/2008 RT 10 1.584/2008 UNA 04/09/2008 08: 50 SUM. N N
FAGNO SANTOS SILVA
ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

20.585/2008 RT 02 1.582/2008 INI 01/09/2008 08: 10 ORD. N N
FRANCISCO FERREIRA BARROS
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

20.581/2008 RT 11 1.580/2008 UNA 02/09/2008 15: 15 ORD. N N
DIONE LOPES CARDOSO
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

20.528/2008 RT 12 1.576/2008 INI 08/09/2008 13: 30 ORD. N N
MARIA DE FÁTIMA LIMA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

20.538/2008 RT 05 1.571/2008 INI 02/09/2008 11: 15 ORD. N N
ALVA-BENTA FERREIRA BONIFÁCIO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

20.554/2008 RT 02 1.580/2008 INI 01/09/2008 08: 15 ORD. N N
AMÉRICO PIRES RIBEIRO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

20.534/2008 RT 07 1.582/2008 INI 03/09/2008 13: 35 ORD. N N
ARMANDO ALVES FEITOSA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA

20.563/2008 RT 10 1.585/2008 UNA 04/09/2008 08: 55 SUM. N N
VALDINEI PIRES SOUZA
USINA RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.

20.565/2008 RT 06 1.584/2008 ORD. N N
JOÃO BATISTA BRANDÃO
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

20.567/2008 RT 04 1.584/2008 UNA 15/09/2008 16: 35 ORD. N N
GILMAR DE JESUS SILVA
USINA RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA

20.545/2008 RT 04 1.582/2008 UNA 18/09/2008 14: 45 ORD. N N
GENÉSIO GERALDO FREIRES
CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO
ESTADO DE GOIÁS + 001

20.544/2008 RT 09 1.586/2008 ORD. N N
JEOVÁ PEIXOTO DE OLIVEIRA
CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO
DE GOIÁS + 001

ADVOGADO(A): ONOMAR AZEVEDO GONDIM

20.582/2008 RT 03 1.583/2008 UNA 04/09/2008 14: 15 SUM. N N
MARIA OCÉLIA GOMES DE BRITO SANTOS
FREITAS MARTINS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (MULTI CRED)

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

20.609/2008 RT 08 1.581/2008 UNA 02/09/2008 12: 15 SUM. N N
JEFFERSON FARIAS DOS SANTOS
J. FRANCES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. ME (JEORGE FRANCES
RODRIGUES) + 002

ADVOGADO(A): RENATO ALVES AMARO

20.568/2008 RT 09 1.588/2008 UNA 09/09/2008 10: 00 ORD. N N
WELITON CECÍLIO DE BASTOS
HOUSE NUMBER ONE + 001

ADVOGADO(A): RODOLFO NOLETO CAIXETA

20.578/2008 RT 13 1.582/2008 INI 29/08/2008 08: 30 ORD. N N
ROSANA ALVES GARCIA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

20.601/2008 RT 12 1.581/2008 INI 08/09/2008 14: 10 ORD. N N
RILDO FREIRE DE MORAES
NUANCE BUFFET E LOCAÇÃO LTDA. + 004

20.597/2008 RT 06 1.586/2008 UNA 03/09/2008 10: 10 SUM. N N
JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS
TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

20.607/2008 RT 13 1.585/2008 INI 29/08/2008 08: 40 ORD. N N
SARA MENDES FORTUNA LOPES
PIZZARIA DO PÁTIO LTDA. + 002

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ

20.574/2008 RT 08 1.579/2008 UNA 04/09/2008 15: 30 ORD. N N
FABIANA BEZERRA LEÃO DIAS
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

20.580/2008 RT 10 1.586/2008 UNA 18/09/2008 09: 15 ORD. N N
ALINE RIBEIRO DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

20.577/2008 RT 02 1.581/2008 UNA 01/09/2008 09: 15 SUM. N N
MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO SILVA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA

20.608/2008 RT 03 1.585/2008 UNA 08/09/2008 13: 15 SUM. N N
GLEYSTON ANTUNES DE ALMEIDA
ADEMALDO CONTRUÇÕES E PROJETOS (PROP ADEMALDO CHARLIES
CABRAL)

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA

20.600/2008 RT 11 1.584/2008 UNA 08/09/2008 13: 00 ORD. N N
WALDINEI MARCELINO DE OLIVEIRA
YES ENGENHARIA E CONCRETA SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

20.573/2008 RT 06 1.585/2008 UNA 03/09/2008 10: 00 SUM. N N
MILTON JOSÉ FERREIRAS
JJR RESTAURANTE E EVENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): TARLEY RODRIGUES GONÇALVES

20.638/2008 AC 09 1.594/2008 ORD. S N
LEANDRO GIORDANI LEMES
RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO(A): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS

20.623/2008 ACPG 06 1.589/2008 ORD. S N
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
MARLON BRANDO NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES

20.625/2008 RT 10 1.589/2008 UNA 18/09/2008 09: 45 ORD. N N
JAILSON VIANA PACHECO
ÁQUA JEANS LAVANDERIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA

20.603/2008 RT 05 1.577/2008 UNA 04/09/2008 14: 30 SUM. N N
DANIELE DE CÁSSIA SANTOS
MARIA DE LOURDES BARBOSA ABRANTES + 002

20.598/2008 RT 11 1.583/2008 UNA 03/09/2008 13: 00 SUM. N N
OLINDA ROSA CONCEIÇÃO
MARIA RITA

ADVOGADO(A): WAGNER MARTINS BEZERRA

20.531/2008 RT 06 1.582/2008 SUM. N N
EDIVAN DE OLIVEIRA MANSOS
LINDOMAR PINTO DE FARIAS(SANDUICHEIRIA COME-COME)

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA

20.592/2008 RT 11 1.582/2008 UNA 02/09/2008 15: 30 SUM. N N
WILSON FERREIRA DE JESUS
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

20.536/2008 RT 10 1.583/2008 UNA 17/09/2008 14: 45 ORD. N N
MARCELO RIBEIRO BATISTA
VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

20.591/2008 RT 09 1.590/2008 UNA 15/09/2008 09: 10 SUM. N N
JO DO AMARAL REIS
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

20.637/2008 RT 06 1.590/2008 ORD. S N
JOSÉ DONIZETE FERNANDES DA SILVA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES

20.576/2008 RT 01 1.591/2008 UNA 01/09/2008 10: 10 SUM. N N
WENDER PEREIRA DE MORAIS
EP. MARQUES LTDA. + 001

20.579/2008 RT 04 1.585/2008 UNA 01/09/2008 13: 45 SUM. N N
THIAGO CONCEIÇÃO DE ASSIS
EP. MARQUES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WILLAM ANTONIO DA SILVA

20.630/2008 ACPG 07 1.589/2008 INI 03/09/2008 08: 25 ORD. N N
POSTO VILA PEDROSO LTDA.
SILVANA MARIA DE OLIVEIRA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 113

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/08/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): GERALDO JOSÉ BORGES

01.678/2008 CP 01 1.678/2008 N N
SAULO LUIZ DA SILVA
MINEIROS ESPORTE CLUBE

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 1

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/08/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

03.052/2008 CPEX 02 1.525/2008 N N
UNIÃO
VIAÇÃO VALANORTE LTDA.

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

03.058/2008 RT 01 1.531/2008 UNA 02/09/2008 09: 20 SUM. N N
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

03.057/2008 RT 02 1.527/2008 UNA 01/09/2008 14: 10 SUM. N N
JULIO SÉRGIO COSTA
QUATRO MARCOS LTDA.

03.059/2008 RT 02 1.528/2008 UNA 01/09/2008 14: 20 SUM. N N
MOACYR ALVES DE PAULA JÚNIOR
FÁBRICA BOM BISCOITO ALIMENTOS SUPERCONGELADOS LTDA. + 001

03.056/2008 RT 01 1.530/2008 UNA 02/09/2008 09: 40 SUM. N N
ANDREIA APARECIDA DE ANDRADE SOUZA COSTA
VALDEMAR OSVALDO GONÇALVES E OUTROS

03.055/2008 RT 02 1.526/2008 UNA 01/09/2008 14: 00 SUM. N N
VIVIANE APARECIDA DA SILVA
CÉLIA CONCEIÇÃO DE CASTRO BORGES

ADVOGADO(A): BERTOLDO FELIX NETO

03.054/2008 RT 01 1.529/2008 UNA 02/09/2008 10: 00 SUM. N N
FABIANO DA SILVA
QUATRO MARCOS LTDA.

03.053/2008 RT 01 1.528/2008 UNA 02/09/2008 10: 20 SUM. N N
JOÃO BATISTA EDUARDO DA SILVA
QUATRO MARCOS LTDA.

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

03.051/2008 RT 01 1.527/2008 INI 09/09/2008 08: 20 ORD. N N
MARIA DE FÁTIMA SILVA
VIAÇÃO PRODOESTE LTDA.

ADVOGADO(A): MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO

03.061/2008 RT 01 1.532/2008 INI 09/09/2008 08: 10 ORD. N N
ODENIR PERES DA SILVA
LUCILENE CRISTINA ZAGO

ADVOGADO(A): WILTON FERREIRA DE FARIA

03.060/2008 RT 02 1.529/2008 INI 01/09/2008 13: 30 ORD. N N
CLEBER DONATO DE SOUSA
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11815/2008

Processo Nº: RT 03133-1985-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: HONORINA FRANCISCA LOPES E OUTROS + 003
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO.....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao EXEQUENTE, do
Agravado de Petição apresentado pelo EXECUTADO, no prazo legal. INTIME-SE O
EXEQUENTE.

Notificação Nº: 11816/2008

Processo Nº: RT 03133-1985-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ZAGLUL DAHER + 003
ADVOGADO.....: DELIO CUNHA ROCHA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO.....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao EXEQUENTE, do
Agravado de Petição apresentado pelo EXECUTADO, no prazo legal. INTIME-SE O
EXEQUENTE.

Notificação Nº: 11817/2008

Processo Nº: RT 03133-1985-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO CALMON MARQUES TEIXEIRA + 003
ADVOGADO.....: DELIO CUNHA ROCHA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO.....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao EXEQUENTE, do
Agravado de Petição apresentado pelo EXECUTADO, no prazo legal. INTIME-SE O
EXEQUENTE.

Notificação Nº: 11818/2008

Processo Nº: RT 03133-1985-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ALVES FEITOSA JUNIOR + 003
ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO.....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao EXEQUENTE, do
Agravado de Petição apresentado pelo EXECUTADO, no prazo legal. INTIME-SE O
EXEQUENTE.

Notificação Nº: 11885/2008

Processo Nº: RT 01618-1988-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GASPAS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO - MASSA FALIDA REP
SÍNDICO ALFREDO LUIZ KUGLMAS + 002
ADVOGADO.....: KEILISMAR MACHADO FAGUNDES
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente dos
Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11875/2008

Processo Nº: RT 00898-1994-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ISAQUE GARCIA CARDOSO REP SEBASTIANA GARCIA CARDOSO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 RECLAMADO(A): CERAMICA RODRIGUES LTDA(SUCESSORA DE DEZENI RODRIGUES DOS SANTOS)
ADVOGADO.....: NELSON RAFAEL AUAD
 NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 11864/2008
 Processo Nº: RT 01939-1999-001-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: JAIR NUNES VIANA
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
 RECLAMADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES + 001
ADVOGADO.....: NEUSA VAZ GONCALVES DE MELO
 NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11851/2008
 Processo Nº: RT 01753-2001-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIANA CARDOSO FREIRE
ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
 RECLAMADO(A): CAIXA ESCOLAR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE GOIAS + 001
ADVOGADO.....: ALDO MURO JUNIOR
 NOTIFICAÇÃO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 11820/2008
 Processo Nº: RT 01098-2002-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDVALDO LUIS ALVES
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
 RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA + 004
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.372/373, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11850/2008
 Processo Nº: RT 00717-2003-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA JANEIDE COSTA DA SILVA
ADVOGADO.....: VALMIR PEREIRA BUCAR
 RECLAMADO(A): JWM INFORMATICA SERVICOS E GERAIS LTDA + 001
ADVOGADO.....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
 NOTIFICAÇÃO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 11876/2008
 Processo Nº: RT 00064-2005-001-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO.....: SARA MENDES
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
 NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isso posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por DIVINO RAMOS DA SILVA, e julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas pela Executada, no importe de R\$ 55,35 (art. 789-A, caput e incisos VII, CLT). Com o trânsito em julgado, recolham-se o imposto de renda, contribuições previdenciárias e custas. Comprovados os recolhimentos acima, atualize-se a conta, tendo em vista a data da última atualização (fl. 591) e a data do levantamento pelo exequente (fl. 607). Concomitantemente, certifique-se nos autos o saldo à disposição deste Juízo. Cumpridas as determinações acima, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

Notificação Nº: 11870/2008
 Processo Nº: RT 01497-2005-001-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: JERÔNIMO RODRIGUES ARCANJO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): MAIA E BORBA LTDA + 001
ADVOGADO.....: AIRTON BORGES
 NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11873/2008
 Processo Nº: RT 01585-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CELSO MURILO CARDOSO DANIN
ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
 RECLAMADO(A): SISTEMA ÁQUILA DE ENSINO LTDA.
ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
 NOTIFICAÇÃO: Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11848/2008
 Processo Nº: RT 01678-2005-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: TARCIZO SETUBAL GOMES
ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA COMURG
ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI
 NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se - o Executado.

Notificação Nº: 11860/2008
 Processo Nº: RT 01744-2005-001-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: ESTRO BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 008
ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
 NOTIFICAÇÃO: Recebo a peça de fls. 277/279 como exceção de pré-executividade. Vista ao exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 11833/2008
 Processo Nº: AIN 00462-2006-001-18-00-9 1ª VT
 REQUERENTE...: FLÁVIA SANTIAGO DA CRUZ
ADVOGADO.....: KÁTIA CANDIDA QUEIROZ
 REQUERIDO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
ADVOGADO.....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR
 NOTIFICAÇÃO: Vista à Requerida do valor levantado, para que proceda à complementação do valor do acordo.

Notificação Nº: 11849/2008
 Processo Nº: RT 01054-2006-001-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA GORETH DA SILVA SORAGGI
ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO
 RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
 NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se - o Executado.

Notificação Nº: 11887/2008
 Processo Nº: RT 01307-2006-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: CLEBER ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): ROTA LIVRE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: ÂNGELA MARTINS DA CRUZ
 NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 11832/2008
 Processo Nº: AD 01839-2006-001-18-00-7 1ª VT
 REQUERENTE...: EDILSON BORGES DE SOUSA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
 REQUERIDO(A): SINDIROUPAS-SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS EM GERAL DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: GILVÂNIA PAULA ALARCÃO
 NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11859/2008
 Processo Nº: RT 02095-2006-001-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: MÁRIO DE CARVALHO
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM
ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
 NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11841/2008

Processo Nº: RT 00806-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDENOR FRANCISCO NEVES

ADVOGADO.....: IÊDA VIEIRA

RECLAMADO(A): ERVÁLIA COSMÉTICA NATURAL LTDA - ME + 001

ADVOGADO.....: WASHINGTON DA SILVA VILELA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto reconheço a inexistência de relação de emprego entre as partes e julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R\$ 2.560,00 calculadas sobre R\$ 128.000,00 valor arbitrado à causa para o efeito, pela reclamante, isentas na forma da lei. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 11842/2008

Processo Nº: RT 00806-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDENOR FRANCISCO NEVES

ADVOGADO.....: IÊDA VIEIRA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA DE COSMÉTICO HASKELL + 001

ADVOGADO.....: ÁTILA SANTOS ÁVILA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto reconheço a inexistência de relação de emprego entre as partes e julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R\$ 2.560,00 calculadas sobre R\$ 128.000,00 valor arbitrado à causa para o efeito, pela reclamante, isentas na forma da lei. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 11845/2008

Processo Nº: RT 01428-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ERNANE FIDELIS NETO DE SUCENA MARQUES

ADVOGADO.....: JOÃO HUMBERTO TOLEDO

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (REP. P/ RODRIGO ORTA E FELINO IVO) + 002

ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequerente da certidão de fls.437, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequerente.

Notificação Nº: 11856/2008

Processo Nº: RT 01945-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ALDERI MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a executada a complementar o valor da execução das contribuições previdenciárias, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 11819/2008

Processo Nº: AAT 01959-2007-001-18-00-5 1ª VT
AUTOR:EDINALDO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): METALÚRGICA MAGALHÃES LTDA.

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequerente da certidão de fls.85, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequerente.

Notificação Nº: 11881/2008

Processo Nº: RT 02129-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINA ANGÉLICA DA FONSECA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequerente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 11852/2008

Processo Nº: RT 02254-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): J D DA SILVA DESIGN E PRODUTOS GRÁFICAS(REPRESENTADA POR JAIRO DUARTE DA SILVA)

ADVOGADO.....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica o Dr.(ª) KARLLA, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 11844/2008

Processo Nº: RT 02354-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LACERDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): BILENGE CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO BALDUINO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequerente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequerente.

Notificação Nº: 11863/2008

Processo Nº: RT 00138-2008-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

NOTIFICAÇÃO: Fica o Dr.(ª) SAMUEL, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 11858/2008

Processo Nº: RT 00434-2008-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DEIJANE DE SOUZA ROCHA

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): GLOBAL SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CINTHIA DINORAH CARMGNANI

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber sua CTPS com as devidas anotações. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 11865/2008

Processo Nº: RT 00498-2008-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA REGINA DA SILVA LUCENA

ADVOGADO.....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RECLAMADO(A): CRO COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA. (AUTO POSTO ZEMA)

ADVOGADO.....: ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequerente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequerente.

Notificação Nº: 11872/2008

Processo Nº: ADI 00527-2008-001-18-00-8 1ª VT

AUTOR:LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

RÉU(RÉ): RAFAEL ALVES DA COSTA SOEIRO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Por economia processual, inviabiliza-se a execução de apenas parte do crédito exequendo. Dessa forma, intime-se o Exequerente a esclarecer se desiste da multa diária. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11847/2008

Processo Nº: RT 00558-2008-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO BARROS PEREIRA

ADVOGADO.....: ORLEY MARTINS VAZ

RECLAMADO(A): CLIMATTO CONFECÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequerente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequerente.

Notificação Nº: 11843/2008

Processo Nº: ACP 00736-2008-001-18-00-1 1ª VT

CONSIGNANTE...: TRANSPORTADORA MAHNIC - ESPÓLIO REPRESENTADO POR EVANILCE ARAÚJO QUEIROZ

ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

CONSIGNADO(A): EDUARDO INÁCIO MOREIRA - ESPÓLIO REPRESENTADO POR EVANILCE ARAÚJO QUEIROZ

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as Partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 03/09/2008, às 16: 30 horas, audiência de inquirição de testemunha, na 3ª Vara do Trabalho de MONTES CLAROS/MG. Intimem-se.

Notificação Nº: 11883/2008

Processo Nº: RT 00920-2008-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RONAM AMORIM DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA

RECLAMADO(A): VERZANI & SANDRINI LTDA. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO RIBAS KRUEL

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 38,18, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.

Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 11884/2008

Processo Nº: RT 00920-2008-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RONAM AMORIM DOS SANTOS

ADVOGADO..... ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA

RECLAMADO(A): CONDOMINIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIANIA SHOPPING + 001

ADVOGADO..... JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 38,18, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.

Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 11886/2008

Processo Nº: RT 00969-2008-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): OPERADORAS DE SERVIÇOS E TELEVENDAS LTDA. + 002

ADVOGADO..... LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: Fica a exequente intimada para carrear aos autos o extrato de sua conta vinculada, a fim de arbitramento da indenização por descumprimento da obrigação alusiva à comunicação da CEF. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11880/2008

Processo Nº: RT 01114-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WELBER RAMOS

ADVOGADO..... RICARDO LUIZ IRINEU BRITO

RECLAMADO(A): LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO

ADVOGADO..... GERALDO MARIANO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo INSS, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 11877/2008

Processo Nº: RT 01130-2008-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA ARAÚJO DE SOUSA

ADVOGADO..... LUCIANO JAKES RABELO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ CARTÕES S.A. + 001

ADVOGADO..... ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

NOTIFICAÇÃO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão impedir efeito modificativo ao julgado, ficam os Reclamados para manifestarem-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-1/TST). INTIME-SE OS Reclamados.

Notificação Nº: 11846/2008

Processo Nº: RT 01139-2008-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO DIAS QUEIROS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ENCADERNADORA OMEGA LTDA.

ADVOGADO..... DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11882/2008

Processo Nº: ACP 01256-2008-001-18-00-8 1ª VT

CONSIGNANTE...: SAINT MARTIN AUTOMÓVEIS LTDA

ADVOGADO..... WENDEL GONÇALVES MENDES

CONSIGNADO(A): MARTA MARQUES FERREIRA

ADVOGADO..... ZULMIRA PRAXEDES

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 201,97, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a consignante/executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirto-se à consignante/executada de que a ausência de pagamento,

acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação Nº: 11871/2008

Processo Nº: RT 01285-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANY DE SOUZA

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 11855/2008

Processo Nº: RT 01338-2008-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELCIONE RODRIGUES ALVES OLIVEIRA

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante dos Recursos Ordinários interpostos pelos Reclamados, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 11861/2008

Processo Nº: RT 01377-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON ROSA DA SILVA

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): N B G III CONSTRUÇÕES COMERCIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO MENDONÇA RODARE

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença de fls.99/110, cujo inteiro teor encontra-se no site da internet WWW. TRT18. JUS.BR. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 11838/2008

Processo Nº: RT 01414-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON DAUDT DOS SANTOS

ADVOGADO..... MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Nelson Daudt do Santos move em face de Atento Brasil S.A. e Vivo S/A decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a primeira em caráter principal e a segunda reclamada de forma subsidiária, a pagar horas extras e reflexos, diferenças salariais e reflexos, diferenças de seguro desemprego e auxílio alimentação, assiduidade e anuênios, observando-se os limites da condenação, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, conforme planilha em anexo, observando-se a dedução deferida. Ambas as partes são consideradas litigantes de má fé, devendo cada empresa pagar a multa de 1% sobre o valor da causa, a ser revertido a favor da FAT, na forma da fundamentação. No prazo de oito dias após o trânsito em julgado, deve à primeira reclamada retificar a CTPS, na forma da fundamentação. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pelas reclamadas, no importe de 2%, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculo anexo. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença de caráter salarial, conforme cálculos anexos, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Ao Setor de Cálculos. Registre-se. Publique-se e Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11839/2008

Processo Nº: RT 01414-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON DAUDT DOS SANTOS

ADVOGADO..... MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Nelson Daudt do Santos move em face de Atento Brasil S.A. e Vivo S/A decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a primeira em caráter principal e a segunda reclamada de

forma subsidiária, a pagar horas extras e reflexos, diferenças salariais e reflexos, diferenças de seguro desemprego e auxílio alimentação, assiduidade e anuênios, observando-se os limites da condenação, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, conforme planilha em anexo, observando-se a dedução deferida. Ambas as partes são consideradas litigantes de má fé, devendo cada empresa pagar a multa de 1% sobre o valor da causa, a ser revertido a favor da FAT, na forma da fundamentação. No prazo de oito dias após o trânsito em julgado, deve à primeira reclamada retificar a CTPS, na forma da fundamentação. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pelas reclamadas, no importe de 2%, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculo anexo. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença de caráter salarial, conforme cálculos anexos, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Ao Setor de Cálculos. Registre-se. Publique-se e Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11853/2008

Processo Nº: CCS 01516-2008-001-18-00-5 1ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): LUCIANA MARIA SILVA E SOUZA (GÁS INDAÍÁ)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo constante da peça de fls. 32/33, para que surta seus jurídicos efeitos. A autora deverá comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias após o cumprimento integral da avença, o recolhimento do valor que cabe ao Ministério do Trabalho e Emprego, sob pena de expedição de ofício àquele órgão, para as providências cabíveis, o que resta desde já determinado caso transcorra in albis referido prazo. Custas processuais, pelo autor, conforme requerido, no importe de R\$ 10,64 (art. 789, caput, da CLT), a serem recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14026/2008

Processo Nº: RT 01776-1986-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE:.. ESPOLIO DE ANTONIO CANDIDO DA SILVA REP. POR SIDENY FRAGA DA SILVA

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): WATERLOO BERNARDINO DE MOURA

ADVOGADO..... VALDIVINO GONÇALVES CORREA

NOTIFICAÇÃO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 1152/1206, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14024/2008

Processo Nº: RT 00748-1991-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE:.. CELSO DONIZETE DA SILVA(+4)

ADVOGADO..... ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO E GOBRASIL CONSTRUTORA CIVIL LTDA + 002

ADVOGADO..... ANTONIO MAURICIO LEITE PINTO

NOTIFICAÇÃO: Indefiro o primeiro requerimento formulado à fl. retro. Considerando que o exequente é beneficiário da justiça gratuita, determino, tão somente, a expedição de certidão narrativa atestando esta condição para que o mesmo possa requerer junto aos Cartórios de Registro de Imóveis de Goiânia e Aparecida de Goiânia-GO informações acerca da possível existência de imóveis de propriedade da executada. Também indefiro o último requerimento, por ser ônus do próprio credor a averbação da penhora no competente CRI. Defiro apenas a nomeação do procurador do reclamante/exequente, Dr. Zanigrey Ezequiel Filho, como depositário fiel do bem descrito à fl. 565, e a intimação da empresa executada, por edital, quanto à constrição, para os devidos fins de direito. Intime-se.

Notificação Nº: 13939/2008

Processo Nº: RT 02442-1991-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE:.. MARIA ANUNCIACAO FERNANDES

ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): PRAMAQ - IND. COM. REPRES. E IMPORTA- ÇAO LTDA. + 004

ADVOGADO..... ADRIANA DILLENBURG NUNES

NOTIFICAÇÃO: Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o imposto de renda (R\$ 442,65) e a contribuição previdenciária (R\$ 1281,02 + R\$ 380,47), de forma

atualizada. Na sequência, utilize-se o saldo restante da guia de fl. 392 para quitação das custas processuais. Feito, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 13940/2008

Processo Nº: RT 02442-1991-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE:.. MARIA ANUNCIACAO FERNANDES

ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): SERGIO MIGUEL BLOS + 004

ADVOGADO..... ADRIANA DILLENBURG NUNES

NOTIFICAÇÃO: Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o imposto de renda (R\$ 442,65) e a contribuição previdenciária (R\$ 1281,02 + R\$ 380,47), de forma atualizada. Na sequência, utilize-se o saldo restante da guia de fl. 392 para quitação das custas processuais. Feito, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 13941/2008

Processo Nº: RT 02442-1991-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE:.. MARIA ANUNCIACAO FERNANDES

ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): LUIS FERNANDO BLOS + 004

ADVOGADO..... ADRIANA DILLENBURG NUNES

NOTIFICAÇÃO: Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o imposto de renda (R\$ 442,65) e a contribuição previdenciária (R\$ 1281,02 + R\$ 380,47), de forma atualizada. Na sequência, utilize-se o saldo restante da guia de fl. 392 para quitação das custas processuais. Feito, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 13942/2008

Processo Nº: RT 02442-1991-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE:.. MARIA ANUNCIACAO FERNANDES

ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CARLOS RENATO BLOS + 004

ADVOGADO..... MIRIVALDO AQUINO DE CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o imposto de renda (R\$ 442,65) e a contribuição previdenciária (R\$ 1281,02 + R\$ 380,47), de forma atualizada. Na sequência, utilize-se o saldo restante da guia de fl. 392 para quitação das custas processuais. Feito, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 14006/2008

Processo Nº: RT 00289-1998-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE:.. MARIA BATISTA DE PAULA

ADVOGADO..... HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESCOLA DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA + 006

ADVOGADO..... KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO

NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 13930/2008

Processo Nº: RT 00444-1998-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE:.. FRANCIANE MARTINS DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): YEDA AYRES DA SILVA NEIVA + 003

ADVOGADO..... ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Cadastre-se o endereço da exequente (fl. 564/565). Cadastre-se o procurador da sócia executada (mandato fl. 506). Expeça-se novo mandato de entrega de bens, devendo as partes procurarem previamente o Setor de Mandados desse Regional para agendarem com o oficial de justiça a data da realização da diligência de entrega de bens. Intimem-se a exequente e a sócia peticionária de fls. retro, bem como os seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 13926/2008

Processo Nº: RT 01173-1998-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE:.. PAULO ANTONIO DE SOUZA FILHO

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 003

ADVOGADO..... ADRIANA LOPES FORTINI

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: AGRAVADO CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) AGRAVANTE, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14025/2008

Processo Nº: RT 01207-2004-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PAULO
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): VASTI DE SOUSA FORTUNATO
ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Diante da praça negativa, deverá o exequente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 13960/2008

Processo Nº: RT 00532-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: CÉSAR SAVINI NETO
ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO E IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS.583/586, CUJO DISPOSITIVO SEGUE: III - CONCLUSÃO Ante o exposto, nos autos da execução promovida por César Savini Neto em desfavor do Banco do Brasil S.A., resolvo: a) conhecer dos embargos à execução opostos pelo Banco do Brasil S.A., para, no mérito, julgá-los PARCIALMENTE PROCEDENTES; b) não conhecer da impugnação à conta de liquidação oposta pela União; tudo nos termos da fundamentação supra; Transitando em julgado esta, remetam-se os autos à Contadoria para adequação dos cálculos ao ora decidido. Custas, pelo executado, conforme art. 789-A, V, da CLT, no importe de R\$ 99,61 (R\$ 44,26 + R\$ 55,35), a serem recolhidas no prazo legal. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14017/2008

Processo Nº: RT 00638-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: EDIVAN PEREIRA MENDONÇA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
NOTIFICAÇÃO: Ante o exposto, portanto, conheço a impugnação aos cálculos objetada pela UNIÃO nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada por EDIVAN PEREIRA MENDONÇA em desfavor de SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA, e, no mérito, julgo PROCEDENTE a medida, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decism.

Notificação Nº: 13929/2008

Processo Nº: RT 00864-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: TELMA DE JESUS SEGATTI
ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): ROMILDA MATTOS CASTELO BRANCO (FLASH COPIAS)
ADVOGADO.....: PRISCILA REZENDE ABDON FRAGOSO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMANTE: Defiro o pedido de fl. retro. Expeça-se novo mandado de penhora e avaliação, a ser cumprido, desta feita, no endereço ora indicado pela exequente, ficando autorizado a esta o acompanhamento da diligência. Intime-se a exequente, que deverá comparecer ao setor de mandados para agendar com o oficial de justiça a ocasião da diligência.

Notificação Nº: 14021/2008

Processo Nº: RT 00917-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ESPERANÇA RECRUZ MACIEL
ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): MN3 CONSULTORIA & ASSESSORIA S/C LTDA + 002
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da decisão dos embargos declaratórios de fls. 315/9, cujo dispositivo segue: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por JOSÉ LUIZ NUNES nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada por ESPERANÇA RECRUZ MACIEL em face de MN3 CONSULTORIA & ASSESSORIA S/C LTDA e, meritariamente, NEGO PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14022/2008

Processo Nº: RT 00917-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ESPERANÇA RECRUZ MACIEL
ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PINHEIRO + 002
ADVOGADO.....: ANTONIO DIAS SOARES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da decisão dos embargos declaratórios de fls. 315/9, cujo dispositivo segue: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por JOSÉ LUIZ NUNES nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada por ESPERANÇA RECRUZ MACIEL em face de MN3 CONSULTORIA & ASSESSORIA S/C LTDA e, meritariamente, NEGO PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14023/2008

Processo Nº: RT 00917-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ESPERANÇA RECRUZ MACIEL
ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ NUNES + 002
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da decisão dos embargos declaratórios de fls. 315/9, cujo dispositivo segue: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por JOSÉ LUIZ NUNES nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada por ESPERANÇA RECRUZ MACIEL em face de MN3 CONSULTORIA & ASSESSORIA S/C LTDA e, meritariamente, NEGO PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13997/2008

Processo Nº: RT 01033-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JANYS ALVES VIEIRA
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 008
ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13952/2008

Processo Nº: RT 01183-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: EVARISTO BATISTA LOPES
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
RECLAMADO(A): FÊNIX - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADA: Para, querendo, manifestar-se a respeito da IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS (FLS. 888/890) no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13935/2008

Processo Nº: RT 01360-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JANAÍNA ALVES DE MORAIS
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I, c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, recolham-se as custas processuais fixadas na decisão de fl. 500/501 (R\$ 44,26), devolvendo, após, o saldo restante das fls. 471 e 428 à reclamada/executada. Feito, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 13957/2008

Processo Nº: RT 01441-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: EDILON SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CARLA VALENTE BRANDAO
RECLAMADO(A): CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a exequente para manifestar-se, em 05 dias, quanto a impugnação aos cálculos ofertada pela União. Na sequência, faculta-se à executada manifestar-se sobre a referida impugnação, também em 05 dias, independentemente de nova intimação. Após, remetam-se os autos à Contadoria, para os fins determinados nas fls. 314, 2º parágrafo.

Notificação Nº: 13993/2008

Processo Nº: RT 00466-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ANA CLÁUDIA MARINHO DA SILVA
ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): MARIZA BARBOSA ARRUDA SILVA + 002
ADVOGADO.....: WÂNIA APARECIDA SILVA LOPES
NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.176/9.

Notificação Nº: 13944/2008

Processo Nº: RT 00902-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ADAILTON SILVA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): REYDROGAS COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: DIEGO SANTIAGO COSTA
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.65/69, CUJO DISPOSITIVO SEGUE: III - CONCLUSÃO
ANTE O EXPOSTO, conheço a exceção de préexecutividade oposta por Reydrogas Comercial Ltda, no curso da execução que lhe é promovida pela União, para, no mérito, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decism, julgá-la parcialmente procedente nos termos da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo. Transitando em julgado

esta, expeça-se mandado de penhora e avaliação, em prol da União, ora exequente da contribuição previdenciária, Lei 11.457/07. Intimem-se a executada e a União.

Notificação Nº: 13986/2008

Processo Nº: RT 01184-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ PAULO MARQUES BARBA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): WILSON ROSA LORENÇO + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMANTE: O art. 651 do CPC informa que antes de arrematados ou auto, pode ou consignando a importância da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios. Foi o que fez o primeiro reclamado/executado, conforme se extrai do contido às fls. 99/103. É de se salientar que, não sendo a CLT e a LEF expressas a respeito, pode-se, perfeitamente, aplicar aquela disposição à execução trabalhista, de forma subsidiária. Assim, diante do que consta dos autos, extingua a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 651, 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$ 277,00 – fl. 99) e recolha-se, em guia própria, a contribuição previdenciária (R\$ 57,94 + R\$ 31,87). Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fl. 103 e a integralidade do de fl. 56, a título das custas finais (art. 789-A, CLT), aí incluídas aquelas discriminadas à fl. 103. Na seqüência, adote a Secretaria as providências cabíveis visando à retirada da restrição judicial de transferência realizada à fl. 83. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 13933/2008

Processo Nº: RT 01192-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS ORCI PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GOIÁS PET IND. DE TUBOS E COM. DE RECICLADOS LTDA.

ADVOGADO.....: IGOR DE QUEIRÓZ

NOTIFICAÇÃO: Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo restante do depósito recursal para quitação das custas processuais. Deverá o exequente trazer aos autos, em 05 dias, sua CTPS para que a executada seja intimada a promover, no prazo de 48 horas as retificações quanto a data da baixa e remuneração determinadas pelo julgado – fls. 52. Feito, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se o exequente, os procuradores das partes, bem como a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 13923/2008

Processo Nº: RT 01514-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

RECLAMADO(A): PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Proceder às anotações de baixa na CTPS do reclamante, determinadas pelo julgado, no prazo de 48 horas, sob pena destas serem feitas pela Secretaria.

Notificação Nº: 13924/2008

Processo Nº: RT 01514-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Proceder às anotações de baixa na CTPS do reclamante, determinadas pelo julgado, no prazo de 48 horas, sob pena destas serem feitas pela Secretaria.

Notificação Nº: 13954/2008

Processo Nº: RT 01610-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI HOFFMANN

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GRANJA TEXAS SUINOCULTURA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: RODRIGO MORAES LEME

NOTIFICAÇÃO: Cadastre-se o atual procurador da 1ª e 2ª reclamadas/executadas - mandato fl. 278. Ao contrário do afirmado nas fls. 274 observo que o Juízo encontra-se garantido pelas penhoras de fls.210/211 e 271. Deste modo, intime-se os credores trabalhista e previdenciário, este através da União, Lei 11457/07, para, querendo, impugnarem a conta de liquidação, no respectivo prazo legal. Intimem-se as partes e, sucessivamente, a União.

Notificação Nº: 13955/2008

Processo Nº: RT 01610-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI HOFFMANN

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: RODRIGO MORAES LEME

NOTIFICAÇÃO: Cadastre-se o atual procurador da 1ª e 2ª reclamadas/executadas - mandato fl. 278. Ao contrário do afirmado nas fls. 274 observo que o Juízo encontra-se garantido pelas penhoras de fls.210/211 e 271. Deste modo, intime-se os credores trabalhista e previdenciário, este através da União, Lei 11457/07, para, querendo, impugnarem a conta de liquidação, no respectivo prazo legal. Intimem-se as partes e, sucessivamente, a União.

Notificação Nº: 14009/2008

Processo Nº: RT 01679-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ÁUREA APARECIDA RIBEIRO

ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

RECLAMADO(A): FRANCISO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ocorrendo a saída de um sócio da empresa durante o pacto laboral, o qual, no caso concreto, estendeu-se de 09.05.2006 a 22.04.2007, a responsabilização dos sócios, em face da dissolução irregular das atividades da empresa ou de sua insuficiência patrimonial, deve-se dar, primeiramente, em relação àqueles que detiveram tal qualidade por último, e só então, não havendo sucesso, quanto aos sócios retirantes, conforme se extrai dos arts. 592, II e 596 do CPC; 10 e 448 da CLT; 4º, inciso V, da Lei 6.830/80 e 28 do CDC, aplicáveis subsidiariamente ao processo do trabalho por força do artigo 769 da CLT. É que se o sócio novo que ingressa na sociedade em substituição a outro passa a ter direito aos lucros proporcionados pela movimentação do ativo social, há necessariamente de sujeitar-se às eventualidades de todos os negócios, inclusive os já realizados, isentando o sócio retirante de qualquer responsabilidade, ressalvadas estipulações em contrário. Deste modo, como ainda não foram esgotadas todas as possibilidades de responsabilização patrimonial dos sócios atualmente executados, como, por exemplo, a pesquisa sobre a existência de veículos ou imóveis, indefiro, por ora, o requerimento de fl. retro. No entanto, visando a colaborar com a exequente, e considerando a existência de portaria editada pela autarquia estadual de trânsito vedando o acesso de particulares a seu banco de dados, determino que a Secretaria efetue pesquisa, por meio da EXTRANET do DETRAN/GO, sobre a existência de veículos eventualmente cadastrados em nome dos atuais devedores, cientificando o resultado à credora trabalhista. Intime-se.

Notificação Nº: 13928/2008

Processo Nº: RT 01740-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINA DE OLIVEIRA MORAIS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ACSER SERVIÇOS EMPRESARIOS S/C LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Diante do certificado nas fls. retro, suspendo o curso da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 13936/2008

Processo Nº: RT 01750-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: FABIO NOGUEIRA NUNES

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO MOGLIA T. FLORES E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para manifestar-se quanto a insurgência com os cálculos apresentada pela União nas fls. retro, bem como para, querendo, também se insurgir com os cálculos, no prazo legal. Após, remetam-se os autos à Contadoria, para que preste informações quanto as impugnações à conta ofertadas, no que for pertinente aos cálculos. Feito, retornem os autos conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 13985/2008

Processo Nº: RT 01807-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCINÉIA DA SILVA VARGAS RODRIGUES

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CURSO CEFA

ADVOGADO.....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 181/3, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14029/2008

Processo Nº: RT 01928-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ALÉCIO MARTINS DA COSTA

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO SILVA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista o acima certificado e o cumprimento das determinações de fls. 944 e 1023, designo o dia 24 de setembro de 2008, às 11: 10 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução

processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 03 dias, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial sob pena de preclusão. Intimem-se as partes, diretamente e por seus procuradores.

Notificação Nº: 13975/2008

Processo Nº: RT 01982-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO CARLOS LIMONTA JÚNIOR

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO - DR

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 14016/2008

Processo Nº: RT 02275-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GEREMIAS GOMES DE JESUS

ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada/executada a, querendo, se manifestar em 5 (cinco) dias sobre a impugnação aos cálculos oposta às fls. retro. Após, colha-se pronunciamento da Contadoria a respeito, o que lhe for pertinente.

Notificação Nº: 13961/2008

Processo Nº: RT 00020-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: AGENOR MANOEL DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

NOTIFICAÇÃO: Diante do documento de fl. 171, deverá a reclamada comprovar nos autos, em 05 dias, o efetivo recolhimento do FGTS objeto da condenação, sob pena de execução deste importe, nada obstante o que consta das fls. 111/154. Intime-se a executada e seu procurador.

Notificação Nº: 13959/2008

Processo Nº: RT 00033-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, libere-se o crédito trabalhista (R\$ 6133,74), de forma atualizada. Recolham-se, ainda, as custas processuais (R\$ 22,67 + R\$ 30,67 + R\$ 11,06). Feito, o saldo restante dos autos, fls. 165/166 e 222 deverá ser devolvido à executada. Cumpridas todas as disposições acima, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 13958/2008

Processo Nº: RT 00034-2008-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA MARIA MENDES PIMENTEL

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): ACITEG ASSOCIAÇÃO DOS ACIDENTADOS DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ELEYDES INACIO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADA: Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I, c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Dispensar as custas processuais com base na Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda. Intimem-se a executada e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 13987/2008

Processo Nº: RT 00095-2008-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATO SANTOS DA SILVA

ADVOGADO.....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA/EXECUTADA: Uma vez que o documento juntado não comprova que o numerário tenha sido realmente depositado e esteja à disposição deste Juízo, constando de outra parte, às fls. 188 e 193, que o numerário decorrente do bloqueio já foi transferido, indefiro o requerimento de fls. 191/2. Ao ensejo, converto formalmente em penhora o importe bloqueado, determinando que se aguarde o decurso do prazo para oposição de embargos do devedor, a encerrar-se hoje, pois a parte cientificou-se da constrição judicial em 11.08.2008.

Notificação Nº: 13990/2008

Processo Nº: RT 00095-2008-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATO SANTOS DA SILVA

ADVOGADO.....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 13927/2008

Processo Nº: RT 00184-2008-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO AFONSO DE MIRANDA

ADVOGADO.....: WENDELL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MODULENGE CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ALBÉRICO OLIVEIRA DE ANDRADE

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: RECORRIDO CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECORRENTE (FLS. 129/143), PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 13994/2008

Processo Nº: CCS 00240-2008-002-18-00-4 2ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: SÁVIO CÉSAR SANTANA

RÉU(RÉ): DECORART PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Condiciono o levantamento, pelo sindicato/autor, do valor depositado a título de honorários advocatícios e de contribuição sindical à juntada aos autos da competente Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical – GRCS para os recolhimentos devidos pela contribuição sindical junto à instituição bancária. Para tanto, concedo-lhe novo prazo de 05 dias, ficando ciente que se poderá presumir, em caso de nova inércia, que houve a desistência da execução, o que implicará no arquivamento do feito, com a devolução ao executado do importe por ele depositado. Intime-se o sindicato e seu advogado.

Notificação Nº: 13945/2008

Processo Nº: RT 00264-2008-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO MENDES PEREIRA

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Reputando legítima a escusa apresentada pela perita, libero-a do encargo, com base no art. 146 do CPC, e nomeio em substituição a médica Katharina da Câmara Pinto Cremonesi, PA 000676/2007, cadastrada na SCJ em 12.07.2007, CRM: 6694 – GO, com endereço na Rua C-235, Qd.591, nº1323, apt. 1101, Ed. Leblon, Setor Nova Suíça, Goiânia – Goiás, a qual deverá, comunicar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência, apresentando o laudo no prazo de 30 dias. Intimem-se os procuradores das partes, a perita substituída, e a expert ora nomeada.

Notificação Nº: 13996/2008

Processo Nº: RT 00285-2008-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: BOAVENTURA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 335/43, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13977/2008

Processo Nº: RT 00384-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDEK MAIA DE AZARA

ADVOGADO.....: CARLOS MANTOVANE

RECLAMADO(A): TROPICAL CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADA: Manifeste-se a reclamada quanto ao teor do petítório de fls. retro e documentos que o acompanham, comprovando ainda, se for o caso, o pagamento da multa de 100% incidente sobre as parcelas quitadas em atraso, sob pena de vencimento antecipado do acordo, com a multa de 100% sobre as parcelas em atraso. Intime-se a reclamada e seu advogado.

Notificação Nº: 13925/2008

Processo Nº: RT 00503-2008-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEYTON RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

ADVOGADO.....: LEONARDO PETRAGLIA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: AGRAVADO CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO, INTERPOSTO PELO(A) AGRAVANTE, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13953/2008

Processo Nº: RT 00631-2008-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ENIVALDO DE SOUZA BATISTA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): MANOEL RODRIGUES MENDES + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13937/2008

Processo Nº: ET 00644-2008-002-18-00-8 2ª VT
EMBARGANTE...: DANILO CRUVINEL RIBEIRO

ADVOGADO.....: ONILDO ALVES DA SILVA

EMBARGADO(A): ROSELMIRO PINTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EMBARGANTE: Diante da alegação do embargado de que não tem condições de arcar com as custas processuais, sem prejuízo de seu sustento, defiro o pedido de fls. retro, concedendo ao embargado os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da CF, e da Lei 1.060/50 c/c a Lei 7.115/83. Feito, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Deste modo, fica este dispensado o embargado do recolhimento das custas processuais fixadas nas fls. 69/70, devendo o mandado de fls. 75 ser requisitado ao setor competente. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14020/2008

Processo Nº: RT 00986-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIA DA SILVA AGUIAR

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): POSTO VILA PEDROSO LTDA. (REDE DE POSTOS 3)

ADVOGADO.....: EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da decisão dos embargos declaratórios de fls. 111/5, cujo dispositivo segue: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por POSTO VILA PEDROSO LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe ajuizou FLÁVIA DA SILVA AGUIAR e, meritariamente, NEGOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum, declarando que a medida é meramente procrastinatória e, por isso, condenando a Embargante a pagar à Embargada a multa equivalente a 1% do valor da causa. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13998/2008

Processo Nº: RT 01176-2008-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14018/2008

Processo Nº: CCS 01197-2008-002-18-00-4 2ª VT
AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO

ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): AGGIM COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: A quitação da contribuição sindical, que é o objeto principal do presente feito, obedece a disciplina própria, consoante arts. 586 e seguintes da CLT, destacando-se a necessidade de recolhimento em guia própria, junto à rede bancária, para posterior distribuição do produto da arrecadação pela CEF, na proporção estabelecida nos arts. 589 e 590. Desta forma, como o acordo de fls. 55/6 estabelece, em consonância com tais normas, que todo o montante convencionado será recebido pela autora/exequente, à exceção dos honorários advocatícios, através das competentes guias (GRCS), homologo a a avença, extinguindo o feito sem resolução do mérito quanto à contribuição sindical do ano de 2008, e com resolução do mérito, quanto às demais, nos termos dos arts. 267, VIII, 269, III e 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Custas processuais de R\$ 15,00 pelo réu, que deverá comprovar seu recolhimento em até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada. Cumprido o acordo, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, ficando advertido ao autor que a ausência de notícia, oportunamente, quanto ao inadimplemento, será entendido como sinal de quitação total.

Notificação Nº: 13991/2008

Processo Nº: RT 01221-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ZIZA LUIZ PINTO

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): SILVANETE ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

ADVOGADO.....: IVONETE FERREIRA DE ANDRADE

NOTIFICAÇÃO: Defiro o pedido de fl. retro. Intime-se a reclamante, diretamente e através de sua advogada, para devolver o uniforme de trabalho, no prazo de 05 dias, ou que apresente, em referido prazo, os motivos de eventual impossibilidade do cumprimento da obrigação.

Notificação Nº: 14012/2008

Processo Nº: RT 01245-2008-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA LEAL MOREIRA

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CONCEIÇÃO CÂNDIDA (BORD@ACOM BORDADOS CUMPUTADORIZADOS LTDA.) + 001

ADVOGADO.....: LUIS CÉSAR CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADOS: Diante da impuntualidade noticiada à fl. retro, determino que os reclamados purguem sua mora em 48 horas, apresentando em Secretaria, devidamente anotada, a CTPS da reclamante, bem como juntando o TRCT e as guias CD/SD, ficando advertidos que a multa de 1/30 do salário mínimo estabelecida à fl. 19 está sendo aplicada neste ato, retroativamente a 18.07.2008.

Notificação Nº: 14013/2008

Processo Nº: RT 01245-2008-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA LEAL MOREIRA

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): DIVINO MACHADO DE PAIVA JÚNIOR + 001

ADVOGADO.....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADOS: Diante da impuntualidade noticiada à fl. retro, determino que os reclamados purguem sua mora em 48 horas, apresentando em Secretaria, devidamente anotada, a CTPS da reclamante, bem como juntando o TRCT e as guias CD/SD, ficando advertidos que a multa de 1/30 do salário mínimo estabelecida à fl. 19 está sendo aplicada neste ato, retroativamente a 18.07.2008.

OUTRO : UENDER DA SILVA CABRAL

Notificação Nº: 13951/2008

Processo Nº: RT 01270-2008-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO CASTRO VARGAS

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Para realização de audiência de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 02/09/2008 às 08: 30 horas, devendo as partes comparecerem. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 13988/2008

Processo Nº: RT 01292-2008-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSUÉ LUIZ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): BLUE CÓPIAS (PROPRIETÁRIO: STÊNIO ANDRADE CASTELO BRANCO)

ADVOGADO.....: VANDER RODRIGUES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamada fornecer as guias do seguro desemprego, o TRCT no código 01, bem como devolver a CTPS do empregado, com os registros avançados, no prazo de 48 horas, sob pena de incorrer na multa diária prevista na avença, de forma retroativa à 05/08/2008. Intime-se a reclamada, e seu advogado.

Notificação Nº: 14014/2008

Processo Nº: RT 01397-2008-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): CENTER COUROS INDÚSTRIA COM. DE PELES LTDA.

ADVOGADO.....: LACORDAIRE G. OLIVEIRA E LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Diante da retro certificada inércia, aplico à reclamada, retroativamente a 13.08.2008, a multa diária de 1/30 do salário mínimo estabelecida à fl. 16, concedendo-lhe derradeiro prazo de 48 horas para entrega da CTPS, em Secretaria, devidamente anotada, sob pena de busca e apreensão do documento.

Notificação Nº: 13963/2008

Processo Nº: RT 01484-2008-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL CAITANO DA SILVA

ADVOGADO.....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA

RECLAMADO(A): DE GRANDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. REP. P/ SÉRGIO MULLER + 009

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMANTE: Para realização da audiência inicial, incluo o feito na pauta do dia 01/09/2008, às 08: 25 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT. Notifiquem-se as reclamadas, com cópia da inicial e da decisão de fls. 130/132. Intime-se o reclamante e seu advogado.

Notificação Nº: 13979/2008

Processo Nº: CCS 01533-2008-002-18-00-9 2ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR

RÉU(RÉ): 1000 CORES TEXTIL LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência da Decisão de fls. 45/46, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto exposto, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, interposta pelo Sindicato do Comércio Varejista no Estado de Goiás em face de 1000 Cores Textil Ltda, resolvo extinguir o feito sem resolução de mérito, de ofício, com base no art. 267, IV, do CPC, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pelo autor, no importe de R\$ 33,63, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 1681,92), a serem recolhidas no prazo legal, pois a disposição do art. 606, §2º da CLT, não foi recepcionada pela CF/1988. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14008/2008

Processo Nº: CCS 01557-2008-002-18-00-8 2ª VT

AUTOR:SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): O&A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical urbana, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com escope no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Assim, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 02 de SETEMBRO de 2008, às 08: 45 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 844 da CLT e da Súmula 74 do C. TST.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5425/2008

PROCESSO: RT 01376-2002-002-18-00-6

RECLAMANTE: WALDIR FERREIRA DAS GRACAS

RECLAMADO(A): CRISTIANE GRACIA CAMPOS , CPF 271.133.291-87

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CRISTIANE GRACIA CAMPOS , CPF 271.133.291-87 atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 196, cujo inteiro teor é o seguinte: Convento em penhora o numerário materializado à fl. retro, determinando que a sócia executada Cristiane Gracia Campos seja intimada da constrição, por edital, para os devidos fins de direito. Caso transcorra in albis o prazo para oposição de embargos, recolha-se a contribuição previdenciária (R\$ 391,87 – fl. 189) em guia própria. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de CRISTIANE GRACIA CAMPOS, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16331/2008

Processo Nº: RT 01348-1996-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: VERA LUCIA WOHLGEMUTH LOBO

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: JULIANA DE CASTRO BARROS

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01348-1996-003-18-00-6, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

OUTRO : VICENTE DE PAULA NETO

Notificação Nº: 16321/2008

Processo Nº: RT 00880-1999-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DAVILA TURRINI

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): HOME INFORMATICA LTDA + 002

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO VICENTE DE PAULA NETO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00880-1999-003-18-00-9, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 16335/2008

Processo Nº: RT 01606-2000-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JAILSON PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): A PRÉ-MOLDADOS FORTE LTDA + 002

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01606-2000-003-18-00-1, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 16311/2008

Processo Nº: RT 01287-2001-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): UNIAO MESBLA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado, no prazo de 30 dias, manifestar-se nos autos indicando meios que possibilitem o prosseguimento da execução, advertindo-o que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 16347/2008

Processo Nº: RT 01391-2002-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR ALVES TOLEDO

ADVOGADO.....: ANTONIO MONTELES VIANA

RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA + 004

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos. Solicito ao Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional XI - de Pinheiros da Comarca de São Paulo que proceda à habilitação do crédito trabalhista preferencial do exequente, consoante certidão de crédito já encaminhada ao Juízo Cível nos termos dos expedientes de fls. 267/269. Oficie-se, com aviso de recepção. Após, vista ao exequente dos documentos juntados às fls. 281/286 por 05 (cinco) dias e, não havendo qualquer requerimento, determino que seja aguardada nova informação do Juízo Cível, ou mesmo dos interessados por 90 (noventa) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 16328/2008

Processo Nº: RT 00970-2004-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FRANCISCO SILVA DE JESUS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00970-2004-003-18-00-8, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 16361/2008

Processo Nº: RT 01314-2004-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO GOMES SIQUEIRA

ADVOGADO.....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA

RECLAMADO(A): ANTONIO DO REGO BARROS FILHO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência o advogado de que será liberado ao seu constituinte, valores existentes nos autos.

Notificação Nº: 16304/2008

Processo Nº: ADM 01567-2004-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DELCY DE SOUZA FILHO

ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

RECLAMADO(A): MELQUESEDEQUE DA COSTA

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado, no prazo de 30 dias, manifestar-se nos autos indicando meios que possibilitem o prosseguimento da execução, advertindo-o que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 16365/2008

Processo Nº: RT 00591-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA RAMOS DE MELO

ADVOGADO..... CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI

RECLAMADO(A): ENNIO PEDOTE CABRITA (PANIFICADORA E LANCHONETE CATEDRAL).

ADVOGADO..... ARCHIBALD SILVA

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica a exequente intimada para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 16359/2008

Processo Nº: RT 00714-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS ALVES BRITO

ADVOGADO..... LILIAN PEREIRA DA UNHA

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MIRAFLORES LTDA. + 005

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16334/2008

Processo Nº: RT 01104-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ROCHA BARBOSA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): JOÃO DE ALMEIDA + 001

ADVOGADO..... LEVY COSTA NETO

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01104-2006-003-18-00-6, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 16301/2008

Processo Nº: RT 01267-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE BABY DO AMARAL

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SIGILO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

ADVOGADO..... CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 398/399), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '... Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos por SIGILO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., e, no mérito, REJEITO-OS, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intime-se a União/INSS para manifestar acerca dos embargos à execução de fls. 386/387. Intime-se a embargante. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 16317/2008

Processo Nº: RT 01409-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: CLEUDILENE PAULA DA SILVA

ADVOGADO..... PAULO DE MORAIS ALMEIDA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PATIO ANDALUZ

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 16315/2008

Processo Nº: AC 01519-2006-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR: LUCILA VIEIRA SILVA

ADVOGADO: LUCILA VIEIRA SILVA

RÉU(RÉ): VANDERLEI ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem

manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 16345/2008

Processo Nº: RT 01756-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOAREZ GOMES FERREIRA

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARIA GORETE NEGRE RAMOS CAIADO + 002

ADVOGADO..... JOAO LUIZ GUIMARAES BRUM

NOTIFICAÇÃO: À CO-EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fl. 356, cujo teor é o seguinte: '... A co-executada MARIA GORETE NEGRE RAMOS CAIADO requer, à fl. 352, a desistência do recurso por ela interposto às fls. 293/306. Defere-se. Na mesma peça, a co-devedora requer a liberação do numerário penhorado em conta bancária de sua propriedade. Indefere-se o pleito formulado, vez que, na petição de fls. 340/341, as partes nada convencionaram acerca de devolução dos valores indicados nas contas de fls. 144 e 145 à devedora. Intime-se...'

Notificação Nº: 16341/2008

Processo Nº: RT 01829-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO NUNES MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ÁLLYSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): TRANSPORTES BRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... RENATO PEREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência do despacho de fls. 653, cujo teor segue: 'Vistos. Concedo o prazo de 10 (dez) dias às reclamadas, para que indiquem nos autos as pessoas que assinaram a petição do acordo de fls. 649/650 pelas empresas, regularizando suas representações, se for o caso. Intimem-se.'

Notificação Nº: 16342/2008

Processo Nº: RT 01829-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO NUNES MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ÁLLYSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RIO DOS BOIS LTDA. + 001

ADVOGADO..... CLELIA COSTA NUNES

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência do despacho de fls. 653, cujo teor segue: 'Vistos. Concedo o prazo de 10 (dez) dias às reclamadas, para que indiquem nos autos as pessoas que assinaram a petição do acordo de fls. 649/650 pelas empresas, regularizando suas representações, se for o caso. Intimem-se.'

Notificação Nº: 16332/2008

Processo Nº: RT 00076-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDINEZ BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): QUICK - OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00076-2007-003-18-00-0, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 16324/2008

Processo Nº: RT 00779-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: SOLENE PEREIRA RAMOS

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA/ME.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00779-2007-003-18-00-9, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 16333/2008

Processo Nº: RT 00826-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DALLARA SATO(ESPÓLIO DE) REP: P/ SÔNIA REGINA CARLOS SATO

ADVOGADO..... JOSE LUIZ DE CARVALHO

RECLAMADO(A): PERFECTO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA + 002

ADVOGADO..... ENEY CURADO BROM FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do ofício nº 436/2008 e certidão (Juízo Deprecado - Imperatriz-MA)

Notificação Nº: 16318/2008

Processo Nº: RT 01167-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): MEDAN SISTEMA AVANÇADO DE SERIGRAFIA LTDA.

ADVOGADO..... ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 106/130 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16373/2008

Processo Nº: RT 01222-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: KÊNIA MENDONÇA BESSA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA.

ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará (guia de levantamento), expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16370/2008

Processo Nº: RT 01302-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS SILVEIRA NETO

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): PROBANK SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.(NOVA RAZÃO SOCIAL DE VIA TELECOM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES SA)

ADVOGADO..... DECIO FLAVIO TORRES FREIRE

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pela reclamada (fls. 293/296). Fica Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

OUTRO : HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA

Notificação Nº: 16322/2008

Processo Nº: RT 01487-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HENRIQUE DA SILVA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): CONDOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. VICTORIA + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: A ADVOGADA HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01487-2007-003-18-00-3, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 16323/2008

Processo Nº: RT 02187-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO WANDERLEY FERLICH

ADVOGADO..... EDWIGES C. CARVALHO CORREA

RECLAMADO(A): TEIXEIRA E CÍCERO LTDA. (COLÉGIO MOISÉS SANTANA)

ADVOGADO..... WAGNER INÁCIO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 02187-2007-003-18-00-1, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 16349/2008

Processo Nº: RT 00066-2008-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JESSÉ RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO..... LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... MARIA MARCIANA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de EMBARGOS À EXECUÇÃO(fl. 134/135), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '... Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo exequente, no importe de R\$ 44,26, isento. Intimem-se. Decorrido o prazo legal in albis, libere-se à executada o saldo total constante da conta de fl. 88, e arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo...'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 16344/2008

Processo Nº: RT 00151-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO CAVALCANTE DOS SANTOS

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO..... FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vistos. Sejam autuados os documentos acostados à contracapa, desde que não procurados pela reclamada em 05 (cinco) dias. Após, sejam arquivados os autos, não havendo falar-se em execução de previdência remanescente e de custas pendentes, diante dos

pequenos valores destas dívidas (Portaria do Ministério da Fazenda, nº 49, de 1º abril de 2004).

Notificação Nº: 16343/2008

Processo Nº: RT 00459-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS DA SILVA

ADVOGADO..... DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 386/390, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados por LUCAS DA SILVA em face de CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA para condenar a reclamada a pagar ao reclamante: adicional de periculosidade e reflexos, adicional de assiduidade e reflexos e multa do artigo 477 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) multa do artigo 477 da CLT; 2) reflexos dos adicionais deferidos em: aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, em oito dias, as contribuições previdenciárias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Honorários periciais no valor de R\$ 1.200,00, a cargo da reclamada. Custas pela reclamada no importe de R\$ 180,00, calculadas sobre R\$ 9.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16371/2008

Processo Nº: RT 00524-2008-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA RODRIGUES CANEDO

ADVOGADO..... CELSO FERNANDES AZEVEDO

RECLAMADO(A): UNIDROGAS IND. E COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Advogado da reclamante: Fica ciente de que foi designada perícia médica para o dia 27.08.2008, às 13: 30h na Clínica CTO, em Anápolis/GO.

Notificação Nº: 16319/2008

Processo Nº: RT 00567-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: LINCOLN BRAGA DE ARAÚJO

ADVOGADO..... ELIAS PESSOA DE LIMA

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDUSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 332/364), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 16346/2008

Processo Nº: RT 00568-2008-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: OLÍDIO FARINA

ADVOGADO..... LUDMILA SILVA BORGES

RECLAMADO(A): A CLIMATIZAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... GELMA NUNES DE MORAES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 55, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado.

Notificação Nº: 16338/2008

Processo Nº: RT 00808-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: NEY GONÇALVES COSTA

ADVOGADO..... RAIMUNDO GOMES FILHO

RECLAMADO(A): AE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA. AE CONSTRUTORA

ADVOGADO..... FELICIANO FRANCO MAMEDE

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 294/297), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '... Pelas razões acima, julgo improcedentes os presente embargos e condeno a embargante a pagar ao embargado multa de 1% sobre o valor da causa por embargos protelatórios e multa de 1% sobre o valor da causa por litigância de má-fé. Tudo nos termos da fundamentação...'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 16298/2008

Processo Nº: CCS 00826-2008-003-18-00-5 3ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): ABELARDO MENDONÇA UCHOA

ADVOGADO:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 73/74), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...
DISPOSITIVO

Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por JULIO CESAR PINTO UCHOA e os REJEITO. Intimem-se...'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 16325/2008

Processo Nº: RT 00868-2008-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DAISE SAMARA BUOSI BONIFACIO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): OPERADORA SERVIÇOS E TELEVENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUIS CESAR CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00868-2008-003-18-00-6, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 16340/2008

Processo Nº: RT 00931-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS CLEMENTE DE JESUS

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): HUGO SIQUEIRA DE ALMEIDA (BUTEKO DO CHAGUINHA)

ADVOGADO.....: PAULO RENATO PEREIRA PARO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Vistos. Sejam juntadas aos autos as vias do empregador do TRCT e CD, acaso não procuradas pela reclamada em 05 (cinco) dias. Sejam desentranhados os documentos de fls. 26/27 e entregues ao reclamante, ficando cópias nos autos, a cargo da Secretaria da Vara, isto se requerido pelo autor, em 05 (cinco) dias. Sejam recolhidos os valores de previdência e custas, mediante guias e códigos próprios (fls. 67 e 73). Seja cientificado o reclamante dos termos da petição da reclamada de fls. 75/76, prazo sobredito. Seja intimado o INSS/União do acordo, dos cálculos, do recolhimento previdenciário efetivado e da opção da empresa pelo Simples Nacional, prazos e fins legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 16356/2008

Processo Nº: RT 00932-2008-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: IRINA DOS SANTOS MIRANDA

ADVOGADO.....: RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA

RECLAMADO(A): TECNOMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

ADVOGADO.....: JONATHAN AUGUSTO SOUSA E SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 03/09/2008, às 13: 25 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 16320/2008

Processo Nº: RT 01049-2008-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DIANA DERBE SILVA LEAL

ADVOGADO.....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA

RECLAMADO(A): JOAQUIM DE SOUZA OLIVEIRA + 002

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01049-2008-003-18-00-6, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 16375/2008

Processo Nº: RT 01182-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO GONÇALVES FARIA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): SAÚDE RIO E MAR- COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LINCOLN DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 84/89, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, LEONARDO GONÇALVES FARIA, para condenar a co-reclamada, SAÚDE RIO E MAR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. e, subsidiariamente, IRMÃOS BRETAS, FILHOS & CIA. LTDA., observada a compensação deferida a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) aviso prévio indenizado, 7/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), 7/12 de 13º salário proporcional (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1) e multa prevista no artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. Tendo em vista o reconhecimento do vínculo empregatício entre as

partes, deverá a reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações; b) indenização correspondente, na proporção de dois ônibus por dia, observados os limites e parâmetros do artigo 9º do Decreto 95.247/87. No prazo de dez dias do trânsito em julgado da decisão, deverá a reclamada anotar a data de saída do autor, reconhecida em Juízo, em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, qual seja, 21.09.2007 (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Ficam as co-reclamadas absolvidas dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e "pro rata die", observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelas co-reclamadas, observando-se a limitação da condenação, sobre o valor desta, arbitrado em R\$ 2.500,00, no importe de R\$ 50,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 13º salário proporcional. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 11 (onze) de julho de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRÁ-SE. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16376/2008

Processo Nº: RT 01182-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO GONÇALVES FARIA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS, FILHOS & CIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 84/89, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, LEONARDO GONÇALVES FARIA, para condenar a co-reclamada, SAÚDE RIO E MAR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. e, subsidiariamente, IRMÃOS BRETAS, FILHOS & CIA. LTDA., observada a compensação deferida a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) aviso prévio indenizado, 7/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), 7/12 de 13º salário proporcional (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1) e multa prevista no artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. Tendo em vista o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes, deverá a reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações; b) indenização correspondente, na proporção de dois ônibus por dia, observados os limites e parâmetros do artigo 9º do Decreto 95.247/87. No prazo de dez dias do trânsito em julgado da decisão, deverá a reclamada anotar a data de saída do autor, reconhecida em Juízo, em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, qual seja, 21.09.2007 (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Ficam as co-reclamadas absolvidas dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e "pro rata die", observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelas co-reclamadas, observando-se a limitação da condenação, sobre o valor desta, arbitrado em R\$ 2.500,00, no importe de R\$ 50,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de

25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 13º salário proporcional. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 11 (onze) de julho de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16377/2008

Processo Nº: RT 01182-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO GONÇALVES FARIA

ADVOGADO..... LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): SAÚDE RIO E MAR- COMÉCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... LINCOLN DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 84/89, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, LEONARDO GONÇALVES FARIA, para condenar a co-reclamada, SAÚDE RIO E MAR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. e, subsidiariamente, IRMÃOS BRETAS, FILHOS & CIA. LTDA., observada a compensação deferida a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) aviso prévio indenizado, 7/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), 7/12 de 13º salário proporcional (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1) e multa prevista no artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. Tendo em vista o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes, deverá a reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações; b) indenização correspondente, na proporção de dois ônibus por dia, observados os limites e parâmetros do artigo 9º do Decreto 95.247/87. No prazo de dez dias do trânsito em julgado da decisão, deverá a reclamada anotar a data de saída do autor, reconhecida em Juízo, em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, qual seja, 21.09.2007 (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), sob pena de fazê-lo a Secretária da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Ficam as co-reclamadas absolvidas dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8.177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelas co-reclamadas, observando-se a limitação da condenação, sobre o valor desta, arbitrado em R\$ 2.500,00, no importe de R\$ 50,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 13º salário proporcional. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 11 (onze) de julho de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16378/2008

Processo Nº: RT 01182-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO GONÇALVES FARIA

ADVOGADO..... LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS, FILHOS & CIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 84/89, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, LEONARDO GONÇALVES FARIA, para

condenar a co-reclamada, SAÚDE RIO E MAR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. e, subsidiariamente, IRMÃOS BRETAS, FILHOS & CIA. LTDA., observada a compensação deferida a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) aviso prévio indenizado, 7/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), 7/12 de 13º salário proporcional (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1) e multa prevista no artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. Tendo em vista o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes, deverá a reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações; b) indenização correspondente, na proporção de dois ônibus por dia, observados os limites e parâmetros do artigo 9º do Decreto 95.247/87. No prazo de dez dias do trânsito em julgado da decisão, deverá a reclamada anotar a data de saída do autor, reconhecida em Juízo, em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, qual seja, 21.09.2007 (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), sob pena de fazê-lo a Secretária da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Ficam as co-reclamadas absolvidas dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8.177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelas co-reclamadas, observando-se a limitação da condenação, sobre o valor desta, arbitrado em R\$ 2.500,00, no importe de R\$ 50,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 13º salário proporcional. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 11 (onze) de julho de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16350/2008

Processo Nº: RT 01206-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LAURINDO DA CRUZ

ADVOGADO..... JOSE HELIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.(JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 96/97, cujo teor é o seguinte: '... Regularmente intimado para se manifestar nos autos sobre a indicação de bens à penhora efetuada pela executada, o exequente peticiona às fls. 94/95, discordando do pedido da devedora, e requerendo diligências junto aos sistemas BACEN e DETRAN, bem como expedição de ofícios aos cartórios de registros de imóveis de Goiânia, e expedição de mandado de penhora de créditos da executada junto às empresas que indica. Deferem-se, em parte, os pedidos formulados. Indefere-se o pedido de expedição de ofícios aos cartórios de registro de imóveis, vez que não pode o Juízo substituir a parte em diligências que lhe são próprias. Registre-se que o exequente, por ser beneficiário da justiça gratuita (fl. 74) poderá, caso queira, comparecer em Secretaria para retirar certidão narrativa, a fim de requerer junto aos Cartórios indicados, de forma gratuita, os documentos pretendidos. Intime-se. Deferem-se os outros pleitos...'

Notificação Nº: 16368/2008

Processo Nº: RT 01403-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JUNIO DA SILVA NERES

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o reclamado não fora encontrado pelo correios. Informar, no prazo de 05 (cinco) dias, o correto endereço do reclamado ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 16327/2008

Processo Nº: RT 01417-2008-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS ANASTACIO MAZAIA

ADVOGADO.....: SARA LUSTOSA VITOY

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 235/240, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '... Pelo exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados por DOUGLAS ANASTACIO MAZAIA em face de ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA para condenar a reclamada a pagar ao reclamante: horas extras e reflexos, nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo reflexos das horas extras em: férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais...'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 16363/2008

Processo Nº: ET 01440-2008-003-18-00-0 3ª VT

EMBARGANTE...: TEM TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODAL LTDA.

ADVOGADO.....: DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTAS

EMBARGADO(A): EMERSON LEANDRO ALEIXO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

NOTIFICAÇÃO: AO EMBARGADO: Tomar ciência de que foi recebido os Embargos de Terceiro interposto por TEM TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODAL LTDA.. Prazo de 10 (dez) dias, caso queira, para apresentar sua defesa. Consigna-se que o procurador do embargado deverá juntar procuração neste autos, por se tratar de ação diversa da reclamatória trabalhista. Segue, anexa, cópia da inicial.

Notificação Nº: 16339/2008

Processo Nº: RT 01451-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LUDIMILA CORREIA BRAGA MOREIRA

ADVOGADO.....: JULIANO TORRANO PARREIRA

RECLAMADO(A): VESTE & REVESTE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: 'Vistos. Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e ainda que a reclamante deixou de indicar na petição inaugural a ação o correto endereço da reclamada, tanto assim que a notificação e respectivo aviso de recepção referentes à inicial desta retornaram dos Correios com a informação de mudança do destinatário (fl. 11), julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defiro o pedido da autora de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-a do recolhimento das custas processuais, fixadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$ 4.748,88, no importe de R\$ 94,97. Inclua-se o feito na pauta desta data, somente para o registro da solução. Intime-se.

Notificação Nº: 16314/2008

Processo Nº: RT 01581-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: IVONETE FERREIRA DE ANDRADE

RECLAMADO(A): INSTITUTO DE CONSULT. E ASSES.AGROECOLOGICO LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 16313/2008

Processo Nº: RT 01584-2008-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: CLODOALDO CANDIDO DE CAMPOS

ADVOGADO.....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES

RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA ADG LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº6103/2008 PRAÇA E LEILÃO

PROCESSO Nº RT 00403-2008-003-18-00-5

RECLAMANTE: HUGO LEONARDO MIRANDA DA SILVA

EXEQUENTE: HUGO LEONARDO MIRANDA DA SILVA

EXECUTADO: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO(A): SÁVIO CÉSAR SANTANA

Data da Praça 22/09/2008 às 08: 10 horas

Data do Leilão 26/09/2008 às 13: 00 horas

O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 4.012,00 (quatro mil e doze reais), conforme auto de penhora de fl. 78/79, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA N. 2833 (DIÁRIO DA MANHA) ST. LESTE UNIVERSITARIO CEP 74.610-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 02 (duas) caixas de som 300W pc preto/prata, funcionando em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 100,00 (cem reais); 02 (dois) CPU SK77P4, 2.66GHZ, 1MB, 533 MMZ BOX, funcionando em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais); 02 (dois) CDOLER BOX 80 SLEEVE para gabinete, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado R\$ 6,00 (seis reais) cada, totalizando R\$ 12,00 (doze reais); 02 (dois) DRIVE 1.44 PRETO funcionando em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais); 02 (dois) Gabinete médio ATX WISE RAJ 240, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado R\$ 90,00 (noventa reais) cada, R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); 01 (uma) Gravadora DVD Sansung Bege, funcionando em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 02 (duas) Gravadoras DVD Sansung Preto, funcionando em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais); 02 HD 160.GB IDE Sansung 7200RPM SP 1604N, funcionando em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais); 02 (duas) Memórias 1 GB DDR MHZ, funcionando em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) cada, totalizando R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); 02 (dois) monitores 17 polegadas Sansung 794MB CINZA, funcionando, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais); 02 (dois) Mouse óptico, PS2 GENIUS SCROLL PRETO, funcionando em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 15,00 (quinze reais) cada, totalizando R\$ 30,00 (trinta reais); 02 (duas) Placa Mãe SOCKET 775 MSI PM 8M3V, funcionando em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais); 02 (dois) Teclados PS@ ABNT II PRETO, funcionando em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 15,00 (quinze) reais cada, totalizando R\$ 30,00 (trinta reais), totalizando o valor total de R\$ 4.012,00 (quatro mil e doze reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LUCIMEIRE STORTI GOBI NOBRE, Assistente, subscrevi, aos dezoito de agosto de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 6096/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 01054-2008-003-18-00-9

RECLAMANTE: ADÃO JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PRIMUS TRÊS AUTO POSTO LTDA.,CPF/CNPJ: 02.050.170/0001-06

Data da audiência: 23/09/2008 às 15: 50 horas.

O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) PRIMUS TRÊS AUTO POSTO LTDA., CARLOS ALBERTO PEREIRA e FLÁVIA REGINA DEFAZIO PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art.

846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, até o máximo de três (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Constantes da petição inicial. Valor da causa: R\$ 164.513,78 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, PRIMUS TRÊS AUTO POSTO LTDA., CARLOS ALBERTO PEREIRA e FLÁVIA REGINA DEFAZIO PEREIRA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, Assistente, subscrevi, aos dezoito de agosto de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11033/2008
Processo Nº: RT 00066-1992-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER PEREIRA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MILTON SANTANA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO CREDOR. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11087/2008
Processo Nº: RT 00172-1995-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: GEOMAR DIAS CORREIA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): VALDIVINO CARLOS SUARES
ADVOGADO.....: MARIA JOSE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ADOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 11089/2008
Processo Nº: RT 00372-1996-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA DO CARMO RODRIGUES
ADVOGADO.....: FABIANO DA MOTA FALEIRO
RECLAMADO(A): SIMONI BORGES SALES MEDEIROS - EXTINTORES SÃO JORGE + 001
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: ADOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 11053/2008
Processo Nº: RT 00759-2000-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: JOEL DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): M O CONSTRUTORA LTDA PROP OLIVEIRA + 002
ADVOGADO.....: DARIO HONÓRIO DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Mantenho a decisão de fls. 328 por seus próprios fundamentos.

Notificação Nº: 11045/2008
Processo Nº: RT 01785-2000-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): DIVINO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos.
Requisite-se o mandado de fls. 234. Compulsando os autos, constato que, às fls. 217-8, a oficiala de justiça certificou que o bem penhorado não apresenta mais valor comercial, uma vez que se trata de uma antiga máquina copiadora Xerox. A manutenção dessa penhora, portanto, não aproveita mais à execução em curso nos autos. Nesse contexto, não obstante o pedido da credora, não é razoável decretar-se a prisão civil do depositário/devedor, que, inclusive, disponibilizou outro objeto para garantia do Juízo (fls. 224). Dessa forma, fica a exequente intimada para requerer o que entender de direito, em cinco dias. Com a resposta, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 11062/2008
Processo Nº: RT 00254-2001-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: GILSON BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PRESIDENTE IMPORTS - MECÂNICA PRESIDENTE + 003
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS PRATES RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: FICA FACULDADO AO PATRONO DO CREDOR ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA, DEVENDO COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA FEIRA, ENTRE 14: 00 E 14: 30 HORAS, PARA MARCAR COM OFICIAL DE JUSTIÇA DIA E HORA PARA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 11044/2008
Processo Nº: RT 00920-2003-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: JOAO TADEU DE BARROS
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS JANDAIA LTDA
ADVOGADO.....: DELBERT JUBE NICKERSON
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO. FICA A EXECUTADA INTIMADA PARA RECOLHER CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, CONFORME ACORDADO ÀS FLS. 157, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA.

Notificação Nº: 11034/2008
Processo Nº: RT 01332-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS DE FRANÇA SILVA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): ACQUAFISH PESCA LTDA
ADVOGADO.....: Jaelita Moreira de Oliveira
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a devedora intimada para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito de fls. 194, foi convertido em penhora.

Notificação Nº: 11088/2008
Processo Nº: RT 01870-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: EDSON FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ADOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 11048/2008
Processo Nº: RT 01913-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: DEUSIMAR CHAVES CORREIA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA HABITACIONAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA PM E COMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: JOSE SIRQUEIRA ABREU
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11043/2008
Processo Nº: ACM 02088-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS- SECOM REP/P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MARCOS (RAZÃO SOCIAL: SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, E PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: JOSE CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO: Vistos. A fim de não inviabilizar a perícia designada, determino o desentranhamento da petição de fls. 1640/4, que deverá ser arquivada na Secretaria desta Mma. Vara. Vista às partes da petição de fls. 1686/7 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11090/2008
Processo Nº: RT 02187-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: RAQUEL NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): VITÓRIA, COMÉRCIO, CONFECÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIJOUTERIAS LTDA.
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: ADOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 11037/2008
Processo Nº: RT 02230-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: DEUSDETE MIRANDA DE SOUSA NETO
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): FRANCISCO DE ASSIS SILVA - O GOIANO (SÓ SUÍNOS) + 001
ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO ALVES FALEIRO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11032/2008
Processo Nº: RT 00102-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: AGUINALDO GONÇALVES PEREIRA

ADVOGADO..... LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GEM BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: Vistos. A União Federal impugna os cálculos liquidatórios relativos à contribuição previdenciária, ao argumento de que a opção pelo SIMPLES feita pela devedora se deu em data posterior ao período em que se originou a maior parte das contribuições previdenciárias ora executadas. Pede, pois, sejam incluídas na conta as contribuições integrais devidas também pelo empregador. Sem razão a credora. Conforme esclarece a devedora às fls. 102, bem como comprova o documento juntado às fls. 103, sua adesão ao SIMPLES ocorreu em 18/03/1997, bem antes, portanto, da contratação do reclamante (fls. 03). Correta, assim, a planilha de fls. 87, que contempla somente a quota-parte da contribuição do empregado. Dessa forma, com base nos fundamentos acima, rejeito a impugnação da União. Intimem-se. Decorrido o prazo legal e considerando que a executada já recolheu a quantia devida (fls. 93), remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 11060/2008

Processo Nº: RT 00189-2008-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE... VALMIR OLIVERIO BATISTA

ADVOGADO..... KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO

RECLAMADO(A): MJM CORTES E FACÇÕES LTDA. (PROPRIETÁRIO: MARCIO MORAES)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 11041/2008

Processo Nº: RT 00334-2008-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE... TÚLIO KOOJI TSURUDA

ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): SOUBIHE MSA EMPREENDIMENTOS S.A. (SUPERMERCADO DIA A DIA PLUS) + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o credor intimado para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 11064/2008

Processo Nº: AD 00359-2008-004-18-00-0 4ª VT

REQUERENTE... RETÍFICA COMETA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES

REQUERIDO(A): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SIDIREPA, ADVOGADO..... LEANDRO SILVA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADA A REQUERENTE PARA RECEBER CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11038/2008

Processo Nº: RT 00535-2008-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE... JAIR RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO..... IRENI GOMES PERES MARTINI

RECLAMADO(A): A J F SERVICE ADMINSITRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11047/2008

Processo Nº: ACR 00567-2008-004-18-00-9 4ª VT

REQUERENTE... JOÃO BARNABÉ BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

REQUERIDO(A): DISWAY PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO O CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 11063/2008

Processo Nº: ATC 00833-2008-004-18-00-3 4ª VT

REQUERENTE... PEDRO MARCIANO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

REQUERIDO(A): EDRO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 11040/2008

Processo Nº: RT 01211-2008-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE... LOURIVAL ELIAS DA COSTA

ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): IEDA SOCORRO XAVIER NUNES

ADVOGADO..... FATIMA MARIA NUNES

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a reclamada intimada para que proceda às anotações na CTPS do autor, bem como para que entregue o TRCT e a guia de seguro-desemprego, corretamente preenchidos, nos precisos termos do acordo de fls. 14-5, no prazo improrrogável de cinco dias, sob pena de indenização substitutiva, com execução direta, desde já determinada.

Notificação Nº: 11052/2008

Processo Nº: RT 01278-2008-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE... YANIS ROCHA PINTO

ADVOGADO..... MATILDE DE FÁTIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11042/2008

Processo Nº: RT 01284-2008-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE... JOZIMAR BARBOSA LIMA

ADVOGADO..... LUCIANO ROCHA B. COSTA

RECLAMADO(A): OGGO- ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA DE OBSTETRÍCIA LTDA.(METERNIDADE FÊMINA)

ADVOGADO..... HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a reclamada intimada para comprovar o recolhimento da multa de 40% do FGTS, no prazo de cinco dias, conforme acordado às fls. 16-7, sob pena de responder pela indenização equivalente, com execução direta, desde já determinada.

Notificação Nº: 11085/2008

Processo Nº: RT 01329-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE... ANA ELLIZ LELIS BALDEZ

ADVOGADO..... KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO

RECLAMADO(A): MC DONALDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11086/2008

Processo Nº: RT 01358-2008-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE... DAGOBERTO SOUZA MACHADO FILHO

ADVOGADO..... BRUNO GOMES MARÇAL BELO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE ALPHAVILLE FLAMBOYANT RESIDENCIAL

ADVOGADO..... KAREN PEREIRA COSTA PRATA

NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11035/2008

Processo Nº: ACP 01450-2008-004-18-00-2 4ª VT

CONSIGNANTE... GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... FLAVIA DE FARIA GENARO

CONSIGNADO(A): AIRTON RODRIGUES DE SIQUEIRA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Compulsando os autos, constato que o pedido feito nesta ação de consignação em pagamento já foi objeto do acordo homologado pela Mmª 7ª Vara do Trabalho da Capital, na reclamação trabalhista autuada sob o nº 1434/2008-9, conforme comprovam os documentos juntados às fls. 19-20. Dessa forma, com base no art. 269, III, do CPC, declaro extinto o processo, com resolução do mérito. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 11049/2008

Processo Nº: CCS 01561-2008-004-18-00-9 4ª VT

AUTOR: SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): ALVES SILVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

ADVOGADO:

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência UNA para o dia 01.09.2008, às 14: 15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Autor e de revelia e confissão pela ausência da Ré. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o Requerente. Notifique-se a Requerida.

Notificação Nº: 11039/2008

Processo Nº: RT 01568-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): RAULANDIA DE TAL + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a autora intimada para que emende a inicial, no prazo de dez dias, qualificando regularmente os reclamados, inclusive o inventariante que representa o espólio/reclamado, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 e parágrafo único do CPC c/c o art. 769 da CLT.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 754/2008

PROCESSO Nº RT 01138-1992-004-18-00-0

RECLAMANTE: SIMPLICIO LOPES DE LIMA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA (MASSA FALIDA)
SINDICO FREDERICO CARVALHO LOPES

O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, ficam intimados WELINTON JOSÉ DE DEUS, WENDER DE OLIVEIRA ALVES, DIÓGENES JAPIASSU FILHO e ISABEL CRISTINA RODRIGUES JAPIASSU, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS. E, para que chegue ao conhecimento de WELINTON JOSÉ DE DEUS, WENDER DE OLIVEIRA ALVES, DIÓGENES JAPIASSU FILHO e ISABEL CRISTINA RODRIGUES JAPIASSU, é passado o presente Edital. Secretaria da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, aos dezoito de agosto de dois mil e oito. Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente, conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 445/2008

PROCESSO Nº RT 01484-2007-004-18-00-6

Exequente: VALDECIR RIBEIRO DA SILVA

Executada: AK SILVA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citada AK SILVA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$ 10.170,34, atualizada até 30/11/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de AK SILVA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2008. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 759/2008

PROCESSO Nº AEX 02206-2007-004-18-00-6

REQUERENTE: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

REQUERIDO(A): OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA.

O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, ficam intimados OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA e JOSÉ CARLOS GUARNIERI SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 106/8 PROFERIDA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS. E, para que chegue ao conhecimento de OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA e JOSÉ CARLOS GUARNIERI SILVA, é passado o presente Edital. Secretaria da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, aos dezoito de agosto de dois mil e oito. Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente, conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11278/2008

Processo Nº: RT 01258-2001-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO FIRMINO CARDOSO

ADVOGADO.....: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY

RECLAMADO(A): MATERNIDADE DE MAIO LTDA

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ante a possibilidade de acordo conforme manifestação da executada de fls. 425/426, aguarde-se por 10 dias.

Notificação Nº: 11260/2008

Processo Nº: RT 00565-2002-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ERSO LOPES

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: À 2ª CO-RECLAMADA: Intime-se o procurador da segunda reclamada, a fim de que compareça a esta Secretaria para receber saldo remanescente, no prazo de 05 dias, sob pena de transferência da referida importância para uma conta poupança, tudo com base no OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª GP/DGCJ Nº 023/2006.

Notificação Nº: 11279/2008

Processo Nº: RT 00832-2003-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: NILSON JOSE DIAS

RECLAMADO(A): HIDROENG ENG E PÓÇOS ARTESIANOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO SAID RACY JUNIOR: Tomar ciência da penhora efetuada em sua conta bancária, garantindo integralmente a execução, conforme guia de fl. 489, para os devidos fins legais.

Notificação Nº: 11310/2008

Processo Nº: RT 00454-2005-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO NOVAIS DE SOUSA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção da execução. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 11289/2008

Processo Nº: RT 01821-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MAGDA VÂNIA MENDES SOARES

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: FLÁVIO BARBOSA ALVARENGA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para que, no prazo de 48 horas, devolva a CTPS da reclamante, sob pena de aplicação de multa diária no importe de R\$ 50,00, limitada a R\$ 500,00.

Notificação Nº: 11290/2008

Processo Nº: RT 01821-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MAGDA VÂNIA MENDES SOARES

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: FLÁVIO BARBOSA ALVARENGA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para que, no prazo de 48 horas, devolva a CTPS da reclamante, sob pena de aplicação de multa diária no importe de R\$ 50,00, limitada a R\$ 500,00.

Notificação Nº: 11258/2008

Processo Nº: RT 00525-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: ROQSÂNIA TEIXEIRA DE FARIAS

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): CHAFARIZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (GIRAFFA'S)

ADVOGADO.....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista à reclamante pelo prazo de 10 dias. Após, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 11250/2008

Processo Nº: RT 01210-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO VAZ SAMPAIO

ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES VALE DO AÇO LTDA.

ADVOGADO.....: MAURICIO MORAIS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que as guias do seguro-desemprego foram entregues, indefiro por ora o pedido do reclamante de fl. 674, porque não foi comprovado nos autos nenhum óbice ao recebimento do benefício.

Notificação Nº: 11296/2008

Processo Nº: RT 01417-2006-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ELVECIO DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): NEMIAS SILVEIRA DE MORAIS + 002

ADVOGADO.....: LUCIANO FLEURY DE BARROS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.158 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 11273/2008

Processo Nº: RT 01592-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: JOVERCI JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): JAMYS DE FREITAS

ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 11241/2008

Processo Nº: CCS 01612-2006-005-18-00-7 5ª VT
AUTOR:SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JOSÉ MAURICIO DOS SANTOS
RÉU(RÉ): PASSWORLD TURISMO PASSAGENS E PRESENTAÇÕES LTDA. + 004

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a guia de fl. 331.

Notificação Nº: 11224/2008

Processo Nº: RT 01780-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: TERESINHA DE JESUS ALMEIDA DIAS
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): ELEIÇÃO 2006 JOSIAS GONZAGA CARDOSO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO.....: MÁRIO GONZAGA JACÓ

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Considerando que a hasta pública realizada no Juízo deprecado restou negativa (fl. 176), vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento do feito, sob pena de devolução da carta precatória e suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 11226/2008

Processo Nº: RT 01969-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): JOSIAS GONZAGA CARDOSO

ADVOGADO.....: MÁRIO GONSAGA JACÓ

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Com o intuito de evitarem-se diligências infrutíferas, intime-se o exequente para diligenciar no sentido de obter informações acerca do imóvel que indica à penhora, a fim de verificar se o referido não é bem de família, haja vista que conforme certidão de fl.67, a esposa do executado JOSIAS GONZAGA CARDOSO, SRA. APARECIDA FERREIRA, reside no referido local. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 11287/2008

Processo Nº: RT 00072-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: AMONES ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): JOSÉ APARECIDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MÉCIA ARYCE DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Receber o crédito remanescente dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11247/2008

Processo Nº: RT 00216-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE E SILVA
ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): TAM LINHAS AÉREAS LTDA.

ADVOGADO.....: DANILO PRADO ALEXANDRE

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber alvará judicial liberando crédito a seu favor. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11243/2008

Processo Nº: RT 00401-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: ALEX MARCIEL DE SOUZA
ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): CERÂMICA MARAJÓ LTDA.

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Ficam canceladas as hastas públicas designadas. Comunique-se o Setor competente. Desconstitua a penhora de fls.182. Das guias de fls.195 e 208/209, libere-se ao perito seu crédito e recolham-se as custas. O saldo remanescente deverá ser repassado ao INSS.Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 11261/2008

Processo Nº: RT 00445-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): WILTON MOREIRA JÚNIOR

ADVOGADO.....: EDÉSIO SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fl.110 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 11238/2008

Processo Nº: ACM 00891-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GRUPO ECONÔMICO IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 16/09/2008 às 10: 00h, para realização de audiência conciliatória. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 11248/2008

Processo Nº: RT 01082-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: FREDSON ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. P/ CLEMILDA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 11274/2008

Processo Nº: RT 01482-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DE ARAÚJO FILHO
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da devolução da carta precatória pelo prazo de 30 dias, devendo indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 11268/2008

Processo Nº: RT 01530-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: PAULO MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA + 002

ADVOGADO.....: DR. HUDSON PORTO ALVES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Registro que a execução terá prosseguimento apenas quanto ao valor remanescente, devido pelo executado José Carlos da Silveira, conforme cálculos de fls. 410/413. Cumpridas as determinações, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 11236/2008

Processo Nº: RT 01772-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: HUMBERTO DA SILVA GARROTE
ADVOGADO.....: JOSÉ RONALDO ALMEIDA COSTA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 63.

Notificação Nº: 11257/2008

Processo Nº: RT 01894-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: JAVAM FERNANDES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: CONCEIÇÃO M. NASCIMENTO COSTA
RECLAMADO(A): OPTICA PRECISÃO LTDA. (ÓPTICA BRASIL)
ADVOGADO.....: SEBASTIAO ALVES PIRES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo INSS às fls. 95/100, eis que tempestivo, conforme carga efetuada à fl. 93 verso.

Vista às partes pelo prazo legal. Intimem-se. Decorrido o prazo, com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 11246/2008

Processo Nº: RT 01913-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: VALDIRENE SANTOS PEREIRA
ADVOGADO.....: LÍRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): CAMILA NEVES LOBO

ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.153 e 157 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 11317/2008

Processo Nº: RT 01914-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: LARISSA GABRIELLE SANTOS
ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): PH6 COSMÉTICOS (JASUBRIEL MARKETING COM DE ARTIGOS P PRESENTES LTDA.) + 002
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para retirar a CTPS no prazo de 05 dias. Feito, ao Cálculo conforme despacho de fl. 113.

Notificação Nº: 11299/2008

Processo Nº: RT 02245-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ADELSON FERRAZ BEZERRA
ADVOGADO.....: ILTON MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Desconstituo a penhora de fls.64. Converto o depósito de fls.89 em penhora. Tomar ciência de que o depósito de fl. 89, no importe de R\$ 2.389,55, foi convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11266/2008

Processo Nº: RT 00270-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: AURILENE CABRAL DA SILVA
ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Informamos a Vossa Senhoria da data da audiência de inquirição da testemunha , designado para o dia 25/08/2008, às 09: 15 horas, a ser realizado nos autos nº 00592-2008-003-13-00-3, na sede do Juízo Deprecado, 3ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO.

Notificação Nº: 11249/2008

Processo Nº: RT 00295-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO FREIRE GOMES
ADVOGADO.....: JORGE MATIAS
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: A reclamada interpôs recurso ordinário às fls.146/161. O recurso é tempestivo conforme se observa pela fl.144. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista ao reclamante para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 11253/2008

Processo Nº: RT 00300-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMEIRE DIONISIA GOUVEIA
ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): ELI APARECIDA DE OLIVEIRA ARTUR
ADVOGADO.....: DR. HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$ 101,36), sob pena de execução.

Notificação Nº: 11298/2008

Processo Nº: AAT 00327-2008-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR: SINAIR AZARA DE SOUZA
ADVOGADO: GÉLCIO JOSÉ SILVA
RÉU(RÉ): CINCO ESTRELAS SPECIAL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Defere-se o prazo de mais 48 horas para que a reclamada proceda com o depósito da importância de R\$ 1.000,00, a título de adiantamento de honorários periciais.

Notificação Nº: 11244/2008

Processo Nº: RT 00403-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR MACHADO DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO V. VAZ
RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.(SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - R. F. F.S.A.)
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Dê-se vista ao reclamado acerca do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11233/2008

Processo Nº: RT 00451-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO DOURADO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ANTONIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): MARCONDES DA SILVA PAULA
ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ante os termos do acórdão de fls.54/57, incluo o feito na pauta do dia 17/10/07 às 11: 00h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 11264/2008

Processo Nº: RT 00555-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: GENIVALDO DE BRITO SILVA
ADVOGADO.....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): LUPPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E ACESSÓRIOS DE COUROS LTDA - ME
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante da manifestação do Sr. Perito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11297/2008

Processo Nº: RT 00587-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: DORIVALDO LOURENÇO
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: O reclamante interpôs recurso ordinário às fls.105/116. O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.102. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista ao reclamado para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 11315/2008

Processo Nº: RT 00656-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: SOLANGE DA SILVA E SOUZA COELHO DUARTE
ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: ZENAIDE HERNANDEZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 09/09/2008 às 09: 45h, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 11265/2008

Processo Nº: RT 00666-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: IVAN FIDELIS AMORIM JUNIOR
ADVOGADO.....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.835/842, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver TELEPERFORMANCE CRM S.A. dos pleitos formulados por IVAN FIDELIS AMORIM JUNIOR na inicial. Defiro ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Custas pelo reclamante em R\$ 3.659,48, calculadas sobre R\$ 182.974,43, valor atribuído à condenação, isento. Intimem-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 11242/2008

Processo Nº: RT 00691-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ OLIVEIRA DO ROSÁRIO
ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): ARAGUARINA AGROPASTORIL LTDA.
ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 11312/2008

Processo Nº: RT 00804-2008-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: JOABE DA CRUZ MOREIRA
ADVOGADO..... MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA
 RECLAMADO(A): IPANEMA SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS TEIXEIRA
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$ 97,87), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 11245/2008
 Processo Nº: CCS 00814-2008-005-18-00-3 5ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
 RÉU(RÉ): JUSTINO CLAUDINO PINTO
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente para os fins do art. 884 da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 11255/2008
 Processo Nº: RT 01004-2008-005-18-00-4 5ª VT
 RECLAMANTE...: CLÁUDIO WENES ARAÚJO FITA
ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
 RECLAMADO(A): TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO..... ANA CLAUDIA DA SILVA
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$ 850,04) e do imposto de renda (R\$ 97,68), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente. Decorrido o prazo sem cumprimento, fica desde já homologada a conta de fl. 36, devendo ser expedido mandado de citação e penhora de numerário.

Notificação Nº: 11227/2008
 Processo Nº: RT 01159-2008-005-18-00-0 5ª VT
 RECLAMANTE...: ARY BATISTA ARANTES
ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA
 RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001
ADVOGADO..... JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Intimem-se as testemunhas arroladas à fl.350, salientando que os pedidos contidos na petição de fls.335/336 serão apreciados quando da realização da audiência designada para o dia 07/10/08.

Notificação Nº: 11281/2008
 Processo Nº: RT 01202-2008-005-18-00-8 5ª VT
 RECLAMANTE...: EDIVALDO GOMES PINHEIRO
ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
 RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO..... GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Considerando a manifestação da perita de fl. 972, intime-se o reclamado para efetuar o depósito de R\$ 1.000,00 a título de antecipação de honorários periciais, ficando desde já consignado que caso não seja sucumbente na prova pericial, será ressarcido do respectivo valor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11263/2008
 Processo Nº: PJD 01216-2008-005-18-00-1 5ª VT
 PROTESTANTE...: SESCON GOIÁS SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO..... NICANOR SENA PASSOS
 PROTESTADO(A): NPM PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO..... .
 NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Intime-se o autor para recolher as custas, bem como receber os autos, conforme despacho de fl. 60. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11275/2008
 Processo Nº: RT 01238-2008-005-18-00-1 5ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO..... GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
 RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO..... RAFAEL FERNANDES MACIEL
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Informamos a Vossa Senhoria da data da audiência de inquirição da testemunha , designado para o dia 07/10/2008, às 13h25min horas, a ser realizado nos autos nº 90559-2008-032-03-00-7, na sede do Juízo Deprecado, 4ª Vara do Trabalho de Contagem/MG.

Notificação Nº: 11223/2008
 Processo Nº: RT 01257-2008-005-18-00-8 5ª VT
 RECLAMANTE...: VALDIRENE ALBANO CHAVEIRO
ADVOGADO..... REJANE ALVES DA SILVA BRITO
 RECLAMADO(A): CONFECÇÕES DÓ RÉ MI LTDA.
ADVOGADO..... ISAC CARDOSO DAS NEVES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que deposite a importância de R\$ 1.000,00, a título de adiantamento de honorários periciais. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11276/2008
 Processo Nº: RT 01312-2008-005-18-00-0 5ª VT
 RECLAMANTE...: ROSA CRISTINA MOREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO..... CRISTÓVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA
 RECLAMADO(A): HAXPÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO..... MARIO FERREIRA SILVA NETO
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Providenciar a assinatura e carimbo nas guias do TRCT, conforme requerido pela reclamante à fl. 28. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11259/2008
 Processo Nº: CCS 01419-2008-005-18-00-8 5ª VT
 AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
 RÉU(RÉ): MEDICENTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (MEDICENTER)
ADVOGADO: VALÉRIA BOMFIM GOMES
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.90/94, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. Pelo exposto, extingo sem resolução do mérito os pedidos das contribuições sindicais de 2003 e 2004 e, quanto ao mais, julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver MEDICENTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (MEDICENTER) dos pleitos formulados por SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS – SINDILOJAS na inicial. Honorários advocatícios, pelo autor, arbitrados em 10% sobre o valor atribuído à causa. Custas pelo autor em R\$ 68,52, calculadas sobre R\$ 3.426,04, valor dado à causa. Intimem-se. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 11291/2008
 Processo Nº: RT 01443-2008-005-18-00-7 5ª VT
 RECLAMANTE...: VALMIR ANSELMO RIBEIRO
ADVOGADO..... MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
 RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO..... .
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Defere-se o adiamento da audiência designada para o dia 22/08/2008. Retiro o feito da pauta do dia 22/08/2008, e incluo-o na pauta do dia 03/09/08 às 11: 30h, para realização de audiência UNA. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 11267/2008
 Processo Nº: RT 01482-2008-005-18-00-4 5ª VT
 RECLAMANTE...: MAURO SÉRGIO DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO..... WASHINGTON FRANCISCO NETO
 RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO..... .
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Ante a desistência requerida à fl. 18, com a concordância da reclamada, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. VIII do CPC. Custas pelo autor no importe de R\$ 154,08, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 7.704,00), isento do recolhimento. Diante disso retiro o feito da pauta, devendo a Secretaria efetuar os registros necessários quanto à solução desta ação. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 11232/2008
 Processo Nº: AAT 01537-2008-005-18-00-6 5ª VT
 AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
 RÉU(RÉ): TARUMÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 04/09/08 às 08h30, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 11285/2008
 Processo Nº: CCS 01542-2008-005-18-00-9 5ª VT
 AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
 RÉU(RÉ): MORAIS E FARIA LTDA.
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 29/08/2008, às 08: 30 horas, para realização de audiência una. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intimem-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 11271/2008

Processo Nº: CCS 01543-2008-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDIOIJAS

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI

RÉU(RÉ): AFYOUNI BOLSAS LTDA.

ADVOGADO:

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 04/09/08 às 09: 00h, para realização de audiência UNA. Notifique-se a ré. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4447/2008

PROCESSO Nº RT 00115-2008-005-18-00-3

RECLAMANTE: ANNA SIBYLLA GOMES ROCHA SILVEIRA QUIXABA

EXEQUENTE : INSS

EXECUTADO : N. C.S. - NEGOCIOS CORPORATIVOS & SOLUÇÕES FRAUZINO E MATIAS LTDA.

Data da Praça 23/09/2008 às 13: 05 horas

Data do Leilão 17/10/2008 às 09: 20 horas

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 900,00(novecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 92, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA C-227 QD 534 LT 06 CS 01 JARDIM AMERICA CEP 74.290-090 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): Um aparelho de ar condicionado Split 9.500 BTU's, marca komeco, modelo k0509FC-GZ, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 900,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº 11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente 2, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi. Aos vinte de agosto de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4432/2008

PROCESSO Nº RT 00119-2008-005-18-00-1

EXEQUENTE: NATHALIA DE FREITAS ARANTES

EXECUTADOS: LUIZ CÉSAR SELAIB PIRES - CPF: 042.346.078-19 e MATEUS TAVARES STACIARIN - CPF: 999.847.171-00.

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, LUIZ CÉSAR SELAIB PIRES - CPF: 042.346.078-19 e MATEUS TAVARES STACIARIN - CPF: 999.847.171-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 14.442,66 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) atualizados até 30/05/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ana Cristina Santos Bangoim, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos dezoito de agosto de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4421/2008

PROCESSO Nº RT 01354-2008-005-18-00-0

RECLAMANTE : JOAQUIM LUIZ DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.

CPF/CNPJ : 04.196.587/0001-07

Data da audiência: 08/09/2008 às 09: 15 horas.

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ

SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado. PEDIDOS: 'Face ao exposto, com fundamento na CF/88, na CLT e nos demais dispositivos legais aplicáveis na espécie, formula o reclamante, além dos já citados, os seguintes pedidos: As comunicações de estilo ao INSS e DRT/GO das irregularidades cometidas pelo reclamado; O pagamento de todas as verbas rescisórias já calculadas, segundo a remuneração indicada, bem como, das parcelas salariais incontroversas quando da audiência inaugural do feito, sob pena de pagamento em dobro das mesmas (art. 467 da CLT); Isto posto, requer o reclamante a Vossa Exa., que se digne em determinar a notificação do reclamado no endereço indicado, para que compareça à audiência que for designada, conteste a obrigação, se quiser, sob pena de revelia e confissão, e como se pede e espera, deverá ser condenado no pagamento das parcelas pedidas, tudo acrescido de juros e correção monetária sobre os valores consignados e demais cominações legais, conforme se apurar em liquidação de sentença, bem como, seja condenado no pagamento das custas processuais e nos honorários advocatícios. A responsabilidade subsidiária das reclamadas no pagamento das verbas rescisórias devidas. Requer ainda, que seja julgada PROCEDENTE, a presente ação e requerendo provar o alegado por todos os meios de prova em direito permitido, inclusive pericial. Dá-se à presente, o valor de R\$ 14.514,00(quatorze mil, quinhentos e quatorze reais), para efeitos fiscais. Nestes termos, pede deferimento.' E para que chegue ao conhecimento do reclamado, TOTAL CONSTRUTORA LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente 2, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi. Aos dezoito de agosto de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11755/2008

Processo Nº: RT 01187-2004-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE.: IRENE FERREIRA ALVES + 001

ADVOGADO..... JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

RECLAMADO(A): REBRACE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11739/2008

Processo Nº: RT 01135-2005-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE.: ANTÔNIO CARLOS DE BARROS

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11742/2008

Processo Nº: RT 00162-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE.: JOSÉ VIDAL DA SILVA

ADVOGADO..... NOE EUGENIO DE AZEVEDO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... ALEXANDRE MACHADO DE SÁ

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11733/2008

Processo Nº: RT 01047-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE.: MARISTELA LUJAN NERY

ADVOGADO..... JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO

RECLAMADO(A): TROPICAL SHOPPING E GALERIAS LTDA. + 001

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Diante das alegações de fls. 1160/1161, esclareça-se à primeira reclamada que, quando da homologação do acordo, às fls. 1135, constou expressamente que a obrigação relativa à anotação da CTPS seria de sua responsabilidade, consoante se verifica de seu teor, abaixo transcrito: 4-A 1ª reclamada deverá anotar a CTPS obreira no prazo de dez dias. 5-Decorrido o prazo supra, proceda a Secretaria à anotação, observando-se as diretrizes traçadas nas decisões constantes dos autos. Assim, deverá a reclamada cumprir a obrigação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cumprimento, pela Secretaria, do disposto no item 5 do despacho de fls. 1135, acima transcrito. Intime-se a primeira reclamada.

Notificação Nº: 11767/2008

Processo Nº: RT 01388-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: CINTHIA GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDUARDO MACHADO DE BRITTO GUIMARAES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMACE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11756/2008

Processo Nº: RT 01640-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN RIOS LUIZ

ADVOGADO.....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): AROSOUZA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.(ME) + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Considerando os termos da certidão de fl. 159, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.

Notificação Nº: 11729/2008

Processo Nº: RT 02018-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: RILDO FARIAS DE SOUSA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Diante do requerimento de fls. 412, dê-se vista ao exequente, prazo de 10 (dez) dias, para ciência do teor da manifestação da Contadoria às fls. 419. Intime-se.

Notificação Nº: 11776/2008

Processo Nº: RT 00250-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO BASÍLIO

ADVOGADO.....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR

RECLAMADO(A): ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial- guia.

Notificação Nº: 11737/2008

Processo Nº: RT 00757-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: CLEOMAR DAMAS DOS REIS

ADVOGADO.....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Diante do teor da petição de fls. 261, defere-se à executada o prazo de 10 (dez) dias para que comprove nos autos o recolhimento do imposto de renda. Intime-se.

Notificação Nº: 11727/2008

Processo Nº: RT 00828-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: JADE AZEVEDO CASTRO

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Registro que já houve liquidação provisória do julgado, conforme planilhas de fls. 495/506. Intimem-se as reclamadas para, no prazo de 10 (dez) dias, informar nos autos se tem interesse na inclusão do feito em pauta para tentativa de conciliação, consoante requerido pelo reclamante às fls. 519. Vindo a manifestação ou caso transcorra in albis o prazo supra, façam-me conclusos os autos para apreciação do requerimento.

Notificação Nº: 11728/2008

Processo Nº: RT 00828-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: JADE AZEVEDO CASTRO

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Registro que já houve liquidação provisória do julgado, conforme planilhas de fls. 495/506. Intimem-se as reclamadas para, no prazo de 10 (dez) dias, informar nos autos se tem interesse na inclusão do feito em pauta para tentativa de conciliação, consoante requerido pelo reclamante às fls. 519. Vindo a manifestação ou caso transcorra in albis o prazo supra, façam-me conclusos os autos para apreciação do requerimento.

Notificação Nº: 11746/2008

Processo Nº: RT 00892-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11787/2008

Processo Nº: RT 00987-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: MAXIMILIANO CARNEIRO FERREIRA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial-guia.

Notificação Nº: 11782/2008

Processo Nº: RT 01891-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: O SINDICATO DOS ATLETAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS SINAPEGO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE + 002

ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 11744/2008

Processo Nº: RT 02086-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL NUNES DA SILVA

ADVOGADO.....: NUBIANA HELENA PEREIRA CÉZAR

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11735/2008

Processo Nº: RT 02237-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: CESAR DORNELIO DA COSTA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA JOSÉ DA SILVA MACEDO CRIAÇÕES - ME (ARTE ACESSÓRIO - ARTE EM COURO) + 001

ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO

NOTIFICAÇÃO: Registro que foi interposto recurso ordinário pelo reclamado, às fls. 598/601 e contra-razões, pelo reclamante, às fls. 609/613, cujos pressupostos serão apreciados no momento oportuno. Considerando que a decisão dos embargos declaratórios pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista aos reclamados, prazo sucessivo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 11736/2008

Processo Nº: RT 02237-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: CESAR DORNELIO DA COSTA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): VANDERLEI MACEDO + 001

ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO

NOTIFICAÇÃO: Registro que foi interposto recurso ordinário pelo reclamado, às fls. 598/601 e contra-razões, pelo reclamante, às fls. 609/613, cujos pressupostos serão apreciados no momento oportuno. Considerando que a decisão dos embargos declaratórios pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista aos reclamados, prazo sucessivo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 11788/2008

Processo Nº: RT 00058-2008-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: JANETE JOSÉ BUENO BORGES

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA.

(CITADA NA PESSOA DE JOÃO BATISTA BARBOSA) + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA, BEM COMO A CERTIDÃO NARRATIVA Nº 2861/2008

Notificação Nº: 11722/2008

Processo Nº: RT 00209-2008-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: EVADIM APARECIDO DIAS

ADVOGADO.....: CÉSAR RIBEIRO BORGES

RECLAMADO(A): CRISTAL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... PATRICIA GOMES ARAUJO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria da Vara para que possam ser colhidas suas assinaturas, para ser utilizadas como padrão quando da realização da perícia.

Notificação Nº: 11778/2008

Processo Nº: RT 00413-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PAULO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ROSANGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o curso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11773/2008

Processo Nº: RT 00419-2008-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: GLORACI PEREIRA EVANGELISTA

ADVOGADO..... SINARA VIEIRA

RECLAMADO(A): JR HIGIENIZAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... ZARGOS SMITH CAMARGOS

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial -GUIA.

Notificação Nº: 11780/2008

Processo Nº: RT 00531-2008-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO..... RODRIGO MORAES LEME

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Intimem-se as reclamadas para, no prazo de 20 dias, informarem as condições de pagamento do valor do acordo (R\$ 20.000,00), pois os documentos apresentados às fls. 70/108, constam que o crédito do reclamante é de R\$ 1.671,00. No silêncio, considerando que já transcorreu o prazo de 180 dias do deferimento da recuperação judicial, este Juízo procederá à execução do acordo. Transcorrido in albis o prazo supra, instauro a execução do acordo de fl. 43. Remetam-se os autos ao cálculo para apuração do valor devido ao reclamante e as contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 11781/2008

Processo Nº: RT 00531-2008-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES + 001

ADVOGADO..... RANIEL RODRIGUES GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Intimem-se as reclamadas para, no prazo de 20 dias, informarem as condições de pagamento do valor do acordo (R\$ 20.000,00), pois os documentos apresentados às fls. 70/108, constam que o crédito do reclamante é de R\$ 1.671,00. No silêncio, considerando que já transcorreu o prazo de 180 dias do deferimento da recuperação judicial, este Juízo procederá à execução do acordo. Transcorrido in albis o prazo supra, instauro a execução do acordo de fl. 43. Remetam-se os autos ao cálculo para apuração do valor devido ao reclamante e as contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 11714/2008

Processo Nº: RT 00539-2008-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: IRINEUZA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): DIONE COSTA NOBRE LIAH

ADVOGADO..... GRACE HELENA BRASIL RASSI

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para receber sua CTPS, mediante recibo nos autos.

Notificação Nº: 11777/2008

Processo Nº: RT 00672-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL PEREIRA FELIX

ADVOGADO..... MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o curso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11766/2008

Processo Nº: RT 00794-2008-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: JORDINO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMOB COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... ANA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11765/2008

Processo Nº: RT 00830-2008-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: WELINTON FLORÊNCIO

ADVOGADO..... ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO..... PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 204/211, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar CASA BAHIA COMERCIAL LTDA. a pagar a WELINTON FLORÊNCIO as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 67.640,25, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor embargos de declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. As partes ficam ainda expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pela primeira reclamada que importam em R\$ 1.076,56, calculadas sobre o valor bruto do reclamante de R\$ 53.828,17, conforme planilha anexa. Intimem-se.

Notificação Nº: 11779/2008

Processo Nº: RT 00861-2008-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.

ADVOGADO..... FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 11774/2008

Processo Nº: RT 00871-2008-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO GONÇALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CDS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 214/220, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar CDS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., a pagar a CLAUDIO GONÇALVES DE ALMEIDA as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Condeno ainda a reclamada, no prazo de oito dias do trânsito em julgado desta sentença, a comprovar os depósitos do FGTS na conta vinculada do reclamante, bem como o recolhimento das contribuições previdenciárias, tudo nos termos da fundamentação. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 2.376,03, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor embargos de declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. As partes ficam ainda expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pela reclamada que importam em R\$ 40,93, calculadas sobre o valor bruto do reclamante de R\$ 2.046,27, conforme planilha anexa. Intimem-se.

Notificação Nº: 11734/2008

Processo Nº: CCS 00927-2008-006-18-00-5 6ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ELIZEU PINTO NETO

ADVOGADO: WILSON DE SOUZA PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Considerando que a decisão dos embargos declaratórios pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao autor, prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST. Intime-se.

Notificação Nº: 11768/2008

Processo Nº: RT 01004-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: EDILANEA APARECIDA SOARES

ADVOGADO..... JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 491/503, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, extingo sem resolução de mérito o pedido de remuneração por desempenho; rejeito a preliminar de inépcia quanto ao mais; declaro prescritas as pretensões anteriores a 28/05/03; e, no mérito, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar Teleperformance CRM S/A e BRASIL TELECOM S/A, a segunda subsidiariamente, a pagar a EDILANEA APARECIDA SOARES as verbas deferidas em fundamentação, que integra este dispositivo. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 18.663,15, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a primeira reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pelas reclamadas que importam em R\$ 352,39, calculadas sobre o valor bruto do reclamante R\$ 18.663,15, conforme planilha anexa. Intimem-se.

Notificação Nº: 11769/2008

Processo Nº: RT 01004-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: EDILANEA APARECIDA SOARES

ADVOGADO..... JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 491/503, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, extingo sem resolução de mérito o pedido de remuneração por desempenho; rejeito a preliminar de inépcia quanto ao mais; declaro prescritas as pretensões anteriores a 28/05/03; e, no mérito, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar Teleperformance CRM S/A e BRASIL TELECOM S/A, a segunda subsidiariamente, a pagar a EDILANEA APARECIDA SOARES as verbas deferidas em fundamentação, que integra este dispositivo. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 18.663,15, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a primeira reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pelas reclamadas que importam em R\$ 352,39, calculadas sobre o valor bruto do reclamante R\$ 18.663,15, conforme planilha anexa. Intimem-se.

Notificação Nº: 11772/2008

Processo Nº: RT 01132-2008-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: MARY SLANE XAVIER DA SILVA

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO (A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11747/2008

Processo Nº: CCS 01234-2008-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS

ADVOGADO: TADEU BASTOS RORIZ E SILVA

RÉU(RÉ): MARIA FATIMA TEIXEIRA VIANA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 56/59, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, extingo sem resolução de mérito o processo quanto às contribuições sindicais de 2003 e 2004 e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROC E DENTE o pedido, para condenar MARIA DE FATIMA TEIXEIRA VIANA a pagar ao SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS – SINDILOJAS as contribuições sindicais relativas aos exercícios de 2005, 2006 e 2007; e ainda honorários advocatícios à razão de 10% sobre o valor da condenação. Juros e correção monetária na forma do artigo 600 da CLT, devidos desde o vencimento de cada contribuição, limitada a multa a 20% da obrigação principal. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 676,30, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor embargos de declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. As partes ficam ainda expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a requerida fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pela requerida que importam em R\$ 12,02, calculadas sobre o valor bruto da requerente de R\$ 676,30, conforme planilha anexa. Intimem-se.

Notificação Nº: 11738/2008

Processo Nº: RT 01304-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA LUCI OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE CARNES BOI SUCESSO LTDA. ME

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 20/24, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar COMÉRCIO DE CARNES BOI SUCESSO LTDA. a pagar a MÔNICA LUCI OLIVEIRA DOS SANTOS as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Condeno ainda a reclamada, no prazo de oito dias do trânsito em julgado desta sentença, a efetuar as anotações necessárias na CTPS da reclamante e a comprovar os depósitos do FGTS na sua conta vinculada, tudo nos termos da fundamentação. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 2.136,68, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor embargos de declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. As partes ficam ainda expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pela reclamada que importam em R\$ 39,91, calculadas sobre o valor bruto do reclamante de R\$ 1.995,61, conforme planilha anexa. Intimem-se.

Notificação Nº: 11726/2008

Processo Nº: RT 01488-2008-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SILVA

ADVOGADO..... WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO..... JULIANE FRANCO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Diante das alegações constantes da petição inicial, para apreciação dos termos do acordo peticionado às fls. 24/25, aguarde-se a audiência. Ressalte-se que a reclamada deverá comparecer à audiência, a despeito de não ter sido regularmente notificada, visto que, tendo formulado proposta de acordo, é inconteste que teve ciência da ação. Intimem-se as partes, por seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 11764/2008

Processo Nº: RT 01502-2008-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA BONFIM OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO....: EDMILSON MAGALHÃES SILVA
 RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11694/2008
 Processo Nº: CCS 01539-2008-006-18-00-1 6ª VT
 AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
 RÉU(RÉ): ANA MALHAS E RETALHOS LTDA.
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência de que a presente ação foi incluída na pauta do dia 29/08/2008, às 14: 10 horas para audiência UNA-Procedimento Sumaríssimo.

Notificação Nº: 11695/2008
 Processo Nº: CCS 01539-2008-006-18-00-1 6ª VT
 AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
 RÉU(RÉ): ANA MALHAS E RETALHOS LTDA.
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência de que a presente ação foi incluída na pauta do dia 29/08/2008, às 14: 10 horas para audiência UNA-Procedimento Sumaríssimo.

Notificação Nº: 11730/2008
 Processo Nº: RT 01546-2008-006-18-00-3 6ª VT
 RECLAMANTE...: ODETE LEANDRA DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiência do dia 11/09/2008, às 09: 30 horas, para audiência INICIAL-RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes.

Notificação Nº: 11748/2008
 Processo Nº: RT 01550-2008-006-18-00-1 6ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ MOREIRA FILHO
ADVOGADO.....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): W. R. TRANSPORTES LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 08/09/2008, às 13: 00 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 11749/2008
 Processo Nº: RT 01550-2008-006-18-00-1 6ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ MOREIRA FILHO
ADVOGADO.....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): W. R. TRANSPORTES LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 08/09/2008, às 13: 00 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 11741/2008
 Processo Nº: CCS 01552-2008-006-18-00-0 6ª VT
 AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI
 RÉU(RÉ): VANDELSON DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: Ao Autor: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 03/08/2008 às 13: 30 horas às 13: 30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as parts comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 11701/2008
 Processo Nº: RT 01554-2008-006-18-00-0 6ª VT
 RECLAMANTE...: VALDENILSON DA SILVA REIS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.(GRUPO EDSON QUEIROZ)
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a presente ação foi

incluída na pauta do dia 04/09/2008, às 13: 00 horas para audiência Inicial-Procedimento Ordinário.

Notificação Nº: 11697/2008
 Processo Nº: RT 01557-2008-006-18-00-3 6ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCINEIDE ALMEIDA DE CARVALHO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
 RECLAMADO(A): BAKAUS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência de que a presente ação foi incluída na pauta do dia 03/09/2008, às 09: 20 horas para audiência UNA-Procedimento Ordinário.

Notificação Nº: 11757/2008
 Processo Nº: RT 01563-2008-006-18-00-0 6ª VT
 RECLAMANTE...: MENDALHY MARIANE PEREIRA LIVINO
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR
 RECLAMADO(A): CPM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (DOCE DOCE) + 001
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 03/09/2008, às 09: 30 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 11693/2008
 Processo Nº: CCS 01566-2008-006-18-00-4 6ª VT
 AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI
 RÉU(RÉ): CASTRO & ARAÚJO COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência de que a presente ação foi incluída na pauta do dia 29/08/2008, às 14: 00 horas para audiência UNA-Procedimento Sumaríssimo.

Notificação Nº: 11698/2008
 Processo Nº: RT 01567-2008-006-18-00-9 6ª VT
 RECLAMANTE...: MARLON BRANDO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
 RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência de que a presente ação foi incluída na pauta do dia 02/09/2008, às 13: 05 horas para audiência UNA-Procedimento Ordinário.

Notificação Nº: 11761/2008
 Processo Nº: RT 01570-2008-006-18-00-2 6ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZMAR ELIAS
ADVOGADO.....: SUENE CINTYA DA CRUZ
 RECLAMADO(A): ARCOM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 08/09/2008, às 13: 10 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 11792/2008
 Processo Nº: RT 01573-2008-006-18-00-6 6ª VT
 RECLAMANTE...: THAINE CARVALHO ALVES
ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA
 RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 08/09/2008, às 09: 20 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 11690/2008
 Processo Nº: CCS 01574-2008-006-18-00-0 6ª VT
 AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
 RÉU(RÉ): JABURU CONVENIÊNCIA LTDA.
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência de que a presente ação foi incluída na pauta do dia 29/08/2008, às 13: 50 horas para audiência UNA-Procedimento Sumaríssimo.

Notificação Nº: 11783/2008
 Processo Nº: RT 01579-2008-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ REIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): INSTITUTO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGIA DE GOIÂNIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a presente ação foi incluída na pauta do dia 08/09/2008, às 09: 10 horas para audiência Inicial-Procedimento Ordinário.

Notificação Nº: 11789/2008

Processo Nº: CCS 01581-2008-006-18-00-2 6ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.

ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): SCHETTINE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA. (ARMARINHO CRISTAL)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência de que, em razão de necessidade de adequação de pauta, a presente ação foi incluída na pauta do dia 29/08/2008 às 13: 40 horas para realização de audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatória a presença das partes, sob as penas do art. 844 da CLT.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2858/2008

PROCESSO Nº RT 00845-2003-006-18-00-6

PROCESSO: RT 00845-2003-006-18-00-6

EXEQUENTE(S): VICENTE ESPINDULA MACHADO

EXECUTADO(S): MARIA ELZA DA SILVA, CPF/CNPJ: 216.347.851-34 e MYCAL STIVAL FARIA

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/08/2008

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/08/2008

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MARIA ELZA DA SILVA e MYCAL STIVAL FARIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 7.844,81. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MARIA ELZA DA SILVA e MYCAL STIVAL FARIA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MAYRA MARTINS SALES, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10893/2008

Processo Nº: RT 00110-2004-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): BBC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

ADVOGADO.....: MARIA DAS GRACAS GONTIJO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): 'Considerando que a devedora não opôs embargos à execução, conforme certidão de fl. 276, expeça-se guia para o(a) Credor(a) levantar o depósito judicial identificado à fl. 267, observado o limite líquido e certo de R\$ 18.533,77, expedindo-se, inclusive, DARF para recolhimento do imposto de renda (R\$ 5.086,24). Libere-se, ainda, os honorários assistenciais (R\$ 3.543,00), conforme cálculo de fls. 253. O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.' OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 10948/2008

Processo Nº: RT 00663-2004-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEINTON BRAZ DE FRANCA

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): SARA LEE CAFES DO BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: COMPARECER NOVAMENTE NA SECRETARIA, EM CINCO DIAS, A FIM DE RETIRAR, TAMBÉM, A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE, DEPOSITADO NA CONTA JUDICIAL, CONSOANTE OS TERMOS DA INTIMAÇÃO ANTERIOR.

Notificação Nº: 10916/2008

Processo Nº: RTV 01588-2004-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO MARQUES MARTINS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA

ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar nos autos, em 30 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados, em caso de inércia, facultando-se a carga dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10917/2008

Processo Nº: RTV 01588-2004-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO MARQUES MARTINS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA

ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar nos autos, em 30 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados, em caso de inércia, facultando-se a carga dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10927/2008

Processo Nº: RT 00339-2005-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: UMBELINA LUIZA DE JESUS

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): MARIA HELENA DE JESUS + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 10947/2008

Processo Nº: AA 00587-2005-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR:LIMP-ART LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO: DENISE LEAL DE SOUZA TANNUS

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL (AGU)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: VISTA DOS AUTOS À AUTORA. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 10888/2008

Processo Nº: RT 00261-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VALDECI FRANCISCO DE SOUZA

RECLAMADO(A): GENÉSIO CARLOS DA SILVA FILHO + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de solicitação de devolução da precatória, expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a carga dos autos por 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 10939/2008

Processo Nº: RT 00675-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BEZERRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 007

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) ORLANDO ALVES BESERRA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2274/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10900/2008

Processo Nº: RT 00232-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: EXPEDITO FERNANDES DE ANDRADE

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: VILMAR DE SOUZA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, querendo, manifestar, no prazo de 02 (dois) dias acerca dos esclarecimentos prestados pelo perito (fls. 858-60).

Notificação Nº: 10901/2008

Processo Nº: RT 00232-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: EXPEDITO FERNANDES DE ANDRADE

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: VILMAR DE SOUZA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, querendo,

manifestar, no prazo de 02 (dois) dias acerca dos esclarecimentos prestados pelo perito (fls. 858-60).

Notificação Nº: 10908/2008

Processo Nº: RT 00878-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA PATRÍCIA PEREIRA DE JESUS + 001

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA - ME

ADVOGADO.....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: ÀS CREDORAS: 'Intimem-se, novamente, as credoras para, em cinco dias, indicarem os meios necessários ao prosseguimento da execução, haja vista o teor da certidão de fl. 120. Não havendo manifestação, mantenha-se o feito suspenso até 06/11/2008, conforme despacho de fl. 109.'

OUTRO : RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA - OAB-GO 19.532

Notificação Nº: 10891/2008

Processo Nº: RT 00898-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA FLAUZINO MENDES

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE

NOTIFICAÇÃO: AO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FL. 161-2: Defiro a desoneração dos veículos bloqueados mediante o pagamento dos encargos devidos neste processo, quais sejam, contribuição previdenciária (R\$ 1.405,56), custas (R\$ 92,63) e imposto de renda incidente sobre valores pagos à reclamante, conforme consta da decisão de fl. 156 que homologou o novo acordo entabulado entre as partes, ressaltando que esta equivale e decisão irrecorrível, nos termos do parágrafo único, do art. 831/CLT. Intime-se o subscritor de fls. 161-2, via Diário de Justiça Eletrônico, inclusive, para juntar procuração. Após, aguarde-se por 05 (cinco) dias, a quitação da dívida.

OUTRO : RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA - OAB-GO 19.532

Notificação Nº: 10892/2008

Processo Nº: RT 00898-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA FLAUZINO MENDES

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE

NOTIFICAÇÃO: AO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FL. 161-2: Defiro a desoneração dos veículos bloqueados mediante o pagamento dos encargos devidos neste processo, quais sejam, contribuição previdenciária (R\$ 1.405,56), custas (R\$ 92,63) e imposto de renda incidente sobre valores pagos à reclamante, conforme consta da decisão de fl. 156 que homologou o novo acordo entabulado entre as partes, ressaltando que esta equivale e decisão irrecorrível, nos termos do parágrafo único, do art. 831/CLT. Intime-se o subscritor de fls. 161-2, via Diário de Justiça Eletrônico, inclusive, para juntar procuração. Após, aguarde-se por 05 (cinco) dias, a quitação da dívida.

Notificação Nº: 10920/2008

Processo Nº: RT 00998-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR DE SOUZA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Intime-se o credor, via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução haja vista o teor da certidão de fl. 401, na qual consta que a propriedade do imóvel foi transferida em agosto/2001, importando seu silêncio na suspensão da execução, conforme cominação previstas no despacho de fl. 345.

Notificação Nº: 10923/2008

Processo Nº: RT 01088-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): JANIR JOSE DE ALMEIDA PESSOA + 001

ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE A ARREMATACÃO DE FL. 162 FOI HOMOLOGADA. QUERENDO, OPOR EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10924/2008

Processo Nº: RT 01088-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): JANIR JOSE DE ALMEIDA PESSOA + 001

ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE A ARREMATACÃO DE FL.

162 FOI HOMOLOGADA. QUERENDO, OPOR EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10938/2008

Processo Nº: RT 01144-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ORLEANS FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: MÉRCYA ARYCE DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) TAGORE ARYCE DA COSTA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2222, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10914/2008

Processo Nº: RT 01392-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MAXIMIANO PEREIRA

ADVOGADO.....: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASIL

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACAMO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, apresentar o comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária devida no mês de maio/2008.

Notificação Nº: 10915/2008

Processo Nº: RT 01392-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MAXIMIANO PEREIRA

ADVOGADO.....: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASIL

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACAMO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, apresentar o comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária devida no mês de maio/2008.

Notificação Nº: 10933/2008

Processo Nº: AIN 01671-2007-007-18-00-9 7ª VT

REQUERENTE...: KETIA SUZIA MOTA NOBRIGA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: MAIRA LIMA DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: À RECLAMANTE: Intime-se o(a) Reclamante para, em 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara. No mesmo prazo, deverá comprovar os encargos decorrentes da extinção da empresa KMN CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA, a fim de ser executados juntamente com as demais parcelas deferidas em sentença. À RECLAMADA: A reclamante deverá ser intimada, ainda, para comparecer na Secretaria a fim de retirar o DVD apresentado quando do aditamento da inicial.

Notificação Nº: 10934/2008

Processo Nº: AIN 01671-2007-007-18-00-9 7ª VT

REQUERENTE...: KETIA SUZIA MOTA NOBRIGA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: MAIRA LIMA DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: À RECLAMANTE: Intime-se o(a) Reclamante para, em 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara. No mesmo prazo, deverá comprovar os encargos decorrentes da extinção da empresa KMN CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA, a fim de ser executados juntamente com as demais parcelas deferidas em sentença. À RECLAMADA: A reclamante deverá ser intimada, ainda, para comparecer na Secretaria a fim de retirar o DVD apresentado quando do aditamento da inicial.

Notificação Nº: 10946/2008

Processo Nº: RT 01977-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA KELLY PEREIRA CANDIDO RODRIGUES

ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.725, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO. A GUIA DE LEVANTAMENTO ESTARÁ À SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA.

Notificação Nº: 10941/2008

Processo Nº: RT 02166-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE SANTOS DE JESUS

ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): VITÓRIA COMÉRCIO CONFECÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIJOUTERIAS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA JOSE RODRIGUES GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) MARIA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2247/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10889/2008

Processo Nº: RT 00193-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: DEUSA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA JEANS WEAR LTDA.

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para receber o TRCT e as guias CD/SD acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de destruição, desde já determinada. AO RECLAMANTE: Vista dos autos ao Credor para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo próximo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 10890/2008

Processo Nº: RT 00193-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: DEUSA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA JEANS WEAR LTDA.

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para receber o TRCT e as guias CD/SD acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de destruição, desde já determinada. AO RECLAMANTE: Vista dos autos ao Credor para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo próximo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 10940/2008

Processo Nº: RT 00241-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: PAULO EDER DA SILVA

ADVOGADO.....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR

RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) DEMERVAL SEVERINO JUNIOR, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2243/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10926/2008

Processo Nº: CCS 00466-2008-007-18-00-7 7ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): NOE GONÇALVES FERREIRA

ADVOGADO: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RÉU PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 10942/2008

Processo Nº: RT 00950-2008-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MONICA PONCIANO BEZERRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 85-92.

Notificação Nº: 10912/2008

Processo Nº: RT 00985-2008-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MEIRIENY DIAS DE BARROS MENEZES

ADVOGADO.....: DELCIONY TEIXEIRA MAGALHÃES

RECLAMADO(A): VIA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 42/44, fixando-se o valor da contribuição social em R\$ 749,18. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de número correspondente (CNPJ 05.362.186/0001-42), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 10910/2008

Processo Nº: RT 01168-2008-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: POLIANA MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ AIDAR ALVES

RECLAMADO(A): ULTRA CENTER CLÍNICA MÉDICA E DIAGNÓSTICOS S/S

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da renúncia formulada à fl. 52.'

Notificação Nº: 10937/2008

Processo Nº: CCS 01181-2008-007-18-00-3 7ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO

ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA

RÉU(RÉ): FRANCISCA MARTINS NAVES ME

ADVOGADO: VITALINO MARQUES SILVA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 10936/2008

Processo Nº: RT 01231-2008-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: MARLEZIO BISPO DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO RECLAMANTE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA RECLAMADA VIA PETIÇÃO DE FLS. 467/523. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 10897/2008

Processo Nº: RT 01256-2008-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO CARDOSO TELES

ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): BRASIL TURISMO E FRETAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: GISELI BERNARDES COELHO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, em cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber a parcela acordada e documentos acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10898/2008

Processo Nº: RT 01256-2008-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO CARDOSO TELES

ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): BRASIL TURISMO E FRETAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: GISELI BERNARDES COELHO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, em cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber a parcela acordada e documentos acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10931/2008

Processo Nº: RT 01286-2008-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIZETE NASCIMENTO RIBEIRO

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): WAL- MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: CAROLINA MARTINS BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 10932/2008

Processo Nº: RT 01286-2008-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIZETE NASCIMENTO RIBEIRO

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): WAL- MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: CAROLINA MARTINS BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 10921/2008

Processo Nº: RT 01366-2008-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JULIMAR PEIXOTO

ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO

RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. TRANSURB + 001

ADVOGADO.....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Intimem-se as reclamadas para, querendo, no prazo comum de 02 (dois) dias, manifestarem-se acerca do documento de fls. 396-8. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.

Notificação Nº: 10922/2008

Processo Nº: RT 01366-2008-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JULIMAR PEIXOTO

ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AGR + 001

ADVOGADO.....: SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Intimem-se as reclamadas para, querendo, no prazo comum de 02 (dois) dias, manifestarem-se acerca do documento de fls. 396-8. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.

Notificação Nº: 10887/2008

Processo Nº: ET 01397-2008-007-18-00-9 7ª VT

EMBARGANTE...: SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO.....: AMOACI AVELINO COSTA

EMBARGADO(A): JÚLIO CÉSAR MARTINS ARRUDA

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Isto posto, julgo PROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUZA RIBEIRO, nos termos da fundamentação supra, que deste dispositivo é parte integrante. Custas pelo embargado no importe de R\$ 44,26, isentas nos termos da lei, haja vista o teor da certidão de fl. 38. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da reclamatória trabalhista (autos RT 00008-2008-007-18-00-8) o teor da presente decisão, com cópia. Registrem-se os dados da advogada do embargado (fl. 37). Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 10943/2008

Processo Nº: RT 01579-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO LUIZ BATISTA FERREIRA (REP POR CLÁUDIA SIMONE FERREIRA)

ADVOGADO.....: VILDA VIANA

RECLAMADO(A): MVSICA CENTRO DE ESTUDOS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Indefiro o pedido de antecipação da tutela para pagamento de pensão pela reclamada até a concessão do benefício pelo INSS, porquanto o direito inequívoco pleiteado somente poderá ser aferido quando da prolação da sentença, após a apresentação da defesa da reclamada e análise de todas as provas constantes dos autos. Inclua-se o feito em pauta. Intimem-se o reclamante e seu advogado, inclusive do teor do 1º parágrafo deste despacho. Notifique-se a reclamada. Enviem-se os autos ao MPT. OBS.: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 04/09/2008, ÀS 13: 25 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM SOB PENA DE APLICAÇÃO DO ART.844/CLT.

Notificação Nº: 10906/2008

Processo Nº: CCS 01581-2008-007-18-00-9 7ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO

ADVOGADO: JOVENAL GOMES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): BERENICE RODRIGUES MARTINS (EXPLOSAÇÃO DOS TECIDOS)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 04/09/2008 ÀS 09: 10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 10928/2008

Processo Nº: ACP 01589-2008-007-18-00-5 7ª VT

CONSIGNANTE...: POSTO VILA PEDROSO LTDA.

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

CONSIGNADO(A): SILVANA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Notifique-se o(a) Consignado(a). Tendo-se em mente que a consignação em pagamento ocorre com o depósito da coisa, intime-se o(a) Consignante para, em 05 (cinco) dias, depositar em conta judicial à disposição do juízo o montante reconhecido (art. 893, I, do CPC), importando o descumprimento na antecipação da audiência para extinção do feito. O depósito deverá ser efetivado por meio de guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6331/2008

PROCESSO: ACCS 00654-2008-007-18-00-5

EXEQUENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

EXECUTADO(S): MARIO SERGIO DE OLIVEIRA BISPO

CPF: 517.842.111-68

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/08/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/08/2008

O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MARIO SERGIO DE OLIVEIRA BISPO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 (cinco) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.378,60, atualizado até 30/06/2008. E, para que chegue ao conhecimento do executado MARIO SERGIO DE OLIVEIRA BISPO é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA, aos vinte de agosto de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 6340/2008

PROCESSO: RT 01390-2008-007-18-00-7

RECLAMANTE: ROBERIA FERREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): ART DESIGN ESQUADRIAS DE ALUMÍNIOS LTDA

CNPJ: 03.457.505/0001-78

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/08/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/08/2008

O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado ART DESIGN ESQUADRIAS DE ALUMÍNIOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 10/11, iniciando-se o prazo legal de 08 (oito) dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E, para que chegue ao conhecimento de ART DESIGN ESQUADRIAS DE ALUMÍNIOS LTDA é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA aos vinte de agosto de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11123/2008

Processo Nº: RT 00483-1996-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: IRAMA PINTO DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDIO JAIR SCHONHOLZER

RECLAMADO(A): DORIVÉ E SILVA LTDA.(CEDROS BAR E LANCHONETE) + 002

ADVOGADO.....: AILSON DE OLIVEIRA MOTA

NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) acostado aos autos. Prazo legal.

Notificação Nº: 11100/2008

Processo Nº: RT 01726-2000-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO

COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do Ofício de fls. 478/480. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11130/2008

Processo Nº: RTV 00614-2002-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS VIRGENS MAIA DE JESUS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRÁS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se a reclamante para devolver a certidão de crédito expedida à fl. 369 (Certidão de Crédito nº 434/2007). Prazo de cinco dias. Apresentada a certidão, retornem os autos conclusos para apreciação do acordo apresentado à fl. 405/406.

Notificação Nº: 11149/2008

Processo Nº: RT 00575-2004-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: FABIO LUIZ DA SILVA CORDEIRO

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF + 001

ADVOGADO.....: HERBERT DE VASCONCELOS BARROS

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos, etc. Através da petição de fls.282/283 a devedora subsidiária – Caixa Econômica Federal- manifesta seu desinteresse na interposição de embargos à execução e requer que o Juízo proceda ao pagamento dos valores devidos no feito. Portanto, libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exequente, ciente de que decorrido in albis o prazo de cinco dias, reputar-se-á extinta a execução trabalhista pelo pagamento. Proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários. No tocante ao pedido apresentado pelo exequente (fl.285) de transferência do saldo remanescente do presente feito para a RT nº944/2003 em trâmite na 1ª VT de Goiânia, indefiro, eis que tais valores pertencem à Caixa Econômica Federal e conforme despacho exarado no processo nº00944-2003-001-18-00-6, em 09.05.2008, os valores de responsabilidade da referida empresa (CEF) já foram pagos, restando a execução extinta, nesse particular. Comprovados os repasses acima determinados e não havendo manifestação dos credores, reputo extinta a execução com supedâneo no art.794, inc. I, CPC, devendo ser liberado o saldo remanescente porventura existente à Caixa Econômica Federal, bem como devolver às partes os documentos originais existentes nos autos. Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 11131/2008

Processo Nº: RT 00176-2005-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ARLINDO BERNARDES DE ANDRADE

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos originais juntados aos autos, face a determinação de arquivamento deste feito.

Notificação Nº: 11096/2008

Processo Nº: RT 00900-2005-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA CHAVES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PLASPELGO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Requererem, se assim desejarem, desentranhamento de documentos originais juntados aos autos em referência, tendo em vista a determinação de arquivamento às fls. 716. Prazo legal.

Notificação Nº: 11157/2008

Processo Nº: RT 01780-2005-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO ALEXSSANDER DE OLIVEIRA CRISÓSTOMO

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): BOM LEITE DISTRIBUIDORA DE FRIOS E LATICÍNIOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Consoante determinação às fls. 416/417, de remessa dos autos em epígrafe ao arquivo definitivo, fica Vossa Senhoria intimada para requerer, caso queira, o desentranhamento dos documentos originais juntados aos autos em referência, nos termos da Portaria nº 001/2005, art. 3º, XX, da 8ª VT de Goiânia/GO. Prazo legal.

Notificação Nº: 11099/2008

Processo Nº: RT 02180-2005-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: KLEITON PEREIRA CARDOSO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CAPPAX COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME + 001

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidão e auto negativo de leilão de fls. 457 e 459, respectivamanete.

Notificação Nº: 11104/2008

Processo Nº: RTN 01118-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: ELISA RAMOS DE LIMA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 19/08/2008, bem como da liquidação de fls. 351/358, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação. DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito em relação ao Município de Goiânia, com fulcro no art. 267 do CPC vigente e julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido e condenar o réu, FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE, a pagar a autora ELISA RAMOS DE LIMA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte

integrante deste decism, dentro do período imprescrito. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 31.587,13, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei'.

Notificação Nº: 11107/2008

Processo Nº: RTN 01118-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: ELISA RAMOS DE LIMA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 19/08/2008, bem como da liquidação de fls. 351/358, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação. DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito em relação ao Município de Goiânia, com fulcro no art. 267 do CPC vigente e julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido e condenar o réu, FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE, a pagar a autora ELISA RAMOS DE LIMA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decism, dentro do período imprescrito. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 31.587,13, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei'.

Notificação Nº: 11171/2008

Processo Nº: RT 01453-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO EURÍPEDES FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE Vista da petição e documento(s) de fls. 303/336, para requerer o que for de seu interesse no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls..

Notificação Nº: 11095/2008

Processo Nº: RT 01469-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CRUZ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Face ao sigilo fiscal e tendo em vista que os documentos obtidos por meio do convênio INFOJUD não possuem informação sobre a existência de bens em nome dos executados, determino a inutilização dos mesmos. Intime-se o exequente para requerer o que mais entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 11126/2008

Processo Nº: RT 00673-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDA IVETE CHAVES

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: SAVIO CESAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 11160/2008

Processo Nº: RT 01003-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: GLENDA ANDRESSA FERREIRA NEVES

ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is). Prazo legal.

Notificação Nº: 11133/2008

Processo Nº: RT 01215-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: NELSON NAVES JÚNIOR

ADVOGADO.....: ROBERTO NAVES COSTA

RECLAMADO(A): CAT - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO LTDA. ME + 001

ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que foi designado o dia 25/08/2008 às 10: 30 horas, para encerramento de instrução processual, sendo facultado às partes o comparecimento, conforme despacho de fls.705.

Notificação Nº: 11134/2008

Processo Nº: RT 01215-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: NELSON NAVES JÚNIOR

ADVOGADO.....: ROBERTO NAVES COSTA

RECLAMADO(A): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A. + 001

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que foi designado o dia 25/08/2008 às 10: 30 horas, para encerramento de instrução processual, sendo facultado às partes o comparecimento, conforme despacho de fls.705.

Notificação Nº: 11142/2008

Processo Nº: ACP 01236-2007-008-18-00-0 8ª VT

CONSIGNANTE...: FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA.

ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS

CONSIGNADO(A): MANOEL BATISTA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: PARA A CONSIGNANTE: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) CONSIGNADO às fls. 344/345. Prazo legal.

Notificação Nº: 11125/2008

Processo Nº: RT 01429-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: CLEDIONOR BATISTA PENA

ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): S.A. PRUDENTE (SUPERMECADO DONA TEM)

ADVOGADO.....: KARITA SAVIA DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 99, cuja cópia segue anexa. Vistos, etc. Através da petição de fls.96/97 a executada informa ao Juízo o agendamento de atendimento junto ao Órgão Previdenciário para solicitação de parcelamento do débito previdenciário executado no presente feito. Requer a suspensão dos atos executórios iniciados em virtude da carta Precatória expedida. Defiro o pedido e determino a suspensão dos atos executórios por 30 dias, findo os quais, deverá o executado comprovar nos autos o parcelamento do débito, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se-o. Oficie-se ao Juízo Deprecado (1ªVT de Aparecida/GO) solicitando a suspensão dos atos executórios por 30 dias, prazo em que o executado comprovará o parcelamento do débito previdenciário. Goiânia, 19 de agosto de 2008, terça-feira. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 11153/2008

Processo Nº: RT 01503-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA AMENDUPÃ LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Requerer, caso queira, desentranhamento dos documentos originais, porventura, juntados aos autos em referência, conforme determinado às fls. 103/104.

Notificação Nº: 11128/2008

Processo Nº: RT 01556-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DA CONCEIÇÃO SOUZA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): CASTRO E MOURA PRESTADORA DE SERVIÇOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARTA LÚCIA DA SILVA BARROS

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 11103/2008

Processo Nº: RT 01630-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: ADOLFO ALVES RIBEIRO

ADVOGADO.....: KATIA MORAES CAMPOS

RECLAMADO(A): SELLNET TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Intime-se o Dr. Marco Antônio Marques para assinar o substabelecimento de fl. 168, eis que apócrifo. Prazo de cinco dias. (...).

Notificação Nº: 11112/2008

Processo Nº: RT 01726-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: JEREMIAS DE PAULO XAVIER

ADVOGADO.....: JOSMAR DIVINO VIEIRA

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 11143/2008

Processo Nº: ACP 01773-2007-008-18-00-0 8ª VT

CONSIGNANTE...: ULTRASSONAGRAFIA SAMARITANO LTDA.

ADVOGADO.....: TIAGO MORAIS JUNQUEIRA

CONSIGNADO(A): VIRGIMAR DE BARROS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CARLOS RENATO DE ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: PARA O CONSIGNADO: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 11136/2008

Processo Nº: RT 01810-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE, NA PESSOA DO SEU PROCURADOR, DR. AURÉLIO ALVES FERREIRA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is). Prazo legal.

Notificação Nº: 11121/2008

Processo Nº: RT 01859-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON GERRONIMO DA SILVA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): F&A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARSIONILO FERREIRA DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 115, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Não obstante o requerimento apresentado pelo exequente à fl.114, determino a suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 ou até ulterior manifestação do credor. Intime-se o exequente. Goiânia, 19 de agosto de 2008, terça-feira. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 11152/2008

Processo Nº: RT 02012-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: ALBA VALÉRIA DO VALE MARTINS

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): IBL INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Requerer, caso queiram, desentranhamento dos documentos originais juntados aos autos em referência, conforme determinado às fls. 77.

Notificação Nº: 11092/2008

Processo Nº: AEM 02093-2007-008-18-00-4 8ª VT

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): APIA CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DANIEL HENRIQUE SOUZA GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência do Agravo de Petição, fls. 102/118, interposto pela União. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11093/2008

Processo Nº: AEM 02093-2007-008-18-00-4 8ª VT

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): FABIA MARA GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: DANIEL HENRIQUE SOUZA GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência do Agravo de Petição, fls. 102/118, interposto pela União. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11141/2008

Processo Nº: RT 02258-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERA LOPES DE SOUZA

ADVOGADO.....: DANÚBIO CARDOSO REMY

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) acostado aos autos. Prazo legal.

Notificação Nº: 11158/2008

Processo Nº: RT 00002-2008-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: MARILUCE BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Consoante determinação de remessa dos autos em epígrafe ao arquivo definitivo (fls. 444), ficam Vossas Senhorias intimadas para requerer, caso queiram, o desentranhamento dos documentos originais, porventura, juntados aos autos. Prazo legal.

Notificação Nº: 11159/2008

Processo Nº: RT 00002-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: MARILUCE BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Consoante determinação de remessa dos autos em epígrafe ao arquivo definitivo (fls. 444), ficam Vossas Senhorias intimadas para requerer, caso queiram, o desentranhamento dos documentos originais, porventura, juntados aos autos. Prazo legal.

Notificação Nº: 11140/2008

Processo Nº: RT 00021-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO HUMBERTO RODRIGUES
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is). Prazo legal.

Notificação Nº: 11077/2008

Processo Nº: RT 00093-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TSD- DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA (TRANSIT)
ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA SILVA NETO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista dos Embargos Declaratórios de fls. 2087/2088. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11148/2008

Processo Nº: RT 00245-2008-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO CRUZ DE MENEZES
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUCIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Comparecer(rem) à audiência TENTATIVA CONCILIATORIA designada na pauta do dia 03/09/2008, às 12: 05 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. .

Notificação Nº: 11127/2008

Processo Nº: RT 00310-2008-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO PEREIRA MATOS
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da ata de fls. 168/169, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc... Declaro reaberta a instrução processual, converto o julgamento em diligência para determinar a realização de perícia para apuração de insalubridade, a teor do disposto no art. 195, § 2º da CLT. Nomeio perito deste Juízo Dr. LEONARDO OLIVEIRA METRAN, com endereço comercial na Av. 85, nº 684, Edifício Eldorado Center, sala 107, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74160-015, Telefone: (62) 39453086. O douto Perito tem o prazo de 30 (trinta) dias para entregar do laudo, ficando ciente de que deverá comunicar as partes da data, horário e local das diligências a serem realizadas, a teor do disposto no art. 431-A do CPC. O perito deverá entregar o laudo no prazo de 30 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria deste Juízo, que deverá se dar até 05 dias após o recebimento da intimação de que foi nomeado perito neste processo. Assinalo às partes o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de quesitos e/ou assistentes. Compete às partes a comunicação da data do início dos trabalhos periciais aos seus respectivos assistentes. Entregue o laudo, dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamado. Decorrido o prazo assinado às partes, a Secretaria deverá incluir o feito na pauta de audiência para encerramento, dispensado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e o Sr. Perito. Às 16: 16 suspendeu-se a audiência. (...)'

Notificação Nº: 11167/2008

Processo Nº: RT 00313-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: DIRSENIO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO FERREIRA DA PAIXÃO
RECLAMADO(A): T&T COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: JOSE MARIA NEVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Manifestarem-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) UNIÃO/INSS às fls. 158/165. Prazo legal.

Notificação Nº: 11086/2008

Processo Nº: CS 00431-2008-008-18-01-7 8ª VT
EXEQUENTE...: RUBENIQUE FERREIRA BARROS
ADVOGADO.....: CEYTH YUAMI
EXECUTADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Vista dos cálculos de fls. 108/125, pelo prazo preclusivo de cinco dias, conforme determinado às fls. 102.

Notificação Nº: 11097/2008

Processo Nº: RT 00470-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: NALZIRA BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: '(...) Não havendo licitantes interessados, intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, requerer o que entender de direito, sob pena da execução por 01(um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, o que já fica determinado ante a inércia da parte.'

Notificação Nº: 11139/2008

Processo Nº: RT 00481-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is). Prazo legal.

Notificação Nº: 11122/2008

Processo Nº: AAT 00488-2008-008-18-00-3 8ª VT
AUTOR:DIRLENE FERREIRA ANTÔNIO MARTINS + 001
ADVOGADO: JOSE FERREIRA LUZ
RÉU(RÉ): TIM CELULAR + 002
ADVOGADO: CHRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO: À TERCEIRA RECLAMADA (TIM CELULAR): Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 430/461 (FAX: 391/422). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11164/2008

Processo Nº: RT 00513-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO.....: CELSO D ALCANTARA BARBOSA
RECLAMADO(A): DOCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 144/165, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na ata de fls. 29/30.

Notificação Nº: 11165/2008

Processo Nº: RT 00513-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO.....: CELSO D ALCANTARA BARBOSA
RECLAMADO(A): IBIÁ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 144/165, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na ata de fls. 29/30.

Notificação Nº: 11076/2008

Processo Nº: RT 00568-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: OFÉLIA RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO
ADVOGADO.....: PEDRO MAGALHAES SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos de declaração prolatada em 19/08/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. [...] 3. CONCLUSÃO. ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por OFÉLIA RODRIGUES DE JESUS nos autos ação movida em desfavor de INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO, e decido REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 19 de agosto de 2008, terça-feira. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 11162/2008

Processo Nº: RT 00645-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDO JERONIMO DA SILVA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): PAULO DE TARSO FLEURY (SÍTIO GUAMIRIM)
ADVOGADO.....: JULIO CESAR RODRIGUES LEO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 77, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11094/2008

Processo Nº: RT 00851-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO.....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): REFRIGERAÇÃO REFRIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Indicar meios concretos e aptos ao prosseguimento, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, nos termos do despacho de fls. 70/71. Prazo legal.

Notificação Nº: 11166/2008

Processo Nº: RT 00945-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARLI ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: FLÁVIA LEITE SOARES

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Comparecer(rem) à audiência INSTRUÇÃO designada na pauta do dia 19/09/2008, às 12: 45 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 468 .

Notificação Nº: 11124/2008

Processo Nº: CCS 00988-2008-008-18-00-5 8ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): JOAO CARLOS RODRIGUES DE MELO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: '... intime-se o Sindicato para trazer aos autos as guias próprias para recolhimento dos valores devidos a título de contribuição sindical. Prazo de 05 dias...'

Notificação Nº: 11155/2008

Processo Nº: RT 01012-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO SERAFIM DOS REIS

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA

NOTIFICAÇÃO: À(AO)SPARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 19/08/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11156/2008

Processo Nº: RT 01012-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO SERAFIM DOS REIS

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGEOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO.....: CAMILA DALUL MENDONÇA

NOTIFICAÇÃO: À(AO)SPARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 19/08/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11106/2008

Processo Nº: RT 01020-2008-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: GIAN Y PALAZZO FERREIRA

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 19/08/2008, bem como da liquidação de fls. 933/943, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.'CONCLUSÃO - DIANTE DO EXPOSTO, resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos e condenar a parte reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a pagar à reclamante GIAN Y PALAZZO FERREIRA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisor, dentro do período prescrito. Documento assinado eletronicamente por STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO, com certificado digital, em 19/8/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, 'b', da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 38.286,34, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção na forma da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Não serão admitidas peças apartadas de impugnação aos cálculos nesta fase processual, sendo que as partes, se entenderem existentes erro material e/ou

contradição entre o comando sentencial e os cálculos deverão opor embargos de declaração no prazo legal. Por se tratar de sentença líquida, o(a) reclamado(a) fica expressamente intimado(a) de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais. Honorários advocatícios pela reclamada, em favor do sindicato assistente, à razão de 15 % sobre o valor final da condenação (Súmulas 219 e 329/TST). Custas pela parte reclamada que importam em R\$ 533,86, calculadas sobre o valor bruto da parte reclamante de R\$ 26.693,10, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes e o INSS. Documento assinado eletronicamente por STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO, com certificado digital, em 19/8/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, 'b', da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Nada mais. Goiânia, 19 de agosto de 2008. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO - Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 11170/2008

Processo Nº: RT 01043-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO ROSA RODRIGUES

ADVOGADO.....: LUDIMILA OLIVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): CTIS TECNOLOGIA S.A.

ADVOGADO.....: ZELIO MAIA DA ROCHA E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADA. Manifestar-se nos autos, em cinco dias, acerca do regular cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 11144/2008

Processo Nº: AAT 01055-2008-008-18-00-5 8ª VT

AUTOR:MESSIAS GONÇALVES MENDES

ADVOGADO: RENATO PEREIRA DA SILVA

RÉU(RÉ): CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D.

ADVOGADO: REJANE ALVES DA SILVA BRITO

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos, etc. Considerando o teor da petição de fls.144/145, em que a i. Perita designada pelo Juízo informa a impossibilidade de realização dos trabalhos periciais por ausência do reclamante, excepcionalmente, determino a intimação das partes e procuradores, bem como do assistente técnico da reclamada para comparecerem no consultório da Perita Drª Camila Santos de Oliveira para início dos trabalhos periciais no dia 04.09.2008, às 13h30min. Fica o reclamante ciente de que sua ausência será entendido pelo Juízo como desistência quanto à prova pericial, ficando a solução do feito adstrita às provas existentes nos autos.

Notificação Nº: 11101/2008

Processo Nº: RT 01121-2008-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ROSIANY SOUZA DAMASO

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifestem-se acerca dos embargos de declaração de fls. 296/299, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11102/2008

Processo Nº: RT 01121-2008-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ROSIANY SOUZA DAMASO

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifestem-se acerca dos embargos de declaração de fls. 296/299, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11132/2008

Processo Nº: RT 01400-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR DE BARROS RICCIOPPO

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODAL LTDA.

ADVOGADO.....: DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTAS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Indefero o requerido à fl. 55, porquanto o pedido veio desacompanhado de qualquer comprovação. Intime-se. (..).'

Notificação Nº: 11150/2008

Processo Nº: CCS 01553-2008-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): NELSON DE PAULA - ESPÓLIO REP POR VANDA PASSO ROSA DE PAULA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 12: 20 horas do dia 02/09/2008, AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista acima identificada. Observações: Se V. Sª desejar a intimação de testemunhas, deverá arrolá-las em audiência.

Notificação Nº: 11089/2008

Processo Nº: CCS 01576-2008-008-18-00-2 8ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO

ADVOGADO: JOVENAL GOMES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): SONHO BOM COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. (SONHO BOM COLCHÕES)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 12: 08 do dia 02/09/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8697/2008

PROCESSO: RT 00310-2008-008-18-00-2

RECLAMANTE: MARCELO PEREIRA MATOS

RECLAMADO(A): EBRAMAN EMPRESA BRASILEIRA DE MANUTENÇÃO LTDA., CPF/CNPJ: 08.806.841/0001-00 + 01

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 21/08/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/08/2008

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o EBRAMAN EMPRESA BRASILEIRA DE MANUTENÇÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 168/169, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc... Declaro reaberta a instrução processual, converto o julgamento em diligência para determinar a realização de perícia para apuração de insalubridade, a teor do disposto no art. 195, § 2º da CLT. Nomeio perito deste Juízo Dr. LEONARDO OLIVEIRA METRAN, com endereço comercial na Av. 85, nº 684, Edifício Eldorado Center, sala 107, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74160-015, Telefone: (62) 39453086. O douto Perito tem o prazo de 30 (trinta) dias para entregar o laudo, ficando ciente de que deverá comunicar as partes da data, horário e local das diligências a serem realizadas, a teor do disposto no art. 431-A do CPC. O perito deverá entregar o laudo no prazo de 30 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria deste Juízo, que deverá se dar até 05 dias após o recebimento da intimação de que foi nomeado perito neste processo. Assinalo às partes o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de quesitos e/ou assistentes. Compete às partes a comunicação da data do início dos trabalhos periciais aos seus respectivos assistentes. Entregue o laudo, dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamado. Decorrido o prazo assinado às partes, a Secretaria deverá incluir o feito na pauta de audiência para encerramento, dispensado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e o Sr. Perito. Às 16: 16 suspendeu-se a audiência.". E para que chegue ao conhecimento de EBRAMAN EMPRESA BRASILEIRA DE MANUTENÇÃO LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, digitei, aos vinte de agosto de dois mil e oito. BARBARA B. DAMASCENO Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11528/2008

Processo Nº: RT 00142-2000-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): SEBASTIAO MARTINS FERREIRA + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11524/2008

Processo Nº: RT 01705-2003-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): EMPREENDIMIENTOS JOAO QUINAN LTDA N/P DE REINALDO QUINAN E DE OLGA ELIAS QUINAN + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11504/2008

Processo Nº: RT 01752-2003-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: RONDINELY FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: À reclamada/exequente: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 11527/2008

Processo Nº: RT 00856-2006-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: IVAN MATHEUS DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): COAPI COMÉRCIO DE APARELHOS DE INFORMÁTICA LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: requerer o que entender de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11529/2008

Processo Nº: RT 00861-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ TORRES FILHO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): OLÍMPIO DE CARVALHO + 001

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da consulta ao detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11502/2008

Processo Nº: AAT 01118-2006-009-18-00-8 9ª VT

AUTOR:MARIA DO SOCORRO CALDEIRA LINO

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RÉU(RÉ): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: depositar diferença (R\$ 250,00). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11522/2008

Processo Nº: RT 01425-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: KLEBER ALVES BANDEIRA REP: FILADELFO DELFINO ALVES BANDEIRA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO (PANIFICADORA E PEG PAG CLAYBOM)

ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11523/2008

Processo Nº: RT 01517-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: CRISVÂNIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: JACI JURACI DE CASTRO

RECLAMADO(A): DENILSON ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11532/2008

Processo Nº: RT 00902-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MABIA SILVA DE MELO

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: efetuar depósito da diferença (R\$ 112,30). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11526/2008

Processo Nº: RT 00936-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: ADIVÁ GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão do Oficial de Justiça, fls. 148. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11539/2008
Processo Nº: RT 01960-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ABADIO BISPO DA PAIXÃO
ADVOGADO.....: PATRÍCIA ROSA DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: JOSEFA CHRISTINA BERNARDES CIPRIANO MOTA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar recolhimento previdenciário e fiscais. Prazo de 05 dias, sob pena de praxeamento dos bens penhorados.

Notificação Nº: 11558/2008
Processo Nº: AA 00249-2008-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR:ÉDILA MELO VIEIRA DA PAIXÃO
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI
RÉU(RÉ): CÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 308/312: PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo julgar IMPROCEDENTE a presente Ação Anulatória, nos termos da fundamentação. Custas pela autora no importe de R\$ 1.900,00, calculadas sobre o valor da causa, isenta, pela concessão dos benefícios da justiça gratuita ante a declaração de fls. 22. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11525/2008
Processo Nº: RT 00376-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON FERNANDES MENDES
ADVOGADO.....: PEDRO DE CASTRO MANZO
RECLAMADO(A): DISTRIBUTIVA - EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA
ADVOGADO.....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11531/2008
Processo Nº: RT 00411-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ROGERIO CORREA DA SILVA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ITOGRASS AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11507/2008
Processo Nº: RT 00424-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: IVANI ORACIO GARCIA
ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
RECLAMADO(A): COIOTE BAR E RESTAURANTE + 002
ADVOGADO.....: WILSON GOMES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: vista do recurso ordinário interposto pelo INSS. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11508/2008
Processo Nº: RT 00424-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: IVANI ORACIO GARCIA
ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
RECLAMADO(A): EURÍPEDES CRAVO DA SILVA + 002
ADVOGADO.....: WILSON GOMES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: vista do recurso ordinário interposto pelo INSS. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11509/2008
Processo Nº: RT 00424-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: IVANI ORACIO GARCIA
ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
RECLAMADO(A): BENEDITA SILVANI FERREIRA DAMACENO + 002
ADVOGADO.....: WILSON GOMES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: vista do recurso ordinário interposto pelo INSS. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11533/2008
Processo Nº: RT 00461-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: FABIO ANTONIO RIBEIRO CONSTANTINO
ADVOGADO.....: LUIS CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11500/2008
Processo Nº: AI 00512-2008-009-18-01-3 9ª VT
AGRAVANTE...: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
AGRAVADO(A): MATHEUS ANTONIO LOURENÇO + 001
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
NOTIFICAÇÃO: Ao agravado: vista do agravo de instrumento. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11501/2008
Processo Nº: RT 00512-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: MATHEUS ANTONIO LOURENÇO
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
RECLAMADO(A): SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao agravado: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11506/2008
Processo Nº: RT 00555-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS NUNES DA MATA
ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da petição fls. 74/75 (número do título de eleitor do reclamante). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11574/2008
Processo Nº: RT 00788-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: TÂNIA MARIA DE ANDRADE
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11534/2008
Processo Nº: RT 00956-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS ALVES MARTINS
ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): FLORENTINO PAISAGISMO
ADVOGADO.....: ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11536/2008
Processo Nº: RT 00979-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO SANTOS SIQUEIRA
ADVOGADO.....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11511/2008
Processo Nº: RT 01089-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO CAETANO DA SILVA
ADVOGADO.....: D ARTAGNAN VASCONCELOS
RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls.229/230: Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP, na Reclamatória Trabalhista, em que contende com ROBERTO CAETANO DA SILVA, indeferindo à reclamada a isenção de custas processuais, nos termos da fundamentação que integra este decisum. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h43min.

Notificação Nº: 11530/2008
Processo Nº: RT 01103-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: CORNELIA SANTANA GAMPER
ADVOGADO.....: ANA SÁVIA LEOCÁDIO CORRÊA
RECLAMADO(A): BELLA PÃES + 002
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11535/2008

Processo Nº: RT 01116-2008-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE FERREIRA DE MATOS

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

RECLAMADO(A): OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA.

ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11512/2008

Processo Nº: RT 01233-2008-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: MARTA PEREIRA DA LUZ

ADVOGADO.....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS, MANTENEDORA DA FAC - FACULDADE LIONS

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 194/195: Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por MARTA PEREIRA DA LUZ, na Reclamatória Trabalhista, em que contende com FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS, nos termos da fundamentação que integra este decisum. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 11553/2008

Processo Nº: RT 01238-2008-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON RANGEL SOARES

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 276/277, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe de R\$ 220,00, calculadas sobre o valor avençado de R\$ 11.000,00, a cargo da reclamada, conforme avençado. Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data do pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e a expedição de ofício Receita Federal informando o valor não recolhido. Recolha a reclamada, ainda, as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na r. Sentença. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário. Cumprido o acordo e decorrido o prazo para a autarquia previdenciária, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 11513/2008

Processo Nº: RT 01245-2008-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: EDINON AGUIAR DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (REP/POR: PROCURADOR GERAL DO ESTADO)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 158/162: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para absolver o reclamado ESTADO DE GOIÁS, de pagar ao reclamante EDINON AGUIAR DE ARAÚJO, parcelas postuladas na inicial, conforme rol de pedidos, fls. 17/19. Decide julgar IMPROCEDENTE o pedido em Reconvenção, para absolver o reclamante EDINON AGUIAR DE ARAÚJO, de pagar ao reclamado ESTADO DE GOIÁS, devolução de valores recebidos por gratificação incorporada. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa R\$ 3.571,75 que importam em R\$ 71,43 isento. Custas pelo reconvinte, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 830,00 que importam em R\$ 16,60, isento pelo art. 790-A, I, da CLT. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 11554/2008

Processo Nº: RT 01324-2008-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR FERREIRA ARRAIS

ADVOGADO.....: EUMAR JOSÉ SILVA

RECLAMADO(A): TOP TEXTIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tendo em vista estar a audiência designada para o dia 25/08/08 às 09: 30 horas, revogo as determinações de fls. 58. Aguarde-se a audiência designada. Intimem-se.

Notificação Nº: 11537/2008

Processo Nº: RT 01395-2008-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: LUZANIRA MARIA SILVA DE MESQUITA

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): ALIMENTA SERVIÇOS DE ALIM. AS EMPRESAS LTDA.

ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11544/2008

Processo Nº: RT 01547-2008-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDETE SILENE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Incluam-se os autos na pauta de 15/09/08 às 14: 40 horas. Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 11566/2008

Processo Nº: CCS 01552-2008-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR:SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS (REP. P/ RUBENS AUGUSTO RAMOS)

ADVOGADO: BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS

RÉU(RÉ): NÚCLEO DE DANÇA VINÍCIUS DA COSTA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Incluam-se os autos na pauta de 11/09/08 às 08: 30 horas. Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 11569/2008

Processo Nº: CCS 01556-2008-009-18-00-8 9ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): ARINOS CELESTINO IVO (ARIANE MÓVEIS)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Incluam-se os autos na pauta de 15/09/08 às 13: 40 horas. Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 11540/2008

Processo Nº: RT 01562-2008-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: THAYNA LIMA POLONIATTO

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Incluam-se os autos na pauta de 15/09/08 às 14: 20 horas. Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 11572/2008

Processo Nº: AAT 01565-2008-009-18-00-9 9ª VT

AUTOR:JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA

RÉU(RÉ): LOGUEL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Incluam-se os autos na pauta de 15/09/08 às 11: 00 horas. Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 11521/2008

Processo Nº: RT 01568-2008-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: LUZANIR ALVES NUNES

ADVOGADO.....: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA

RECLAMADO(A): MARIA DIVINA SERRA DOURADA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Intime-se o procurador da reclamante para que, no prazo de 10 dias, regularize a petição inicial, apondo ali sua assinatura.

Notificação Nº: 11560/2008

Processo Nº: RT 01574-2008-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GIZELI COSTA D ABADIA

RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Por motivo de acomodação da pauta, adia-se a audiência para o dia 16/09/08 às 10: 30 horas. Notifiquem-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5948/2008

PROCESSO Nº RT 00931-2004-009-18-00-9

RECLAMANTE: VILMAR GARCIA DA COSTA

EXEQUENTE: VILMAR GARCIA DA COSTA

EXECUTADO: COOTEGO- COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSP ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO(A): JOAO DE CAMARGO

Data da Praça 08/10/2008 às 11: 00 horas

Data da Praça 15/10/2008 às 11: 00 horas

Data do Leilão 31/10/2008 às 13: 00 horas

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrión, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), conforme Termo de Redução de Bens à Penhora de fl. 378, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. PERIMETRAL NORTE, 2759, VILA JOÃO VAZ, GOIÂNIA/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UM) VEÍCULO PAS/ONIBUS, ANO/MODELO 1997/1997, PLACA GVJ-8981, DIESEL, CHASSI 9BSFU4X2ZV3407250. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos dezenove de agosto de dois mil e oito. BRENO MEDEIROS JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5963/2008

PROCESSO Nº ACCS 01059-2008-009-18-00-0

EXEQUENTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

EXECUTADA: JOSEFINA VENCESLAU VIEIRA, CPF: 303.427.751-20

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSEFINA VENCESLAU VIEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 996,33, atualizados até 31/07/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos dezenove de agosto de dois mil e oito. BRENO MEDEIROS JUIZ TITULAR.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10315/2008

Processo Nº: RT 00127-1996-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: LUZELENA MARIA ALVIM DOS SANTOS

ADVOGADO..... VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): MILCEMAR COELHO MESQUITA + 004

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Vista dos documentos de fls.620/623. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10318/2008

Processo Nº: RT 00030-2000-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO..... RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): ROBSON TEODORO DOS REIS

ADVOGADO..... FABIENI ESTANISLAU MORAIS DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Dr(a) RAIMUNDO MENDES DE SOUZA advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 2.216/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10288/2008

Processo Nº: RT 00631-2002-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO GOMES DE MACEDO

ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): LINE SU CONFECÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta VT para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 10306/2008

Processo Nº: RT 00738-2003-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO ALBERTO PEIRES DE SOUZA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ACALANTO CLINICA MEDICA LTDA + 001

ADVOGADO..... ISA RASMUSSEN DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Manifestarem-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta) dias, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10319/2008

Processo Nº: RT 00679-2004-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: VANUSA ROSA CRUZ

ADVOGADO..... ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): RITMO DE FESTA N/P DE JANAINA TOMAZ AVELAR + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 10308/2008

Processo Nº: RT 01398-2005-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: SUZANIR MATEUS DA SILVA

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): MARLUCE ROSA SILVA

ADVOGADO..... LUCIANO FLEURY DE BARROS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria desta VT para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 10317/2008

Processo Nº: RT 01762-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO ARCOVERDE DE GUSMÃO COSTA

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM + 001

ADVOGADO..... DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO PRIMEIRO RECLAMADO: Compulsando os autos, verifico que as Reclamadas foram condenadas a admitirem o Autor como participante fundador no Plano de Benefícios e Custeio, a contar de 16/11/2000, sob pena de multa diária no valor de R\$ 50,00 (fl.628). Consoante o disposto à fl.857, a obrigação tornou-se exigível a partir do trânsito em julgado da sentença. A primeira Reclamada (CPRM) demonstrou às fls.844/847 o cumprimento da sua parte do desiderato, sendo então responsável pela multa de R\$ 50,00 até essa data. Por sua vez, ainda que a segunda Reclamada (BB PREVIDÊNCIA) tenha alegado o cumprimento da sua parte na obrigação (petição de fls.861/865), somente às fls.826/927 demonstrou efetivamente o implemento da inscrição do Reclamante como sócio fundador no Plano de Benefícios e Custeio. Logo, até esse momento, a BB PREVIDÊNCIA, além de ser responsável solidariamente pela multa de R\$ 50,00, também assumiu o ônus de arcar com a multa diária de R\$ 200,00 determinada no despacho de fl.857, visto que não havia implementado a efetiva inscrição do Reclamante. Ressalto que restou inequivocamente demonstrado que a demora no adimplimento da obrigação ocorreu porque uma Reclamada (CPRM) ficou aguardando que a outra (BB PREVIDÊNCIA) adimplisse sua parte da obrigação, para depois providenciar a parte que lhe cabia resolver, consoante se vê às fls.879, 883, 889, 903/904 e 943. Por esse motivo, não há que se falar em desoneração da multa, uma vez que o efetivo cumprimento da determinação judicial só foi demonstrado às fls.826/827. Posto isso, chamo o processo à ordem, desconsidere o despacho de fls.937/938 e a citação de fl.960. Intime-se a primeira Reclamada (CPRM).

Notificação Nº: 10299/2008

Processo Nº: RT 02033-2005-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR ALVES

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA TROPICAL LTDA.

ADVOGADO..... ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Indefiro, por ora, o pedido de liberação de valores. Intime-se a reclamada para trazer aos autos a íntegra da decisão proferida nos autos da Ação Rescisória, bem como certidão do trânsito em julgado. Prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10300/2008

Processo Nº: RT 02111-2005-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: JARLIS CORDEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): FUTURE DO BRASIL LIMPEZA LTDA. (3A PRODUTOS QUÍMICOS)

ADVOGADO.....: MARIO LUIZ REATEGUI DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista do documento (DARF) juntado pela reclamada às fls.350. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10303/2008

Processo Nº: RT 02123-2005-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR JOSÉ DE ANDRADE

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

RECLAMADO(A): JULIANO DE MOURA SARDINHA (EMPRESA FAILAC - SUCESSORA DE ANTÔNIO DIVINO SOUZA DE MORAIS)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: O reclamante ajuizou ação trabalhista em face de ANTÔNIO DIVINO SOUZA DE MORAIS, que não foi notificado para comparecer à audiência inaugural. Em emenda à inicial, foi requerida a alteração do pólo passivo, fazendo constar como reclamada a empresa FAILAC na pessoa de seu proprietário, sr. JULIANO DE MOURA SARDINHA. A sentença de fls. 46/49 condenou o sr. JULIANO DE MOURA SARDINHA (EMPRESA FAILAC – SUCESSORA DE ANTÔNIO DIVINO SOUZA DE MORAIS) pelas verbas deferidas em sentença. Todos os meios expendidos na execução contra o reclamado JULIANO DE MOURA SARDINHA restaram ineficazes, razão pela qual o reclamante requer o prosseguimento da execução em desfavor da empresa LATICÍNIOS MOREIRA LTDA, como sucessora da reclamada. Pelos documentos juntados aos autos (fls. 112/121), de fato se verifica que o sr. ANTÔNIO DIVINO SOUZA DE MORAIS vendeu um estabelecimento comercial ao sr. JOELIAS RODRIGUES SOUZA. Porém, o sr. Antônio, indicado como reclamado na inicial, não fez parte da relação jurídica, tampouco constou do título executivo, sendo que a execução se processa contra o sr. Juliano que, por sua vez, não faz parte do quadro societário da empresa LATICÍNIOS MOREIRA LTDA. Indeferido, assim, o pleito de prosseguimento da execução em face da empresa Laticínios Moreira Ltda.

Notificação Nº: 10287/2008

Processo Nº: RT 00082-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: JAIR VIEIRA DA CUNHA

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista ao exequente do recolhimento fiscal por 05 dias. Após, os autos serão remetidos ao arquivo.

Notificação Nº: 10290/2008

Processo Nº: RT 00099-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): ARTMETAL CONSTRUÇÃO, REFORMA E INDÚSTRIA LTDA (PEDRO DO CARMO VASCONCELOS)

ADVOGADO.....: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ

NOTIFICAÇÃO: De ordem do MMº. Juiz, intimo o(a) executado(a) para tomar ciência da penhora realizada.

Notificação Nº: 10307/2008

Processo Nº: CS 00670-2007-010-18-01-2 10ª VT

EXEQUENTE...: CLEITON DIVINO BORGES

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

EXECUTADO(A): ALMEIDA CABRAL CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: OSMAR FERREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: I- Chamo o feito à ordem para revogar os itens III a V do despacho de fl. 394. II- Garantida a execução, aguarde-se a decisão final dos autos principais. III- A UNIÃO será intimada do trânsito em julgado da decisão exequenda, para o fim previsto no art. 879, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000. IV- Para as partes o prazo do art.884 da CLT fluirá a partir do trânsito em julgado do decisum exequendo, independentemente de intimação. Intimem-se as partes. V- Prossiga-se na forma do despacho de fl. 394, itens II e VI.

Notificação Nº: 10282/2008

Processo Nº: RT 00746-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 10279/2008

Processo Nº: RT 00747-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: CLEOMAR RIBEIRO NAVA

ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista que os bens foram arrestados com o intuito de garantir as diversas execuções que originaram a Ação Cautelar nº 608/2008, indefiro o pedido de expropriação, nestes autos, do imóvel apreendido (gleba nº 9). Aguarde-se a praça designada no processo nº 1173/2007.

Notificação Nº: 10311/2008

Processo Nº: RT 00758-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO.....: HÉLIO CÉSAR GOMES

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Comparecer em Secretaria para assinar o auto de adjudicação no prazo de 24 horas. Com relação ao pedido de alienação por iniciativa do próprio credor, entendo que primeiramente deverá haver a venda em hasta pública dos bens, sendo que, tão somente no caso de praça negativa e não tendo sido requerida a adjudicação, é que será analisado esse requerimento. Indeferido por ora.

Notificação Nº: 10297/2008

Processo Nº: RT 01151-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: GRAZZIELLA NOGUEIRA SILVA

ADVOGADO.....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença: ... A) Ante o exposto: rejeito as preliminares suscitadas B) julgo os pleitos formulados na presente Reclamação Totalmente Improcedentes, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R\$ 380,00 calculadas sobre R\$ 19.000,00, valor arbitrado à causa para o efeito , pela reclamante, isentas na forma da lei.

Notificação Nº: 10298/2008

Processo Nº: RT 01151-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: GRAZZIELLA NOGUEIRA SILVA

ADVOGADO.....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001

ADVOGADO.....: RENATA SOUZA MARINS

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença: ... A) Ante o exposto: rejeito as preliminares suscitadas B) julgo os pleitos formulados na presente Reclamação Totalmente Improcedentes, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R\$ 380,00 calculadas sobre R\$ 19.000,00, valor arbitrado à causa para o efeito , pela reclamante, isentas na forma da lei.

Notificação Nº: 10310/2008

Processo Nº: RT 01427-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: GLEICIENE PEREIRA DUARTE

ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGINIA SILVA E OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TEMPERO CASEIRO RESTAURANTE

ADVOGADO.....: SILVINO ANTONIO DE AZEVEDO BARROS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Diante do recolhimento ora comprovado, declaro extinta a obrigação previdenciária. De conformidade com o disposto na Portaria MF/GM nº 49/04, deixo de proceder à execução das custas. Desconstituo a penhora realizada por meio do mandado de nº 6997/2008.

Notificação Nº: 10294/2008

Processo Nº: RT 01517-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL SERGIO NUNES DA SILVA

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): LAGOA SANTA COMÉRCIO E CONCERTO DE BOMBAS E MOTORES LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 05/09/2008 às 14: 35 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 12/09/2008 às 13: 00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 10295/2008

Processo Nº: RT 01517-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL SERGIO NUNES DA SILVA

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): TONIER CAETANO + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia

05/09/2008 às 14: 35 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 12/09/2008 às 13: 00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 10280/2008
Processo Nº: RT 01726-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: GILVANICE ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): VERA ALVES DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 10281/2008
Processo Nº: RT 01726-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: GILVANICE ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): PRALIX LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ AUGUSTO PATRICIO DINIZ
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 10320/2008
Processo Nº: RT 01861-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA HELENA DE SOUZA
ADVOGADO.....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA
RECLAMADO(A): ERVADOCEMAI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Indefero o pedido de extensão da restrição judicial ao pagamento do IPVA, seguro obrigatório e relicenciamento do veículo indicado à fl.195 por falta de amparo legal. Diligencie o Sr. Diretor de Secretaria, via SIARCO, no sentido de obter o contrato social da executada ERVADOCEMAI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 01.048.188/0001-00, com as eventuais alterações. Após, vista à exequente por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 10316/2008
Processo Nº: RT 01907-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: MARISTELA WATANABE KURAMOTO
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): DROGARIA CHAVES LTDA. + 002
ADVOGADO.....: CLAUDMAR LOPES JUSTO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista dos documentos de fls, devendo se manifestar no feito no prazo de 05 dias, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução por 01 ano.

Notificação Nº: 10284/2008
Processo Nº: RT 01916-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: ERIKA ELIZA DA SILVA
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): PERSA IND. E COM. DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO: I- Tendo em vista que em 20/06/2008 escoou o prazo de 180 dias de suspensão da execução e que o posicionamento deste Eg. Regional é no sentido de ser competente para prosseguir-la o Juízo onde corre o processo de recuperação judicial, oficie- oficiesse ao Juízo da 10ª Vara Cível de Goiânia-GO, solicitando a se habilitação dos valores devidos a título de verba previdenciária, custas e IRRF. Ao reclamante já foi expedida certidão de crédito (fl. 111). II- Intimem-se as partes e a União. III- Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 10309/2008
Processo Nº: RT 02208-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do ofício de fl. 126 pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 10301/2008
Processo Nº: RT 00136-2008-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.
ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a reclamada depositou tempestivamente a segunda parcela do acordo (guia fl.289), deverá o reclamante comparecer na Secretaria desta VT para receber o valor referente à segunda parcela, qual seja, R\$ 728,57.

Notificação Nº: 10302/2008
Processo Nº: RT 00350-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: LAUDIMIRO SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO.....: IVAN LIMA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 10283/2008
Processo Nº: AAT 00516-2008-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR:DJALMA ALVES GALVÃO
ADVOGADO: YURY MARCELO FURTADO
RÉU(RÉ): SUPERMERCADO LUCIANO'S - N.S.G. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o autor para providenciar a realização dos exames solicitados pela perita à fl.103. Prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 10291/2008
Processo Nº: RT 00655-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: PATRICK DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): BELCAR CAMINHÕES LTDA.
ADVOGADO.....: ARCHIBALD SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para recolher a verba previdenciária apurada sobre o valor do acordo (R\$ 217,77), no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10304/2008
Processo Nº: RT 01128-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA DE SOUZA NOGUEIRA
ADVOGADO.....: MARCELO RIBEIRO FERNANDES
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista dos Embargos Declaratórios por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10313/2008
Processo Nº: ACP 01169-2008-010-18-00-1 10ª VT
CONSIGNANTE...: FRANCO E ALMEIDA LTDA.
ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): MARISE GOMES DE ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE: Intime-se a consignante para que, em 05 dias, comprove os recolhimentos previdenciários, nos moldes ora requeridos pela União, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10292/2008
Processo Nº: RT 01314-2008-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): TROPICAL PNEUS LTDA.
ADVOGADO.....: ROGERIO RIBEIRO SOARES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho: Diante da liminar concedida em mandado de segurança interposto pela reclamada, revogo o item II do despacho de fl.156 e desonero a reclamada de antecipar os honorários periciais. Intimem-se as partes e a perita, esta inclusive para dizer se tem interesse em realizar a perícia sem que haja antecipação de seus honorários.

Notificação Nº: 10286/2008
Processo Nº: RT 01520-2008-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Dê-se ciência ao Reclamante da juntada dos documentos de fls.19/47. Intime-se.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8678/2008
PROCESSO Nº RT 00758-2007-010-18-00-1
O Doutor VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimada MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, do deferimento da adjudicação dos bens ao exequente. E para que chegue ao conhecimento de MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA., é

mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ANNA MARTHA B. A. FERRO, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. Anna Martha B. A. Ferro Analista Judiciário.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8667/2008
PROCESSO : RT 01517-2007-010-18-00-0
RECLAMANTE: MANOEL SERGIO NUNES DA SILVA
EXEQUENTE: MANOEL SERGIO NUNES DA SILVA
EXECUTADO: LAGOA SANTA COMÉRCIO E CONserto DE BOMBAS E MOTORES LTDA

ADVOGADO(A): EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

Data da Praça 05/09/2008 às 14: 35 horas

Data do Leilão 12/09/2008 às 13: 00 horas

O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrión, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme auto de penhora de fl. 21/22, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA N. 3777 ST. UNIVERSITARIO CEP 74.610-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 06 (seis) cadeiras para escritório, sendo três giratórias nas cores preto e cinza, em tecido, em estado de conservação regular, avaliada em R\$ 70,00, cada, totalizando R\$ 420,00; -01(um) microcomputador intel celeron, CPU 2.26 GHZ, 240MB de RAM, monitor samsung LB17HXAY00504D, 15 polegadas a cores, CPU de torre marca Semp Toshiba, teclado, mouse, funcionando em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 800,00; -01(uma) mesa para computador, pés em metalon, tampo em padrão fórmica bege, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 800,00; -02 (duas) mesas para escritório, sendo uma em madeira escura com seis gavetas e outra em cor clara com três gavetas, em estado regular de conservação, avaliado o conjunto em R\$ 200,00; -01 (um) arquivo em aço, com quatro gavetas, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 100,00; -01(um) armário medindo aprox. 1,50mx1,00m, com duas portas, com três prateleiras, padrão fórmica branca, em regular estado de conservação (parte de baixo bem ruim), avaliado em R\$ 50,00; -01(um) cofre em aço medindo aprox. 1,00mx0,50m com três gavetas e uma porta, em estado regular de conservação (manchas de ferrugens na porta e gavetas), avaliado em R\$ 350,00; - 01(um) compressor, marca Weg, sem modelo ou nº de série aparente, medindo aprox. 1,50m de comprimento, com motor weg de 26/07/2004, 60HZ, 1760 RPM/mn, cor azul, funcionando, em regular estado de conservação, algumas manchas de ferrugens e tinta desbotada, avaliado em R\$ 1.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº *35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WESLEY PARREIRA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8660/2008
PROCESSO: RT 00157-2008-010-18-00-0
EXEQUENTE(S): BETE AUGUSTA PEREIRA
EXECUTADO(S): CLARAFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA., CPF/CNPJ: 08.537.694/0001-02
O(A) Doutor(a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CLARAFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 3.942,80, atualizado até 31/07/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CLARAFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WESLEY PARREIRA SILVA,

Assistente, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. Wesley Parreira Silva Assistente II

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 8676/2008
PROCESSO: RT 01430-2008-010-18-00-3
RECLAMANTE: ORDÁLIA MARIA DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): MIRLENE MACHADO ESSELIM
O(A) Doutor(a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br CONCLUSÃO : Vistos examinados estes autos, julgo PROCEDENTE o pedido na reclamação trabalhista ajuizada por ORDÁLIA MARIA DA SILVA BARBOSA em face de MIRLENE MACHADO ESSELIM, considerando as razões de fato expostas na fundamentação, determinando ao Sr. Diretor de Secretaria que proceda a devida baixa na CTPS do obreiro, nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 16,60, calculadas sobre R\$ 830,00, dispensadas na forma da lei. Ciente o reclamante. Intime-se o reclamado edital. E para que chegue ao conhecimento de MIRLENE MACHADO ESSELIM é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WESLEY PARREIRA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. Wesley Parreira Silva Assistente II

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9851/2008

Processo Nº: RT 00310-2002-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE.: AMADEU PIRES PEREIRA

ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): CERRADO ENGENHARIA LTDA + 004

ADVOGADO..... ADEBAR OSORIO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos. I- Dos documentos de fls. 505/511, dê-se vista ao exequente a fim de que requeira o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80). II- Na inércia, sobreste-se a execução por um ano.

Notificação Nº: 9852/2008

Processo Nº: RTN 00471-2005-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE.: CARLOS ALBERTO LINHARES

ADVOGADO..... DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): CTC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO + 006

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos. Diante do contido na promoção de fl. 320, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito em cinco dias.

Notificação Nº: 9834/2008

Processo Nº: RT 01844-2005-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE.: SILVÂNIO JOSÉ DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... DIVINA MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA + 005

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQTE- O CRI da 1ª Circunscrição informa que em seus registros não existe nenhum imóvel de titularidade do executado Ariano Pinheiro Mendes, razão pela qual indefiro o pleito de fls. 180/181. Intime-se o exequente, inclusive para requerer o que entender de direito, em 10 dias.

Notificação Nº: 9842/2008

Processo Nº: RT 00562-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE.: DANIELLE NERY DE LIMA

ADVOGADO..... LILIANA CARMO GODINHO

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO LIMA + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vista das certidões cartorárias, requerendo o que for de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9854/2008

Processo Nº: RT 01381-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE.: AGUINALDO LEONEL

ADVOGADO..... WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): DAVI ISSAC MODA EM COURO LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos. Intime-se o exequente para fornecer o endereço da depositária, a fim de que o Juízo determine a medida requerida à fl. 226, visto

que de nada adiantaria expedir o mandado de prisão, se não se sabe onde a infiel depositária pode ser encontrada. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9854/2008

Processo Nº: RT 01381-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: AGUINALDO LEONEL

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): DAVI ISSAC MODA EM COURO LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos. Intime-se o exequente para fornecer o endereço da depositária, a fim de que o Juízo determine a medida requerida à fl. 226, visto que de nada adiantaria expedir o mandado de prisão, se não se sabe onde a infiel depositária pode ser encontrada. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9861/2008

Processo Nº: RT 01755-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ELPIDIO SUSSUMO YOSHIDA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. (CRISTAIS VETARE - GILBERTO ARAÚJO LEMOS FILHO) + 002

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: EXQTE - Diante do ofício de fl. 282, no qual há a informação de que o executado não tem mais créditos junto à Govesa Administradora de Consórcios Ltda, restou prejudicada a análise do pleito de fl. 265. Assim, intime-se o exequente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9862/2008

Processo Nº: RT 00723-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: DAVID PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: Jaelita Moreira de Oliveira

RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA. (ON BEER) + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXQUENTE: Requerer o que entender de direito, em 10 dias. Tomar ciência do despacho a seguir: Vistos. Por meio da petição de fl. 195, o exequente requer a expedição de novo Mandado de Citação a ser cumprido no endereço da madrastra e pai do executado Isaque Ribeiro de Moraes informem qual o horário que o referido encontra na residência deles, sob pena de aplicação da multa do art. 601 do CPC. Indefero o pleito, porquanto os fatos narrados na certidão negativa de fl. 179 legitimaram a citação do referido devedor por edital. É ônus do credor realizar as diligências necessárias ao descobrimento dos bens do devedor, não cabendo ao Juízo impô-lo aos seus familiares. Intime-se o exequente, inclusive para requerer o que entender de direito, em 10 dias.

Notificação Nº: 9858/2008

Processo Nº: CCS 00929-2007-011-18-00-9 11ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CLEONE DE CASTRO MARRA

ADVOGADO:

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: I- Intime-se a exequente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito. Prazo de dez dias. II- Na inércia da credora, sobreste-se a execução, por um ano.

Notificação Nº: 9831/2008

Processo Nº: RT 01282-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO BORGES FREIRE

ADVOGADO.....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO - VIAÇÃO PARAÚNA + 002

ADVOGADO.....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.367. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9847/2008

Processo Nº: AAT 01396-2007-011-18-00-2 11ª VT

AUTOR:CHRISTIANY ROCHA DE ARAÚJO

ADVOGADO: WANDERBILT JOSÉ ASSIS DA SILVA

RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9838/2008

Processo Nº: ATC 01427-2007-011-18-00-5 11ª VT

REQUERENTE...: AILTON SOUZA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

REQUERIDO(A): VILMAR BARBOSA MOREIRA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQTE- Renove-se o mandado de fl. 95, que deverá ser instruído com cópia da fl. 92. Sem prejuízo da determinação supra, realize-se, novamente, penhora on line em desfavor do executado, até o limite da dívida exequenda atualizada. No tocante aos demais pleitos de fl. 107, de buscas junto ao DETRAN, INCRA, RECEITA FEDERAL, indefiro-os porquanto já foram realizadas tais diligências sem êxito, conforme se vê das fls. 36, 62 e 77.

Notificação Nº: 9860/2008

Processo Nº: RT 01701-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber os Alvarás Judiciais nºs 5094 E 5096/2008, bem como a guia de fl. 573. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9839/2008

Processo Nº: RT 01762-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL AIRES CRUVINEL

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): IND. E COM. DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF

NOTIFICAÇÃO: RECD: Manifestar-se sobre a impugnação aos cálculos ofertada pelo exequente, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9836/2008

Processo Nº: RT 01992-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ROSEMARY MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): BOULLEVARD ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9857/2008

Processo Nº: RT 00058-2008-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: HELENA MARIA RIBEIRO

ADVOGADO.....: EDSON MARTINS PEREIRA

RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: I- Diante da certidão negativa de fl. 57, exclua-se da capa dos autos o endereço da executada. II- Intime-se o exequente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito. Prazo de dez dias. III- Na inércia obreira, sobreste-se a execução, por um ano.

Notificação Nº: 9856/2008

Processo Nº: RT 00118-2008-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS ASSIS ALVES DA CRUZ

ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS

RECLAMADO(A): NETWORK LAN HOUSE LTDA.

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: I- Intime-se o exequente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito. Prazo de dez dias. II- Na inércia obreira, sobreste-se a execução, por um ano.

Notificação Nº: 9828/2008

Processo Nº: RT 00351-2008-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: SILNEIA LINHARES

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): WILIAN ROCHA SOARES (COBRA CHEK) + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9859/2008

Processo Nº: RT 00389-2008-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: ADONIAS MILHOMEM DA SILVA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA

NOTIFICAÇÃO: RECD: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 5077/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9832/2008

Processo Nº: RT 00426-2008-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO DIVINO DE SOUZA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
 RECLAMADO(A): HOTEL DOM BOSCO LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 9835/2008

Processo Nº: RT 00700-2008-011-18-00-5 11ª VT
 RECLAMANTE...: ELCY DAMÁSIO NETO

ADVOGADO.....: JOÃO MOREIRA SANTOS
 RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: 2ª RECLAMADA: Se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pelo reclamante, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9853/2008

Processo Nº: AAT 00777-2008-011-18-00-5 11ª VT
 AUTOR: SILVIA DE OLIVEIRA DAVID

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
 RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE + 001

ADVOGADO: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
 NOTIFICAÇÃO: RECD: Vistos. A perita, Dra. Camila Santos de Oliveira, requer o adiantamento de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para fazer face às despesas iniciais. Considerando a dificuldade encontrada por este Juízo para nomear peritos médicos, determino à reclamada que efetue o depósito de R\$ 1.000,00, a título de antecipação dos honorários da perita, no prazo de 5 dias. Ressalte-se que caso a reclamante seja sucumbente no valor objeto da perícia, a reclamada será ressarcida pelo valor pago antecipadamente, seja descontando do crédito da autora, seja com a requisição do pagamento com verba consignada no orçamento deste Tribunal.

Notificação Nº: 9864/2008

Processo Nº: RT 00853-2008-011-18-00-2 11ª VT
 RECLAMANTE...: CRISTIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: GERSON MIGUEL DA SILVA
 RECLAMADO(A): JOSÉ PEREIRA DE SOUSA (ZEMOBI MOTO)

ADVOGADO.....: GERSON CLAUDIO PEREIRA
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Fornecer o TRCT ao reclamante, no prazo de 05 dias, sob pena de execução da indenização substitutiva do seguro-desemprego, visto que a ausência de depósitos do FGTS é fator impeditivo à habilitação do autor no aludido benefício.

Notificação Nº: 9850/2008

Processo Nº: RT 00916-2008-011-18-00-0 11ª VT
 RECLAMANTE...: VALTER ANASTÁCIO JÚNIOR

ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS
 RECLAMADO(A): EMBRATEL + 001

ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA
 NOTIFICAÇÃO: 2ª RECD: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 12/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9827/2008

Processo Nº: CCS 01060-2008-011-18-00-0 11ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
 RÉU(RÉ): JOSÉ CARLOS FRANSOLINO

ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9829/2008

Processo Nº: RT 01067-2008-011-18-00-2 11ª VT
 RECLAMANTE...: EDUARDO COSTA

ADVOGADO.....: EDUARDO RIBAS KRUEL
 RECLAMADO(A): JHC TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA
 NOTIFICAÇÃO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9833/2008

Processo Nº: RT 01094-2008-011-18-00-5 11ª VT
 RECLAMANTE...: JOICE DO CARMO QUINTINO

ADVOGADO.....: CECÍLIA JÚLIA BARBOSA DA SILVA
 RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO.....: ANDERSON RODRIGO MACHADO

NOTIFICAÇÃO: RECTE - manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamada, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9825/2008

Processo Nº: RT 01214-2008-011-18-00-4 11ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA DA GUIA FERREIRA MATOS

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
 RECLAMADO(A): H. MAIOR MODA MASCULINA
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 14/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9848/2008

Processo Nº: RT 01383-2008-011-18-00-4 11ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS FERNANDO DE SOUZA

ADVOGADO.....: FERNANDO AMARAL MARTINS
 RECLAMADO(A): S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE (ANTIGA VARIG S.A.)

ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
 NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9843/2008

Processo Nº: CCS 01447-2008-011-18-00-7 11ª VT
 AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDROS E MAQUINISMO P/ CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS SINDIMACO REP P/ ÁLVARO FALANQUE

ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
 RÉU(RÉ): CENTERCOM PRODUTOS E SERV SIDERURGICOS

ADVOGADO: URIAS RODRIGUES DE MORAIS
 NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência de que por conveniência administrativa, o MM. Juiz Titular desta Vara retirou o feito da pauta do dia 25/08/08, adiando a respectiva audiência de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO para o dia 27/08/08, às 17h50, facultando o comparecimento das partes.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5087/2008

PROCESSO Nº ACHP 01091-2008-011-18-00-1

AUTOR: URIAN FERREIRA DA SILVA

RÉU(RÉ): ROMILDA DE OLIVEIRA GRINBERG, CPF: 198.746.698-53

O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ROMILDA DE OLIVEIRA GRINBERG - CPF: 198.746.698-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contra-arrazoar o RO interposto pelo autor. Prazo de 08 dias. E para que chegue ao conhecimento de ROMILDA DE OLIVEIRA GRINBERG - CPF: 198.746.698-53, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de agosto de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10025/2008

Processo Nº: RT 00219-1998-012-18-00-3 12ª VT
 RECLAMANTE...: NEIDE SENA SOUZA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
 RECLAMADO(A): RESTAURANTE REPLAY + 001

ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
 NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10000/2008

Processo Nº: RT 01032-1998-012-18-00-7 12ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIANA BATISTA PEREIRA

ADVOGADO.....: VALMIR PEREIRA BUCAR
 RECLAMADO(A): WALTER NEGRI PROP. DA NEGRI IMOVEIS E ADMINISTRACAO

ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando o teor da certidão do Sr. Oficial, fls. 29, constando a informação de que o executado não reside mais no endereço constante dos autos, CITE-SE o executado por edital. Decorrido in albis o prazo

para pagamento ou garantia, PROCEDA-SE à solicitação de BLOQUEIO de Contas do executado, WALTER NEGRI (PROP. DA NEGRI IMOVEIS E ADMINISTRACAO), observando-se o nº do CPF do executado indicado às fls. 44 (CPF: 826.452.568-72), junto ao Banco Central do Brasil. Em caso negativo, proceda-se à CONSULTA junto ao DETRAN/GO a fim de verificar a existência de veículos de propriedade da executada. Por fim, frustradas as providências acima determinadas, INTIME-SE a exequente para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, indicando bens específicos passíveis de penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito. INDEFERE-SE o requerimento da exequente no sentido de que seja oficiado aos cartórios de registro de imóveis a fim de localizar imóvel de propriedade do executado, haja vista que compete à exequente promover diligências visando a obtenção das informações. EXPEÇA-SE Edital de Citação. INTIME-SE a exequente para tomar ciência do teor deste despacho.

Notificação Nº: 10024/2008
Processo Nº: RT 01529-1998-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: UILSON ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO
RECLAMADO(A): UNI PARTS D. PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, NA PESSOA DE SEU REP. ECIVALDO TAVARES
ADVOGADO.....: MAURI TAVARES
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10034/2008
Processo Nº: RT 01855-1998-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: GEOVANI ALVES DE MORAIS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): GL CONSTRUÇOES LTDA + 003
ADVOGADO.....: ANTONOR JOSÉ FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência da certidão negativa de fl. 69-v, devendo se manifestar, indicando bens dos executados, no prazo de 05 dias, sob pena de expedição da certidão de crédito prevista no despacho de fl. 55

Notificação Nº: 10032/2008
Processo Nº: RT 01575-1999-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: JOELSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ISRAEL DISTRIBUIDORA DE HORTIGRANJEIROS LTDA
ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
NOTIFICAÇÃO: Intimar advogado(a) do(a) exequente para fornecer o endereço correto e atual de seu(ua) constituinte, tendo em vista a informação dos correios. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 10030/2008
Processo Nº: RT 01975-1999-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: IVANILDO FELICIANO COSTA
ADVOGADO.....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO
RECLAMADO(A): JASPE TEODORO DA SILVA
ADVOGADO.....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Intimar advogado(a) do(a) exequente para fornecer o endereço correto e atual de seu(ua) constituinte, tendo em vista a informação dos correios. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 10033/2008
Processo Nº: RT 00175-2000-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: URSULINO DE LIMA MENDES FILHO
ADVOGADO.....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES
RECLAMADO(A): AURORA CORRETORA DE VEIC E ACESSORIOS LTDA/AURORA MULTIVALDIVINO S E CIA LTDA
ADVOGADO.....: CLEBER MARTINS SALES
NOTIFICAÇÃO: Intimar advogado(a) do(a) exequente para fornecer o endereço correto e atual de seu(ua) constituinte, tendo em vista a informação dos correios. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 10035/2008
Processo Nº: RT 01065-2000-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO ANTONIO NOGUEIRA
ADVOGADO.....: DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BELO HORIZONTE
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se sobre a certidão de fl. 59 no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10013/2008
Processo Nº: RT 01123-2001-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: TATIANE ROSA VALADARES ASSIS POR ANDREIA ROSA VALADARES
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): ANTONIO BASILIO ALVES
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o advogado da exequente para fornecer o endereço correto e atual de sua constituinte, tendo em vista a informação dos Correios. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 10018/2008
Processo Nº: RT 01701-2001-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSE EDSON GAMA NUNES
ADVOGADO.....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): POLIGRANNI GRANITOS + 002
ADVOGADO.....: ROGÉRIO LIMA GOMES DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE o exequente para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, a existência e localização de bens dos executados, tendo em vista que a consulta ao BACEN foi negativa.

Notificação Nº: 10012/2008
Processo Nº: RT 00903-2002-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: MONICA PAULA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): CARLA CLEIDE CARVALHO MAIA
ADVOGADO.....: ROSANGELA DE SOUSA ALVES ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o advogado da exequente para fornecer o endereço correto e atual de sua constituinte, tendo em vista a informação dos Correios. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 10031/2008
Processo Nº: RT 01905-2003-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: SIRLENE BORGES DAMASCENO
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): MORAIS COMERCIAL LTDA N/P DA SOCIA ADRIANA MOTA DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Intimar advogado(a) do(a) exequente para fornecer o endereço correto e atual de seu(ua) constituinte, tendo em vista a informação dos correios. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 10003/2008
Processo Nº: RT 01913-2003-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: NORBERTO ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CL EMPREITEIROS LTDA (N/P CLESIO LACERDA)
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... A fim de possibilitar o atendimento ao requerimento de fls. 64 no sentido de que sejam realizadas consultas junto ao BACEN, DETRAN, INCRA e outros, INTIME-SE o exequente para informar, no prazo de 05 dias, o nº do CNPJ da executada, haja vista que referido dado não consta dos autos e não há outros elementos que possibilitem a sua obtenção. Decorrido in albis o prazo acima fixado, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, conforme constou do despacho de fls. 59.

Notificação Nº: 10027/2008
Processo Nº: RT 01295-2004-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: ROSILDA ANTUNES MIRANDA
ADVOGADO.....: HUDSON MENDES CORONHEIRO
RECLAMADO(A): EDNASEGUROS CORRETORA DE SEGUROS LTDA N/P DA SÓCIA EDNA FÁTIMA FERREIRA + 002
ADVOGADO.....: FLAVIO MARQUES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, proceder à retificação na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 10002/2008
Processo Nº: RT 01382-2004-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS NETO SIQUEIRA JUNIOR
ADVOGADO.....: LUCIANA TESI
RECLAMADO(A): CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALVES E GOMES LTDA + 004
ADVOGADO.....: MARCELLO VIEIRA CINTRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls. 214 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS. Saliente-se que em relação a ambos os executados em alguns exercícios foram efetuadas Declarações de Isento e em outros não foram efetuadas Declarações, não contendo, assim, bens especificados. INTIME-SE o exequente para tomar ciência do teor deste despacho, bem com para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 15 dias, indicando bens específicos passíveis de penhora. Decorrido in albis o prazo acima fixado, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 10026/2008
Processo Nº: RT 01709-2004-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: HELDEOR PORTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SKY TRANSPORTE DE TURISMO + 001

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10016/2008

Processo Nº: RT 02181-2005-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDA DE SOUSA SILVA

ADVOGADO.....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS

RECLAMADO(A): NÚBIA MARQUES LEITE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Exequente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 10008/2008

Processo Nº: RT 00282-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: WALBES PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CINTHIA SILVA RESENDE + 002

ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 9997/2008

Processo Nº: RT 00490-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: WILZA PERES MARQUES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): VALDEVINO CAETANO DE FARIA (MINHA TUIA BAR E MERCEARIA)

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Constata-se, da análise das informações fornecidas pela Receita Federal por meio do ofício nº7241/2008, que foi declarado pelo executado Valdevino Caetano de Faria o seguinte bem: uma casa na Rua C-157, qd. 335, lt. 19, Jardim América, Goiânia-GO. Tendo em vista que as informações contidas nas declarações de ajuste anual que acompanharam o ofício nº7241/2008 são protegidas por sigilo fiscal, elas deverão ser ELIMINADAS pela Secretaria desta Vara. INTIME-SE a exequente para tomar ciência deste despacho, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano. Caso a exequente manifeste interesse na penhora do imóvel descrito acima, deverá juntar aos autos certidão atualizada do respectivo Cartório de Registro de Imóvel, bem como comprovar nos autos que não se trata de bem de família (Lei 8.009/90).

Notificação Nº: 10017/2008

Processo Nº: RT 00111-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO PEREIRA DUTRA

ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE NUNES & CIA LTDA + 003

ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Exequente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 10005/2008

Processo Nº: RT 00889-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: DONOVAN SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando o Eg. Regional deu provimento ao Recurso Ordinário oposto pela reclamada para excluir da condenação a única parcela deferida na sentença de fls. 338/342, intervalo intrajornada (acórdão fls. 387/393), e tendo em vista que essa decisão transitou em julgado (certidão de fls. 427), LIBERE-SE à 1ª reclamada o saldo do depósito recursal de fls. 361. Após, ARQUIVEM-SE. INTIME-SE a 1ª reclamada.

Notificação Nº: 10028/2008

Processo Nº: RT 01761-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO LOPES WANDERLEY

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA NOVO RITMO LTDA.

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... A execução deverá prosseguir apenas em relação à contribuição previdenciária e às custas, haja vista que o exequente já recebeu o seu crédito (fl. 66). A execução encontra-se garantida pela penhora de fl. 59. A

União (INSS) não se insurgiu contra os cálculos (certidão fl. 67). Deste modo, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento parcial da contribuição previdenciária, devendo ser utilizado o saldo remanescente do depósito de fl. 55. Após, ATUALIZEM-SE os cálculos, devendo ser deduzido o valor recolhido. DESIGNA-SE, desde já, praça dos bens penhorados à fl. 59 para o dia 25.09.2008 às 17: 00 horas. Negativa a praça, DESIGNA-SE leilão dos bens penhorados para o dia 10.10.2008 às 13: 00 horas. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região. EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. COMUNIQUE-SE eletronicamente o leiloeiro. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 10001/2008

Processo Nº: RT 01932-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: NACILVAN ALVES DA COSTA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): M. J. CARVALHO CONFECÇÕES - ME

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE o executado para tomar ciência de que o protocolamento de bloqueio realizado junto ao Banco do Brasil, fls. 187, já foi desativado, haja vista a ordem de desbloqueio contida às fls. 184, restando, assim, penhorado apenas o total da execução. INTIME-SE, ainda, o executado para tomar ciência da penhora de fls. 188, devendo se manifestar sobre os cálculos homologados, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10011/2008

Processo Nº: RT 02082-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

NOTIFICAÇÃO: Exequente, tomar ciência da penhora de fls. 296, bem como manifestar-se sobre os cálculos de fls. 264/276 , no prazo legal.

Notificação Nº: 10021/2008

Processo Nº: RT 00121-2008-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: OSCAR MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA

RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Exequente, tomar ciência da penhora de fls. 67, bem como manifestar-se sobre os cálculos de fls. 52/56 , no prazo legal.

Notificação Nº: 10006/2008

Processo Nº: RT 00342-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: GERION MOREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TEMPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para tomar ciência da certidão negativa de fl. 51-v, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10007/2008

Processo Nº: RT 00812-2008-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: NESTOR ALVES DE PAULA

ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: Reclamante, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10029/2008

Processo Nº: RT 00815-2008-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR SANTANA DE HOLANDA

ADVOGADO.....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO

RECLAMADO(A): NORTEC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida, bem como para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 10022/2008

Processo Nº: RT 00890-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EDINARDO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

RECLAMADO(A): SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9996/2008

Processo Nº: CCS 01002-2008-012-18-00-3 12ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a autora para se manifestar sobre a exceção de pré-executividade de fls. 53/64, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10036/2008

Processo Nº: RT 01245-2008-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA

ADVOGADO.....: CLAUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): EDIVAN ALVES

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls. 51/57: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu EDIVAN ALVES a satisfazer as pretensões do autor ANTÔNIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo, como se aqui estivessem transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total, sob pena de execução na forma do art. 475-J/CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF e SRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes..

Notificação Nº: 10019/2008

Processo Nº: RT 01271-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): EDIMAR JOSÉ SILVA + 001

ADVOGADO.....: GEDIAEL JOSÉ DE ALMEIDA PIRES DE JESUS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.58/63: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu EDIMAR JOSÉ SILVA a satisfazer as pretensões do autor ROBSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo, como se aqui estivessem transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total, sob pena de execução na forma do art. 475-J/CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação, dispensado o recolhimento em razão da gratuidade deferida. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF e SRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10020/2008

Processo Nº: RT 01271-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): ELENICE SILVA + 001

ADVOGADO.....: GEDIAEL JOSÉ DE ALMEIDA PIRES DE JESUS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.58/63: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu EDIMAR JOSÉ SILVA a satisfazer as pretensões do autor ROBSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo, como se aqui estivessem transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total, sob pena de execução na forma do art. 475-J/CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação, dispensado o recolhimento em razão da gratuidade deferida. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF e SRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9990/2008

Processo Nº: CCS 01360-2008-012-18-00-6 12ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI

RÉU(RÉ): ART FLEX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... A reclamada não foi notificada, conforme verifica-se

na informação dos Correios à fl. 53 no sentido de que "mudou-se" e na certidão do Oficial de Justiça de fl. 55 no sentido de que é "desconhecida no endereço". Destarte, ante o teor do art. 852-B, II, da CLT (que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada), determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT. Custas no importe de R\$ 42,03, calculadas sobre o valor da causa, R\$ 2.101,93, pelo autor, que deverá efetuar o recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias. Faculta-se ao autor o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 20/08/2008. INTIME-SE o autor. Após o recolhimento das custas, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 9992/2008

Processo Nº: RT 01442-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: OSMÁRIO ANTÔNIO DE MORAES

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): FAZENDA ALVORADA DO GULOSO REP/P. MARIA RODRIGUES

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que a reclamada não foi notificada, conforme informação dos Correios, fls. 13, no sentido de que o destinatário é desconhecido no endereço indicado e ante o teor do art. 852-B, II da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT. Custas, no importe de R\$ 251,89, calculadas sobre o valor da causa, R\$ 12.594,92, pelo reclamante, isento. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 20/08/2008. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 9991/2008

Processo Nº: RT 01451-2008-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: PRISCILA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: DINO CARLO BARRETO AYRES

RECLAMADO(A): A. C. ALVES PIMENTA E CIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que a reclamada não foi notificada, conforme informação dos Correios (fl. 26) no sentido de que "mudou-se" e ante o teor do art. 852-B, II, da CLT (que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada), determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT. Custas no importe de R\$ 237,06, calculadas sobre o valor da causa, R\$ 11.853,02, pela reclamante, isenta. Faculta-se à reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 20/08/2008. INTIME-SE a reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 10004/2008

Processo Nº: CCS 01453-2008-012-18-00-0 12ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO.

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): SUPERMERCADO ANDRADE E BARBOSA LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que o requerido não foi notificado, conforme informação dos Correios, fls. 60, no sentido de que "Desconhecido no endereço" e ante o teor do art. 852-B, II da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT. Custas, no importe de R\$ 13,86, calculadas sobre o valor da causa, R\$ 693,63, pelo autor, isento. Faculta-se ao autor o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 28/08/2008. INTIME-SE o autor. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 9993/2008

Processo Nº: RT 01531-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: SONIA MARIA TAVARES

ADVOGADO.....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Ante os termos da petição de fl. 133, ADIA-SE a audiência inicial para o dia 05/09/2008 às 13: 10 horas. PROCEDA-SE às alterações na pauta. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 9998/2008

Processo Nº: RT 01561-2008-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: BERCHIOR FELISBERTO DE ASSIS

ADVOGADO.....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista o disposto no art. 1º, II, do Dec. Lei

nº 779/69 e considerando que a reclamada é autarquia estadual, designa-se audiência inaugural para o dia 16/09/2008 às 13: 10 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUE-SE a reclamada, com cópia da petição inicial. INTIME-SE o reclamante.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11290/2008

Processo Nº: RT 01669-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MÍRIAM DE CÁSSIA CARVALHO BORGES

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA DO DESPACHO DE FL. 1243, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. O requerimento de fl. 1242 foi feito pessoalmente ao MM. Juiz Armando Benedito Bianki em 15.08.2008 (sexta-feira), tendo sido deferido por este diretamente ao procurador da reclamante, Dr. Rannibie Riccelli Alves Batista. Assim, o prazo concedido termina em 22.08.2008 (sexta-feira), improrrogavelmente. Intime-se.'

Notificação Nº: 11289/2008

Processo Nº: RT 00511-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: DEUSMAR GONÇALVES RIBEIRO

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: Libere-se à executada (COBRA TECNOLOGIA S/A) o saldo remanescente existente nos autos. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11286/2008

Processo Nº: RT 01491-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: ANA FLAVIA FERNANDES DA CUNHA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber os alvarás judiciais para levantamento do valor que lhe compete. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11267/2008

Processo Nº: RT 00894-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA RAMOS DE LIMA

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 005

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 22/09/2008, ÀS 15 HORAS E 45 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 26/09/2008, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 11284/2008

Processo Nº: RT 01486-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO DANTAS (ESPÓLIO DE) REP. P/ MAXLENE APARECIDA GIANI

ADVOGADO.....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES

RECLAMADO(A): JUAREZ DIAS DA SILVA - CONFÔRMICA

ADVOGADO.....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11272/2008

Processo Nº: AA 01529-2007-013-18-00-3 13ª VT

AUTOR: TECNÓLOGIA ÓTICA ESPECIALIZADA LTDA.

ADVOGADO: ALEXANDRE MEIRELLES

RÉU(RÉ): UNIÃO PROCURADORIA DA UNIÃO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 11309/2008

Processo Nº: RT 01769-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: RONDINELI RODRIGUES BORGES

ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): TERRA AUTO SOM LTDA.

ADVOGADO.....: WILMAR FERNANDES MATIAS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA: Tomarem ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 20/08/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11306/2008

Processo Nº: RT 01904-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: VIVIAN DA SILVA JUSTINO

ADVOGADO.....: JANIO PAIXÃO LOPES

RECLAMADO(A): CAFÉ MARISTA SOCIEDADE LTDA.

ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, abre-se vista dos autos à reclamada para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamante às fls. 226/236. Prazo e fins legais. OBSERVAÇÃO: o inteiro teor do recurso ordinário encontra-se digitalizado na internet (site: www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 11297/2008

Processo Nº: RT 02195-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON DE SOUSA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): W. A. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao credor seu crédito remanescente. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11296/2008

Processo Nº: RT 02327-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: LUCIELLE MARIA BERNARDES PEIXOTO

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 319. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Notificação Nº: 11283/2008

Processo Nº: RT 00405-2008-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DE SOUZA MACHADO

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO.....: CAMILA MENDONÇA DE MELO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 632/684. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11294/2008

Processo Nº: RT 00492-2008-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: IRIA MARIA INACIO DA SILVA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ROBSON PERIM DE PAIVA (LÍDER SUPERMERCADO)

ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

NOTIFICAÇÃO: Devolva à reclamada o saldo remanescente da guia de fl. 38. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11302/2008

Processo Nº: RT 00824-2008-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY ANGELO DE PAULA

ADVOGADO.....: MONICA PONCIANO BEZERRA

RECLAMADO(A): COMOB CIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11300/2008

Processo Nº: CO 00953-2008-013-18-00-1 13ª VT

IMPETRANTE...: PATRÍCIA FILETTI E OUTROS

ADVOGADO.....: MATILDE DE FÁTIMA ALVES

IMPETRADO(A): UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO.....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, vista às partes da certidão de fl. 390, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Observação: o inteiro teor da certidão supra encontra-se digitalizada na internet (site: www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 11307/2008

Processo Nº: RT 01051-2008-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: EMILIANO DIVINO PEREIRA ARAÚJO

ADVOGADO.....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

RECLAMADO(A): MILENIO MULTI SERVICE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ AIDAR ALVES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o reclamante a regularizar o pólo ativo da presente reclamação, juntando a declaração de dependentes junto ao INSS, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 11276/2008

Processo Nº: RT 01182-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO VIEIRA

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a audiência para oitiva da testemunha WESLEY, arrolada pelo reclamante, foi designada para o dia 05/09/2008, às 09: 50 horas, a ser realizada na 2ª VT de Aparecida de Goiânia.

Notificação Nº: 11271/2008

Processo Nº: RT 01204-2008-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: GILDÁSIO XAVIER DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: RENATO FONSECA CHIALASTRI

RECLAMADO(A): J. R SOUSA ARMAÇÕES, FERRAGENS DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE, PARA: Comparecer perante o balcão da Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber sua CTPS.

Notificação Nº: 11285/2008

Processo Nº: RT 01246-2008-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: IGOR MONTEIRO NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTEPORSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA SEGUNDA RECLAMADA ÀS FLS. 284/297. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11308/2008

Processo Nº: RT 01316-2008-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vistos os autos.

Dê-se vista à reclamada dos embargos declaratórios de fls. 261/263, por 05 (cinco) dias. OBSERVAÇÃO: o inteiro teor dos embargos declaratórios de fls. 261/263 encontra-se digitalizado na internet (site: www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 11288/2008

Processo Nº: CCS 01509-2008-013-18-00-3 13ª VT

AUTOR:SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): CARLUCIO PEREIRA DOS SANTOS ME (AUGUSTO GÁS)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada em 20/08/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11273/2008

Processo Nº: AAT 01562-2008-013-18-00-4 13ª VT

AUTOR:DIVINO FERREIRA PIRES

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RÉU(RÉ): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: A(O) PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE(A): Fica V. Sª notificado, pela presente, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 20 horas, do dia 01 de SETEMBRO de 2008, para audiência INICIAL relativa à reclamação acima identificada. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. FICAR, AINDA, CIENTE DO DESPACHO DE FLS. 146: Vistos os autos. O pedido de antecipação dos efeitos da tutela será

analisado após a apresentação da defesa, em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa. Incluam-se os autos na pauta do dia 01/09/2008, às 13h20min, para realização de audiência INICIAL. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se a ré.

Notificação Nº: 11257/2008

Processo Nº: CCS 01580-2008-013-18-00-6 13ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS

ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): SHIRLEY QUEIROZ DE ROURE

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR, PARA: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 01/09/2008, às 13h37min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3821/2008

PROCESSO Nº RT 00894-2007-013-18-00-0

RECLAMANTE: ELIANA RAMOS DE LIMA

EXEQUENTE: ELIANA RAMOS DE LIMA

EXECUTADO: ESPÓLIO DE JOAQUIM BARROS DE SOUZA (BENVINDA RIBEIRO DE SOUZA)

Data da Praça 22/09/2008 às 15 horas e 45 minutos

Data do Leilão 26/09/2008 às 09 horas e 20 minutos

O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUIZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt.05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o bem abaixo relacionado, avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 251/252, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso de ter sido negativa a praça. 1)01(um)apartamento de nº 401, do edifício San Martin, contendo: sala de estar/jantar, sacada, hall, banheiro social, 03 quartos, sendo um tipo suíte, cozinha, área de serviços e 01 box de garagem, com área total de 139,379m², sendo 90,76m² de área privativa total (78,26m² do apartamento e 12,50m do box de garagem nº 13) e 48,612m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 24,81228m² ou 2,1072% da área do lote de terras nº 2/3, da Quadra 153, situada à Rua T-64 e Rua T-36, Setor Bueno, em Goiânia-GO, com área de 1.777.50m². O referido imóvel está em uso e em bom estado conservação. O apartamento está avaliado em R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais). Imóvel registrado no CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia, sob a matrícula nº 89.538. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nº 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado leilão para o dia 26/09/2008, às 09 horas e 20 minutos, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARIA DE LOURDES DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO JUIZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3836/2008

PROCESSO Nº RT 00570-2008-013-18-00-3

EXEQUENTE: KAROLLYNE NOQUEIRA MORAL GIL FÉLIX

EXECUTADA: PURA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada PURA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 3.893,31 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), atualizado até 30/08/2008. E para que chegue ao conhecimento da executada, PURA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, GISLAYNE OLIVEIRA UCHÔA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4714/2008

Processo Nº: RT 00779-1997-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO SANTA CRUZ BAIRRO CALIXTOLÂNDIA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO AUTO FREIOS + 001

ADVOGADO.....: ELISEU VIEIRA MACHADO

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Ordinário - no dia 26/08/2008, às 14: 00 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 4727/2008

Processo Nº: RT 00806-2001-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RONAN VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MADEIBOM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: JORGE JUNGMMANN NETO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos, etc. Indefiro o requerimento de fls. 547, porquanto o simples fato do sócio da empresa executada fazer parte do quadro societário das empresas nominadas pelo exequente não possui o condão de torná-las parte legítima para figurar no pólo passivo do feito. Ademais, inexistem nos autos qualquer alegação de que tais empresas foram, mesmo que indiretamente, beneficiadas com a força de trabalho do credor. A propósito, indique o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, bens dos executados passíveis de penhora, sob as penas cominadas no despacho de fls. 486. Intime-se.

Notificação Nº: 4726/2008

Processo Nº: RT 00792-2007-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HELENA RODRIGUES DE MORAIS

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): GR S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: À vista do teor da manifestação de fls. 305/306, intime-se a exequente para trazer a sua CTPS aos autos, no prazo de 05 dias, para a devida anotação. Com a juntada, intime-se a executada para os devidos fins. Ultimadas tais providências, aguarde-se o retorno da requisição de pagamento de honorários periciais de fls. 280.

Notificação Nº: 4725/2008

Processo Nº: RT 00938-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARTINHO LUDOVICO DE DEUS

ADVOGADO.....: LUCINARA DIVINA MOREIRA DE MELO

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO LOUREDO DA CUNHA FILHO

ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos, etc. Dê-se vista ao exequente das certidões de fls. 158, bem como do ofício de fls. 160 para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80.

Notificação Nº: 4725/2008

Processo Nº: RT 00938-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARTINHO LUDOVICO DE DEUS

ADVOGADO.....: LUCINARA DIVINA MOREIRA DE MELO

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO LOUREDO DA CUNHA FILHO

ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos, etc. Dê-se vista ao exequente das certidões de fls. 158, bem como do ofício de fls. 160 para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80.

Notificação Nº: 4702/2008

Processo Nº: RT 00034-2008-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JUVENAL DA SILVA BILUCA

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ZM - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: À vista do teor da certidão de fls. 131-verso, informe o exequente, no prazo de 05 dias, o atual endereço da 1ª executada. Intime-se.

Notificação Nº: 4724/2008

Processo Nº: ADI 00136-2008-051-18-00-0 1ª VT

AUTOR: JOÃO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RÉU(RÉ): TOTAL CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: À vista do teor da certidão de fls. 39, informe o exequente, no prazo de 05 dias, o atual endereço da executada. Intime-se.

Notificação Nº: 4728/2008

Processo Nº: CS 00213-2008-051-18-01-4 1ª VT

EXEQUENTE...: IVAN DA SILVA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

EXECUTADO(A): CONSTRUTORA INCORPORADORA SANTA TEREZA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUES

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Vistos, etc. À vista da ponderação de fls. 216, intimem-se a 1ª e a 3ª reclamadas para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar as tabelas salariais do cargo de Agente de Sistemas, que vigoraram durante o contrato de trabalho do reclamante (agosto de 2004 a agosto de 2007). Vindos aos autos os documentos, retornem os autos à Contadoria.

Notificação Nº: 4729/2008

Processo Nº: CS 00213-2008-051-18-01-4 1ª VT

EXEQUENTE...: IVAN DA SILVA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

EXECUTADO(A): SANEAGO SANEAMENTO DE GOIÁS S/A + 002

ADVOGADO.....: EDINEU FRANCISCO LEITE

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Vistos, etc. À vista da ponderação de fls. 216, intimem-se a 1ª e a 3ª reclamadas para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar as tabelas salariais do cargo de Agente de Sistemas, que vigoraram durante o contrato de trabalho do reclamante (agosto de 2004 a agosto de 2007). Vindos aos autos os documentos, retornem os autos à Contadoria.

OUTRO : MÁRCIO JOSÉ DE PAIVA

Notificação Nº: 4707/2008

Processo Nº: RT 00263-2008-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIA TAVARES DE SÁ

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): MÁXIMA COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA - ME

ADVOGADO.....: RENATO RODRIGUES CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc. À vista das ponderações elencadas pela reclamada na petição de fls. 230/231, intime-se o Sr. perito para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar novo laudo (complementar), desta feita, vistoriando o ambiente laboral da reclamante.

Notificação Nº: 4708/2008

Processo Nº: RT 00263-2008-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIA TAVARES DE SÁ

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): MÁXIMA COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA - ME

ADVOGADO.....: RENATO RODRIGUES CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos, etc. À vista das ponderações elencadas pela reclamada na petição de fls. 230/231, intime-se o Sr. perito para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar novo laudo (complementar), desta feita, vistoriando o ambiente laboral da reclamante. Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 4698/2008

Processo Nº: RT 00372-2008-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JAILTON GAMA FREIRE

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): ALVINO TEIXEIRA DE CARVALHO + 001

ADVOGADO.....: JOSE LAZARO DE BARROS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos embargos declaratórios das reclamadas para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 4701/2008

Processo Nº: ET 00581-2008-051-18-00-0 1ª VT

EMBARGANTE...: JANE ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ORLANDO LEÃO NUNES

EMBARGADO(A): MARCELO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Digam as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, se pretendem produzir outras provas. Intimem-se.

Notificação Nº: 4699/2008

Processo Nº: RT 00590-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JONATHAN GUSTAVO RODRIGUES DOS ANJOS (ASSISTIDO P/ MARIA RODRIGUES DE MORAIS)

ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): GN TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS + 001

ADVOGADO.....: JANDIR PEREIRA JARDIM

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da Ata de fls. 47, abaixo transcrita: Às 17h51min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do

trabalho, apregoadas as partes. Ausentes as partes. Devido ao excesso de audiências e acúmulo de trabalho não foi possível elaborar o julgamento na data designada. Adio a audiência de julgamento e publicação de sentença para o dia 25.08.2008, às 17h55min. Intimem-se as partes. Às 17h55min, suspendeu-se. Nada mais.

Notificação Nº: 4700/2008

Processo Nº: RT 00590-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JONATHAN GUSTAVO RODRIGUES DOS ANJOS (ASSISTIDO P/ MARIA RODRIGUES DE MORAIS)

ADVOGADO..... MAURICIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): GN TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS + 001

ADVOGADO..... JANDIR PEREIRA JARDIM

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da Ata de fls. 47, abaixo transcrita: Às 17h51min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do trabalho, apregoadas as partes. Ausentes as partes. Devido ao excesso de audiências e acúmulo de trabalho não foi possível elaborar o julgamento na data designada. Adio a audiência de julgamento e publicação de sentença para o dia 25.08.2008, às 17h55min. Intimem-se as partes. Às 17h55min, suspendeu-se. Nada mais.

Notificação Nº: 4700/2008

Processo Nº: RT 00590-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JONATHAN GUSTAVO RODRIGUES DOS ANJOS (ASSISTIDO P/ MARIA RODRIGUES DE MORAIS)

ADVOGADO..... MAURICIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): GN TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS + 001

ADVOGADO..... JANDIR PEREIRA JARDIM

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da Ata de fls. 47, abaixo transcrita: Às 17h51min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do trabalho, apregoadas as partes. Ausentes as partes. Devido ao excesso de audiências e acúmulo de trabalho não foi possível elaborar o julgamento na data designada. Adio a audiência de julgamento e publicação de sentença para o dia 25.08.2008, às 17h55min. Intimem-se as partes. Às 17h55min, suspendeu-se. Nada mais.

Notificação Nº: 4700/2008

Processo Nº: RT 00590-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JONATHAN GUSTAVO RODRIGUES DOS ANJOS (ASSISTIDO P/ MARIA RODRIGUES DE MORAIS)

ADVOGADO..... MAURICIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): RAIMUNDO NONATO CALACIOLO CORDEIRO LTDA + 001

ADVOGADO..... JANDIR PEREIRA JARDIM

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da Ata de fls. 47, abaixo transcrita: Às 17h51min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do trabalho, apregoadas as partes. Ausentes as partes. Devido ao excesso de audiências e acúmulo de trabalho não foi possível elaborar o julgamento na data designada. Adio a audiência de julgamento e publicação de sentença para o dia 25.08.2008, às 17h55min. Intimem-se as partes. Às 17h55min, suspendeu-se. Nada mais.

Notificação Nº: 4710/2008

Processo Nº: RT 00610-2008-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAIL PEREIRA DUARTE

ADVOGADO..... ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): BIANCA LISBOA RODRIGUES

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 218,48, calculadas sobre R\$ 10.924,38, valor atribuído à causa, das quais resta isento. Desde já, defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se. Retire-se o feito de pauta. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 4697/2008

Processo Nº: RT 00639-2008-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL CRISPIM CARNEIRO

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): GRANTEL ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Ordinário - no dia 01/09/2008, às 15: 00 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 4718/2008

Processo Nº: RT 00641-2008-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LAURICE INÁCIO DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOSÉ NILVAN COSTA

RECLAMADO(A): INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Ordinário - no dia 02/09/2008, às 15: 30 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2858/2008

PROCESSO Nº RT 01198-2007-051-18-00-8

EXEQUENTE(S): NEI RODRIGUES DA SILVA

EXECUTADO(S): CARLOS ALBERTO DE SOUZA, CPF: 355.057.291-34; NACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA e EURÍPEDES RODRIGUES DE SOUZA

O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CARLOS ALBERTO DE SOUZA, NACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA e EURÍPEDES RODRIGUES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução no valor de R\$ 4.770,05, atualizado até 30/06/2008. E para que chegue ao conhecimento do(a)s referido(a)s executado(a)s, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LUCIVONE ALVES DE MORAIS E SILVA, Assistente, digitei. ANÁPOLIS aos vinte de agosto de dois mil e oito. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5431/2008

Processo Nº: RT 00392-1993-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO DE SOUZA, CLARA DIAS DE SOUZA, AGUINALDO DIAS DE SOUZA E AGNELO DIAS DE SOUZA

ADVOGADO..... LUIZ GONZAGA CORDEIRO

RECLAMADO(A): JOAO BATISTA ALVES

ADVOGADO..... ANDERSON RODRIGO MACHADO

NOTIFICAÇÃO: Considerando que houve o trânsito em julgado do acórdão proferido nos autos dos embargos de terceiro de nº 00861/2002 (vide fls. 731), através do qual o Tribunal Regional do Trabalho desta 18ª Região deu provimento a recurso interposto pelo embargante, declarando válida e eficaz a aquisição do imóvel constrito às fls. 338, ato que tornou sem efeito a decisão de fls. 636 [que declarou que tal venda foi efetuada em fraude à execução], indefiro os pedidos formulados pelos exequentes às fls. 974/976. Intimem-se os exequentes. Após, cumpra-se o disposto na segunda parte da certidão de fls. 978. Anápolis, 18 de agosto de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5455/2008

Processo Nº: RT 00566-2004-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES NEIVA CORDEIRO

ADVOGADO..... CLAUDIO GONZAGA JAIME

NOTIFICAÇÃO: Considerando que transitou em julgado o acórdão de fls. 130/134, que negou provimento ao recurso de revista interposto pela reclamante, determino à Secretaria que a intime para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS. Com a chegada do documento supra, intime-se a reclamada para retirá-lo, anotá-lo e devolvê-lo, no mesmo prazo acima descrito, sob pena de fazê-lo a Secretaria do Juízo, nos termos do art. 39, § 2º, da CLT. Após, remetam-se os autos ao setor de cálculos, para liquidação do julgado. Anápolis, 19 de agosto de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5454/2008

Processo Nº: RT 00360-2006-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JEAN CARLOS SOARES DE FRANÇA

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUIB LTDA

ADVOGADO..... WALTER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: Aguarde-se a efetivação da transferência do numerário descrito no ofício de fls. 265. Com a efetivação do ato acima descrito, convertido em penhora ficará o referido numerário, devendo ser dada ciência à executada. Anápolis, 18 de agosto de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5429/2008

Processo Nº: RT 00367-2006-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: IVAN LUIZ DE LIMA JÚNIOR

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA. (FARMÁCIA DROGA VILLAS) + 002

ADVOGADO..... RAFAEL JAIME DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Considerando o que informa a certidão supra, deixo de apreciar o teor da certidão de fl. 512. Suspenda-se o curso da execução e cancele-se o leilão do bem, designado para o dia 28/08/2008, às 9: 08 horas, até que se dê o julgamento, e respectivo trânsito em julgado da decisão, dos embargos de terceiro noticiado acima. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Em face de todo o exposto acima e, considerando que os embargos versam acerca da subsistência da penhora, deixo de apreciar, por ora, a reserva de crédito solicitada pelo Juízo da 3ª Vara Trabalhista deste Foro à fl.513. Anápolis, 18 de agosto de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5457/2008

Processo Nº: RT 00766-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE... JUAREZ JOSÉ VIEIRA

ADVOGADO..... ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (SUCESSORA DE MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. CRIAÇÃO LTDA)

ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVAO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5432/2008

Processo Nº: AAT 01093-2007-052-18-00-5 2ª VT

AUTOR: SIRLENE ALVES DA SILVA VIANA

ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA.

ADVOGADO: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: José Luiz Queiroz, perito-médico nomeado, requer, à fl. 532, destituição do encargo para o qual fora designado, alegando sobrecarga de trabalhos. Defiro o pleito, já que observado o prazo legal para a escusa (CPC, art.146, parágrafo único). Em sendo assim, para a realização da perícia técnica nomeio, neste ato, a expert MARISA DELL EUGÊNIO COSTA CRM/GO nº7016, a quem concede-se o prazo de 30(trinta) dias para a apresentação do laudo. Deverá a referida perita comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data e local em que se realizará a perícia. Intimem-na para ter ciência de sua nomeação, bem ainda para retirar os autos em 5(cinco) dias. Intimem-se as partes, dando-lhe ciência acerca da designação da perita. Cientifique-se o Dr. José Luiz Queiroz. Anápolis, 18 de agosto de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5453/2008

Processo Nº: RT 01150-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE... EDSON AMBRÓSIO DE LIMA

ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente, dando-lhe vista dos documentos apresentados pelo Município de Anápolis de fls. 132/148. Após, aguarde-se a efetivação da transferência do numerário constrito às fls. 127. Anápolis, 19 de agosto de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5439/2008

Processo Nº: ADI 00134-2008-052-18-00-7 2ª VT

AUTOR: RICARDO FELIZARDO DE LIMA NETO

ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RÉU(RÉ): TOTAL CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente, dando-lhe vista dos documentos apresentados pelo Município de Anápolis de fls. 116/132. Após, aguarde-se a efetivação da transferência do numerário constrito às fls. 106. Anápolis, 19 de agosto de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5437/2008

Processo Nº: AIN 00203-2008-052-18-00-2 2ª VT

REQUERENTE... ALOISIO JESUS DA SILVA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

REQUERIDO(A): FRINAPOLIS INDUSTRIA, COMERCIO E ABATE DE BOVINOS E SUINOS LTDA + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: O Dr. Jobson Dias Batista, perito-médico nomeado nestes autos, informa, à fl.165, que a perícia designada para o dia 06/08/2008, às 11: 00 horas, não foi realizada, em virtude de que o advogado do reclamante, Sr. Antônio Luiz da Silva Amorim, ao ter sido impedido de acompanhar a perícia, não permitiu fossem realizados os trabalhos. Informa que o causídico, diante da recusa do expert em autorizar que acompanhasse os exames, não permitiu a realização da perícia designada nestes autos e, também, daquela designada para o mesmo dia, às 11: horas, nos autos da reclamatória de nº 00213-2008-052-18-00-2. Aduz, ainda, o perito que não autorizou o acompanhamento do advogado aos exames, por ética profissional, uma vez que se trata de ato médico, tendo sugerido ao mesmo a indicação de médico

assistente para acompanhamento direto dos trabalhos. Requer providência deste juízo e, em caso de desconstituição, fixa os seus honorários em R\$ 500,00. Tendo vista da petição do perito, a reclamante, por sua vez, aduz, em síntese, que o pedido de acompanhamento se limitou à anamnese ocupacional da reclamante, que em nada afeta a ética ou cause qualquer impedimento à perícia, sendo que outros peritos têm habitualmente permitido, sem objeções, acompanhamento nesta fase, restringindo apenas os exames clínicos. Assevera que seu patrono, em outras perícias em que já participou, jamais interferiu de forma indevida nos trabalhos periciais dos profissionais. Afirma que, de fato, o acompanhamento dos exames clínicos devem ser autorizados somente a assistentes e que, em momento algum, houve objeção a este posicionamento do perito, tendo tentado somente, o que ora também requer deste juízo, a autorização para acompanhar a anamnese ocupacional ou, havendo resistência do perito, seja nomeado outro expert para a realização da perícia. Indefero o pedido formulado pela reclamante, para acompanhamento à anamnese, haja vista que esta fase integra o procedimento para a formulação do diagnóstico, cuja atribuição é da exclusiva competência e responsabilidade do médico-perito. Ademais, o profissional deve ter total liberdade no exercício de sua profissão, podendo, por isso, direcionar seus trabalhos como melhor entenda necessário à obtenção de um diagnóstico seguro, preciso e imparcial. No caso, não vislumbro qualquer prejuízo à parte o não acompanhamento de seu advogado na fase requerida, já que, para tanto, poderá fazê-lo o assistente indicado, lembrando que a reclamante nomeou médico-assistente para acompanhar os trabalhos periciais, é o que se vê às fls. 211. Vale ressaltar que o procedimento peculiar da perícia-médica exige tão-somente a presença do próprio periciando e dos assistentes indicados, figurando irrelevante o acompanhamento do advogado da parte, mesmo porque a matéria analisada não compreende a especialidade do causídico. Advirto ao advogado da reclamante que se abstenha da prática de tais atos [interferência aos trabalhos periciais], os quais somente prejudicam o curso regular dos feitos e, por consequência, retardam a entrega da prestação jurisdicional. Intimem-se reclamante e o perito para tomarem ciência desde despacho, sendo este último, ainda, para vir retirar os autos deste processo e os de nº 00203-2008-052-18-00-2, a fim de dar continuidade a seus trabalhos, designando novas datas, horários e locais em que serão realizadas as perícias, os quais, posteriormente, deverão ser comunicados às partes. Por serem idênticas as matérias questionadas, traslade-se cópia deste despacho aos autos da RT nº00203-2008-052-18-00-2, devendo naqueles autos, de igual forma, serem observados os mesmos procedimentos ora determinados. Anápolis, 18 de agosto de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5435/2008

Processo Nº: AIN 00217-2008-052-18-00-6 2ª VT

REQUERENTE... DIMPINA FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

REQUERIDO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO..... ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI

NOTIFICAÇÃO: O Dr. Jobson Dias Batista, perito-médico nomeado nestes autos, informa, à fl.165, que a perícia designada para o dia 06/08/2008, às 11: 00 horas, não foi realizada, em virtude de que o advogado do reclamante, Sr. Antônio Luiz da Silva Amorim, ao ter sido impedido de acompanhar a perícia, não permitiu fossem realizados os trabalhos. Informa que o causídico, diante da recusa do expert em autorizar que acompanhasse os exames, não permitiu a realização da perícia designada nestes autos e, também, daquela designada para o mesmo dia, às 11: horas, nos autos da reclamatória de nº 00213-2008-052-18-00-2. Aduz, ainda, o perito que não autorizou o acompanhamento do advogado aos exames, por ética profissional, uma vez que se trata de ato médico, tendo sugerido ao mesmo a indicação de médico assistente para acompanhamento direto dos trabalhos. Requer providência deste juízo e, em caso de desconstituição, fixa os seus honorários em R\$ 500,00. Tendo vista da petição do perito, a reclamante, por sua vez, aduz, em síntese, que o pedido de acompanhamento se limitou à anamnese ocupacional da reclamante, que em nada afeta a ética ou cause qualquer impedimento à perícia, sendo que outros peritos têm habitualmente permitido, sem objeções, acompanhamento nesta fase, restringindo apenas os exames clínicos. Assevera que seu patrono, em outras perícias em que já participou, jamais interferiu de forma indevida nos trabalhos periciais dos profissionais. Afirma que, de fato, o acompanhamento dos exames clínicos devem ser autorizados somente a assistentes e que, em momento algum, houve objeção a este posicionamento do perito, tendo tentado somente, o que ora também requer deste juízo, a autorização para acompanhar a anamnese ocupacional ou, havendo resistência do perito, seja nomeado outro expert para a realização da perícia. Indefero o pedido formulado pela reclamante, para acompanhamento à anamnese, haja vista que esta fase integra o procedimento para a formulação do diagnóstico, cuja atribuição é da exclusiva competência e responsabilidade do médico-perito. Ademais, o profissional deve ter total liberdade no exercício de sua profissão, podendo, por isso, direcionar seus trabalhos como melhor entenda necessário à obtenção de um diagnóstico seguro, preciso e imparcial. No caso, não vislumbro qualquer prejuízo à parte o não acompanhamento de seu advogado na fase requerida, já que, para tanto, poderá fazê-lo o assistente indicado, lembrando que a reclamante nomeou médico-assistente para acompanhar os trabalhos periciais, é o que se vê às fls. 211. Vale ressaltar que o procedimento peculiar da perícia-médica exige tão-somente a presença do próprio periciando e dos assistentes indicados, figurando irrelevante o acompanhamento do advogado da parte, mesmo porque a matéria analisada não compreende a especialidade do causídico. Advirto ao advogado da reclamante que se abstenha da prática de tais

atos [interferência aos trabalhos periciais], os quais somente prejudicam o curso regular dos feitos e, por consequência, retardam a entrega da prestação jurisdicional. Intimem-se reclamante e o perito para tomarem ciência desde despacho, sendo este último, ainda, para vir retirar os autos deste processo e os de nº 00203-2008-052-18-00-2, a fim de dar continuidade a seus trabalhos, designando novas datas, horários e locais em que serão realizadas as perícias, os quais, posteriormente, deverão ser comunicados às partes. Por serem idênticas as matérias questionadas, traslade-se cópia deste despacho aos autos da RT nº00203-2008-052-18-00-2, devendo naqueles autos, de igual forma, serem observados os mesmos procedimentos ora determinados. Anápolis, 18 de agosto de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5452/2008

Processo Nº: RT 00242-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JORGE ISLEI PEIXOTO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: Defiro, por 05 (cinco) dias, o pedido de dilação de prazo formulado pelo reclamante às fls. 109. Intime-se o reclamante. Anápolis, 18 de agosto de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5459/2008

Processo Nº: RT 00250-2008-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO DIVINO MODESTO

ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LUCIANO DELMONDES SOUZA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA

NOTIFICAÇÃO: Intime-e o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer perante a Secretaria da Vara para receber documentos (Guias TRCT e Chave de Conectividade) que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5458/2008

Processo Nº: RT 00260-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMAR DOURADOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): LEANDRO DE FREITAS CORREA

ADVOGADO.....: FRANCISCO TELLES DA SILVA SANTOS

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS DA CERTIDÃO DE FLS. 55.

Notificação Nº: 5427/2008

Processo Nº: RT 00274-2008-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: EDILEUZA ALVES DOS ANJOS MENESES

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): SHEQUINÁ- PIZZARIA, SANDUICHERIA E SORVETERIA + 002

ADVOGADO.....: ADENIR TEIXEIRA PERES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Guarde-se a efetivação do depósito descrito na certidão de fls. 76. Efetivado o referido depósito, caracterizada estará a intenção dos executados em adimplirem o presente débito, razão pela qual, tendo em vista o princípio da razoabilidade, deferido ficará o pedido formulado pelos executados às fls. 76, no sentido de efetuarem depósitos semanais de R\$ 150,00, até o limite do quantum debeat. Em face do acima exposto, deverá a Secretaria solicitar a imediata devolução do mandado de nº 3810/2008 (fls. 72). Os ditos depósitos deverão ser liberados à exequente, semanalmente, até o limite do valor a ela devido. Determino à Secretaria que desentranhe os documentos juntados às fls. 68, mediante traslado, e os devolva aos executados. Mantenho incólume a penhora de fls. 74, até a integral quitação do presente débito. Intimem-se as partes. Anápolis, 19 de agosto de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5449/2008

Processo Nº: AEM 00320-2008-052-18-00-6 2ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): DANIELA OLIVETO + 001

ADVOGADO.....: ANTONIO PEDRO TASCHNER JR

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AS REQUERIDAS, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 84/89 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, julgam-se IMPROCEDENTES os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por DANIELA OLIVETO em face da UNIÃO, observando-se as formalidades legais, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas pelas executadas, no importe de R\$ 44,26, tudo de acordo com o art. 789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado da presente decisão, determino que o bem constrito às fls. 54 seja levado à hasta pública. Proceda-se à realização da praça. Não havendo licitante, remição ou adjudicação, designe-se leilão que poderá ser realizado no local onde se encontram os bens. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas. Publique-se o edital, intimando-se as partes, seus patronos e o leiloeiro nomeado. Exclua-se da presente execução o débito referente à inscrição de dívida ativa de nº 11.5.05.002156-16, conforme

requerido pela União às fls. 70. Intimem-se as partes. Anápolis, 19 de agosto de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5450/2008

Processo Nº: RT 00457-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEUMAR RAMIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): RESTAURANTE BARRIGA CHEIA LTDA

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fls. 81, referentes às contribuições previdenciárias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total, atualizado até 31.08.2008, em R\$ 7,96 (sete reais e noventa e seis reais). Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Resolução INSS/DC nº 39, de 23.11.2000, deixo de dar início à execução das contribuições previdenciárias. Intime-se a reclamada para que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas no presente feito, de forma adicionada à contribuição ou importância correspondente nos períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 29,00 (vinte e nove reais), no prazo de vencimento estabelecido pela legislação para este último período de apuração. Cumprida a determinação inserta no parágrafo anterior, intime-se a União para ciência deste despacho, bem ainda, para os efeitos dos artigos 832, § 4º, e 879, § 3º, ambos da CLT. Após e, não havendo qualquer insurgência da União, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 18 de agosto de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5441/2008

Processo Nº: RT 00512-2008-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: HARRISON GUIMARÃES MONTEIRO

ADVOGADO.....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES

RECLAMADO(A): GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fls. 35, referentes às contribuições previdenciárias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total, atualizado até 31.08.2008, em R\$ 9,81. Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Resolução INSS/DC nº 39, de 23.11.2000, deixo de dar início à execução das contribuições previdenciárias. Intime-se a reclamada para que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas no presente feito, de forma adicionada à contribuição ou importância correspondente nos períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 29,00 (vinte e nove reais), no prazo de vencimento estabelecido pela legislação para este último período de apuração. Cumprida a determinação inserta no parágrafo anterior e decorridos in albis os prazos para o INSS se manifestar sobre este despacho e nos termos dos artigos 832, § 4º, e 879, § 3º, ambos da CLT, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 18 de agosto de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5462/2008

Processo Nº: CP 00523-2008-052-18-00-2 2ª VT

REQUERENTE...: FRANCISCO VALMI DE SOUSA

ADVOGADO.....: ADEMIR GARCIA

REQUERIDO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO.....: ABAETE GABRIEL PEREIRA MATOS

NOTIFICAÇÃO: Cumpra-se conforme deprecado. Para realização da perícia técnica para apuração de insalubridade, determinada pelo Juízo deprecado, conforme ata de audiência à fl.35, designo o expert NASSIN TALEB, a quem se concede o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo, devendo retirar os autos em carga no prazo de 05 (cinco) dias. Deverá o Sr. Perito comunicar a este Juízo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a data de início dos trabalhos, para que seja dada ciência às partes e assistentes técnicos, através do M. M. Juízo Deprecante, via fax. O expert deverá, ainda, responder aos quesitos formulados pelas partes às fls. 03/04 e 32/34. Outrossim, defiro o requerimento formulado pelo reclamante para acompanhamento da perícia a ser realizada. Oficie-se ao M. M. Juízo Deprecante encaminhando cópia do presente despacho, para ciência às partes. Após, intime-se o perito nomeado para ciência de sua nomeação e, no prazo de 5(cinco) dias, retirar os autos para realização da perícia. Anápolis, 15 de agosto de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5428/2008

Processo Nº: ET 00644-2008-052-18-00-4 2ª VT

EMBARGANTE...: ELIDA ELIANE DA SILVA SOUZA + 001

ADVOGADO.....: RAFAEL JAIME DE SOUZA

EMBARGADO(A): IVAN LUIZ DE LIMA JÚNIOR

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Considerando que a petição inicial dos embargos de terceiros devem atender, além dos requisitos previstos no art. 282, do CPC, também os específicos do art. 1.050, do CPC, intimem-se as embargantes para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, emendar a exordial, trazendo aos autos prova de propriedade e constrição do imóvel cuja posse entendem estar sendo turbado ou esbulhado, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. Após, certifique-se nos autos principais (RT nº. 00367-2006-052-18-00-3) a oposição dos presentes Embargos de Terceiro, suspendendo a realização da hasta pública do bem objeto desta ação [01 lote 02,

quadra C, Parque São João, nesta cidade] e dando ciência às partes e ao leiloeiro nomeado. Com a chegada dos documentos descritos no primeiro parágrafo, cite-se o embargado para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 1.053 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Anápolis, 18 de agosto de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5456/2008

Processo Nº: CP 00648-2008-052-18-00-2 2ª VT

REQUERENTE...: JOSÉ PAULINO FILHO

ADVOGADO.....: JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO MEDEIROS

REQUERIDO(A): REAL DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA INQUIRIRÃO DA TESTEMUNHA LINDOLFO BARBOSA JÚNIOR FOI DESIGNADA PARA O DIA 27/08/2008, ÀS 14: 20 HORAS, NA SEDE DESTA JUÍZO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4015/2008
RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 00647-2008-052-18-00-8

RECLAMANTE: MAURICIO RAMOS MARTINS (REPR. P/SELANJA APARECIDA RAMOS)

RECLAMADO(A): RECICLAGEM NEROPEL LTDA.

Data da audiência: 26/08/2008 às 14: 00 horas.

O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 5.339,70. OBS.: A petição inicial encontra-se integralmente do sítio www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento do reclamado, RECICLAGEM NEROPEL LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dezoito de agosto de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4441/2008

Processo Nº: RT 00534-2002-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA ALVES DA SILVA LIMA

ADVOGADO.....: SANDOVAL DE SOUZA CARVALHO

RECLAMADO(A): LOJAS MIL MÓVEIS LTDA + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 4452/2008

Processo Nº: RT 00309-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO DE CARLI

ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: ANTONIO MARTINS PEIXOTO NETO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Diante do requerimento de fl. 806, concede-se ao reclamante/exequente o prazo de 60 dias para requerer o que entender de direito. Intime-se. Anápolis, 18 de agosto de 2008 (2ª-feira). MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4443/2008

Processo Nº: RT 00374-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ERIVANILDA COSTA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIO PINTO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): GRANITEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. -ME

ADVOGADO.....: ALCIMAR JOSÉ DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante/exequente intimada para, no prazo de 05 dias,

manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 219, por não localização da sócia da executada, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 4439/2008

Processo Nº: RT 00796-2006-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: EVERSON SOUZA ARAÚJO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: JOB PITTHAN FILHO

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do bem indicado a penhora às fls. 153/156.

Notificação Nº: 4455/2008

Processo Nº: RT 00480-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CÉLIA MARTINS

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Em face do teor da certidão de fl. 63, onde consta informação acerca do decurso do prazo para a reclamada comprovar o pagamento dos honorários assistenciais, intime-se o advogado do reclamante para, no prazo de 05 dias, informar se recebeu os honorários, sob pena do silêncio ser considerado como resposta afirmativa... Anápolis, 20 de agosto de 2008, quarta-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4453/2008

Processo Nº: RT 00672-2007-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN CORREA CARNEIRO

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ALVES E NUNES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Os autos revelam que o exequente indicou à penhora um imóvel de propriedade dos executados, conforme petição de fls. 170/171, situado em Goiânia-GO, na Avenida Noel Rosa, s/n, qd. 178, lt. 32, Conjunto Vera Cruz II, mas não trouxe aos autos certidão de inteiro teor do referido imóvel. O Oficial de Justiça do MM. Juízo deprecado, ao diligenciar no endereço informado para penhora do mencionado imóvel (fl. 189), informou não ser possível a penhora do imóvel em razão da falta de dados que o identificassem corretamente. Diante dessa certidão, o exequente requer a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóvel da 1ª Circunscrição de Goiânia, o que foi deferido à fl. 194. A certidão de fl. 198, oriunda do Cartório de Registro de Imóvel da 1ª Circunscrição de Goiânia, revela que o imóvel indicado à penhora pelo exequente não pertence a nenhum dos executados destes autos, mas, sim, à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS – COHAB. Nesse passo, não há como determinar a penhora do imóvel mencionado, restando revogado o despacho de fl. 176. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, indicar os meios precisos que viabilizem o regular prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão automática da execução, nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.830/80. Anápolis, 19 de agosto de 2008 (3ª-feira). MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4440/2008

Processo Nº: RT 00766-2007-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO SÉRGIO PINHEIRO

ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SIDARTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 201 (15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF), requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 4456/2008

Processo Nº: RT 00061-2008-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: AGEMILSON PEREIRA NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): FAB TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELO MENDES FRANÇA - DR.

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 18/09/2008, às 10h00min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 92 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 29/09/2008, às 09h00min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 4451/2008

Processo Nº: RT 00074-2008-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO MACEDO DE MORAIS

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RECLAMADO(A): C. R. DA MAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

ADVOGADO..... ANTONIO RAMOS CAIADO NETO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Defiro o requerimento do exequente, constante da petição de fl. 129, concedendo-lhe o prazo de 10 dias para indicar bens passíveis de penhora da executada... Anápolis, 19 de agosto de 2008 (3ª-feira). MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4438/2008

Processo Nº: RT 00464-2008-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): CAO MONTADORA DE VEÍCULOS S.A.

ADVOGADO..... MARCO ANTONIO NEHREBECKI JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 104/120 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6602/2008

Processo Nº: RTN 00769-2004-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ELDER ANTONIO DE ASSIS

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): GENA E FILHO LTDA (SUCESSORA DE LOJAS EMBAIXADOR LTDA) + 002

ADVOGADO..... GILDA NUNES DE S. NEIVA - DRA.

NOTIFICAÇÃO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Defiro o requerimento formulado pelo exequente à fl. 720. Seja oficiado ao MM. Juiz do Trabalho da E. 3ª VTA solicitando a reserva de crédito nos autos indicados na petição mencionada acima. Em razão do deferimento do requerimento formulado pelo exequente, torno sem efeito a determinação referente à remessa dos autos ao arquivo provisório, constante do despacho de fl. 717. Cientifique-se o exequente. Anápolis, 14 de agosto de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6604/2008

Processo Nº: RT 00860-2004-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIA ROSA CAMPOS

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): DA ROÇA PRODUTOS NATURAIS LTDA

ADVOGADO..... WALTER PEREIRA - DR

NOTIFICAÇÃO: Cientificar as partes do despacho de fls. 365/366: 1 – De acordo com a certidão exarada à fl.364 e o v. Acórdão de fls. 266/272, foi mantida a arrematação homologada à fls. 207 (referente ao leilão registrado à fl. 202). Desse modo, deverá o Arrematante, no prazo de 05 dias, proceder à remoção do bem em questão. Decorrido o prazo supra, não havendo manifestação do Arrematante, libero à Exequente os valores das guias juntadas às fls. 204/205 e ao leiloeiro o valor de sua comissão (fl. 206). Intime-se o Arrematante, sr. Levi José Moreira. 2 – Quanto ao leilão mencionado à fl. 363, observo que o crédito remanescente da Exequente é de R\$ 1.153,98 (atualizado até 30/08/207), sendo que a mesma ofertou lance no valor de R\$ 1.000,00 relativamente ao bem penhorado à fl. 301 (avaliado em R\$ 1.600,00). Contudo, não depositou a comissão do leiloeiro. Assim, antecedendo a deliberação acerca da homologação do leilão, comprove a Exequente/licitante, no prazo de 05 dias, o depósito do valor referente à comissão do leiloeiro (R\$ 50,00, fl. 363). Intime-se a Exequente/licitante. Anápolis, 13 de junho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho Também do teor do despacho de fls. 410/411: Conforme se vê do Auto de Averiguação elaborado pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 409, o bem penhorado (televisor Semp Toshiba 34") se encontra no mesmo estado da diligência realizada em 27 de setembro de 2006, não havendo marcas nos buracos de que ali já teve algum botão e se teve, na diligência anterior não estavam. Assim, vê-se que o Sr. Oficial afirmou que não havia botões no Televisor penhorado, esclarecendo ainda no momento da averiguação que vários aparelhos lançados no Brasil anteriormente não havia tais botões, sendo que as funções eram acessadas exclusivamente por controle-remoto. Não se vislumbra, portanto, a ocorrência de defeito ou avaria posterior ao ato da penhora. Ademais, o aparelho televisor foi avaliado por R\$ 2.150,00 e arrematado por 50% de tal valor, de modo que não se pode alegar de que se trata de aquisição lesiva aos interesses do arrematante. Assim, intime-se o arrematante a, no prazo de 05 dias, receber o bem no estado em que se encontra, ficando ciente de que, não o fazendo, o produto da arrematação será revertido em fav or da execução. Diante dos lamentáveis fatos narrados no Auto de fls. 409, advirta-se ao Sr. Arrematante de que sua conduta poderá caracterizar o crime de desacato nos termos do artigo 331 do Código Penal, de modo que havendo qualquer reincidência nesse sentido, será expedido ofício à Polícia Federal e ao Ministério Público federal para a devida persecução penal. Intimem-se as partes e o arrematante. Anápolis, 18 de agosto de 2008, QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6574/2008

Processo Nº: RT 00139-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO AGUILLERA FERREIRA

ADVOGADO..... MARCIO ANTONIO NUNES

RECLAMADO(A): WFN ALIMENTOS LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO JULIO CESAR PEREIRA) + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: De acordo com a petição de fl. 321, exibida pelo exequente, existe nos autos da RT-00143-2006-051-18-00-0, crédito em favor dos executados, razão pela qual requer o exequente que a importância em questão não seja liberada aos executados, devendo ser a mesma repassada para este feito. Desse modo, seja oficiado, com urgência, à MM. Juíza do Trabalho da E. 1ª VTA, solicitando que, caso exista crédito dos executados nos autos mencionados acima, seja procedida a reserva do crédito oriundo deste feito naqueles autos. Cientifique-se o exequente. Anápolis, 19 de agosto de 2008, terça-feira.

Notificação Nº: 6595/2008

Processo Nº: RT 00466-2006-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA DA SILVA AMORIM

ADVOGADO..... MARILENE BARBOSA DA COSTA

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS. (QUERO)

ADVOGADO..... EDSON DIAS MIZAE

NOTIFICAÇÃO: Aguarde-se o comparecimento da Reclamante ou de segundvogado pelo prazo de 60 dias para fins de recebimento dos exames realizados por ocasião da perícia. Renovem-se as intimações da Reclamante e de seu advogado. Anápolis, 13 de agosto de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6580/2008

Processo Nº: RT 00473-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: WARNER GERALDES

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S.A.

ADVOGADO..... GERALDO DE OLIVEIRA - DR

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO EXECUTADO: 1 - Considerando a existência de saldo remanescente em execução (fls. 445/449), intime-se a executada para que, no prazo de 05 dias, deposite a importância em questão. Anápolis, 18 de agosto de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6577/2008

Processo Nº: RT 00651-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISLENE MAMEDES CALAÇA

ADVOGADO..... LEANDRO ANTONIO FERREIRA VITURINO

RECLAMADO(A): JULIANA DOS SANTOS FREITAS

ADVOGADO..... ALESSANDRA LEITE DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: Vista concedida a exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, (a executada não mais reside no endereço indicado), prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6596/2008

Processo Nº: RT 00770-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO..... MARCOS CESAR ROCHA DA CONCEIÇÃO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS EBENÉZER LTDA + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: VISTA CONCEDIDA AO RECLAMANTE DO AGRAVO PETIÇÃO DO RECLAMADO, PRAZO LEGAL, NOS TERMOS DA PORTARIA 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 6592/2008

Processo Nº: RT 01018-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISLEY VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): PACK SERVICE ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO..... WALTER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do sr. leiloeiro, prazo de 05 dias, nos termos da portaria da 4VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 6575/2008

Processo Nº: RT 00077-2007-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS FERNANDO ASSIS PEREIRA

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): PAVIMAX CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO..... CLAUDIO ATTUX

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA EXECUTADA: Considerando a existência de saldo a recolher a título de contribuições previdenciárias e custas processuais (fls. 278/279), intime-se a executada para que, no prazo de 10 dias, comprove os recolhimentos respectivos. Anápolis, 14 de agosto de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6576/2008

Processo Nº: RT 00077-2007-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS FERNANDO ASSIS PEREIRA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): LOCTEC ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: CLAUDIO ATTUX

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA EXECUTADA: Considerando a existência de saldo a recolher a título de contribuições previdenciárias e custas processuais (fls. 278/279), intime-se a executada para que, no prazo de 10 dias, comprove os recolhimentos respectivos. Anápolis, 14 de agosto de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6605/2008

Processo Nº: RT 00895-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO NUNES VENÂNCIO

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): VALTAIRE EVANGELISTA DE SOUZA (FERRO VELHO E AUTO PEÇAS UNIÃO)

ADVOGADO.....: GHEYSA MARIELA ESPÍNDOLA

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Seja expedido novo mandado de penhora e avaliação, devendo o Oficial de Justiça proceder à penhora e avaliação dos bens indicados na petição de fl. 112 que se encontrem no estabelecimento do executado. Cientifique-se o exequente. Anápolis, 12 de agosto de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6579/2008

Processo Nº: RT 01089-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ILMAR FRANCISCO MENDES

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Vista concedida a exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6598/2008

Processo Nº: RT 00472-2008-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO RODRIGUES NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): LIMA E MORAES TRANSPORTE E ARMAZENAGEM LTDA - EPP + 002

ADVOGADO.....: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença de fls. 138/146, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: (...) "Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar improcedente a reclamação em face da 1ª Reclamada, que deverá ser excluída da lide, e procedentes, em parte, os demais pedidos em face dos 2º e 3º Reclamados, com juros e correção monetária legais, conforme se apurar em liquidação por cálculos, tudo nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Os 2º e 3º Reclamados deverão comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias pertinentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Após o trânsito em julgado, o Reclamante será intimado a apresentar a 1ª via de sua CTPS, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 até o limite de 10 dias, na qual deverá ser anotada, em destaque, a existência de "simulação reconhecida por decisão judicial" em relação ao contrato de trabalho com a 1ª Reclamada, com expedição de ofícios à DRT e ao Ministério Público Federal para conhecimento dos fatos e adoção das medidas cabíveis. Além da sentença, anexem-se cópias da petição inicial, contestações, manifestação, registros e depoimentos. Custas, pelos 2º e 3º Reclamados, no valor de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação em R\$ 1.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 15 de agosto de 2008. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto"

Notificação Nº: 6599/2008

Processo Nº: RT 00472-2008-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO RODRIGUES NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): LIMA E MORAES TRANSPORTE E ARMAZENAGEM LTDA - EPP + 002

ADVOGADO.....: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença de fls. 138/146, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: (...) "Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar improcedente a reclamação em face da 1ª Reclamada, que deverá ser excluída da lide, e procedentes, em parte, os demais pedidos em face dos 2º e 3º Reclamados, com juros e correção monetária legais, conforme se apurar em liquidação por cálculos, tudo nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Os 2º e 3º Reclamados deverão comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias pertinentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Após o trânsito em julgado, o Reclamante será intimado a apresentar a 1ª via de sua CTPS, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 até o

limite de 10 dias, na qual deverá ser anotada, em destaque, a existência de "simulação reconhecida por decisão judicial" em relação ao contrato de trabalho com a 1ª Reclamada, com expedição de ofícios à DRT e ao Ministério Público Federal para conhecimento dos fatos e adoção das medidas cabíveis. Além da sentença, anexem-se cópias da petição inicial, contestações, manifestação, registros e depoimentos. Custas, pelos 2º e 3º Reclamados, no valor de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação em R\$ 1.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 15 de agosto de 2008. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 6600/2008

Processo Nº: RT 00472-2008-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO RODRIGUES NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO + 002

ADVOGADO.....: DANIELA DOMINGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença de fls. 138/146, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: (...) "Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar improcedente a reclamação em face da 1ª Reclamada, que deverá ser excluída da lide, e procedentes, em parte, os demais pedidos em face dos 2º e 3º Reclamados, com juros e correção monetária legais, conforme se apurar em liquidação por cálculos, tudo nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Os 2º e 3º Reclamados deverão comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias pertinentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Após o trânsito em julgado, o Reclamante será intimado a apresentar a 1ª via de sua CTPS, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 até o limite de 10 dias, na qual deverá ser anotada, em destaque, a existência de "simulação reconhecida por decisão judicial" em relação ao contrato de trabalho com a 1ª Reclamada, com expedição de ofícios à DRT e ao Ministério Público Federal para conhecimento dos fatos e adoção das medidas cabíveis. Além da sentença, anexem-se cópias da petição inicial, contestações, manifestação, registros e depoimentos. Custas, pelos 2º e 3º Reclamados, no valor de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação em R\$ 1.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 15 de agosto de 2008. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 6601/2008

Processo Nº: RT 00472-2008-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO RODRIGUES NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA + 002

ADVOGADO.....: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença de fls. 138/146, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: (...) "Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar improcedente a reclamação em face da 1ª Reclamada, que deverá ser excluída da lide, e procedentes, em parte, os demais pedidos em face dos 2º e 3º Reclamados, com juros e correção monetária legais, conforme se apurar em liquidação por cálculos, tudo nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Os 2º e 3º Reclamados deverão comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias pertinentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Após o trânsito em julgado, o Reclamante será intimado a apresentar a 1ª via de sua CTPS, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 até o limite de 10 dias, na qual deverá ser anotada, em destaque, a existência de "simulação reconhecida por decisão judicial" em relação ao contrato de trabalho com a 1ª Reclamada, com expedição de ofícios à DRT e ao Ministério Público Federal para conhecimento dos fatos e adoção das medidas cabíveis. Além da sentença, anexem-se cópias da petição inicial, contestações, manifestação, registros e depoimentos. Custas, pelos 2º e 3º Reclamados, no valor de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação em R\$ 1.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 15 de agosto de 2008. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 6593/2008

Processo Nº: RT 00496-2008-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA CAETANO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ NILVAN COSTA

RECLAMADO(A): INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA.

ADVOGADO.....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: Considerando a existência de notícia de que o sócio e representante legal da empresa reclamada Sr. Maurity Escobar faleceu esta semana, determino a intimação de seu ilustre advogado, Dr. Leonel Hilário Fernandes, para indicar a pessoa e o endereço do novo responsável pela administração da reclamada, no prazo de cinco dias. Vindo a informação, expeça-se novo mandado de citação. Anápolis, 15 de agosto de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6597/2008

Processo Nº: RT 00497-2008-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO ROSA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
 RECLAMADO(A): J.B.S. S.A.(FRIBOI)

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO - DR

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: 1 – Junte-se a petição protocolizada sob o nº 870401/2008. 2 - O recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 78/90 é adequado, tempestivo, contém regular representação processual e o preparo foi devidamente comprovado (fls. 89/90). Portanto, preenchidos os pressupostos processuais subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário em questão. Sejam os autos encaminhados ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com observância das formalidades legais. 2 – Defiro a extração de carta de sentença conforme requerido pelo reclamante na petição mencionada no item 1. Considerando que o reclamante é beneficiário da justiça gratuita, determino à Secretaria que extraia cópias das peças mencionadas na petição citada no parágrafo anterior, as quais instruirão os autos autos da carta de sentença, devendo, ainda, providenciar a formação dos autos respectivos, conforme requerido pelo reclamante. Cientifique-se o reclamante. Anápolis, 14 de agosto de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6603/2008

Processo Nº: RT 00591-2008-054-18-00-4 4ª VT
 RECLAMANTE...: FLÁVIO MATIAS DE MORAES

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DR HENRIQUE SANTILLO

ADVOGADO.....: ADHEMAR CIPRIANO AGUIAR

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença de fls.148/155, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros e correção monetária legais, conforme se apurar em liquidação por cálculos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias pertinentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$ 120,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação em R\$ 6.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 19 de agosto de 2008. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9055/2008

Processo Nº: AEF 01633-2006-081-18-00-5 1ª VT
 AUTOR:UNIÃO

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO + 001

ADVOGADO: MARCOS RODRIGUES COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REU Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9063/2008

Processo Nº: AEF 01636-2006-081-18-00-9 1ª VT
 AUTOR:UNIÃO

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO + 001

ADVOGADO: MARCOS RODRIGUES COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REU Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9060/2008

Processo Nº: AEF 01637-2006-081-18-00-3 1ª VT
 AUTOR:UNIAO

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO + 001

ADVOGADO: MARCOS RODRIGUES COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REU Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9056/2008

Processo Nº: AEF 01641-2006-081-18-00-1 1ª VT
 AUTOR:UNIAO

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO + 001

ADVOGADO: MARCOS RODRIGUES COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REU Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9051/2008

Processo Nº: AEF 01644-2006-081-18-00-5 1ª VT
 AUTOR:UNIAO

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO + 001

ADVOGADO: MARCOS RODRIGUES COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REU Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9059/2008

Processo Nº: AEF 01645-2006-081-18-00-0 1ª VT
 AUTOR:UNIAO

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO + 001

ADVOGADO: MARCOS RODRIGUES COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REU Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9048/2008

Processo Nº: AEF 01646-2006-081-18-00-4 1ª VT
 AUTOR:UNIAO

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO + 001

ADVOGADO: MARCOS RODRIGUES COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REU Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9052/2008

Processo Nº: AEF 01647-2006-081-18-00-9 1ª VT
 AUTOR:UNIAO

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO + 001

ADVOGADO: MARCOS RODRIGUES COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REU Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9047/2008

Processo Nº: RT 01629-2007-081-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANGELA FRANCISCA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO

RECLAMADO(A): CLÍNICA SANTA MONICA LTDA.

ADVOGADO.....: SARA MENDES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para manifestar acerca da peça de fl.226//233, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9070/2008

Processo Nº: RT 02004-2007-081-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS CAMARGO

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): EXPRESSO GAIVOTA LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL CORREA BOMFIM

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.85, prazo legal.

Notificação Nº: 9043/2008

Processo Nº: RT 00068-2008-081-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: BRUNO DA SILVA BUENO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DO NENEM LTDA

ADVOGADO.....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Sem prejuízo de ulterior análise do pleito de fls.157, oficie-se a JUCEG solicitando que envie a este Juízo cópia do contrato social da Empresa-ré bem como todas as alterações ocorridas. Intime-se, ainda, o procurador da Reclamada devidamente constituído nos autos a, no prazo de 10 (dez) dias, informar o atual endereço de seu constituinte.

Notificação Nº: 9069/2008

Processo Nº: RT 00665-2008-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MADALENA MAGALHÃES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): LIMP VAP HIG. ESTERILIZAÇÃO LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO.....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fls. 34 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Intime-se a União para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Intime-se a parte ré, diretamente, via postal, com AR, com cópias de fls. 34 e deste despacho, a comprovar os recolhimentos respectivos, no prazo de 30 (trinta) dias. Deste despacho, intime-se ainda o procurador da reclamada.

Notificação Nº: 9065/2008

Processo Nº: RT 00797-2008-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANETE LOPES PINHEIRO (IVANETE LOPES DA SILVA)

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): SERGIO DE SOUZA PINHEIRO

ADVOGADO.....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9072/2008

Processo Nº: RT 00887-2008-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SELITA RODRIGUES GAMA

ADVOGADO.....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

RECLAMADO(A): LIMPS INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES O valor referente à guia de fls. 80 deverá ser liberado à devedora, já que decorrente de indevido bloqueio. Intime-se, pois, a executada a levantar o referido numerário. No mais, considerando o inteiro teor da manifestação de fls. 79, libere-se ao exequente seu crédito líquido, por seu procurador, caso este tenha poderes para receber e dar quitação. Para tanto, intime-o. Recolham-se, em guias próprias, os valores referentes às contribuições previdenciárias e custas. Feito, intime-se a União, conforme determinado às fls. 67. Com a devolução, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 9046/2008

Processo Nº: RT 01108-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): COMPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADA EM AÇO LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para manifestar acerca da peça de fl.41, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9071/2008

Processo Nº: RT 01502-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ESTER DE SOUZA ROCHA

ADVOGADO.....: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA

RECLAMADO(A): J. R COMÉRCIO E APARAS PLÁSTICOS LTDA. (PROPRIETÁRIO SR. AUGUSTO)

ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para manifestar acerca da peça de fl.35, prazo legal.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6072/2008

Processo Nº: RT 00953-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLÚCIA RIBEIRO DE MORAIS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): BRONDELLI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Considerando que o valor líquido devido ao credor é de R\$ 1.818,63, atualizado até 31.08.2008, e que os bens penhorados foram avaliados em R\$ 1.900,00, deverá o credor depositar a diferença entre seu crédito e o valor dos bens, no importe de R\$ 81,37, ou requerer a adjudicação parcial, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6082/2008

Processo Nº: RT 02345-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO CARLOS FERNANDES CUNHA

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001

ADVOGADO.....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc. Inclua-se o processo na pauta do dia 08.09.2008, às 16h30min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e os procuradores, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Em 07.08.2008. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 6063/2008

Processo Nº: AEM 02649-2006-082-18-00-1 2ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): HELCICON CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: URBANO FRANCISCO ALVES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REQUERIDO Tomar ciência de que foi deferida a dilação de prazo requerida às fl. 83/84, até o dia 20.10.2008.

Notificação Nº: 6064/2008

Processo Nº: AEM 02649-2006-082-18-00-1 2ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): HELCICON CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: URBANO FRANCISCO ALVES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REQUERIDO Tomar ciência de que foi deferida a dilação de prazo requerida às fl. 83/84, até o dia 20.10.2008.

Notificação Nº: 6064/2008

Processo Nº: AEM 02649-2006-082-18-00-1 2ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): HELCICON CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: URBANO FRANCISCO ALVES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REQUERIDO Tomar ciência de que foi deferida a dilação de prazo requerida às fl. 83/84, até o dia 20.10.2008.

Notificação Nº: 6073/2008

Processo Nº: RT 00883-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): REINALDO CUNHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ASDRUBAL CARLOS MENDANHA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista da petição de fl. 236, pro 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6058/2008

Processo Nº: RT 01038-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: VOLNEY NASCIMENTO SOUSA

ADVOGADO.....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Contactar o Sr. Oficial de Justiça, através do telefone 3901-3671, a fim de marcar dia e hora para acompanhá-lo na diligência determinada nos autos supra, referente ao Mandado 3953/2008.

Notificação Nº: 6081/2008

Processo Nº: AAT 01512-2007-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR:BENTO BARROS DOS SANTOS

ADVOGADO: WALTER DE PAULA SILVA

RÉU(RÉ): ELCOM - ELETROTÉCNICA E CONSTRUÇÕES ELETROMECAÑICAS LTDA.

ADVOGADO: GERUSA MARIA DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista do laudo pericial fl. 275/288, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6075/2008

Processo Nº: RT 01961-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: EVA ROSA DA SILVA SOUZA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): PONTO Z CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO

NOTIFICAÇÃO: Vista á reclamada do documento de fl.48 (repetido à fl.71), por cinco dias. Aos 15.08.2008.

Notificação Nº: 6074/2008

Processo Nº: RT 02007-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: GLEDIS PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ MARCELINO MOREIRA PEREIRA

ADVOGADO..... IRENI GOMES PERES MARTINI

NOTIFICAÇÃO: Vista ao credor da petição de fl.112, por 05 (cinco) dias. Em 15.08.2008

Notificação Nº: 6071/2008

Processo Nº: AMT 00790-2008-082-18-00-1 2ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... SABA ALBERTO MATRAK

REQUERIDO(A): JOÃO BOSCO TEIXEIRA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6079/2008

Processo Nº: RT 00828-2008-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDSON NATARIO ALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): LUIZ ORLANDO DO COUTO RIBEIRO (LANCHONETE VITÓRIA)

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc. Diante da petição de acordo de fls. 63/64, tem-se que o reclamante apenas aceitou receber o valor anteriormente acordado e não adimplido, perdendo o reclamado do pagamento da multa pactuada e desistindo, assim, da execução do acordo. Intime-se o reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida (R\$ 69,80) e das custas processuais (19,14 + 11,06 = R\$ 30,20), conforme cálculo de fl. 50. Intimem-se. Em 15.08.2008. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 6078/2008

Processo Nº: AEM 00856-2008-082-18-00-3 2ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ ALVES QUEIROZ

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REQUERIDO: Diante da manifestação de fls. 70/78, dou por extinta a execução das CDA relacionadas às fls. 79/81, ficando prejudicado os embargos de fls. 24/27, diante da perda de seu objeto. Devolva-se à requerida o valor bloqueado à fl. 20. Com relação às inscrições de fls. 82/85, suspenda-se o curso da execução, por 90 (noventa) dias, conforme requerido pela União. Dê-se ciência ao requerido.

Notificação Nº: 6056/2008

Processo Nº: RT 00898-2008-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CORREIA DA SILVA FILHO

ADVOGADO..... CHRYSTIAN ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista dos cálculos de fl. 167/171, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6083/2008

Processo Nº: AAT 01104-2008-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR:MARLY CÂNDIDA VIEIRA

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RÉU(RÉ): EMOP- EMPRESA DE OBRAS E PROJETOS LTDA. + 001

ADVOGADO: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Vista do Recurso Ordinário de fls.217/222, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 6084/2008

Processo Nº: AAT 01104-2008-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR:MARLY CÂNDIDA VIEIRA

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RÉU(RÉ): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. + 001

ADVOGADO: ANDREA GONÇALVES DE ARAUJO CHAVES

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Vista do Recurso Ordinário de fls.217/222, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 6085/2008

Processo Nº: RT 01158-2008-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JANIO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): TRICICLOS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamada entregar neste Juízo a CTPS do reclamante, devidamente anotada, bem como TRCT e as guias SD, em 05 dias.

Notificação Nº: 6057/2008

Processo Nº: RT 01300-2008-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO MORAES SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO: A Procuradora do reclamante: 'Vistos os autos. Indefero o requerimento de fl. 107, pelos mesmos fundamentos de fl. 42. Registre-se, ainda, que face à proximidade da audiência, não há tempo hábil para intimação das testemunhas arroladas. Dê-se ciência à procuradora do reclamante. Em 20.08.2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6068/2008

Processo Nº: RT 01384-2008-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO LUIS

ADVOGADO..... ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001

ADVOGADO..... HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 27/08/2008 às 13h30min, para a oitiva da testemunha THIAGO LUIZ DE CARVALHO na 2ª VT DE RIO VERDE (CP 01505-2008-102-18-00-0)

Notificação Nº: 6069/2008

Processo Nº: RT 01384-2008-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO LUIS

ADVOGADO..... ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL + 001

ADVOGADO..... LARISSA DE CASTRO GARÇÃO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 27/08/2008 às 13h30min, para a oitiva da testemunha THIAGO LUIZ DE CARVALHO na 2ª VT DE RIO VERDE (CP 01505-2008-102-18-00-0)

Notificação Nº: 6070/2008

Processo Nº: RT 01431-2008-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PAULINO FILHO

ADVOGADO..... JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... ROBERTO MIKHAIL ATIE

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADORES DAS PARTES: Para adequação da pauta, adia-se a audiência de instrução para o dia 01.09.2008 às 16h50min, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes, por mandado, e seus procuradores, através de publicação no DJE.

Notificação Nº: 6086/2008

Processo Nº: AAT 01676-2008-082-18-00-9 2ª VT

AUTOR:EDIVAN COSTA VIANA

ADVOGADO: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO

RÉU(RÉ): JAEPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Incluam-se os autos na pauta do dia 05.09.2008, às 08h20min, para audiência INICIAL. Intimem-se o autor e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região. Notifique-se a requerida

Notificação Nº: 6086/2008

Processo Nº: AAT 01676-2008-082-18-00-9 2ª VT

AUTOR:EDIVAN COSTA VIANA

ADVOGADO: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO

RÉU(RÉ): JAEPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Incluam-se os autos na pauta do dia 05.09.2008, às 08h30min, para audiência INICIAL. Intimem-se o autor e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região. Notifique-se a requerida

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 4959/2008

Processo Nº: RT 00048-1995-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: OLIVEIRA FERREIRA FACUNDO

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): COUNTRY CLUB DE CALDAS NOVAS

ADVOGADO..... ZILDEVAN PIRES OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Homologo a arrematação requerida às fls. 540/541 pelo exequente OLIVEIRA FERREIRA FACUNDO para dedução em seu crédito. Expeça-se o auto de arrematação, intimando-se o arrematante a vir firmá-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Assinado o auto, intime-se o executado para tomar ciência da arrematação e desta homologação. Intime-se o executado.

Notificação Nº: 4974/2008

Processo Nº: RT 00726-1998-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: HERMENEGILDO CALVO JUNIOR
ADVOGADO.....: DANIEL DE MELO AMORIM
RECLAMADO(A): NEW GAS LTDA

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

NOTIFICAÇÃO: ...intime-se a exequente a requerer o que for de seu interesse, apontando diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos, conforme previsto nos arts. 211 e 212 do PGC, de 17/08/2006...

Notificação Nº: 4951/2008

Processo Nº: RT 00149-1999-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): CEMSA - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTA- GENS LTDA

ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER

NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4973/2008

Processo Nº: RT 00776-1999-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDINIZA MIRANDA DE SOUZA
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DALTON VIEIRA DE ASSUMPCÃO + 001

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

NOTIFICAÇÃO: ...intime-se a exequente a requerer o que for de seu interesse, apontando diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos, conforme previsto nos arts. 211 e 212 do PGC, de 17/08/2006...

Notificação Nº: 4953/2008

Processo Nº: RT 00019-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: VANILDO ANTUNES GUIMARÃES + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para manifestar-se acerca dos embargos à arrematação interposto pelo executado (fls. 312/318). Prazo legal.

Notificação Nº: 4960/2008

Processo Nº: RT 00020-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO DIOGO DE SOUZA + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para manifestar-se acerca dos embargos à arrematação interposto pelo executado (fls. 340/345). Prazo legal.

Notificação Nº: 4955/2008

Processo Nº: RT 00337-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ATEMI DOS SANTOS (REP. P/ JOSÉ BRAZ DA SILVA DOS SANTOS) + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para manifestar-se acerca dos embargos à arrematação interposto pelo executado (fls. 330/336). Prazo legal.

Notificação Nº: 4957/2008

Processo Nº: RT 00343-2005-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL ARANTES COSTA + 001
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para manifestar-se acerca dos embargos à arrematação interposto pelo executado (fls. 276/281). Prazo legal.

Notificação Nº: 4961/2008

Processo Nº: RT 00418-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ WILTON ALVES SILVA + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES + 002

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para manifestar-se acerca dos embargos à arrematação interposto pelo executado (fls. 368/374). Prazo legal.

Notificação Nº: 4954/2008

Processo Nº: RT 00419-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA FERREIRA RODRIGUES + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES + 002

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para manifestar-se acerca dos embargos à arrematação interposto pelo executado (fls. 312/318). Prazo legal.

Notificação Nº: 4958/2008

Processo Nº: RT 00420-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LÁZARO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para manifestar-se acerca dos embargos à arrematação interposto pelo executado (fls. 349/355). Prazo legal.

Notificação Nº: 4956/2008

Processo Nº: RT 00453-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SAVIA SOUZA MARQUES + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES + 002

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para manifestar-se acerca dos embargos à arrematação interposto pelo executado (fls. 328/334). Prazo legal.

Notificação Nº: 4972/2008

Processo Nº: RT 00535-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: AGNELO DA SILVA SOUZA + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): NILDADI DOS REIS RAMOS & CIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: OSMAR ALVIM PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o exequente a requerer o que for de seu interesse, apontando diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos, conforme previsto nos arts. 211 e 212 do PGC, de 17/08/2006...

Notificação Nº: 4977/2008

Processo Nº: RT 00868-2005-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISLANE ALMEIDA DA SILVA + 002
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DROGARIA AGORA TEM LTDA. (N/P JANETE MARIA DE JESUS DE PAULA) + 002

ADVOGADO.....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ...intime-se a exequente a requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4978/2008

Processo Nº: RT 00868-2005-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: HELKA ROSA ALMEIDA + 002
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DROGARIA AGORA TEM LTDA. (N/P JANETE MARIA DE JESUS DE PAULA) + 002

ADVOGADO.....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ...intime-se a exequente a requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4979/2008

Processo Nº: RT 00141-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE ALVES PEREIRA RESENDE + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL RIO QUENTE S/C LTDA (COLÉGIO RIO QUENTE) + 001

ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES

NOTIFICAÇÃO: ...intime-se a exequente a requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4976/2008

Processo Nº: RT 00631-2006-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARINEUDES SILVA SANTOS + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA-O MINEIRO (MANHATTAN CHOPP)

ADVOGADO.....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO

NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o exequente a requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4964/2008

Processo Nº: RT 00746-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: GILSON COSTA MARINO + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO FOFINHO LTDA-ME (LÚCIA MARIA CHAVES OLIVEIRA - ME)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: O crédito obreiro restou satisfeito, conforme documentos de fls. 192/193. Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, conforme GPS de fl. 195. Sendo assim, extingo a execução, nesse particular, com base no art. 794, I, do CPC. Pendentes as custas processuais no importe de R\$ 80,16, conforme cálculos de fls. 196/199. Todavia, considerando o teor da Portaria MF nº49/2004, que demonstra o desinteresse na União na inclusão na dívida ativa e/ou execução de débitos inferiores a R\$ 1.000,00 e R\$ 10.000,00, respectivamente e, tendo em vista, ainda, a relação custo/benefício em se movimentar a máquina administrativa para recebimento de crédito ínfimo, deixo de cobrar as custas no presente feito, bem como de requerer a inscrição de respectivo valor na dívida ativa da União. Desconstituo a penhora de fl. 108, ficando o fiel depositário livre de seu encargo. Libere-se à executada o cheque de terceiros acostado à fl. 147, deixando traslado. ARQUIVEM-SE os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 4965/2008

Processo Nº: RT 00797-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO JOSÉ DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: MARIA LADELINA BARBOSA GONDIM

RECLAMADO(A): HOT LINE - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DILERMANDO DIAS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Tendo havido o integral pagamento das custas processuais e da multa por litigância de má-fé, extingue-se a execução com fulcro no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais. Antes porém, libere-se ao Reclamante o valor bloqueado às fls. 220, conforme praxe da Secretaria. Intimem-se.

Notificação Nº: 4982/2008

Processo Nº: RT 00887-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR VENANCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CLÁUDIO ANTÔNIO GIROLDI

ADVOGADO.....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA

NOTIFICAÇÃO: ...libere-se o crédito obreiro, utilizando-se da conta judicial...

Notificação Nº: 4967/2008

Processo Nº: RT 00990-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILSON GUIMARÃES

ADVOGADO.....: ULISSES BORBA DA SILVA

RECLAMADO(A): JB CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (MICROLINS CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CALDAS NOVAS) + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: O Reclamante, através de petição de fls.139/140, requer o levantamento dos valores bloqueados, cujos valores remontam em R\$ 404,06. Verifico que a execução não está totalmente garantida, não tendo pois decorrido o prazo para oposição de embargos. Desta forma, não tendo a presente execução tornado-se incontroversa, indefiro o pedido de levantamento. Não tendo o exequente apresentado meios conclusivos para o prosseguimento da execução, determino a suspensão da execução, pelo período de um ano, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 4963/2008

Processo Nº: RT 01125-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELZA MARIA VIEIRA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NARA E FORNARI LTDA-ME

ADVOGADO.....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO

NOTIFICAÇÃO: Pendentes as custas processuais no importe de R\$ 89,13 e as contribuições previdenciárias no importe de R\$ 83,80, conforme cálculos de fls. 178/179. A execução está garantida pela penhora de fls. 121. Contudo, referidos bens levados à praça/leilão não despertaram nenhum interesse, conforme noticiam as certidões de fls. 137/138. Na tentativa de penhora de valores pelo sistema BACENJUD, foi possível apenas o bloqueio das quantias descritas nos documentos de fls. 150 e 185, num total de R\$ 20,44. Converto em penhora os

valores bloqueados(fls. 150 e 185). Intime-se a executada para ciência das aludidas penhoras. Prazo de 05(cinco) dias...

Notificação Nº: 4975/2008

Processo Nº: RT 00609-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DILMA RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): NELSOLY FONSECA DA SILVA

ADVOGADO.....: NELSON COE NETO

NOTIFICAÇÃO: ...intime-se a exequente a requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4962/2008

Processo Nº: RT 00736-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO CAMPOS

ADVOGADO.....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA

RECLAMADO(A): ALANDO BARBOSA

ADVOGADO.....: SUSANNE FERREIRA DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para manifestar-se acerca dos embargos à arrematação interposto pelo executado (fls. 472/474). Prazo legal.

Notificação Nº: 4971/2008

Processo Nº: RT 01101-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA LORENA DO VALE LEANDRO

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ROSINEIDE SANTANA FREIRE (DI ROMA) + 001

ADVOGADO.....: ULISSES BORBA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ...intime-se a exequente para se manifestar acerca da nomeação de bens da 1ª executada à fl. 144...

Notificação Nº: 4980/2008

Processo Nº: RT 01109-2007-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WELTON ALVES BARBOSA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. (COPRESGO) N/P ADEMIR SOUZA BARBOSA + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ...dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para que requeira o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 4948/2008

Processo Nº: RT 00003-2008-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): LAURO HENRIQUE INÁCIO MARTINS

ADVOGADO.....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO

NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4966/2008

Processo Nº: ACP 00116-2008-161-18-00-4 1ª VT

CONSIGNANTE...: MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO

CONSIGNADO(A): MARIA LUISA DIAS PEREIRA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Tendo havido o pagamento das custas e a liberação do valor depositado à consignante, intime-a para, caso queira, desentranhar os documentos de fls. 17/236 dos autos, no prazo de 10(dez) dias. Decorrido in albis o prazo supra, arquivem-se definitivamente os autos (art. 844, CLT), com baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 4950/2008

Processo Nº: RT 00188-2008-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): IVAN FERREIRA DE MORAES

ADVOGADO.....: SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4952/2008

Processo Nº: RT 00244-2008-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO

RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... DIVINO ANTONIO BATISTA TELES

NOTIFICAÇÃO: intime-se a reclamada para apresentar os contracheques do reclamante, referentes ao período de 07/2004 a 11/2007, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado o valor da última remuneração percebida para a liquidação do FGTS devido.

Notificação Nº: 4968/2008

Processo Nº: ACP 00340-2008-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.

ADVOGADO..... MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA

RECLAMADO(A): NATAL DOS REIS CARNEIRO

ADVOGADO..... NELSON COE NETO

NOTIFICAÇÃO: O perito EDIS ANTONIO DE REZENDE foi nomeado para realização da perícia médica determinada na ata de fls. 33/34. Contudo, à fl. 546, a consignada esclarece ao Juízo que o perito nomeado foi por ela contratado como assistente técnico. Realmente, observo que a consignada, quando da apresentação de quesitos (fl. 530/532), indicou como assistente técnico o nome do perito nomeado pelo Juízo. Diante disso, torno sem efeito a nomeação efetuada à fl. 543 e determino a secretaria que proceda à indicação de outro profissional para realização da perícia médica determinada nos autos. Após, remetam-se os à conclusão. Intimem-se.

Notificação Nº: 4969/2008

Processo Nº: RT 00559-2008-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ALTAIR LOPES VIEIRA

ADVOGADO..... ONEI ATAÍDES DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: O reclamante, à fl. 50, apresenta sua discordância quanto à proposta de acordo apresentada pelo reclamado. Sendo assim, intime-se o reclamado para conhecimento...

Notificação Nº: 4970/2008

Processo Nº: RT 00788-2008-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO SOUZA DE ALCÂNTARA

ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO HOT SPRINGS HOTEL + 001

ADVOGADO..... EURÍPEDES DE ARAÚJO MENDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Corrijo erro material ocorrido na sentença de fls. 96/99, onde se lê: ...reclamante, Raimundo da Conceição,...leia-se: ...reclamante, Pedro de Souza de Alcântara... Intimem-se as partes.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 3609/2008

Processo Nº: RT 00201-2000-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO GONÇALVES (ESPÓLIO REP. PELOS HERDEIROS ROSA ANTÔNIA GONÇALVES E OUTROS 03)

ADVOGADO..... PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COM. DE CEREAIS HABKA LTDA + 003

ADVOGADO..... MARCOS GOMES DE MELLO

NOTIFICAÇÃO: (À EXECUTADA) Tomar ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 16/09/2008, às 13h20min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 17/09/2008, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 3608/2008

Processo Nº: RT 00442-2003-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... WALDEMAR BIÉ DA COSTA

RECLAMADO(A): THOMAS ALVARES DA SILVA

ADVOGADO..... THOMAZ ALVARES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: (AO EXECUTADO) Tomar ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 16/09/2008, às 13h30min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 17/09/2008, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 3623/2008

Processo Nº: RT 00585-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CLÁUDIO CAMOZZI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO..... RICARDO GONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA) Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 085/2008, no valor de R\$ 742,22.

Notificação Nº: 3628/2008

Processo Nº: AAT 01288-2007-171-18-00-1 1ª VT

AUTOR:ARMANDO GOMES

ADVOGADO: HYRU WANDERSON BRUNO

RÉU(RÉ): USINA GOIANÉSIA S/A.

ADVOGADO: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "II – CONCLUSÃO Resolvo julgar improcedentes os pedidos, para absolver a ré das reivindicações formuladas. De outra parte, condeno a ré a pagar os honorários periciais, fixados em R\$ 2.000,00. Custas pela ré, no importe de R\$ 40,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 2.000,00. Intimem-se as partes e o perito. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3617/2008

Processo Nº: RT 00030-2008-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMON VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. -

GRUPO FARIAS - VALE VERDE - ITAPACI

ADVOGADO..... DR. RICARDO GONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO: (À EXECUTADA) Comparecer na secretaria da Vara para levantar crédito remanescente ou indicar conta bancária para transferência do valor.

Notificação Nº: 3626/2008

Processo Nº: CCS 00449-2008-171-18-00-0 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): FELICIANO CANDIDO MAXIMO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 68, abaixo transcrito: "Homologa-se o acordo de fls. 65/66 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelas partes, no importe de R\$ 30,04 (trinta reais e quatro centavos), calculadas sobre o valor da avença (R\$ 1.601,88), as quais deverão ser recolhidas e nos autos comprovadas até cinco (05) dias após o pagamento da última parcela do acordo. Cumpridos os termos do acordo e comprovados os recolhimentos das custas, arquivem-se os autos. Intimem-se."

Notificação Nº: 3614/2008

Processo Nº: AAT 00605-2008-171-18-00-3 1ª VT

AUTOR:EDSON GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RÉU(RÉ): VALE VERDE EMPREEN. AGRIC. LTDA.

ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES) 1- Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre as respostas complementares do Perito (fls. 462/463). 2-Tomar ciência de que a audiência de instrução processual foi designada para o dia 01/09/2008, às 15h20min, devendo as partes comparecer na data e horário designados, com a ressalva de que deverão conduzir as testemunhas espontaneamente ou apresentar o rol para intimação em tempo hábil.

Notificação Nº: 3612/2008

Processo Nº: RT 00775-2008-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA SILVA FREITAS, REPRESENTADA PELO SEU GENITOR ELISON GERALDO FREITAS

ADVOGADO..... WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SERVE BEM + 001

ADVOGADO..... DIANE A. P. MAURIZ JAYME

NOTIFICAÇÃO: (Às partes) Tomar ciência de que foi designada audiência, no dia 28.08.2008, às 11 horas, para que as partes prestem depoimento pessoal. A íntegra da ata acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3613/2008

Processo Nº: RT 00775-2008-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA SILVA FREITAS, REPRESENTADA PELO SEU GENITOR ELISON GERALDO FREITAS

ADVOGADO..... WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO DA SILVA + 001

ADVOGADO..... DIANE A. P. MAURIZ JAYME

NOTIFICAÇÃO: (Às partes) Tomar ciência de que foi designada audiência, no dia 28.08.2008, às 11 horas, para que as partes prestem depoimento pessoal. A íntegra da ata acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3616/2008

Processo Nº: AAT 00814-2008-171-18-00-7 1ª VT

AUTOR:THAÍS ESTEVES GOMES CRUZ

ADVOGADO: HYRU WANDERSON BRUNO

RÉU(RÉ): LORD MEAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: ONEIDSON FILHO DE JESUS

NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi designada perícia

médica, para o dia 15 de setembro de 2008, às 15h30min, no consultório do perito, situado à Av. 85 nº 1367 (em frente ao Colégio Marista), Setor Marista, Goiânia. O perito solicitou que no ato da perícia sejam apresentados pelas partes, caso tiverem, os seguintes documentos: Reclamante - exames complementares recentes. Reclamada - 1) Programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA e o PCMSO - programa de controle médico de saúde ocupacional durante o pacto laboral do reclamante; 2) Ordens de serviço devidamente assinada pelo reclamante à época que laborava na reclamada; 3) provas de como eram divulgadas as normas da saúde e segurança no trabalho no período em que laborou o reclamante.

Notificação Nº: 3619/2008

Processo Nº: AIN 00824-2008-171-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE...: IVO DA SILVA

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

REQUERIDO(A): USINA GOIÂNÉSIA S/A

ADVOGADO.....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: (AS PARTES) Tomar ciência de que foi designada perícia médica, para o dia 15 de setembro de 2008, às 11 horas, no consultório do perito, situado à Av. 85 nº 1367 (em frente ao Colégio Marista), Setor Marista, Goiânia. O perito solicitou que no ato da perícia sejam apresentados pelas partes, caso tiverem, os seguintes documentos: Reclamante - exames complementares recentes. Reclamada - 1) Programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA e o PCMSO - programa de controle médico de saúde ocupacional durante o pacto laboral do reclamante; 2) Ordens de serviço devidamente assinada pelo reclamante à época que laborava na reclamada; 3) provas de como eram divulgadas as normas da saúde e segurança no trabalho no período em que laborou o reclamante.

Notificação Nº: 3618/2008

Processo Nº: AIN 00858-2008-171-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE...: VALDEIR FERNANDES MARTINS

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

REQUERIDO(A): VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: (AS PARTES) Tomar ciência de que foi designada perícia médica, para o dia 15 de setembro de 2008, às 10 horas, no consultório do perito, situado à Av. 85 nº 1367 (em frente ao Colégio Marista), Setor Marista, Goiânia. O perito solicitou que no ato da perícia sejam apresentados pelas partes, caso tiverem, os seguintes documentos: Reclamante - exames complementares recentes. Reclamada - 1) Programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA e o PCMSO - programa de controle médico de saúde ocupacional durante o pacto laboral do reclamante; 2) Ordens de serviço devidamente assinada pelo reclamante à época que laborava na reclamada; 3) provas de como eram divulgadas as normas da saúde e segurança no trabalho no período em que laborou o reclamante.

Notificação Nº: 3620/2008

Processo Nº: AAT 00889-2008-171-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CARLOS ALBERTO SOARES BARBOSA

ADVOGADO: SIDENY DE JESUS MELO

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA METALÚRGICA STECKELBERG LTDA

ADVOGADO: CARLA BYANKA SOUSA LEAL

NOTIFICAÇÃO: (AS PARTES) Tomar ciência de que foi designada perícia médica, para o dia 15 de setembro de 2008, às 14 horas, no consultório do perito, situado à Av. 85 nº 1367 (em frente ao Colégio Marista), Setor Marista, Goiânia. O perito solicitou que no ato da perícia sejam apresentados pelas partes, caso tiverem, os seguintes documentos: Reclamante - exames complementares recentes. Reclamada - 1) Programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA e o PCMSO - programa de controle médico de saúde ocupacional durante o pacto laboral do reclamante; 2) Ordens de serviço devidamente assinada pelo reclamante à época que laborava na reclamada; 3) provas de como eram divulgadas as normas da saúde e segurança no trabalho no período em que laborou o reclamante.

Notificação Nº: 3621/2008

Processo Nº: AAT 00889-2008-171-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CARLOS ALBERTO SOARES BARBOSA

ADVOGADO: SIDENY DE JESUS MELO

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA METALÚRGICA STECKELBERG LTDA

ADVOGADO: CARLA BYANKA SOUSA LEAL

NOTIFICAÇÃO: (AS PARTES) Tomar ciência de que foi designada perícia médica, para o dia 15 de setembro de 2008, às 09 horas, no consultório do perito, situado à Av. 85 nº 1367 (em frente ao Colégio Marista), Setor Marista, Goiânia. O perito solicitou que no ato da perícia sejam apresentados pelas partes, caso tiverem, os seguintes documentos: Reclamante - exames complementares recentes. Reclamada - 1) Programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA e o PCMSO - programa de controle médico de saúde ocupacional durante o pacto laboral do reclamante; 2) Ordens de serviço devidamente assinada pelo reclamante à época que laborava na reclamada; 3) provas de como eram divulgadas as normas da saúde e segurança no trabalho no período em que laborou o reclamante.

Notificação Nº: 3622/2008

Processo Nº: AIN 00891-2008-171-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE...: ANA PAULA CIPRIANO BORGES CARVALHO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART

REQUERIDO(A): LORD MEAT - IND. COM. IMP. EXP. LTDA

ADVOGADO.....: ONEIDSON FILHO DE JESUS

NOTIFICAÇÃO: (AS PARTES) Tomar ciência de que foi designada perícia médica, para o dia 15 de setembro de 2008, às 16h45min, no consultório do perito, situado à Av. 85 nº 1367 (em frente ao Colégio Marista), Setor Marista, Goiânia. O perito solicitou que no ato da perícia sejam apresentados pelas partes, caso tiverem, os seguintes documentos: Reclamante - exames complementares recentes. Reclamada - 1) Programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA e o PCMSO - programa de controle médico de saúde ocupacional durante o pacto laboral do reclamante; 2) Ordens de serviço devidamente assinada pelo reclamante à época que laborava na reclamada; 3) provas de como eram divulgadas as normas da saúde e segurança no trabalho no período em que laborou o reclamante.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 173/2008

PROCESSO Nº RT 00201-2000-171-18-00-2

Reclamante: VALDIVINO GONÇALVES (ESPÓLIO REP. PELOS HERDEIROS ROSA ANTÔNIA GONÇALVES E OUTROS 03)

Exeqüente: INSS e UNIÃO

Executado(a): INDÚSTRIA E COM. DE CEREALIS HABKA LTDA

1ª Praça: 16/09/2008 às 13h20min, com encerramento às 14h.

2ª Praça: 17/09/2008 às 13h20min, com encerramento às 14h.

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado em R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), conforme Auto de Penhora de fls. 379, na guarda do depositário, Sr. Sohél Habka, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** - 1.100(mil e cem) sacos vazios, material sacaria plástica, novos, localizados na sede da executada, cada um avaliado em R\$ 0,60 (sessenta centavos), totalizando (seiscentos e sessenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos dezoito de agosto de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 174/2003

PROCESSO Nº RT 00442-2003-171-18-00-4

Reclamante: LOURIVAL PEREIRA DA SILVA

Exeqüente: INSS e UNIÃO

Executado(a): THOMAS ALVARES DA SILVA

1ª Praça: 16/09/2008 às 13h30min, com encerramento às 14h.

2ª Praça: 17/09/2008 às 13h30min, com encerramento às 14h.

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 67, na guarda do depositário, Sr. Thomas Alvares da Silva, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DO BEM:** - Uma (01) caminhonete marca GM, modelo C10, cor azul, ano 1975, gasolina, placa GKQ-3274, Renavan nº 265473659, chassi nº C144EBR19033B, em bom estado. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos dezoito de agosto de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2944/2008

Processo Nº: RT 00535-2005-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO GOMES XAVIER

ADVOGADO.....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS

RECLAMADO(A): DD-INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. **PRAÇA:** 27.08.08 às 14: 00 horas **LEILÃO:** 03.11.08 às 14: 00 horas Tomar ciência, outrossim, que foi nomeado leiloeiro oficial deste Juízo o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035, fixando-se a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, a ser paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitante, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 2954/2008

Processo Nº: RT 00591-2005-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUIZ FONSECA

ADVOGADO.....: ILDEONE DE DEUS PASSOS

RECLAMADO(A): GIRASSOL CIDADE E CAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A): Vistos, etc. Suspendam-se as hastas públicas designadas. Ante o noticiado na petição de fls. 145, declaro extinta a execução, no pertinente ao crédito do(a) exequente, nos termos do art. 794, II, do CPC. Intime-se o(a) executado(a) a comprovar nos autos o recolhimento das custas/contribuição previdenciária até 15.09.08, sob pena de praxeamento do bem constante do edital de fls. 137, o que fica desde já determinado, na omissão.

Notificação Nº: 2952/2008

Processo Nº: RT 00515-2007-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: IRAÍ BENEDITO

ADVOGADO.....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO E PANIFICADORA SHALON LTDA.

ADVOGADO.....: GERALDO RAFAEL DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 95/97, PROFERIDA NO DIA 18.08.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO. ISTO POSTO, rejeito os embargos declaratórios apresentados e, diante do seu cunho meramente protelatório, condeno o embargante a pagar ao embargado multa de um por cento sobre o valor da causa, na forma da fundamentação supra. Intimem-se. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW. TRT18. JUS.BR E NA SECRETARIA DESTA JUÍZO.

Notificação Nº: 2953/2008

Processo Nº: RT 01155-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WAMDERSON GOMES FERNANDES

ADVOGADO.....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA SALAZAR

ADVOGADO.....: JOSÉ NUNES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. **PRAÇA:** 01.10.08 às 14: 00 horas **LEILÃO:** 03.11.08 às 14: 00 horas Tomar ciência, outrossim, que foi nomeado leiloeiro oficial deste Juízo o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035, fixando-se a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, a ser paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitante, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 2949/2008

Processo Nº: RT 00190-2008-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONIDO RODRIGUES DE SANTANA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PRELUDIO AGROPECUÁRIA LTDA

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vistos, etc. Vista à reclamada acerca do requerimento formulado pelo(a) reclamante a fls. 61, para manifestação, no prazo de cinco dias, sob pena de, em seu silêncio, reputar-se anuência. Em transcorrendo in albis o prazo acima aludido, intime-se o autor a vir buscar TRCT e as guias do seguro-desemprego, mediante desentranhamento dos autos/traslado.

Notificação Nº: 2950/2008

Processo Nº: RT 00191-2008-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LEONIDAS RODRIGUES DE SANTANA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PRELUDIO AGROPECUÁRIA LTDA

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vistos, etc. Vista à reclamada acerca do requerimento formulado pelo(a) reclamante a fls. 66, para manifestação, no prazo de cinco dias, sob pena de, em seu silêncio, reputar-se anuência. Em transcorrendo in albis o prazo acima aludido, intime-se o autor a vir buscar TRCT e as guias do seguro-desemprego, mediante desentranhamento dos autos/traslado.

Notificação Nº: 2959/2008

Processo Nº: RT 00198-2008-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PRELUDIO AGROPECUÁRIA LTDA. - FAZENDA EZÍDIO

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o(a) reclamante a vir buscar os contra-cheques, o TRCT e as guias do seguro-desemprego que se encontram na capa dos autos, colhendo-se sua assinatura na via do empregador e recibo, com retenção e posterior devolução ao(à) reclamado(a). Feito, à Contadoria para cálculo da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 2958/2008

Processo Nº: RT 00206-2008-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTEIR PEREIRA SAMPAIO

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PRELUDIO AGROPECUÁRIA LTDA. - FAZENDA EZÍDIO

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vistos, etc. Devolvam-se à reclamada os contra-cheques, o TRCT e as guias do seguro-desemprego que se encontram na capa dos autos, eis que sua formalização e entrega não foram objeto de avença. Feito, à Contadoria para cálculo da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 2955/2008

Processo Nº: RT 00207-2008-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: AUCI PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PRELUDIO AGROPECUÁRIA LTDA. - FAZENDA EZÍDIO

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vistos, etc. Devolvam-se à reclamada os contra-cheques, o TRCT e as guias do seguro-desemprego que se encontram na capa dos autos, eis que sua formalização e entrega não foram objeto de avença. Feito, à Contadoria para cálculo da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 2941/2008

Processo Nº: CCS 00416-2008-211-18-00-5 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): ELAINE FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AUTOR(A): VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 51, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2962/2008

Processo Nº: RT 00500-2008-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ANTÔNIO DIAS

ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD

RECLAMADO(A): ALDA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA S.A.

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A): Vistos, etc. Convolto em penhora o bloqueio de fls. 48. Intime-se o(a) executado(a) acerca da constrição, na pessoa do(a) seu(sua) procurador(a). Não havendo embargos, atualizem-se os cálculos, pague-se a(o)exequente e recolham-se a contribuição previdenciária e as custas em guias próprias, conforme a praxe. Após, libere-se eventual saldo remanescente ao(à) executado(a). Feito, dê-se ciência à União acerca do acordo(bem como à CEF), dos cálculos e do recolhimento acima aludido. Expirado o prazo para recurso pela União, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 2963/2008

Processo Nº: RT 00500-2008-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ANTÔNIO DIAS

ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD

RECLAMADO(A): ALDA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA S.A.

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Quando do cumprimento da determinação de fls. 52, 3º§, intime-se o(a) reclamante a vir buscar a chave de conectividade e o TRCT que se encontram na capa dos autos, colhendo-se sua

assinatura na via do empregador, com retenção e posterior devolução ao(à) reclamado(a).

Notificação Nº: 2964/2008

Processo Nº: RT 00500-2008-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ANTÔNIO DIAS

ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD

RECLAMADO(A): ALDA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA S.A.

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vistos, etc. Quando do cumprimento da determinação de fls. 52, 3º§, intime-se o(a) reclamante a vir buscar a chave de conectividade e o TRCT que se encontram na capa dos autos, colhendo-se sua assinatura na via do empregador, com retenção e posterior devolução ao(à) reclamado(a).

Notificação Nº: 2957/2008

Processo Nº: RT 00529-2008-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELSON NERIS BARBOSA

ADVOGADO.....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA H. OBRA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 27, fixando o valor da execução em R\$ 64,50, na data de 31.08.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS empregador/empregado/SAT..... R\$ 49,60 INSS terceiros..... R\$ 9,283 INSS juros/multa..... R\$ 5,30 Total do INSS..... R\$ 64,18 Custas de liquidação..... R\$ 0,32 Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere, a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ). No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 2960/2008

Processo Nº: CCS 00551-2008-211-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): LUIZ AMARO DE ARAUJO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: ACIONANTE: Vistos etc. Homologo, para que surta seus legais efeitos, o acordo noticiado às fls. 39, no importe total de R\$ 1.056,69. Custas, pela requerente, no importe de R\$ 21,13, calculadas sobre o valor acordado, as quais deverão ser recolhidas no prazo de cinco dias, com comprovação nos autos até 15.08.08, sob pena de execução. Intimem-se; a acionante, inclusive, para tomar ciência da certidão/docs. de fls. 40/43.

Notificação Nº: 2956/2008

Processo Nº: RT 00672-2008-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR DE SANTANA PEREIRA

ADVOGADO.....: IEDA ALVES DE CASTRO ORNELAS

RECLAMADO(A): PRELUDIO AGROPECUÁRIA LTDA.(NOME FANTASIA ALDA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA)

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante a vir receber a CTPS, o TRCT e as guias do seguro-desemprego que estão na capa dos autos, colhendo-se sua assinatura na via do empregador e recibo e retendo-os para posterior devolução ao(à) primeiro(a) reclamado(a). Feito, aguarde-se comunicação de eventual inadimplemento do acordo/comprovação do recolhimento previdenciário.

Notificação Nº: 2965/2008

Processo Nº: RT 00745-2008-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NEURIVAL FERREIRA DE BRITO

ADVOGADO.....: VINÍCIOS CECCHETTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO BRANCO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante a informar o endereço correto do(a) 2º e 3º reclamado(a/s), no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial, ante o teor das certidões de fls. 78v. e 79v.

Notificação Nº: 2966/2008

Processo Nº: RT 00746-2008-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VAGUINEI RODRIGUES DE MATOS

ADVOGADO.....: VINÍCIOS CECCHETTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO BRANCO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante a informar o endereço correto do(a) 2º e 3º reclamado(a/s), no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial, ante o teor das certidões de fls. 66v. e 67v.

Notificação Nº: 2951/2008

Processo Nº: RT 00827-2008-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO.....: HENDERSON GENEROSO

RECLAMADO(A): MARMORARIA MEGA MARMO-ARAÚJO E ROSSI FONSECA LTDA.(NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL CLAYTON ROSSI FONSECA)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 12, PROFERIDA NO DIA 18.08.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO: Do exposto, arquivar a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pelo(a) autor(a), no importe de R\$ 129,77, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 6.488,76), ficando dispensado(a) do pagamento em razão do benefício da justiça gratuita que lhe é deferido nesta oportunidade, considerando, para tanto, a declaração de fls. 06, por ele subscrita. Fica desde já autorizado/facultado ao(à) reclamante o desentranhamento do(s) documento(s) que instruíram a inicial, mediante certidão nos autos, exceto procuração e declaração de hipossuficiência. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o(a) autor(a). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍLIO WWW. TRT18. JUS.BR E NA SECRETARIA DESTA JUÍZO.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2060/2008

PROCESSO : RT 00373-2007-211-18-00-7

EXEQUENTE(S): Dr. RONALDO RODRIGUES DE DEUS

ADVOGADO(A): LUCIO RAFAEL LOBO MARTINS, OAB/GO 22585D

EXECUTADO(A)(S): CENTRO CAR VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): Dr. JOEL ANTÔNIO DEZORZI, OAB/GO 11015A

Data da Praça: 06.10.2008 às 14: 00 horas

Data do Leilão: 03.11.2008 às 14: 00 horas

Localização do(s) bem(ns): AVENIDA ÂNGELO CHAVES, Nº 150, CENTRO, FORMOSA-GO

O(A) Doutor(a) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA-GO, será(ão) levado(s) a público prego de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 81, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). CÉSAR AUGUSTO TIMÓTEO DA SILVA, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(S): 04(quatro) pneus, marca Goodyear, aro 235/75/15, Wrangler, semi-novos, avaliados em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos dezoito de agosto de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1965/2008

PROCESSO Nº RT 01155-2007-211-18-00-0

EXEQUENTE(S): WAMDERSON GOMES FERNANDES

ADVOGADO(A/S): Dr. JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS, OAB/GO 14819A

EXECUTADO(A/S): JOSÉ MARIA SALAZAR

ADVOGADO(A/S): Dr. JOSÉ NUNES DE SOUSA, OAB/GO 6893

Data da Praça: 01.10.2008, às 14: 00 horas

Data do Leilão: 03.11.2008, às 14: 00 horas

Localização do(s) bem(ns): AV. CALIFÓRNIA Nº 433 (EM FRENTE À ACADEMIA

DE GINASTICA GABRIELA CATTINI) JARDIM CALIFÓRNIA CEP 73.807-600 - FORMOSA/GO

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 58, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). JOSÉ MARIA G. SALAZAR, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa. **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** 01 (um) elevador de canecas para cereais, marca Engenhontal, modelo EN-EL-500, capacidade para 05 (cinco) toneladas/hora, em funcionamento, sem motor, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, José Romualdo Moreira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze de agosto de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2061/2008

PROCESSO Nº ACCS 00414-2008-211-18-00-6

EXEQUENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

EXECUTADO(A/S): EDMAR ALVES MAGALHÃES

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 976,37, ATUALIZADO ATÉ 31.05.2008

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A/S) O(A/S) EXECUTADO(A/S), EDMAR ALVES MAGALHÃES, para, em 48 (quarenta e oito horas), pagar(em) a quantia acima indicada ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, conforme despacho(s) exarado(s) às fls. 41 e 46 dos autos do processo em epígrafe, de seguinte teor: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 40, fixando o valor da execução em R\$ 976,37, na data de 30.05.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: a) contribuição sindical..... R\$ 867,47 b) honorários advocatícios..... R\$ 86,75 c) custas processuais..... R\$ 17,35 d) custas de liquidação..... R\$ 4,77 Expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. Em, 07.07.08" "Vistos etc. Expeça-se edital de citação..." E para que chegue ao conhecimento do(a/s) Executado(a/s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, José Romualdo Moreira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito de agosto de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 5190/2008

Processo Nº: RT 00218-1993-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINA PEREIRA ROSA

ADVOGADO.....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ARISTEU COSTA FRUTADO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: "Vistos os autos. 1. Considerando que os presentes autos foram arquivados provisoriamente há quase dez (10) anos e ante a inércia dos Credores em impulsionar a execução, e ainda, considerando que a execução não pode ficar paralisada, indefinidamente, face ao absoluto desinteresse dos Exequentes, aplico, de ofício, a prescrição intercorrente, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 889 da CLT, e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC."

Notificação Nº: 5186/2008

Processo Nº: RT 00108-1995-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO LEANDRO ALVES

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO

RECLAMADO(A): ENGENVEG ENGENHARIA (ANTIGA SEAEX ENGENHARIA)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: "Vistos os autos. 1. Considerando que os presentes autos foram arquivados provisoriamente há quase dez (10) anos e ante a inércia do Credor em impulsionar a execução, e ainda, considerando que a execução não pode ficar paralisada, indefinidamente, face ao absoluto desinteresse do Exequente, aplico, de ofício, a prescrição intercorrente, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 889 da CLT, e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC."

Notificação Nº: 5187/2008

Processo Nº: RT 00109-1995-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO CANDIDO

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO

RECLAMADO(A): ENGENVEG ENGENHARIA (ANTIGA SEAEX ENGENHARIA)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: "Vistos os autos. 1. Considerando que os presentes autos foram arquivados provisoriamente há quase dez (10) anos e ante a inércia do Credor em impulsionar a execução, e ainda, considerando que a execução não pode ficar paralisada, indefinidamente, face ao absoluto desinteresse do Exequente, aplico, de ofício, a prescrição intercorrente, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 889 da CLT, e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC."

Notificação Nº: 5189/2008

Processo Nº: RT 00115-1995-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: OLANDO DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO

RECLAMADO(A): ENGENVEG ENGENHARIA (ANTIGA SEAEX ENGENHARIA)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: "Vistos os autos. 1. Considerando que os presentes autos foram arquivados provisoriamente há quase dez (10) anos e ante a inércia do Credor em impulsionar a execução, e ainda, considerando que a execução não pode ficar paralisada, indefinidamente, face ao absoluto desinteresse do Exequente, aplico, de ofício, a prescrição intercorrente, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 889 da CLT, e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC."

Notificação Nº: 5188/2008

Processo Nº: RT 00116-1995-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO RAMOS FERNANDES

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO

RECLAMADO(A): ENGENVEG ANTIGA SEAEX ENGENHARIA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: "Vistos os autos. 1. Considerando que os presentes autos foram arquivados provisoriamente há quase dez (10) anos e ante a inércia do Credor em impulsionar a execução, e ainda, considerando que a execução não pode ficar paralisada, indefinidamente, face ao absoluto desinteresse do Exequente, aplico, de ofício, a prescrição intercorrente, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 889 da CLT, e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC."

Notificação Nº: 5185/2008

Processo Nº: RT 00150-1995-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR MARCELO FERREIRA + 001

ADVOGADO.....: MARIA GERTRUDES ASCÊNCIO MARTINS

RECLAMADO(A): FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA (O MATOGROSSENCE)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: "Vistos os autos. 1. Considerando que os presentes autos foram arquivados provisoriamente há mais de dez (10) anos e ante a inércia do Credor em impulsionar a execução, e ainda, considerando que a execução não pode ficar paralisada, indefinidamente, face ao absoluto desinteresse do Exequente, aplico, de ofício, a prescrição intercorrente, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 889 da CLT, e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC."

Notificação Nº: 5184/2008

Processo Nº: RT 00151-1995-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ALVES DA COSTA (REP. EVA MARIA GO - MES)

ADVOGADO.....: JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO

RECLAMADO(A): FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA (O MATOGROSSENCE)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: ``Vistos os autos. 1. Considerando que os presentes autos foram arquivados provisoriamente há mais de dez (10) anos e ante a inércia do Credor em impulsionar a execução, e ainda, considerando que a execução não pode ficar paralisada, indefinidamente, face ao absoluto desinteresse do Exequente, aplico, de ofício, a prescrição intercorrente, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 889 da CLT, e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC.``

Notificação Nº: 5161/2008

Processo Nº: RT 00435-2005-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: VALTENIS PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): LÁZARO HENRIQUE VASCONCELOS
ADVOGADO..... VICENTE ALVES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos. 1. Homologo o acordo de fls. 210/211, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) o Credor deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) o Executado deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 196, devidamente atualizadas, até o vencimento do acordo, sob pena de prosseguimento da execução, no tocante a essas parcelas. 2. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, para tomar ciência da sentença, dos cálculos, desse acordo e de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 3. Intimem-se, sendo o Exequente, ainda, para devolver a Certidão de Crédito nº 78/2007 (fls. 204 e 206), no prazo de cinco (05) dias, a qual deverá ser inutilizada pela Secretaria da Vara.``

Notificação Nº: 5179/2008

Processo Nº: RT 00542-2005-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: HELENO PEREIRA PONTES
ADVOGADO..... MARIA LUCIA DE FREITAS STEIN
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO..... CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 26/09/2008, às 09h00) e Leilão Judicial (dia 24/11/2008, às 13h00), referentes ao bem(ns) penhorado(s) às fls. 697 (24 garrotes da raça nelore), os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5160/2008

Processo Nº: RT 00252-2006-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO..... HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À EXECUTADO: Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 268/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5163/2008

Processo Nº: RT 00662-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ALZIRA PEREIRA MACIEL
ADVOGADO..... LAUDELINO RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARVALHO DOS REIS + 002
ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 152/153, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5157/2008

Processo Nº: CCS 01016-2007-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JOSE FURTADO CARRILHO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Nos termos do r. despacho de fls. 145, fica V.Sª intimada a apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, a guia própria ao recolhimento de seu crédito, nos termos do art. 188-A, § 2º do PGC deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 5183/2008

Processo Nº: RT 01040-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO DUTRA LAUDARES
ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PROPALA AGROPECUÁRIA S/A
ADVOGADO..... IDELSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Fica V.Sª intimado para, caso

queira, contraminutar Agravo de Petição interposto pela Executada, às fls. 300/305, no prazo legal.

Notificação Nº: 5162/2008

Processo Nº: RT 00165-2008-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO FERREIRA DE MATOS JÚNIOR
ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ANTÔNIO GIOVANUCI PRIMO
ADVOGADO..... ADEMIR SOUSA LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 396/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5166/2008

Processo Nº: RT 00221-2008-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: TEREZA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO..... HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos. 1. Reincluo o feito na pauta do dia 09/09/2008, às 14h20min, para realização de audiência de instrução. 2. Intimem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores, com as cominações legais, com a ressalva de que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas, atempadamente, sob pena de preclusão.``

Notificação Nº: 5177/2008

Processo Nº: CPE 00435-2008-221-18-00-9 1ª VT
EXEQUENTE...: ALFREDO PASCOAL FOIANI DIAS
ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO TEIXEIRA BRAZÃO
EXECUTADO(A): JOSÉ GUIMARÃES ALCANTARA
ADVOGADO..... CARLOS WAGNER LISBOA CORREA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 03/10/2008, às 09h00) e Leilão Judicial (dia 24/11/2008, às 13h00), referentes ao bem(ns) penhorado(s) às fls. 62 (uma área de 2.500m² e uma fração de terras com área de 3.677m²), os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5182/2008

Processo Nº: RT 00593-2008-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO..... KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO..... JEAN CARLO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos. Intimem-se: a) a Reclamante, via de seu Procurador, para: a.1) receber, no prazo de cinco (05) dias, o pedido de exame requerido pelo Sr. Perito e juntado às fls. 225 (ressonância magnética do ombro e cotovelo direito), devendo a Secretaria, desde já, desentranhá-lo e acostá-lo à contracapa dos autos, devendo substituí-lo por cópia e a.2) apresentar orçamento do exame a ser realizado, para deliberação deste Juízo; b) a Reclamada, via de seu Procurador, para apresentar, em cinco (05) dias, os documentos requeridos pelo Sr. Perito, quais sejam: Atestado de Saúde Ocupacional – ASO Admissional, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) NR7, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) NR 9, Prontuário Médico-Ocupacional Admissional, Ficha Médica e de Exame Clínico da Reclamante na sua Admissão e Demissão e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).``

Notificação Nº: 5181/2008

Processo Nº: CCS 00698-2008-221-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): WAGNER RODRIGUES DE REZENDE
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará referente aos honorários (R\$ 97,32), expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5165/2008

Processo Nº: CCS 00699-2008-221-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): VILMAR FERNANDES BORGES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 369/2008, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5164/2008

Processo Nº: RT 00775-2008-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LOPES MACEDO

ADVOGADO....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS

RECLAMADO(A): ANTÔNIO VELASCO REMÍGIO

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO A. V. VELASCO REMÍGIO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S^{as}. intimadas acerca da decisão (Embargos de Declaração) de fls. 71/72, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão: ``Isto posto, conheço e rejeito os Embargos Declaratórios opostos, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais. Goiás (GO), 18 de agosto de 2008 - 2ª feira. Samara Moreira de Sousa - Juíza do Trabalho.``

Notificação Nº: 5159/2008

Processo Nº: RT 00797-2008-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO MORAES RODRIGUES

ADVOGADO.....: JIN JOEL MOMONUKI

RECLAMADO(A): CÉSAR ROBERTO VIEIRA RODARTE

ADVOGADO.....: OLAIR JESUS MARINHO COSTA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da sentença de fls. 49/50, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão: ``... Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por DIVINO MORAES RODRIGUES para, no mérito, acolhe-lo em parte, nos termos da fundamentação supra que integra este decism para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. Goiás, 18 de agosto de 2008. Intimem-se as partes. Documento publicado por DANIELA GIRALDES DELAIX, em 19/8/2008. Samara Moreira de Sousa - Juíza do Trabalho.``

Notificação Nº: 5158/2008

Processo Nº: CCS 00815-2008-221-18-00-3 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CLAUDION MENDES

RÉU(RÉ): DONOIR BORGES DE ALMEIDA

ADVOGADO: RENATO DA SILVA GOMES

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 374/2008 (honorários assistenciais - R\$ 54,02), expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1988/2008

Processo Nº: RT 00915-2007-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA NÚBIA RIBEIRO DA CRUZ

ADVOGADO.....: CLAITON ALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): NORTON NEY FOLLADOR FARIA

ADVOGADO.....: MARCELO CASTRO MORAIS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência que encontra-se a disposição de Vossa Senhoria saldo remanescente para levantamento.

Notificação Nº: 1989/2008

Processo Nº: CCS 00098-2008-151-18-00-3 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADONIDES LIMA DOS SANTOS

RÉU(RÉ): DIVINO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA

NOTIFICAÇÃO: AO RECTE: Reiterando a notificação de fl.102, tomar ciência da certidão de fl. 100, no sentido de não ter a oficial de justiça encontrado bens suscetíveis à constrição, para manifestação.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 8654/2008

Processo Nº: RT 01546-2005-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MODESTO RODRIGUES

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): NUTREMIX PREMIX RAÇÕES LTDA + 006

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente, por sua procuradora, intimada para vista dos documentos de fls. 357 e seguintes, bem como para indicação de bens dos Executados passíveis de penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 8657/2008

Processo Nº: RT 02339-2005-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO MOREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: SÉRGIO DI CHIAICCHIO

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SILVA & VILELA LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada da decisão de fls. 116/117, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: ``Vistos, etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens dos executados passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor quedou-se inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens da executada não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivos dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados os devedores e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet.``

Notificação Nº: 8647/2008

Processo Nº: CCS 01106-2006-121-18-00-5 1ª VT

AUTOR:SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINGCOESGO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): AUTO LOCADORA SUDOESTE LTDA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência da decisão de fls. 136, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrita: ``Vistos etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens da executada passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor quedou-se inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens da executada não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivos dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados a devedora e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet.``

Notificação Nº: 8658/2008

Processo Nº: RT 01423-2006-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM JOSÉ JÚNIOR

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES LIMA PRADO - DELTA 1 SERVIÇOS (SUCESSORA DA EMPRESA KARLA CRISTINA MOURA PRADO)

ADVOGADO.....: EDNÍZIO SOARES BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R\$ 110,88, atualizado até 31/08/2008, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8630/2008

Processo Nº: RT 01974-2006-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEANDRO GLAUCICE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JULIANO MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA

ADVOGADO.....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 977/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8631/2008

Processo Nº: RT 01966-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DA SILVA DOURADO JUNIOR

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA

ADVOGADO.....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 968/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8645/2008

Processo Nº: RT 00072-2008-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SUELI CÂNDIDA COSTA

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): PALHARES E ARANTES LTDA (PANIFICADORA SANTA RITA)

ADVOGADO.....: JOSÉ DE SÁ

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 59, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ``Vistos, etc. As peças de fls. 51 e 57 comprovam que a executada efetuou o pagamento da 1ª a 4ª parcelas do acordo

de fls. 22/24 e o recolhimento das contribuições previdenciárias. Intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da última parcela do acordo de fls. 22/24, vencida em 15/07/2008, sob pena de prosseguimento da execução. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 8634/2008

Processo Nº: AIN 00381-2008-121-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: JUAREZ BATISTA DE PAULA

ADVOGADO.....: ANA PAULA LAZARINO DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A): XINGULEDER COUROS LTDA

ADVOGADO.....: ROBERTO MATOS DE BRITO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 320/323, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara-GO, nos autos 0.381/08, ABSOLVER a Reclamada, XINGULEDER COUROS LTDA, das imputações formuladas pelo Reclamante, JUAREZ BATISTA DE PAULA, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 8.000,00, isentas. Intimem-se as partes e o perito.”

Notificação Nº: 8644/2008

Processo Nº: RT 00711-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA

ADVOGADO.....: ROBERTO MATOS DE BRITO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 79, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: “Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 144, por ora deixa-se de executar a obrigação de fazer, consistente nas anotações na CTPS do reclamante. Assim sendo, intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, proceder a entrega das guias TRCT, código 01, e CD/SD, sob pena de indenização substitutiva do seguro desemprego. Feito isso, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração dos cálculos de liquidação de sentença, para execução. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 8642/2008

Processo Nº: RT 00927-2008-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GENIVALDO BATISTA DE FREITAS

ADVOGADO.....: AMAURY FERREIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS GUIMARÃES

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 1099/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8625/2008

Processo Nº: RT 00930-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO FERREIRA RAMOS

ADVOGADO.....: AMAURY FERREIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS GUIMARÃES

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 1096/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8624/2008

Processo Nº: RT 00931-2008-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO FERREIRA RAMOS

ADVOGADO.....: AMAURY FERREIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS GUIMARÃES

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 1092/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8643/2008

Processo Nº: RT 01221-2008-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ARIDOVAL DA SILVA BIGIO JÚNIOR

ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls. 79, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: “Com fulcro no princípio da fungibilidade, recebo o recurso ordinário do Reclamado, de fls. 114/153, como Recurso Adesivo. Dê-se vista do aludido recurso ao Reclamante pelo prazo legal. Lado outro, exaurido prazo de contra-razões pelo Reclamante, considerando que as custas e o depósito recursal foram efetuados, restando preenchidos os pressupostos de admissibilidade recursal, recebo ambos os recursos das partes, bem como as

contra-razões, devendo os autos ser encaminhados ao Egrégio TRT para apreciação. Intimem-se.”

Notificação Nº: 8640/2008

Processo Nº: AEM 01304-2008-121-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (REP. PELO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....: RENATA ORRO DE FREITAS COSTA

REQUERIDO(A): VALE DO VERDÃO SOCIEDADE ANONIMA AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO.....: HELIO RUBENS PEREIRA NAVARRO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Requerida, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 79, proferido nos autos supra, ora transcrito: “Vistos, etc. Tratando-se de execução fiscal, seguem-se integralmente as regras estabelecidas na Lei nº 6.830/80 e, na sua omissão, o CPC. Não há, em consequência, espaço para incidência das normas da CLT, razão pela qual, dê-se vista à exequente-UNIÃO dos embargos à execução, para manifestação. Fica suspensa à hasta pública designada às fls. 51/52. Intimem-se as partes e o leiloeiro do cancelamento. Intime-se. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 8629/2008

Processo Nº: RT 01448-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUI DENIZARD ALVES NOVAIS

RECLAMADO(A): EMBRAENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LILIANE DA COSTA MENDES

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Adesivo interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8633/2008

Processo Nº: RT 01522-2008-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA

RECLAMADO(A): CONCISTEM SERVICE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA + 001

ADVOGADO.....: RENATA SCARPINI

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar a CTPS e as guias CD/SD, que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8639/2008

Processo Nº: AEM 01754-2008-121-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PELO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....: RENATA ORRO DE FREITAS COSTA

REQUERIDO(A): VALE DO VERDÃO SOCIEDADE ANONIMA AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO.....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Requerida, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 79, proferido nos autos supra, ora transcrito: “Vistos, etc. Tratando-se de execução fiscal, seguem-se integralmente as regras estabelecidas na Lei nº 6.830/80 e, na sua omissão, o CPC. Não há, em consequência, espaço para incidência das normas da CLT, razão pela qual, dê-se vista à exequente-UNIÃO dos embargos à execução, para manifestação. Fica suspensa à hasta pública designada às fls. 40/41. Intimem-se as partes e o leiloeiro do cancelamento. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 8636/2008

Processo Nº: RT 01776-2008-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: IRACY FERNANDES GONÇALVES

ADVOGADO.....: ANA PAULA LAZARINO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BARU INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 64/66, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita: “Isto posto, rejeito os pedidos formulados por IRACY FERNANDES GONÇALVES em face de BARU INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA. tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela Reclamante no valor de R\$ 440,57, calculadas sobre R\$ 22.028,65, valor da causa, isentando-se. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.”

Notificação Nº: 8655/2008

Processo Nº: RT 01950-2008-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO MARQUES BATISTA

ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 132/135, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Isto posto, acolho, em

parte, os pedidos para condenar VALE DO VERDÃO SA - AÇÚCAR E ÁLCOOL e AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA, solidariamente, a pagarem a ARNALDO MARQUES BATISTA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - aviso prévio indenizado; - multa de 40% s/ FGTS; - 01 hora in itinere por dia efetivamente trabalhado, com o adicional de 50% e reflexos em RSR, férias + 1/3, 13º salário, aviso prévio e FGTS + 40%; - períodos 16.10.2006 a 14.12.2006 e 18.01.2007 a 30.04.2007: adicional de insalubridade (20%) e reflexos em aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%; - diferenças de 13 salários, de férias + 1/3 e de FGTS + 40% (decorrentes das parcelas "adicional plantio/safra", "adicional" e da projeção do aviso prévio); - horas extras, excedentes da 44a semanal, com o adicional de 50% e reflexos em RSR, aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C. TST. Observar-se-á a compensação das horas extras pagas. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, na forma da Súmula 368 do TST. São parcelas de natureza salarial: horas extras, horas in itinere, adicional de insalubridade, reflexos/diferenças de 13º e RSR. Custas, pelas Reclamadas no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 10.000,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 8656/2008

Processo Nº: RT 01950-2008-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO MARQUES BATISTA

ADVOGADO..... MIRANDA VENDRAME COSTA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA + 001

ADVOGADO..... GILSON SOARES DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 132/135, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, acolho, em parte, os pedidos para condenar VALE DO VERDÃO SA - AÇÚCAR E ÁLCOOL e AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA, solidariamente, a pagarem a ARNALDO MARQUES BATISTA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - aviso prévio indenizado; - multa de 40% s/ FGTS; - 01 hora in itinere por dia efetivamente trabalhado, com o adicional de 50% e reflexos em RSR, férias + 1/3, 13º salário, aviso prévio e FGTS + 40%; - períodos 16.10.2006 a 14.12.2006 e 18.01.2007 a 30.04.2007: adicional de insalubridade (20%) e reflexos em aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%; - diferenças de 13 salários, de férias + 1/3 e de FGTS + 40% (decorrentes das parcelas "adicional plantio/safra", "adicional" e da projeção do aviso prévio); - horas extras, excedentes da 44a semanal, com o adicional de 50% e reflexos em RSR, aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C. TST. Observar-se-á a compensação das horas extras pagas. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, na forma da Súmula 368 do TST. São parcelas de natureza salarial: horas extras, horas in itinere, adicional de insalubridade, reflexos/diferenças de 13º e RSR. Custas, pelas Reclamadas no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 10.000,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 8641/2008

Processo Nº: RT 02034-2008-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS PAULO DA SILVA

ADVOGADO..... MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA DOS SANTOS LOPES

ADVOGADO..... AMADEU GARCIA NETO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Requerida, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 79, proferido nos autos supra, ora transcrito: "Vistos, etc. Conforme consta no termo de acordo homologado às fls. 26/27, não houve o reconhecimento de vínculo empregatício. Assim sendo, a contribuição previdenciária devida, nos termos do art. 195, I, alínea "a", da Constituição Federal, bem como art. 22, III, da Lei 8.212/91 (com a redação dada pela Lei nº 9876/99) é no valor de 20% sobre o total do acordo. Portanto, deverá o reclamado recolhê-la na data aprezada, sob pena de execução. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 8638/2008

Processo Nº: RT 02299-2008-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDO MARCOS DE HOLANDA ROCHA

ADVOGADO..... ALFREDO EVILAZIO DA SILVA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA

ADVOGADO..... RENATO DO VALE CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 68/72, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 2.299/08, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA., a pagar, no prazo legal, ao Reclamante, EDNALDO MARCOS DE HOLANDA ROCHA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$ 1.500,00, pagáveis na forma da lei. As parcelas eferidas não possuem natureza salarial (mesmo o 13º, que no caso, decorre de

parcela indenizatória). Juros e correção monetária na forma das Súmulas 200 e 211, do TST, e OJ 124 da SBDI-1 do TST. Notifiquem-se a União, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes. Oficie-se ao MPT."

Notificação Nº: 8650/2008

Processo Nº: ACP 02389-2008-121-18-00-4 1ª VT

CONSIGNANTE...: SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

ADVOGADO..... GILSON SOARES DE FREITAS

CONSIGNADO(A): CLÓVIS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Consignante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), conforme notícia o TRCT de fls. 15/17, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8651/2008

Processo Nº: ACP 02393-2008-121-18-00-2 1ª VT

CONSIGNANTE...: VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO..... GILSON SOARES DE FREITAS

CONSIGNADO(A): SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO SOUSA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Consignante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), conforme notícia o TRCT de fls. 15/17, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8652/2008

Processo Nº: ACP 02402-2008-121-18-00-5 1ª VT

CONSIGNANTE...: SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

ADVOGADO..... GILSON SOARES DE FREITAS

CONSIGNADO(A): ANTONIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Consignante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), conforme notícia o TRCT de fls. 14/16, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8637/2008

Processo Nº: RT 02422-2008-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIO VAZ BARBOSA

ADVOGADO..... JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GENOIDES FRANCO PARREIRA

ADVOGADO..... MARCOS CESAR ALVES BORGES DO SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 24/25, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita: "Isto posto, rejeito os pedidos formulados por FABIO VAZ BARBOSA em face de GENOIDES FRANCO PARREIRA, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Custas, pelo Reclamante no valor de R\$ 132,12, calculadas sobre R\$ 6.606,00, a serem pagas no prazo de 05 dias, pena de execução. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 8632/2008

Processo Nº: RT 02436-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON BATISTA CAMPOS

ADVOGADO..... RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar a CTPS que se encontra acostado à contracapa dos autos.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 139/2008

PROCESSO: ACCS 00396-2006-111-18-00-2

Exeqüente(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Executado(s): AROLDO BEZERRA BRILHANTE

O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado AROLDO BEZERRA BRILHANTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: CONTRIBUIÇÃO PRINCIPAL-R\$ 1.970,16; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 39,40; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$ 197,02; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 11,06; CUSTAS DA LIQUIDACÃO-R\$ 10,84; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 2.228,47;

VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos catorze de agosto de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 140/2008
PROCESSO: RT 00995-2007-111-18-00-7
EXEQUENTE(S): CATARINO DE LIMA SILVA
EXECUTADO(S): SELOMAR ANTONIO MELLER, CPF/CNPJ: 373.225.160-87
O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado SELOMAR ANTONIO MELLER, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 771,34 (setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), atualizado até 30/04/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado SELOMAR ANTONIO MELLER, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5727/2008
Processo Nº: RT 01577-1999-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPOLIO DE CESAR VITORICO DOS SANTOS (REP. INVENTARIANTE: ADRIANO COTRIM DOS SANTOS)
ADVOGADO..... NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO
RECLAMADO(A): YARA ARAUJO DE SOUZA + 002
ADVOGADO..... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO + 001
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DOS RECLAMADOS: Em atenção ao clamor das Partes para o fim de se realizar sessão conciliatória, defiro os requerimentos destas e designo audiência para o dia 03.09.2008, às 11h.

Notificação Nº: 5727/2008
Processo Nº: RT 01577-1999-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPOLIO DE CESAR VITORICO DOS SANTOS (REP. INVENTARIANTE: ADRIANO COTRIM DOS SANTOS)
ADVOGADO..... NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO
RECLAMADO(A): YARA ARAUJO DE SOUZA + 002
ADVOGADO..... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO + 001
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DOS RECLAMADOS: Em atenção ao clamor das Partes para o fim de se realizar sessão conciliatória, defiro os requerimentos destas e designo audiência para o dia 03.09.2008, às 11h.

Notificação Nº: 5686/2008
Processo Nº: RT 00987-2002-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RICELLY GUIMARAES DE CARVALHO
ADVOGADO..... IVAN JOSÉ THOMAZI
RECLAMADO(A): ANTERIO SOARES (GRAFICA GOIAS)
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamante: Tendo em vista o teor da certidão de fls. 87, determino que se intime o Exequente para que informe o número do CPF do Executado ou, então, indique qual das pessoas nominadas às fls. 68 se trata do Executado, a fim de que este Juízo possa dar prosseguimento à execução. Prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas cominadas no art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5694/2008
Processo Nº: RT 01277-2003-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA GORETH LUZ GOMES
ADVOGADO..... VERA LÚCIA ISAC SORIA
RECLAMADO(A): POUSADA RETIRO DAS PEDRAS LTDA (SOCIO PROP. VANDERLEI VALINHO)
ADVOGADO..... ROGERIO AVELAR
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica intimada a Executada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove os valores apurados às fls. 364/372, devendo esta abater os valores excedentes das parcelas dos recolhimentos de imposto de renda indicados às fls. 364.

Notificação Nº: 5733/2008
Processo Nº: RT 00016-2005-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ROCKLANE NASCIMENTO MIRANDA
ADVOGADO..... MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): METALURGICA E SERRALHERIA RODRIGUES LTDA
ADVOGADO..... MARI EDNA MENDES SILVA
NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamante: Deverá o(a) reclamante no prazo de

cinco dias, entrar em contato com o Sr. Oficial de Justiça, pelo telefone 39065907, a fim de marcar dia e hora para cumprimento da diligência.

Notificação Nº: 5654/2008
Processo Nº: RT 01126-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO RODRIGUES LIMA
ADVOGADO..... MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001
ADVOGADO..... ELVANE DE ARAÚJO + 001
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 5654/2008
Processo Nº: RT 01126-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO RODRIGUES LIMA
ADVOGADO..... MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001
ADVOGADO..... ELVANE DE ARAÚJO + 001
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 5662/2008
Processo Nº: RT 01399-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: VICENTE PAULO RAIMUNDO
ADVOGADO..... FRANCISCO JOSE DOS SANTOS MIRANDA E OUTRO
RECLAMADO(A): TRANSCOLUZ TRANSPORTE COLETIVO DE LUZIANIA LTDA.
ADVOGADO..... MONICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Para encerramento de instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 09.09.2008, às 12h 58min. De ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho desta Vara, informo que a audiência designada nos autos será realizada na nova sede da Vara do Trabalho, situada na Av. Sarah Kubitschek, Quadra M. O.S., lotes 02 B e 02 C, Parque JK, Setor Mandú (em frente ao Fórum da Justiça Estadual e ao lado do TRE), Luziânia-GO

Notificação Nº: 5689/2008
Processo Nº: RT 01462-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE WAGNER ROSENO ALVES DE OLIVEIRA(REP. POR SUA GENITORA TERESA ALVES DE OLIVEIRA)
ADVOGADO..... ELDER DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): EULER NUNES
ADVOGADO..... MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Fica o devedor, EULER NUNES - NA PESSOA DE SUA ADVOGADA -, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 333,36 (atualizado até 31.08.2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no "link" dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado: INSS - empregado - R\$ 117,70; INSS - empregador + RAT + terceiros - R\$ 214,00; Custas Executivas (artigo 789-A) - R\$ 1,66; Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 5689/2008
Processo Nº: RT 01462-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE WAGNER ROSENO ALVES DE OLIVEIRA(REP. POR SUA GENITORA TERESA ALVES DE OLIVEIRA)
ADVOGADO..... ELDER DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): EULER NUNES
ADVOGADO..... MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DO RECLAMADO: Fica o devedor, EULER NUNES - NA PESSOA DE SUA ADVOGADA -, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 333,36 (atualizado até 31.08.2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no "link" dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado: INSS - empregado - R\$ 117,70; INSS - empregador + RAT + terceiros - R\$ 214,00; Custas Executivas (artigo 789-A) - R\$ 1,66; Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 5735/2008
Processo Nº: RT 00027-2008-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LAUDIMIRO DE CARVALHO RESENDE
ADVOGADO..... DIVINO LUIZ SOBRINHO
RECLAMADO(A): REGINA DOS PASSOS MACHADO
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado da audiência designada nos autos supra, dia 09/09/2008 às 14h15min, sendo obrigatório o comparecimento do Reclamante, sob as penas legais, especialmente aquela prevista no art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5735/2008

Processo Nº: RT 00027-2008-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LAUDIMIRO DE CARVALHO RESENDE
ADVOGADO.....: DIVINO LUIZ SOBRINHO
RECLAMADO(A): REGINA DOS PASSOS MACHADO
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado da audiência designada nos autos, marcada para o dia 09/09/2008 às 14h15min, sendo obrigatório o comparecimento do Reclamante, sob as penas legais, especialmente aquela prevista no art. 844 da CLT. Informo que a audiência será realizada na nova sede da Vara do Trabalho situada na Av. Sarah Kubitschek, Qd. M. O.S., Lotes 02B e 02C, Parque Jk, Setor Mandú (em frente ao Fórum da Justiça Estadual e ao lado do TRE), Luziânia/GO.

Notificação Nº: 5672/2008

Processo Nº: RT 00086-2008-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL JOSE DE LIMA
ADVOGADO.....: MARCELO M. ROCHA
RECLAMADO(A): MONTAGENS ELETRICAS DA SERRA LTDA
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5658/2008

Processo Nº: RT 00087-2008-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: WILLAR IVAN DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARCELO M. ROCHA
RECLAMADO(A): MONTAGENS ELETRICAS DA SERRA LTDA
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5677/2008

Processo Nº: RT 00088-2008-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO JOSE DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO.....: MARCELO M. ROCHA
RECLAMADO(A): MONTAGENS ELETRICAS DA SERRA LTDA
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5676/2008

Processo Nº: RT 00091-2008-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARCELO M. ROCHA
RECLAMADO(A): LUZIANIA MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5673/2008

Processo Nº: RT 00094-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIO DA SILVA XAVIER
ADVOGADO.....: MARCELO M. ROCHA
RECLAMADO(A): MONTAGENS ELETRICAS DA SERRA LTDA
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5695/2008

Processo Nº: RT 00098-2008-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: GERSON ALVES ROSA
ADVOGADO.....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO
RECLAMADO(A): FELIMAO FABRICAÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante: Diferentemente do que alega o Reclamante às fls. 51, este não foi agraciado pelos benefícios da Justiça Gratuita (vide fls. 39), por isso indefiro o requerimento de isenção de custas arbitradas em Sentença.

Notificação Nº: 5656/2008

Processo Nº: RT 00136-2008-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO MARCOS DIAS DE GUSMAO
ADVOGADO.....: GASPAREIS DA SILVA
RECLAMADO(A): CARVAO NORTE SUL LTDA
ADVOGADO.....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamado: Fica(m) o(a/s) devedor(a/es), CARVAO NORTE SUL LTDA - NA PESSOA DE SEU(UA) ADVOGADO(A) -, CITADO(S) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 353,77 (atualizado até 31-08-2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no "link" dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado: INSS - empregado - R\$ 124,91; INSS - empregador + RAT + terceiros - R\$ 227,10; Custas de liquidação - R\$ 1,76; Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 5709/2008

Processo Nº: RT 00427-2008-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ADALICIO VIEIRA DE FREITAS
ADVOGADO.....: EDISON PALHARES HAMILTON +001
RECLAMADO(A): MITRA DIOCESANA DE LUZIANIA, PAROQUIA SANTA LUZIA
ADVOGADO.....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamada: Deverá V.Sa., no prazo legal, proceder as devidas anotações na CTPS do(a) reclamante, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos, bem como cumprir todas as obrigações de fazer constantes da r. sentença.

Notificação Nº: 5690/2008

Processo Nº: ACP 00497-2008-131-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE...: CENTER TRADING INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO.....: ALEXANDRE GOMES DA SILVA ALVES
CONSIGNADO(A): ESPOLIO DE EDIMAR ALVES MORAES - N/P DE SUA MAE: MARIA JOSE DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA CONSIGNANTE: Tendo em vista o teor do art. 876, parágrafo único, da CLT, determino que a Consignante junte, no prazo de 10 (dez) dias, guia comprovando o recolhimento das contribuições sociais referentes aos valores do crédito rescisório, sob pena de execução. Deverá esta, também, juntar cópia do TRCT, outrora juntado aos autos.

Notificação Nº: 5669/2008

Processo Nº: AAT 00681-2008-131-18-00-0 1ª VT
AUTOR:TATIANE APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: DÊNIS DA COSTA MEIRELES
RÉU(RÉ): SOTELGO-CONSTRUÇÕES ELETRICA E CIVIL LTDA
ADVOGADO:
NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamante: Para tentativa conciliatória obrigatória por disposição legal e ratificação dos atos processuais já praticados, inclua-se o feito na pauta do dia 1º.09.2008, às 13h 10min. De ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho desta Vara, informo que a audiência designada nos autos será realizada na nova sede da Vara do Trabalho, situada na Av. Sarah Kubitschek, Quadra M. O.S, Lotes 02B e 02C, Parque JK, Setor Mandú (em frente ao Fórum da Justiça Estadual e ao lado do TRE)- Luziânia-GO

Notificação Nº: 5713/2008

Processo Nº: RT 00717-2008-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: WELTON BATISTA DOS REIS
ADVOGADO.....: GUSTAVO PEREIRA GOMES
RECLAMADO(A): IREMAR JOSE DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO.....: CLEUBER JOSE DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante: Deverá o(a) reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 5682/2008

Processo Nº: RT 00774-2008-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN ROMUALDO PEREIRA ALENCAR
ADVOGADO.....: ALDENEI DE SOUZA E SILVA + 002
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO.....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 5705/2008

Processo Nº: RT 00859-2008-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001

RECLAMADO(A): ITALIA CARGAS E ENCOMENDAS LTDA

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001

NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamada: Deverá Vossa Senhoria, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o cumprimento da(s) obrigação(ões) vencida(s), conforme alegado às fls.70/71 o seu inadimplemento. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5470/2008

PROCESSO Nº RT 00389-2008-131-18-00-7

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5470/2008

PROCESSO : RT 00389-2008-131-18-00-7

RECLAMANTE: VILMA DE OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO : RENATO ALVES BARBOSA, CPF: 185.069.681-00

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado RENATO ALVES BARBOSA, CPF: 185.069.681-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo legal, proceder as devidas anotações na CTPS da reclamante, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos, bem como cumprir todas as obrigações de fazer constantes da r. sentença. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos quatorze de agosto de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 7363/2008

Processo Nº: RT 00024-2005-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES RODRIGUES

ADVOGADO.....: KARLA SIMIONATO SERRA

RECLAMADO(A): STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A

ADVOGADO.....: VIVIANNE VAZ VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: Em sentença foi arbitrado o valor de R\$ 500,00 a título de honorários periciais (fls. 209/228), com atualização a contar da respectiva prolação. Sendo assim, diante da certidão de fls. 338, deverá a Secretaria intimar a executada para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento dos honorários periciais devidamente atualizados no valor de R\$ 732,58, conforme cálculos de fls. 339/340, no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido in albis o prazo acima, acresça-se ao respectivo valor a multa legal de 10% e prossiga-se com atos da execução.

Notificação Nº: 7404/2008

Processo Nº: RT 00964-2007-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): ADÉZIO PEIXOTO DE SOUSA

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

NOTIFICAÇÃO: Diante do depósito de fls. 101, determino o levantamento da penhora incidente sobre o veículo descrito no Auto de fls. 64, desonerando o fiel depositário. Providencie, a Secretaria, a baixa das restrições judiciais no prontuário do veículos descritos às fls. 72/73, junto ao DETRAN-GO. Por conseguinte, determino o cancelamento das hastas públicas designadas por meio do Edital nº 2162/2008 (fls. 77/78). Ato contínuo, proceda-se ao recolhimento das contribuições sociais e custas, através das guias próprias. Intime-se a exequente para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação. Não manifestando ou havendo concordância com a conta, libere-se à exequente o seu crédito líquido apurado às fls. 97 (R\$ 719,49). Cumpridas as determinações acima, julgo extinta a execução, com supedâneo no art. 794, I, do CPC. Intimem-se o executado/depositário, o leiloeiro. Estando em condição, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7373/2008

Processo Nº: RT 01278-2007-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANE AGUIAR RODRIGUES

ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES

RECLAMADO(A): PRENORTE Indústria de Artefatos de CIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: CONCLUSÃO Vistos e examinados, conheço dos Embargos opostos por Prenorte Indústria de Artefatos de Cimentos Ltda. à Execução que Geovane Aguiar Rodrigues move em seu desfavor, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra. Custas pela executada, no importe de R\$ 44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Transitada em julgado esta decisão,

remetam-se os autos à Contadoria para atualização da conta e, posteriormente, transmita-se novamente a carta precatória ao Juízo deprecado solicitando o prosseguimento dos atos expropriatórios com a designação de hasta pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7367/2008

Processo Nº: RT 00260-2008-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EVALDO NUNES DA SILVA

ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7377/2008

Processo Nº: RT 00532-2008-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: KARLA SIMIONATO SERRA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7378/2008

Processo Nº: RT 00533-2008-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA ANA DE RESENDE

ADVOGADO.....: KARLA SIMIONATO SERRA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7371/2008

Processo Nº: RT 00573-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER ALESSANDRO CARDOZO

ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): ALVO AGRÍCOLA LTDA

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo sucessivo de cinco dias, tomar ciência do laudo pericial, a começar pelo reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7372/2008

Processo Nº: RT 00604-2008-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FIDELMAR DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): ALVO AGRÍCOLA LTDA

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo sucessivo de cinco dias, tomar ciência do laudo pericial, a começar pelo reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7364/2008

Processo Nº: RT 00624-2008-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JONES ALMEIDA DA CRUZ

ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Diante da manifestação da Contadoria às fls. 170, homologo a nova conta de liquidação, fixando o valor da condenação em R\$ 1.038,53, atualizado até 29.08.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Por conseguinte, torno sem efeito a intimação da executada para os fins do art. 844 da CLT - fls. 166. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor de R\$ 38,53 [1.038,53 – 1.000,00 (depósito recursal)], no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se à diferença entre o valor da condenação e do depósito recursal a multa legal de 10%, com supedâneo no § 4º do art. 475-J do CPC.

Notificação Nº: 7385/2008

Processo Nº: RT 00875-2008-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM MUNIZ DELMOND

ADVOGADO.....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Fica intimado o(a) procurador(a) do(a) Reclamante para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar quesitos, indicar assistente técnico e/ou solicitar os esclarecimentos de seu interesse, conforme consta da ata de audiência. Obs.: A perícia foi determinada na RT-01200-2008-191-18-00-1, em trâmite neste Juízo.

Notificação Nº: 7386/2008

Processo Nº: RT 00883-2008-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGAS DE ANDRADE SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Fica intimado o(a) procurador(a) do(a) Reclamante para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar quesitos, indicar assistente técnico e/ou solicitar os esclarecimentos de seu interesse, conforme consta da ata de audiência. Obs.: A perícia foi determinada na RT-01200-2008-191-18-00-1, em trâmite neste Juízo.

Notificação Nº: 7381/2008

Processo Nº: RT 00912-2008-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO DA COSTA ALVES

ADVOGADO.....: FERNANDA BITTAR DE SOUSA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Fica intimado o(a) procurador(a) do(a) Reclamante para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar quesitos, indicar assistente técnico e/ou solicitar os esclarecimentos de seu interesse, conforme consta da ata de audiência. Obs.: A perícia foi determinada na RT-01200-2008-191-18-00-1, em trâmite neste Juízo.

Notificação Nº: 7389/2008

Processo Nº: RT 00962-2008-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE GOMES DA SILVA SOUZA

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Fica intimado o(a) procurador(a) do(a) Reclamante para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar quesitos, indicar assistente técnico e/ou solicitar os esclarecimentos de seu interesse, conforme consta da ata de audiência. Obs.: A perícia foi determinada na RT-01200-2008-191-18-00-1, em trâmite neste Juízo.

Notificação Nº: 7382/2008

Processo Nº: RT 00963-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WÉLGINA PEREIRA SILVA

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Fica intimado o(a) procurador(a) do(a) Reclamante para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar quesitos, indicar assistente técnico e/ou solicitar os esclarecimentos de seu interesse, conforme consta da ata de audiência. Obs.: A perícia foi determinada na RT-01200-2008-191-18-00-1, em trâmite neste Juízo.

Notificação Nº: 7383/2008

Processo Nº: RT 00964-2008-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JURACI RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Fica intimado o(a) procurador(a) do(a) Reclamante para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar quesitos, indicar assistente técnico e/ou solicitar os esclarecimentos de seu interesse, conforme consta da ata de audiência. Obs.: A perícia foi determinada na RT-01200-2008-191-18-00-1, em trâmite neste Juízo.

Notificação Nº: 7370/2008

Processo Nº: RT 00976-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDO CIRILO DA SILVA

ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): ODILME ASSUNTO GRANDO (FAZENDA MORINHOS LG. SÃO FRANCISCO)

ADVOGADO.....: ELISIANE SCHWERTZ

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo sucessivo de cinco dias, tomar ciência do laudo pericial, a começar pelo reclamante, tudo conforme ficou disposto na ata de audiência de fls. 55/56.

Notificação Nº: 7368/2008

Processo Nº: RT 01101-2008-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VANUZIA BARBOSA ROSA COSTA

ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7365/2008

Processo Nº: RT 01102-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NÚBIA SILVA FERREIRA

ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7369/2008

Processo Nº: RT 01104-2008-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDISLEI OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7366/2008

Processo Nº: RT 01105-2008-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE PEREIRA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7387/2008

Processo Nº: RT 01150-2008-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA MARIA MACIEL

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Fica intimado o(a) procurador(a) do(a) Reclamante para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar quesitos, indicar assistente técnico e/ou solicitar os esclarecimentos de seu interesse, conforme consta da ata de audiência. Obs.: A perícia foi determinada na RT-01200-2008-191-18-00-1, em trâmite neste Juízo.

Notificação Nº: 7392/2008

Processo Nº: RT 01200-2008-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: BETÂNIA CARRIJO FERREIRA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas que o perito Drº LEONARDO OLIVEIRA METRAN, marcou a perícia para o dia 29/08/2008, às 08 horas.

Notificação Nº: 7395/2008

Processo Nº: RT 01200-2008-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: BETÂNIA CARRIJO FERREIRA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a perícia devida nestes autos será realizada no dia 29/08/2008, a partir das 08: 00 horas, na Reclamada, conforme comunicado repassado via fax a esta Vara do Trabalho. O referido comunicado está disponível na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7376/2008

Processo Nº: RT 01202-2008-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEVILSO GARCIA RODRIGUES

ADVOGADO.....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7396/2008
Processo Nº: RT 01250-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURA LTDA
ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Transfira-se o saldo remanescente destes autos para uma outra execução em trâmite nesta Vara do Trabalho em face da executada. Intime-se.

Notificação Nº: 7393/2008
Processo Nº: RT 01298-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EDSON DIAS DA COSTA
ADVOGADO.....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): BUNGE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO.....: LUIS CLÁUDIO PAIVA DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas que o perito Drº LEONARDO OLIVEIRA METRAN, marcou a perícia para o dia 29/08/2008, às 16 horas.

Notificação Nº: 7380/2008
Processo Nº: RT 01345-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA MARIANO OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado o(a) procurador(a) do(a) Reclamante para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar quesitos, indicar assistente técnico e/ou solicitar os esclarecimentos de seu interesse, conforme consta da ata de audiência. Obs.: A perícia foi determinada na RT-01200-2008-191-18-00-1, em trâmite neste Juízo.

Notificação Nº: 7391/2008
Processo Nº: RT 01352-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: HELENA ALMEIDA SILVA
ADVOGADO.....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado o(a) procurador(a) do(a) Reclamante para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar quesitos, indicar assistente técnico e/ou solicitar os esclarecimentos de seu interesse, conforme consta da ata de audiência. Obs.: A perícia foi determinada na RT-01200-2008-191-18-00-1, em trâmite neste Juízo.

Notificação Nº: 7394/2008
Processo Nº: RT 01353-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SUELLY DE JESUS SOUZA
ADVOGADO.....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado o(a) procurador(a) do(a) Reclamante para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar quesitos, indicar assistente técnico e/ou solicitar os esclarecimentos de seu interesse, conforme consta da ata de audiência. Obs.: A perícia foi determinada na RT-01200-2008-191-18-00-1, em trâmite neste Juízo.

Notificação Nº: 7390/2008
Processo Nº: RT 01354-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ARNALDO SANTOS BRITO
ADVOGADO.....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado o(a) procurador(a) do(a) Reclamante para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar quesitos, indicar assistente técnico e/ou solicitar os esclarecimentos de seu interesse, conforme consta da ata de audiência. Obs.: A perícia foi determinada na RT-01200-2008-191-18-00-1, em trâmite neste Juízo.

Notificação Nº: 7384/2008
Processo Nº: RT 01493-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOYCE CLEIDE DE JESUS GOES
ADVOGADO.....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado o(a) procurador(a) do(a) Reclamante para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar quesitos, indicar assistente técnico e/ou solicitar os esclarecimentos de seu interesse, conforme consta da ata de audiência. Obs.: A perícia foi determinada na RT-01200-2008-191-18-00-1, em trâmite neste Juízo.

Notificação Nº: 7408/2008
Processo Nº: RT 01638-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER SANTIAGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): V. V. PINHEIRO-ME
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Diante da certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 17, intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação da reclamada no que tange ao atual endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito (art. 267, I, do CPC).

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 4609/2008
Processo Nº: AIN 00124-2006-251-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: GESSY ROSA FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO.....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
REQUERIDO(A): SAMA S/A MINERAÇÕES ASSOCIADOS
ADVOGADO.....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Ficam intimados da sentença de fls.434/442, cujo inteiro teor do dispositivo é o seguinte: III - DISPOSITIVO Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado por GESSY ROSA FERREIRA DE SOUSA em face de SAMA S/A MINERAÇÕES ASSOCIADAS. Custas que importam em R\$ 4.000,00 calculadas sobre o valor dado à causa de em R\$ 200.000,00, pela autora, isenta na forma da lei. Honorários periciais arbitrados em R\$ 1.000,00, pela autora, isento na forma da lei, devendo ser expedida requisição de pagamento de honorários, nos termos do art. 259 do Provimento Geral Consolidado. Intimem-se. NADA MAIS.

Notificação Nº: 4610/2008
Processo Nº: AAT 00943-2006-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR:PAULO FERREIRA LOPO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 002
ADVOGADO: RAFAEL FADEL BRAZ
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica intimado, para no prazo de 5 (cinco) dias, colocar a disposição do juízo o valor correspondente nos autos, para que o autor possa realizar o exame, conforme Ata de Audiência de fls. 1066/1067.

Notificação Nº: 4612/2008
Processo Nº: RT 00035-2008-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO GOMES FEITOSA
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
NOTIFICAÇÃO: À ADVOGADA DA RECLAMADA: Fica intimada, para no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer a esta secretaria para receber guia.

Notificação Nº: 4615/2008
Processo Nº: RT 00038-2008-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
NOTIFICAÇÃO: À ADVOGADA DO RECLAMADO: Fica intimada, para no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer a esta secretaria para receber guia.

Notificação Nº: 4611/2008
Processo Nº: RT 00039-2008-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: EDISON LÁZARO DE MOARES
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
NOTIFICAÇÃO: À ADVOGADA DO RECLAMANTE: Fica intimado, para no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer a esta secretaria para receber guia.

Notificação Nº: 4613/2008
Processo Nº: RT 00040-2008-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RODRIGUES ALVES

ADVOGADO.....: **RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ**

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: **IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO**

NOTIFICAÇÃO: À ADVOGADA DO RECLAMADO: Fica intimado, para no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer a esta secretaria para receber guia.

Notificação Nº: 4614/2008

Processo Nº: RT 00040-2008-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RODRIGUES ALVES

ADVOGADO.....: **RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ**

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: **IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO**

NOTIFICAÇÃO: À ADVOGADA DO RECLAMADO: Fica intimada, para no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer a esta secretaria para receber guia.

Notificação Nº: 4616/2008

Processo Nº: RT 00312-2008-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILSON DOS SANTOS

ADVOGADO.....: **VIRGÍNIA DE ANDRADE PLAZZI**

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA IRUSA SAGARANA

ADVOGADO.....: **MÁRCIO CABRAL MAGANO**

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA RÉ: Fica intimado, para no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer a esta secretaria, para promover a anotação da CTPS (sob pena de aplicar-se o art. 39, § 1º da CLT), bem como cumprir todas as obrigações de fazer da sentença.

Notificação Nº: 4608/2008

Processo Nº: AAT 00313-2008-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR: GENIVON ALVES PEREIRA

ADVOGADO: **VIRGÍNIA DE ANDRADE PLAZZI**

RÉU(RÉ): ROQUE GONÇALVES BISPO

ADVOGADO: **EMERSON BALIZA CORREIA**

NOTIFICAÇÃO: À ADVOGADA DA RECLAMANTE: Vistos etc. Diante da certidão de fls. 68, a qual informa o não êxito das tentativas dos convênios (BACEN, DETRANNET, SIR E INFOJUD), intime-se o (a) Exequente para indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 4606/2008

Processo Nº: RT 00529-2008-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA PEREIRA PEDROSO

ADVOGADO.....: **EDER CÉSAR DE CASTRO MARTINS**

RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE RAINHA DA PAZ (NA PESSOA EMPRESARIAL JOSÉ JANUÁRIO DE OLIVEIRA)

ADVOGADO.....: **IRAIDES RIBEIRO BARBOSA**

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA RECLAMANTE: Fica intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, comparecer a esta Secretaria para receber alvará.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2893/2008

PROCESSO Nº RT 00981-2007-251-18-00-0

RECLAMANTE: ANTÔNIO LIBANO DE SOUSA

RECLAMADO(A): HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA , CPF/CNPJ: 02.300.512/0001-07

De ordem da Doutora Mânia Nascimento Borges de Pina, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CPF/CNPJ: 02.300.512/0001-07, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 184, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Considerando-se que já foi realizada a perícia e que as Partes já se manifestaram sobre a mesma, bem como em atenção à determinação da ata de fls. 103/104, para audiência de prosseguimento da instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 02/09/2008, 3ª f., às 16h45min. Intimem-se as Partes e seus Procuradores para comparecimento obrigatório, sob pena de confissão quanto à matéria fática. Registre-se que as testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente. Observa-se que a 1ª Reclamada encontra-se em local incerto e não sabido, razão porque será intimada por publicação de edital. O Drº VALTER GONÇALVES FERREIRA possui procuração apud acta do 2º Reclamado. Intime-o. E para que chegue ao conhecimento de HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ-02.300.512/0001-07, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LINDELMA TAVARES DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de agosto de dois mil e oito. Fábio Santos Gama Diretor de Secretaria.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2874/2008

PROCESSO Nº CP 00309-2008-251-18-00-6

RECLAMANTE: FABRÍCIO DE SOUSA ALMEIDA

EXEQUENTE: FABRÍCIO DE SOUSA ALMEIDA

EXECUTADO: CAPTAÇÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA (RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA)+02

ADVOGADO(A): .

Data da Praça 06/10/2008 às 14h

Data do Leilão 01/12/2008 às 14h

De ordem da Doutora Mânia Nascimento Borges de Pina, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua Goiás Esq. C/ Cel. Antônio Martins, Qd.37, Lt.01, Centro, Porangatu-GO., onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 16/17, encontrado no seguinte endereço: RUA 01, QD-01, LT-01, LOTEAMENTO JOSÉ BUENO DE MORAIS, CEP 76.550-000 - PORANGATUGO, e que é o seguinte(s): DESCRIÇÃO DO BEM: 01 UM IMÓVEL NA QUADRA-01, LT-01, LOTEAMENTO JOSÉ BUENO DE MORAIS, COM 8779,00M2, CONFORME CERTIDÃO ANEXA, COM UMA CASA CONSTRUIDA, SENDO: UMA COZINHA COM AS PAREDES REVESTIDAS EM CERÂMICA, COM BALCÃO EM TAMPO DE MÁRMORE, COM ARMÁRIO DE PIA REVESTIDO EM FÓRMICA, UMA SALA AMPLA, UMA COPA, TRÊS QUARTOS SENDO UM SUÍTE, CORREDOR COM BANHEIRO TODO REVESTIDO EM CERÂMICA, UMA ÁREA LATERAL TAMBÉM COM AS PAREDES REVESTIDAS NA CERÂMICA, UMA ÁREA COM QUARTO PARA DISPENSA, ÁREA DE BANHO, ÁREA LATERAL COM QUARTO DE EMPREGADA COM BANHEIRO, FORRADA EM LAJE, COM TELHAS PLAN, PISCINA QUE NÃO ESTAR FUNCIONANDO, MURADA COM TIJOLOS FURADOS, PORTÃO DE GRADES, CASA PINTADA NA COR BRANCA, O IMÓVEL ESTAR NECESSITANDO DE UMA BOA REFORMA, PRINCIPALMENTE NA FIAÇÕES ELÉTRICAS. O BEM AVALIADO EM R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado na sede da Vara do Trabalho de Porangatu-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital assinado nos termos do art. 9º da Portaria 01/2008, de 28 de abril de 2008, da VT de Porangatu-GO. Eu, LINDELMA TAVARES DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de agosto de dois mil e oito. Fábio Santos Gama Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 1983/2008

Processo Nº: RT 00016-2004-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIVALDO MUNIZ PEREIRA DE FREITAS

ADVOGADO.....: **JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA**

RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 006

ADVOGADO.....: **MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTRO**

NOTIFICAÇÃO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO E GUIA DE LEVANTAMENTO NESTA VARA DO TRABALHO

Notificação Nº: 1968/2008

Processo Nº: RT 00446-2005-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: **MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA**

RECLAMADO(A): SIMONE PEIXOTO DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: **ARNALDO JORGE MONTEIRO**

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.211, cujo teor é o seguinte: I-Tendo em vista o teor da certidão de fl. 210, expeça-se certidão de crédito à exequente, intimando-o para retirá-la nesta Secretaria no prazo de 30 (trinta) dias. II-Decorrido “in albis” o prazo supra, à Secretaria para providenciar o arquivamento dos autos (AQCC), mantendo-se em Secretaria a certidão de crédito destinada à exequente, que poderá retirá-la quando lhe aprouver.

Notificação Nº: 1978/2008

Processo Nº: AC 00034-2008-231-18-00-6 1ª VT

AUTOR: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: **CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**

RÉU(RÉ): DILMAR JOSÉ DE SOUSA + 001

ADVOGADO: JOAQUIM LUIZ DE ABREU

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 292, cujo teor é o seguinte: 'I-Não recebo os embargos à execução opostos pelo réu às fls. 289/291 em face da intempestividade.'

Notificação Nº: 1979/2008

Processo Nº: AC 00037-2008-231-18-00-0 1ª VT

AUTOR:CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RÉU(RÉ): JOSÉ APARECIDO MONTEIRO DE LIMA + 001

ADVOGADO: JOAQUIM LUIZ DE ABREU

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 289, cujo teor é o seguinte: 'I-Não recebo os embargos à execução opostos pelo réu às fls. 286/288 em face da intempestividade. Intime-se.'

Notificação Nº: 1972/2008

Processo Nº: RT 00248-2008-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COMÉCIO DE FRUTAS SANTO ONOFRE LTDA.

ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 51, cujo teor é o seguinte: 'I-Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da alegação de descumprimento de acordo, conforme petição de fl. 50, sob pena de presumir-se-à inadimplido o acordo. II-Decorrido "in albis" o prazo supra, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do acordo inadimplido.'

Notificação Nº: 1975/2008

Processo Nº: AIN 00252-2008-231-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: RODRIGO DE LIMA SILVA

ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO....: CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 308, cujo teor é o seguinte: 'Indefere-se o pedido de desistência da ação formulado pelo Autor, eis que já proferida sentença de mérito (fls. 296/305), não sendo mais possível a desistência, eis que as partes não podem desconsiderar o ato estatal, que é a sentença, já estando encerrada a prestação jurisdicional. Neste sentido são os precedentes do Colendo TST nos autos dos E-RR 665148/00-3 e E-RR 537960/99-2 entre tantos outros. Vejamos a jurisprudência: "DESISTÊNCIA DA AÇÃO E DO RECURSO. 1. A DESISTÊNCIA DA AÇÃO SÓ PODE SER FORMULADA ATÉ ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, POIS COM ELA ENCERROU-SE A PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. APÓS A SENTENÇA, SÓ PODE HAVER DESISTÊNCIA DO RECURSO, QUE IMPLICA NA FORMAÇÃO IMEDIATA DA COISA JUDADA. 2. REVISTA CONHECIDA E PROVIDA EM PARTE. (TST, RR 4871-SP, Ac. 3ª Turma n. 1856, Relator Ministro Coqueijo Costa, publicado no DJU de 21.08.1987)". Sendo assim, temos que o Autor praticou ato incompatível com a vontade de recorrer, constituindo a coisa julgada material imediatamente. Intimem-se.'

Notificação Nº: 1976/2008

Processo Nº: RT 00382-2008-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR BARBOSA DE SOUSA

ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): R & C COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. (DENOMINADA AUTO POSTO VEREDAS)

ADVOGADO....: MIKAEL BARBOSA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica V.Sª ciente de que foi feita penhora em conta corrente do executado, conforme recibo de protocolamente as fls. 37/39 dos autos supra, também fica intimada para os fins do art. 884 da CLT, prazo legal.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Av. JK, Qd. 07, Lt. 10, Setor Guarani, Posse-GO. Fone: (62)-3973-1900

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 82/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 00580-2008-231-18-00-7

RECLAMANTE: JOSÉ DE ARAÚJO DOS SANTOS

RECLAMADO: MOZART CÂNDIDO DA SILVA

Data da audiência: 28/08/2008 às 15: 45 horas.

O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei

(art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: a) a notificação-citatória da Ré, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia; b) a notificação dos órgãos competentes: INSS, DRT e CEF; c) os benefícios da justiça gratuita, por ser juridicamente pobre o Autor; d) o reconhecimento de que o pacto laboral é de responsabilidade da 2ª reclamada; e)em não entendendo Vossa Excelência pela procedência do item d, requer a condenação da 2ª Reclamada na responsabilidade de subsidiária; f) a obrigação de anotar a CTPS do Autor o contrato de trabalho e a remuneração efetivamente recebida nos termos explanados (05/09/2007 a 09/03/2008); g) o reconhecimento do salário do autor de R\$ 520,00; h) o pagamento das seguintes verbas rescisórias com a remuneração de R\$ 676,00 (R\$ 520,00 de salário + R\$ 156,00 de adicional de periculosidade): 1. Saldo de salário de fevereiro de 2008 (13 dias), no valor de R\$ 303,03; 2. Aviso Prévio Indenizado, no valor de R\$ 676,00; 3. 13º salário proporcional a 2007 (04/12) no valor de R\$ 225,33; 4. 13º salário proporcional de 2007 (03/12), no valor de 169,00 4. Férias proporcionais (06/12) acrescidas do 1/3 constitucional, no valor de R\$ 525,78 i) a condenação ao recolhimento do FGTS, ou o valor correspondente, no valor de R\$ 422,33; j) o pagamento da multa de 40% do FGTS, no valor de R\$ 168,93; k) o fornecimento das guias do seguro desemprego ou o pagamento de indenização no valor correspondente, no valor de R\$ 1.578,56. Requer, ainda, a citação da Ré, para contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato, que deverá ser julgada totalmente procedente, acrescida de juros e correção monetária. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhuma, inclusive o depoimento pessoal da reclamada, sob pena de confissão (em. 74 TST), perícia, juntada de documentos, oitiva de testemunhas e demais provas que se fizerem necessárias. Dá-se a causa o valor de R\$ 4.956,06 (quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, MOZART CÂNDIDO DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CLEIDNEI PEREIRA DA ANUNCIACÃO, Assistente 03, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. Abel de Barros Filho Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 7967/2008

Processo Nº: RT 00625-2002-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ELEOTERO FERREIRA

ADVOGADO....: WILMA DE SOUSA SILVA

RECLAMADO(A): MURRAY PIRATININGA LTDA

ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para receber alvará de levantamento de depósito recursal, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8002/2008

Processo Nº: RT 01543-2003-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMA DE ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO....: BENEDITO ANTÔNIO DO PRADO

RECLAMADO(A): GOIÁS NORTE ARMAZENS GERAIS LTDA + 002

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para indicar meios para prosseguimento do curso da execução, em 30 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, o que desde já autorizo.

Notificação Nº: 7952/2008

Processo Nº: RT 01801-2004-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS DE MACEDO

ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): CONSUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO....: JOAO BATISTA MARQUES BARCELOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi designada praça para o dia 29.08.2008, a partir das 13h, na sede do Juízo deprecado.

Notificação Nº: 7976/2008

Processo Nº: RT 00907-2005-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GIVANILDO GALDINO DA CRUZ

ADVOGADO....: GILBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA

RECLAMADO(A): VALE VERDE COMÉRCIO DE GRÃOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado, através de seu procurador, para restituir o bem constrito à reclamada, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena, do silêncio, ser interpretado como adjudicação do mesmo, com quitação de seu crédito.

Notificação Nº: 7968/2008

Processo Nº: RT 01290-2005-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO ALVES DA CRUZ

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MAURUZAN NUNES DE ABREU + 001

ADVOGADO..... CAIRO AUGUSTO G. ARANTES

NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE: Fica o requerente intimado para ter vista dos autos pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7975/2008

Processo Nº: RT 01519-2005-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO CORREA DE CASTRO

ADVOGADO..... GRAZIELE DE CASTRO MORAES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... MARLENE MARQUES

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para se manifestar em relação a impugnação aos cálculos de liquidação apresentados pela UNIÃO.

Notificação Nº: 7970/2008

Processo Nº: RT 00734-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIS ROMÃO DE SOUSA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA SETE LEGUAS S/A

ADVOGADO..... CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para receber alvará bem como requerer o que for de seu interesse no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7949/2008

Processo Nº: AAT 01720-2006-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR:ADRIANO ALEX DO NASCIMENTO

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE: Fica o requerente intimado para ter vista dos autos, pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7962/2008

Processo Nº: RT 00411-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIVALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): HÉLIO VALÉRIO DA SILVA + 001

ADVOGADO..... MÁRCIO MORAES RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber a sua CTPS em dias.

Notificação Nº: 7945/2008

Processo Nº: AIN 00421-2007-101-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: EREMILTON DOMINGOS DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

REQUERIDO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para pagar a diferença apurada R\$ 946,24 no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7947/2008

Processo Nº: RT 00724-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCÉLIA SOUSA CÂNDIDA

ADVOGADO..... SYBELLE LEAL BRANQUINHO

RECLAMADO(A): DIEGO SEGATT (GRANJA SEGATT) + 001

ADVOGADO..... MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado o executado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da execução, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 7960/2008

Processo Nº: RT 01526-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: NARLLA NAYANE DE JESUS MATTOS

ADVOGADO..... WESLEY DE FREITAS

RECLAMADO(A): BRULEAN COLCHÕES E COMPLEMENTOS LTDA. (REPRESENTADA POR ENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA) + 001

ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE a impugnação aos cálculos de fls.153/155, conforme fls.159/161.

Notificação Nº: 7961/2008

Processo Nº: RT 01526-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: NARLLA NAYANE DE JESUS MATTOS

ADVOGADO..... WESLEY DE FREITAS

RECLAMADO(A): GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA. + 001

ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE a impugnação aos cálculos de fls.153/155, conforme fls.159/161.

Notificação Nº: 7995/2008

Processo Nº: RT 01673-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA OLIVEIRA SOLEDADE

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EQUIPOCINE COMÉRCIO E EXIBIÇÕES LTDA. (CINE REGENTE)

ADVOGADO..... IRAMÁ LINS DE JESUS

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para, nos termos do artigo 475-J, do CPC, efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 7998/2008

Processo Nº: RT 01873-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: HENRIQUE JESUS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CLÉRIA SILVEIRA DA COSTA

RECLAMADO(A): IDELSON FERREIRA DOS SANTOS + 002

ADVOGADO..... SERGIMAR DAVID MARTINS

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para, nos termos do artigo 475-J, do CPC, efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 7943/2008

Processo Nº: RT 01960-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ELVIS CASTRO DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SIOL GOIÁS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... CLAUDINO GOMES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o reclamante.

Notificação Nº: 7963/2008

Processo Nº: RT 01976-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IVONETE ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ZAMIR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL

ADVOGADO..... CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para ciência da decisão que deixou de processar os embargos à execução, conforme fls.28.

Notificação Nº: 7954/2008

Processo Nº: RT 00025-2008-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERIO NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (GRUPO NAOUM)

ADVOGADO..... CÁCIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTE EM PARTE. os pedidos formulados na exordial por ROBERIO NASCIMENTO DA SILVA em face de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., conforme fls. 419/427.

Notificação Nº: 7996/2008

Processo Nº: RT 00033-2008-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALDO BARROS DOS SANTOS

ADVOGADO..... IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): METALURGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... VALDELY DE SOUSA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para os efeitos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 7981/2008

Processo Nº: RT 00084-2008-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RONIMARQUES SILVA CARVALHO

ADVOGADO..... ERLANE REZENDE DA SILVA

RECLAMADO(A): BRASILATA S.A. DE EMBALAGENS METÁLICAS

ADVOGADO..... REIKA CATRINE BARBOSA FIGUEIREDO

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimado o executado para, nos termos do artigo 475-J, do CPC, efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 7994/2008

Processo Nº: RT 00142-2008-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: HUGNEY MARTINS BORBA

ADVOGADO.....: MARLON VINÍCIUS LEÃO DE SOUZA

RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.

ADVOGADO.....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para, nos termos do artigo 475-J, do CPC, efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 7972/2008

Processo Nº: RT 00174-2008-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): MÁRCIO BARBOSA DE MACEDO

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado o executado para, nos termos do artigo 475-J, do CPC, efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 7971/2008

Processo Nº: RT 00274-2008-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIVALDO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LBD TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para, nos termos do artigo 475-J, do CPC, efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 7965/2008

Processo Nº: RT 00380-2008-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: OLDECI VIEIRA CABRAL

ADVOGADO.....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO

RECLAMADO(A): POSTO HORIZONTE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam os executados intimados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do valor apurado nos cálculos de liquidação no importe de R\$ 22.173,89, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 7942/2008

Processo Nº: AIN 00401-2008-101-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7991/2008

Processo Nº: RT 00422-2008-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL BERNARDO DA SILVA NETO

ADVOGADO.....: KEILA MARIA VIEIRA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO MACHADO BORGES

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para, nos termos do artigo 475-J, do CPC, efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 7979/2008

Processo Nº: RT 00430-2008-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLÁUDIA MARIA ATAÍDES DOS REIS CITRONI

RECLAMADO(A): METALÚRGICA CM. IND. E COM. IMP. E EXP. DE MÁQUINAS LTDA.

ADVOGADO.....: CLÁUDIA MADEIRA BERNARDES

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7958/2008

Processo Nº: RT 00464-2008-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: FLÁVIO RICARDO BORGES MENDONÇA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado o executado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da execução, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 7977/2008

Processo Nº: RT 00506-2008-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CELESTINA ÁUREA DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA DA SILVA

ADVOGADO.....: FLÁVIO JOSÉ MARTINS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para ciência da penhora de fls.69/71 e para, querendo, opor embargos à execução no prazo legal de 05(cinco) dias, hipótese na qual deverá complementar a garantia do Juízo sob pena de não conhecimento, vez que a importância constrita não garante integralmente a execução.

Notificação Nº: 7973/2008

Processo Nº: RT 00524-2008-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CRISTIANE F. FURLAN OLIVEIRA

RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: AIRTON BORGES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado o executado para, nos termos do artigo 475-J, do CPC, efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 7974/2008

Processo Nº: RT 00524-2008-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CRISTIANE F. FURLAN OLIVEIRA

RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: AIRTON BORGES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado o executado para, nos termos do artigo 475-J, do CPC, efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 7964/2008

Processo Nº: CCS 00566-2008-101-18-00-3 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): CLOVIS ROBERTO RICHARD RAVAGNANI

ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO SILVEIRA LIMA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da decisão que determinou a restituição da importância bloqueada ao devedor, tão logo seja comprovado o cumprimento da ordem de transferência bancária, por se tratar de parcela da bolsa-atleta.

Notificação Nº: 7944/2008

Processo Nº: RT 00644-2008-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO LEITE BARBOSA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da execução, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 7978/2008

Processo Nº: RT 00766-2008-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO CHAVAGLIA (FAZENDA RIOVERDINHO DA BARRA GRANDE)

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da inclusão do feito na pauta do dia 25.08.2008 às 08h35min para apreciação do acordo, sendo imprescindível a presença do autor.

Notificação Nº: 8001/2008

Processo Nº: RT 01033-2008-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES MARTINS DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para devolver a CTPS do obreiro, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 7997/2008

Processo Nº: RT 01144-2008-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO DE TARSO LEÃO DE CASTRO FILHO

ADVOGADO.....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

RECLAMADO(A): LOJAS AMERICANAS S.A.

ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ BUENO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para, caso queira, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 7955/2008

Processo Nº: AEM 01160-2008-101-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....: BENEDITO PAULO DE SOUZA

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRAB NA MOV DE MERC EM GERAL DE RIO VERDE + 001

ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam os executados intimados para tomarem ciência do despacho a seguir: "Indefiro os pedidos dos devedores de parcelamento do débito e de designação de audiência de conciliação, pois o débito fiscal não é passível de composição em juízo, por falta de discricionariedade"

Notificação Nº: 7999/2008

Processo Nº: RT 01347-2008-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: AILSON ANTÔNIO SANTOS

ADVOGADO.....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado para ciência da decisão que ARQUIVOU a presente ação, conforme ata de fls.38.

Notificação Nº: 8000/2008

Processo Nº: RT 01362-2008-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FRANCISCO DE PAULA

ADVOGADO.....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado sobre o arquivamento da presente reclamação (CLT, art. 844), diante da ausência injustificada das partes.

Notificação Nº: 7934/2008

Processo Nº: RT 01364-2008-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PETA FILHO

ADVOGADO.....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária até 15.09.2008, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7932/2008

Processo Nº: RT 01365-2008-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL CAVALCANTE DA SILVA

ADVOGADO.....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária até 15.09.2008, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7957/2008

Processo Nº: RT 01367-2008-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELENICE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência da decisão que ARQUIVOU a presente ação, conforme ata de fl.37.

Notificação Nº: 7959/2008

Processo Nº: RT 01367-2008-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELENICE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência da decisão que ARQUIVOU a presente ação, conforme ata de fl.37.

Notificação Nº: 7953/2008

Processo Nº: RT 01368-2008-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS MODESTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Diante da ausência injustificada das partes à audiência do dia 14.08.2008, decidiu-se arquivar a reclamação (CTL, art. 844).

Notificação Nº: 7930/2008

Processo Nº: RT 01374-2008-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO LUIZ DE SOUZA

ADVOGADO.....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária até 15.09.2008, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7925/2008

Processo Nº: RT 01388-2008-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSIVALDO BISPO RIBEIRO

ADVOGADO.....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): IRMÃOS PASSAÚRA & CIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Por motivo de adequação de pauta, adiou-se a audiência do dia 28.08.2008 para o dia 03.09.2008, às 08h10min, mantidas as cominações do art. 844/CLT.

Notificação Nº: 7926/2008

Processo Nº: RT 01388-2008-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSIVALDO BISPO RIBEIRO

ADVOGADO.....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): IRMÃOS PASSAÚRA & CIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Por motivo de adequação de pauta, adiou-se a audiência do dia 28.08.2008 para o dia 03.09.2008, às 08h10min, mantidas as cominações do art. 844/CLT.

Notificação Nº: 7931/2008

Processo Nº: RT 01388-2008-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSIVALDO BISPO RIBEIRO

ADVOGADO.....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): IRMÃOS PASSAÚRA & CIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Por motivo de adequação de pauta, adiou-se a audiência do dia 28.08.2008 para o dia 03.09.2008, às 08h10min, mantidas as cominações do art. 844/CLT.

Notificação Nº: 7940/2008

Processo Nº: RT 01389-2008-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS MOREIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS

RECLAMADO(A): BELIZÁRIO MENDES CORDEIRO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Por motivo de adequação de pauta, adiou-se a audiência do dia 28.08.2008 para o dia 03.09.2008, às 08h20min, mantidas as cominações do art. 844/CLT.

Notificação Nº: 7937/2008

Processo Nº: RT 01393-2008-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA CAROLINA MENEZES BEVILÁQUA

ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): MARLENE SOARES DOS SANTOS (MULTICINE)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Para ciência do despacho: "Por motivo de adequação de pauta, resolvo adiar a audiência anteriormente designada para 28.08.2008 para o dia 04.09.2008, às 08h20min, mantidas as cominações do art.844/CLT.

Notificação Nº: 7935/2008

Processo Nº: RT 01459-2008-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ALMONIZ MOURA DE ARAÚJO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (USINA SÃO FRANCISCO)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Por motivo de adequação de pauta, adiou-se a audiência do dia 28.08.2008 para o dia 04.09.2008, às 08h30min, mantidas as cominações do art. 844/CLT.

Notificação Nº: 7966/2008

Processo Nº: CP 01507-2008-101-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... ROSÂNGELA BATISTA DIAS

REQUERIDO(A): LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado para ciência da inclusão do feito na pauta do dia 03.09.2008 às 17h: 30min para inquirição da testemunha Thiago Luiz de Carvalho.

Notificação Nº: 7929/2008

Processo Nº: AIN 01526-2008-101-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: FRANCISCO VICENTE DA SILVA

ADVOGADO..... ANTÔNIO JOAQUIM VIEIRA

REQUERIDO(A): CABRAL E MAIA LTDA.

ADVOGADO..... SALI FREITAS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas sobre a remessa dos autos para esta Especializada bem como para comparecerem à audiência designada para o dia 09/09/2008, às 08: 30 horas, mantidas as cominações legais.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 216/2008

PROCESSO: 01663-2006-101-18-00-1

Exequente : VALDEMAR ENGEL GUTH

Executado : CCR CONSTRUTORA E COMÉRCIO RIO PARANÁ LTDA.

Data da Praça 29/10/2008 às 14h00min.

Data do Leilão 26/11/2008 a partir das 14 horas

O Doutor Cleidimar Castro de Almeida, JUIZ DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme autos de penhora de fls. 78, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua Nizo Jaime Gusmão, nº 501, Rio Verde-GO, tendo como depositário o gerente da empresa executada, Sr. David de Souza Batista Júnior, brasileiro, casado, portador do RG: 24569358-0 SSP/GO, CPF: 251.104.068-98, residente nesta comarca à Rua 30, nº 56-A, Vila Santo Antônio e que é o seguinte: "1 (um) veículo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, Mercedes Benz/LK 2635 6x4, ano de fabricação 1997, modelo 1998, à diesel, cor branca, placa ENG 0027/SP, chassi 9BM388366VB146604, contendo 11 (onze) pneus, sendo 09 (nove) ressolados, e 02 (dois) semi-novos, cassamba em bom estado, cabine com alguns amassados e pintura trincada, veículo funcionando, em bom estado geral de conservação, avaliado por R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos da executada, utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins

de direito. Eu, Antonio G. Morais Jr, Assistente 1, digitei e subscrevi aos vinte de agosto de dois mil e oito. CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 217/2008

PROCESSO: RT 01207-2007-101-18-00-2

EXEQUENTE : ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA

EXECUTADOS: JOÃO DE DEUS CARVALHO + 02.

O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica citado o executado, JOÃO DE DEUS CARVALHO (CPF nº190.628.851-87), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que pague, em 48 horas, o valor da execução no importe de R\$ 1.745,94 referente ao crédito do autor, contribuições previdenciárias e custas da liquidação. E para que chegue ao conhecimento do executado, será publicado o presente Edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixada uma via no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha, Subdiretora de Secretaria, digitei e subscrevi, aos 20 dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito. CEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 9622/2008

Processo Nº: RT 00706-2005-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO NETO DE MEDEIROS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PRECOL - PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO..... PÉRICLES EMRICH CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para indicar meios para o prosseguimento da execução no prazo de 05 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 9630/2008

Processo Nº: RT 01203-2005-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SUELI FERREIRA MACHADO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA + 006

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para informar o endereço atual da financeira que detém a alienação fiduciária do veículo que pretende ver penhorado, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 9665/2008

Processo Nº: RT 01281-2005-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): DUÍLO OTAVIANO

ADVOGADO..... MARCO AURELIO GOMES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos ao reclamante pelo prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 9641/2008

Processo Nº: CCS 00347-2006-102-18-00-9 2ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO JERÔNIMO DE CASTRO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada de que foi concedido o prazo de 10 dias, para indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito.

Notificação Nº: 9685/2008

Processo Nº: RTN 00652-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): FLAVIO LOURENÇO GOMES

ADVOGADO..... MARCO AURELIO GOMES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES E AO DEPOSITÁRIO FIEL: Ficam intimados da designação de praça e leilão, dos bens penhorados às fls. 261, a ocorrerem na sede desta Vara, respectivamente, nos dias 13/11/2008 e 26/11/2008, ambos às 14: 00hs.

Notificação Nº: 9664/2008

Processo Nº: CCS 01217-2006-102-18-00-3 2ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ROQUE SEBASTIÃO DE MATOS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada de que foi deferido o prazo de 20 dias para juntar nos autos certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena-GO.

Notificação Nº: 9669/2008

Processo Nº: AAT 01274-2006-102-18-00-2 2ª VT

AUTOR: DEUSIMAR BATISTA DIAMANTINO

ADVOGADO: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RÉU(RÉ): FELÍCIO E ARANTES LTDA

ADVOGADO: MARIENE LEÃO LEMES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas das designações do r. despacho de fl. 270, cujo teor é o seguinte: "Considerando que na ata de fls. 219/220 as partes haviam requerido a produção de prova testemunhal, designo audiência de instrução a realizar-se no dia 08.09.08 às 15: 30 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores".

Notificação Nº: 9606/2008

Processo Nº: RT 00111-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO CRISTIANO ARAUJO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT. Prazo de 05 dias

Notificação Nº: 9681/2008

Processo Nº: RT 00295-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA GOULART BRASIL NASCIMENTO

ADVOGADO..... ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001

ADVOGADO..... LENIZE GUIMARÃES SANTOS

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Receber o Alvará acostado à contracapa, em 05 dias.

Notificação Nº: 9691/2008

Processo Nº: RT 00319-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA + 001

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da r. sentença de fls. 208/212, cujo teor é o seguinte: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES, os Embargos à Execução opostos PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A, em conformidade com a fundamentação retro, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, 789-A, da CLT, as quais deverão ser quitadas em 10 dias. Após o trânsito em julgado, libere-se ao Exequente o valor devido e recolha-se os encargos sociais, tudo em conforme cálculo de fls. 158/162.

Notificação Nº: 9604/2008

Processo Nº: RT 00330-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS SOUZA MAGALHÃES

ADVOGADO..... ELZA MIRANDA SCHMIDT

RECLAMADO(A): COPELSUL RECICLAGEM LTDA.

ADVOGADO..... LEOBERTO URIAS DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 04/09/2008 às 15: 30 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 9612/2008

Processo Nº: AAT 00666-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR: JAILSON DO CARMO PEREIRA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): AURIMAQ FABRICA DE MÁQUINAS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA + 001

ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para Contra-arrazoarem os Recursos Ordinários interpostos pelas partes, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9613/2008

Processo Nº: AAT 00666-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR: JAILSON DO CARMO PEREIRA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A + 001

ADVOGADO: EDILTON FURQUIM GOULART

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para Contra-arrazoarem os Recursos Ordinários interpostos pelas partes, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9615/2008

Processo Nº: RT 00786-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSANGELA VALENTIN DE CARVALHO

ADVOGADO..... LILIANE PEREIRA DE LIMA

RECLAMADO(A): CARMO KLASENER

ADVOGADO..... DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 233, nos seguintes termos: "Este Juízo equivocou-se ao mencionar, erroneamente, valor bruto devido ao exequente, conforme despacho de fls. 232. Destarte, com fulcro no art. 833 da CLT, sana-se o erro material, devendo-se liberar o valor líquido devido ao exequente, na importância de R\$ 115,01, de acordo com o resumo de cálculos de fls. 202". À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9678/2008

Processo Nº: RT 00912-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEI CHIOSSI

ADVOGADO..... ADEMAR SOUZA LIMA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO..... ELAINE PIERONI

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de praça e leilão, dos bens penhorados às fls. 297/298, a ocorrerem na sede desta Vara, respectivamente, nos dias 13/11/2008 e 26/11/2008, ambos às 14: 00hs.

Notificação Nº: 9679/2008

Processo Nº: RT 00912-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEI CHIOSSI

ADVOGADO..... ADEMAR SOUZA LIMA

RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ELAINE PIERONI

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de praça e leilão, dos bens penhorados às fls. 297/298, a ocorrerem na sede desta Vara, respectivamente, nos dias 13/11/2008 e 26/11/2008, ambos às 14: 00hs.

Notificação Nº: 9614/2008

Processo Nº: RT 01162-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR COSTA DA SILVA

ADVOGADO..... MARCELO MORAES RODRIGUES

RECLAMADO(A): ALCINDO CONTINI

ADVOGADO..... CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para receber Alvará judicial para levantamento de depósito recursal, acostado na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9677/2008

Processo Nº: RT 01426-2007-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES CARRIJO

ADVOGADO..... FABIO LAZARO ALVES

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÕES ESTRELA DE MÓVEIS E ELETROMÉSTICOS LTDA.

ADVOGADO..... MARCOS BITENCOURT FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do r. despacho de fls.201, cujo teor é o seguinte: "Compulsando os autos, verifica-se que ambas as partes fazem menção à reclamação trabalhista nº 1472/2006, oriunda desta VT. Nesse sentido, converto o feito em diligência e determino a intimação das partes para providenciar cópias dos documentos a que fazem referência em suas peças processuais, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo Autor."

Notificação Nº: 9683/2008

Processo Nº: RT 01631-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR PEREIRA DE MORAES

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GEORGE DE REZENDE IPLINSKY

ADVOGADO..... ELAINE PIERONI

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a guia de Levantamento do Depósito (Alvará), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9704/2008

Processo Nº: RT 01650-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO PIRES ALMEIDA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FOX COMERCIAL DE ALIMENTOS S.A. (SUPERMERCADO ECONOMIA)

ADVOGADO..... FLAVIO FURTUOSO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados,

sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 294,14. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2008.

Notificação Nº: 9684/2008

Processo Nº: RT 01661-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WILSON RAMOS DA CRUZ

ADVOGADO.....: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO

RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.

ADVOGADO.....: CARLE ADRIANE VENCIO VAZ

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a guia de Levantamento do Depósito (Alvará), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9660/2008

Processo Nº: RT 01737-2007-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GEORGE DE REZENDE IPLINSKY

ADVOGADO.....: CLODOVEU R. CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 142, nos seguintes termos: "Compulsando os autos, verifica-se que o Reclamado, por ocasião da audiência de instrução (fls. 124/126), não juntou a devida carta de preposto do sr. Leandro Parreira Santos, razão pela qual converto o feito em diligência para determinar sua intimação para juntar aos autos o referido documento, no prazo de 05 dias, sob pena de ser-lhe aplicada a pena de confissão ficta quanto à matéria de fato (inteligência da Súmula n. 377 c/c 122, ambas do C. TST)".

Notificação Nº: 9634/2008

Processo Nº: RT 01789-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCIANO FRANCO DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GRANJA SEGATT

ADVOGADO.....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9655/2008

Processo Nº: RT 01847-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO DA SILVA SOARES

ADVOGADO.....: GIRLENE MARIA JESUS

RECLAMADO(A): COVARP- CONSTRUTORA VALE DO RIO PRETO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 272, nos seguintes termos: "O Reclamante foi condenado a pagar multa por litigância de má-fé, fixada às fls. 148 da sentença. Remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para a apuração da multa. Homologados os cálculos, cite-se o Reclamante/Executado por mandado. Não efetuado o pagamento, envie-se ordem de bloqueio e realize-se a consulta junto ao DETRAN, ficando autorizada a efetuação imediata da restrição judicial e a expedição de mandado de penhora e avaliação".

Notificação Nº: 9656/2008

Processo Nº: RT 01847-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO DA SILVA SOARES

ADVOGADO.....: GIRLENE MARIA JESUS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001

ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 272, nos seguintes termos: "O Reclamante foi condenado a pagar multa por litigância de má-fé, fixada às fls. 148 da sentença. Remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para a apuração da multa. Homologados os cálculos, cite-se o Reclamante/Executado por mandado. Não efetuado o pagamento, envie-se ordem de bloqueio e realize-se a consulta junto ao DETRAN, ficando autorizada a efetuação imediata da restrição judicial e a expedição de mandado de penhora e avaliação".

Notificação Nº: 9648/2008

Processo Nº: RT 01955-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS DE ASSIS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA + 001

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 399, nos seguintes termos: "Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo Reclamante contra o despacho de fls. 312, que negou seguimento ao seu Recurso Ordinário por considerá-lo deserto. Mantenho a decisão agravada, pelos próprios e jurídicos fundamentos. As Reclamadas ofertaram contra-razões ao Recurso Ordinário tempestivamente. Portanto, intemem-se as Reclamadas para, querendo, apresentar resposta ao Agravo de Instrumento interposto pelo Reclamante às fls. 316/398, conforme dispõe o art. 897, §6º, da CLT. Por medida

de economia e celeridade, bem como considerando que o Juízo ad quem poderá impingir o efeito devolutivo por profundidade no julgado (inteligência do art. 515, §3º, do CPC), deixo de determinar o desentranhamento do instrumento formado pelo Autor para que seja remetido através dos autos principais ao Eg. TRT 18ª Região".

Notificação Nº: 9649/2008

Processo Nº: RT 01955-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS DE ASSIS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001

ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 399, nos seguintes termos: "Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo Reclamante contra o despacho de fls. 312, que negou seguimento ao seu Recurso Ordinário por considerá-lo deserto. Mantenho a decisão agravada, pelos próprios e jurídicos fundamentos. As Reclamadas ofertaram contra-razões ao Recurso Ordinário tempestivamente. Portanto, intemem-se as Reclamadas para, querendo, apresentar resposta ao Agravo de Instrumento interposto pelo Reclamante às fls. 316/398, conforme dispõe o art. 897, §6º, da CLT. Por medida de economia e celeridade, bem como considerando que o Juízo ad quem poderá impingir o efeito devolutivo por profundidade no julgado (inteligência do art. 515, §3º, do CPC), deixo de determinar o desentranhamento do instrumento formado pelo Autor para que seja remetido através dos autos principais ao Eg. TRT 18ª Região".

Notificação Nº: 9650/2008

Processo Nº: RT 01955-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS DE ASSIS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA + 001

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para, querendo, apresentar resposta ao Agravo de Instrumento interposto pelo Reclamante às fls. 316/398, conforme dispõe o art. 897, §6º, da CLT. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9651/2008

Processo Nº: RT 01955-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS DE ASSIS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001

ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para, querendo, apresentar resposta ao Agravo de Instrumento interposto pelo Reclamante às fls. 316/398, conforme dispõe o art. 897, §6º, da CLT. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9636/2008

Processo Nº: RT 02030-2007-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: FLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber os alvarás acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias

Notificação Nº: 9635/2008

Processo Nº: RT 00010-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: EDIVAL PETRONILHO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): FOX COMERCIAL DE ALIMENTOS S.A. (SUPERMERCADO ECONOMIA)

ADVOGADO.....: MARIA ANGÉLICA PIRES

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 176,41. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2008.

Notificação Nº: 9663/2008

Processo Nº: RT 00021-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDRE DE CAMARGO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber os documentos que acompanham a exordial, com exceção da procuração, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9633/2008

Processo Nº: RT 00059-2008-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO GUALTER DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO..... LENIZE GUIMARÃES SANTOS

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9698/2008

Processo Nº: RT 00332-2008-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCYMAR PEREIRA CABRAL

ADVOGADO..... ERLANDRO MOURA DE MORAES

RECLAMADO(A): ALAN GOMES DA CONCEIÇÃO SUPER MERCADO SUPER MEGA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Reitero intimação de fl. 56, para Vossa Senhoria receber sua CTPS acostada na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9661/2008

Processo Nº: RT 00345-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS SILVA RODRIGUES

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LÂSTERMICA ISOLAMENTOS JABOTICABAL

ADVOGADO..... JORGE ROBERTO PIMENTA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do artigo 884 da CLT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9695/2008

Processo Nº: RT 00360-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO BORGES MARTINS

ADVOGADO..... CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): ARANTES E VILACIAN LTDA. AUTO CAR VEÍCULOS

ADVOGADO..... RENATO SILVA MARTINS

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Pagar em 48(quarenta e oito horas), ou garantir a presente execução os valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: 467,19 (Contribuição Previdenciária) VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 30/06/2008

Notificação Nº: 9611/2008

Processo Nº: AIN 00373-2008-102-18-00-9 2ª VT

REQUERENTE...: ANTÍDIO LUIZ DE SANTANA

ADVOGADO..... SIMONE SILVEIRA GONZAGA

REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO..... CLAUDINO GOMES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica intimada para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9702/2008

Processo Nº: RT 00490-2008-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ADSON CLEITON RIBEIRO LEITE

ADVOGADO..... RONALDO FELIPE DE FREITAS

RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. REPRESENTADO POR ROBSON PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO..... DRª. ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Pagar em 48(quarenta e oito horas), ou garantir a presente execução os valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: 420,68 (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA) VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 30/06/2008.

Notificação Nº: 9702/2008

Processo Nº: RT 00490-2008-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ADSON CLEITON RIBEIRO LEITE

ADVOGADO..... RONALDO FELIPE DE FREITAS

RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. REPRESENTADO POR ROBSON PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO..... DRª. ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Pagar em 48(quarenta e oito horas), ou garantir a presente execução os valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: 420,68 (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA) VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 30/06/2008.

Notificação Nº: 9675/2008

Processo Nº: RT 00494-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDSON GARCIA DE AGUIAR

ADVOGADO..... LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): BARNABÉ E AIRES LTDA. (PRUDÊNCIA SERVIÇOS GERAIS) + 001

ADVOGADO..... ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado para manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a alegação do descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 9658/2008

Processo Nº: CCS 00546-2008-102-18-00-9 2ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOAO JESUS PIVA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 70, nos seguintes termos: “Defere-se à exeqüente o prazo improrrogável de 10 dias para apresentar certidão de registro de imóvel em nome do executado. O prazo supra atende aos princípios da celeridade e duração razoável do processo, vez que a exeqüente foi intimada para cumprir a determinação desde o dia 05/08/2008”.

Notificação Nº: 9638/2008

Processo Nº: RT 00570-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

ADVOGADO..... LEONARDO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

ADVOGADO..... JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial em cartório pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9608/2008

Processo Nº: RT 00723-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PAULO HENRIQUE PEREIRA SOUZA

ADVOGADO..... LOANNA ARANTES A. BRAZ

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUIRINÓPOLIS (REPRESENTADO PELO SÓCIO PROPRIETÁRIO SR. REGINALDO CORNÉLIO DA SILVA)

ADVOGADO..... JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar sobre a alegação do Reclamante de descumprimento do acordo no que tange ao pagamento da segunda parcela vencida em 09/07/2008, no valor de R\$ 200,00. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9703/2008

Processo Nº: RT 00775-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIR RUDI GARCIA

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): TERRA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... MAURO CESAR RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 436,76. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2008.

Notificação Nº: 9616/2008

Processo Nº: RT 00828-2008-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: EDINILCE ROSIMAR DA SILVA GOMES

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EDMILSON SILVA DO CARMO

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para Contra-arraçar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante (fls. 68/70), no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9637/2008

Processo Nº: RT 00834-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS CASSIMIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para apresentar Contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo Reclamante, no prazo de 08 dias

Notificação Nº: 9647/2008

Processo Nº: RT 00893-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ALEX LUIZ DE MORAES

ADVOGADO..... VIVIANE MARTINS DE PAULA

RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENG. E CONST. LTDA.

ADVOGADO..... AIRTON BORGES

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 361,15. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2008.

Notificação Nº: 9653/2008

Processo Nº: RT 00935-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 5.150,57. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 29/08/2008.

Notificação Nº: 9609/2008

Processo Nº: RT 00982-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DEIVID DA COSTA

ADVOGADO..... OTO LIMA NETO

RECLAMADO(A): NOSSO LAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO..... SEBASTIAO ANTONIO DOS REIS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls. 205/206, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Isto posto, CONHEÇO E ACOLHO os Embargos Declaratórios opostos por MARCELO DAVID DA COSTA, nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se``.

Notificação Nº: 9662/2008

Processo Nº: RT 01067-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LOURENÇO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO..... LILIANE PEREIRA DE LIMA

RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

ADVOGADO..... ELAINE PIERONI

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 72/73, nos seguintes termos: ``Inconformada com a sentença a Reclamada interpôs Recurso Ordinário (fls. 62/64). Todavia, deixou de efetuar o depósito recursal e de recolher as custas processuais. Invocando a Lei 1.060/50 e o art. 5º, inciso LV da CF/88, requer que este Juízo conceda à mesma os benefícios da Assistência Judiciária, isentando-a assim de ter que efetuar o recolhimento das despesas processuais. A concessão dos benefícios da Assistência Judiciária a qualquer das partes depende da comprovação de que o recolhimento das custas e a efetuação do depósito recursal irá comprometer o seu próprio sustento e o de sua família. No caso da pessoa jurídica, é necessária a prova de que a mesma não possua condição econômica para fazê-lo. A propósito o Eg. TRT 18ª Região decidiu: EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEPÓSITO RECURSAL E CUSTAS. PEDIDO DE ISENÇÃO. O deferimento de assistência judiciária, com a consequente isenção de pagamento das custas e recolhimento do depósito recursal, pode ser concedido ao reclamado, sendo este pessoa física ou firma individual, desde que devidamente comprovada a sua alegada miséria jurídica. (Processo TRT Al RO) -00002-2004-191-18-00-2. Relator: Juiz LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM). No presente caso, a Reclamada não fez qualquer comprovação de que está passando por dificuldade econômica que a impossibilita de efetuar o recolhimento das despesas processuais. Assim, indefiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita requerido pela Reclamada e denego seguimento ao Recurso Ordinário interposto pela mesma, por deserto. Intime-se. Transcorrendo in albis o prazo recursal, cite-se. Não havendo pagamento ou nomeação de bens, envie-se ordem de bloqueio``.

Notificação Nº: 9607/2008

Processo Nº: RT 01086-2008-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDO SILVÉRIO MARTINS

ADVOGADO..... ELIVONY SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): R12 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

ADVOGADO..... FABIO CARVALHO SANCHES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9697/2008

Processo Nº: RT 01130-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR DIVINO NOGUEIRA

ADVOGADO..... SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): VALDIR LUIZ SOBRINHO

ADVOGADO..... CLESISTONIO OLIVEIRA MARINS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r. sentença, através do dispositivo a seguir: ``Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil, e condeno o Reclamado (VALDIR LUIZ SOBRINHO) a pagar ao Reclamante (LINDOMAR DIVINO NOGUEIRA) os valores constantes na planilha de cálculo anexa. Correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. A anotação da carteira de trabalho do Reclamante deverá ser feita no prazo de oito dias após o trânsito em julgado. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, pois o art. 33, § 5º, da mesma lei, repassa ao empregador apenas a responsabilidade pelo recolhimento. Autorizo a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de

incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor (fato gerador da obrigação). Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas. Por se tratar de sentença líquida, o Reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883 da CLT. Custas, pelo Reclamado, calculadas sobre R\$ 43,13, valor da condenação, e no importe de R\$ 10,64. Intimem-se as partes e o INSS``.

Notificação Nº: 9610/2008

Processo Nº: RT 01226-2008-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO DELFINO

ADVOGADO..... EDUARDO DO PRADO LÔBO

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO..... VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9688/2008

Processo Nº: AEM 01295-2008-102-18-00-0 2ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO..... BENEDITO PAULO DE SOUZA

REQUERIDO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARCO AURÉLIO ROCHA AIRES CRUVINEL

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r. sentença, através do dispositivo a seguir: ``Isto posto, CONHEÇO E REJEITO os Embargos à Execução Fiscal oposta por PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e LUIZ CARLOS FAVERO, em face da UNIÃO, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo para fins de direito``.

Notificação Nº: 9696/2008

Processo Nº: AIN 01315-2008-102-18-00-2 2ª VT

REQUERENTE...: ANGÉLICA SILVA FERREIRA

ADVOGADO..... ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA

REQUERIDO(A): DESTILARIA SERRA DO CAIAPÓ S.A.

ADVOGADO..... MARIA ANGÉLICA PIRES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r. sentença, através do dispositivo a seguir: ``Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, pela Reclamante, calculadas sobre R\$ 31.183,97, valor atribuído à causa nesta sentença, e no importe de R\$ 623,67, dispensadas na forma da lei``.

Notificação Nº: 9694/2008

Processo Nº: RT 01336-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO ALVES FERREIRA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO (COMIGO)

ADVOGADO..... CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls.169/172, cujo teor é o seguinte: ``Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, e extingo o processo, com resolução de mérito, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre R\$ 50.705,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$ 1.014,10, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes.``

Notificação Nº: 9700/2008

Processo Nº: RT 01435-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: HERNANDO VICENTE DE PAULA

ADVOGADO..... JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): GILBERTO APARECIDO DE MEDEIROS (FAZENDA CONFUSÃO DO RIO PRETO)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Informar o atual endereço de seu constituinte, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento do feito.

Notificação Nº: 9666/2008

Processo Nº: RT 01447-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: GRACIA NASCIMENTO MEDEIROS

ADVOGADO..... LÍDIA BASTOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NICOLAU SAAD FILHO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência da sentença de fls. 13/14, cujo dispositivo é o seguinte: “Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela reclamante no importe de R\$ 124,40, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 6.220,00), dispensado o recolhimento na forma da lei. Intime-se a Reclamante. Após o trânsito em julgado, fica deferido a liberação à Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo.”

Notificação Nº: 9673/2008
Processo Nº: RT 01448-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: WILSON MARTINS BARROS
ADVOGADO..... VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO LAGOENSE DE ECOTURISMO (LAGOTUR)
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da Ata de Audiência de fl. 11, nos seguintes termos: “Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo (a) reclamante no importe de R\$ 311,66, calculadas sobre R\$ 15.583,23, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador”.

Notificação Nº: 9640/2008
Processo Nº: RT 01511-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ EMIRO DA SILVA
ADVOGADO..... EDLENE GONÇALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): MEIC VASOS DE PRESSÃO LTDA. + 001
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência INICIAL, anteriormente designada para o dia 01/09/2008, foi adiada para o dia 30/09/2008 às 13h10min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 9645/2008
Processo Nº: RT 01512-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCIELLY VIEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO..... MARIA HELENA BORDINI
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada da redesignação da Audiência Una, marcada inicialmente na pauta do dia 01/09/2008 às 13: 50hs, para a pauta do dia 03/09/2008 às 13: 50hs.

Notificação Nº: 9676/2008
Processo Nº: AAT 01514-2008-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR: JAILTON FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RÉU(RÉ): VIDEPLAST INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para comparecer em audiência designada para o dia 01/09/2008, às 13: 20 horas, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9644/2008
Processo Nº: RT 01515-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): M. A. VISTORIA PRÉVIA LTDA.
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da data da audiência anteriormente marcada dia: 01/09/2008, para: 02/09/2008 às 14: 00. Mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 9621/2008
Processo Nº: RT 01516-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RONALDO LOURENÇO DOS SANTOS
ADVOGADO..... ERIC TEOTONIO TAVARES
RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados, que por motivo de adequação da pauta, a audiência antes designada para o dia 01/09/2008 às 14: 10hs, foi redesignada para o dia 28/08/2008 às 14: 20hs, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 9629/2008
Processo Nº: RT 01517-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: VANUSA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO..... ERIC TEOTONIO TAVARES
RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.
ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência UNA, anteriormente designada para o dia 01/09/2008, foi antecipada para o dia 28/08/2008 às 14h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 9623/2008
Processo Nº: RT 01518-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO..... ERIC TEOTONIO TAVARES
RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da Audiência Una, marcada inicialmente na pauta do dia 01/09/2008 às 14: 30hs, para o dia 28/08/2008 às 14: 40hs.

Notificação Nº: 9626/2008
Processo Nº: RT 01519-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIZANGELA BRAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... ERIC TEOTONIO TAVARES
RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer em audiência designada para o dia 28/08/08, às 14: 50 horas, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9617/2008
Processo Nº: RT 01520-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: JEFFERSON SÉRGIO RODRIGUES
ADVOGADO..... ERIC TEOTONIO TAVARES
RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da audiência anteriormente marcada dia: 01/09/2008, para: 28/08/2008 às 14h55min. Mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 9632/2008
Processo Nº: RT 01521-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: DELMA DIAS DE MORAES
ADVOGADO..... ERIC TEOTONIO TAVARES
RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência UNA, anteriormente designada para o dia 01/09/2008, foi antecipada para o dia 28/08/2008 às 15h00min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 9618/2008
Processo Nº: RT 01522-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ERIVAM MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO..... ERIC TEOTONIO TAVARES
RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da Audiência Una, marcada inicialmente na pauta do dia 01/09/2008 às 15: 10hs, para o dia 28/08/2008 às 15: 10hs.

Notificação Nº: 9672/2008
Processo Nº: RT 01524-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: KLAY APARECIDO VILELA SANTOS
ADVOGADO..... SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA.
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para comparecer em audiência designada para o dia 01/09/2008, às 13: 50 horas, perante esta Vara do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 198/2008
PROCESSO Nº RTN 00652-2006-102-18-00-0
Exequente : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Executada : FLÁVIO LOURENÇO GOMES
Data da Praça 13/11/2008 às 14h00min.
Data do Leilão 26/11/2008 às 14h00min.
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem imóvel penhorado na

execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 261, tendo como depositário o Sr. FLÁVIO LOURENÇO GOMES.´´01(um) terreno para construção, designado lote F da Qd. 106, com a área total de 450,00 (quatrocentos e cinquenta) metros quadrados, com as medidas e confrontações seguintes: 15 (quinze) metros de frente, onde confronta a Av. Paraúna; 15 (quinze) metros de fundos, onde confronta com o Lt. E; 30 (trinta) metros no lado direito, onde confronta com o Lt. H; e 30 (trinta) metros no lado esquerdo, onde confronta com os Lts. C e D. Sobre o imóvel existe uma construção residencial contendo 08(oito) cômodos, sendo 03 (três) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) copa, 01 (um) banheiro e 01 (uma) área de serviço, feita de tijolos com piso de cimento liso e com área total construída de 68,20 metros quadrados. Avaliada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)´´. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo exequente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, a executada pagará comissão de 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. Eu, Rodolfo Borges Garcia, Servidor Requisitado, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte de agosto de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL intimação de sentença Nº 199/2008

PROCESSO Nº RT 00319-2007-102-18-00-2

O Doutor Ronie Carlos Bento de Sousa, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada o reclamado MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA, CNPJ Nº 05.652.617/0001-05, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da R. Sentença de fls. 208/212, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ´´ Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES, os Embargos à Execução opostos PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A, em conformidade com a fundamentação retro, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, 789-A, da CLT, as quais deverão ser quitadas em 10 dias. Após o trânsito em julgado, libere-se ao Exequente o valor devido e recolha-se os encargos sociais, tudo em conforme cálculo de fls. 158/162..´´E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito.. Eu, Tarciana Veloso Pereira, Assistente, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte de agosto de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 01/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL intimação de sentença Nº 199/2008

PROCESSO Nº RT 00319-2007-102-18-00-2

O Doutor Ronie Carlos Bento de Sousa, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada o reclamado MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA, CNPJ Nº 05.652.617/0001-05, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da R. Sentença de fls. 208/212, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ´´ Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES, os Embargos à Execução opostos PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A, em conformidade com a fundamentação retro, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela Embargante, no

importe de R\$ 44,26, 789-A, da CLT, as quais deverão ser quitadas em 10 dias. Após o trânsito em julgado, libere-se ao Exequente o valor devido e recolha-se os encargos sociais, tudo em conforme cálculo de fls. 158/162..´´ E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito.. Eu, Tarciana Veloso Pereira, Assistente, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte de agosto de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 01/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 197/2008

PROCESSO Nº RT 00912-2007-102-18-00-9

Reclamante: SIDNEI CHIOSSI

Reclamada: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Exequente : UNIÃO

Executada : KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Data da Praça 13/11/2008 às 14h00min.

Data do Leilão 26/11/2008 às 14h00min.

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 297/298, tendo como depositária, a Srª. NÁDIA DA SILVA.´´- 02 (DOIS) CARRINHOS DE MÃO (JERICO), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADOS POR R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) CADA. PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 800,00´´. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo exequente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, a executada pagará comissão de 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. Eu, Rodolfo Borges Garcia, Servidor Requisitado, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte de agosto de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 6191/2008

Processo Nº: RT 00611-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JUNIOR DE ANDRADE E SILVA

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO SUSSEGO LTDA (SUCESSORA DO FRIGORÍFICO SANTA ISABEL LTDA-ME)

ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado(a) para tomar ciência dos bens penhorados, constantes do auto de fls. 148, para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias. OBS: Intimação expedida nos termos da Portaria nº 02/2007, de 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 6161/2008

Processo Nº: AAT 01003-2006-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR:MÁRCIO PEREIRA BERNARDES

ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6183/2008

Processo Nº: AAT 01003-2006-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR:MÁRCIO PEREIRA BERNARDES

ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA Tomar ciência que nesta data foi enviado alvará nº 2473/2008 para transferência do depósito recursal, conforme solicitação.

Notificação Nº: 6180/2008

Processo Nº: RT 00002-2008-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO ALVES DA COSTA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): AUDRIANE CRISTINA DE ARAÚJO GONTIJO (CONFINAMENTO OURO BRANCO)

ADVOGADO..... FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, conforme determinado na sentença de fl. 123/129. Prazo de 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6187/2008

Processo Nº: RT 00333-2008-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO TRALDI

ADVOGADO..... CARMEN SUNELI TERCENIO VAZ

RECLAMADO(A): CONPAÇO - CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA

ADVOGADO..... EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada a manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do pedido de execução do acordo, requerido pelo reclamante.

Notificação Nº: 6200/2008

Processo Nº: RT 00342-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DAVID CAMPOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): MAURÍLIO SOLAREVISCHY FILHO + 001

ADVOGADO..... VILMA MARIA DE LIMA SOLAREVISCHI

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de fls. 205, cujo teor abaixo se transcreve: 'Indefere-se o pleito de arquivamento do processo por pagamento como requer o executado à fl. 196, uma vez que os valores apurados e que estão sendo cobrados referem-se às contribuições previdenciárias relativas ao vínculo contratual. Dê-se-lhe ciência, ficando ciente que, caso queira opor-se à conta deverá observar o que determina o art. 884 da CLT. Sem prejuízo dos comandos supra, diante do não pagamento ou efetivação da garantia do Juízo, prossigam-se os demais atos executórios como determinam a decisão de fl. 192.'; também disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 6189/2008

Processo Nº: RT 00547-2008-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA RODRIGUES ROCHA

ADVOGADO..... LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): MINERVA S.A.

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada a, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar acerca da impugnação aos cálculos, pelo reclamante. Intimação expedida nos termos da Port. VTSLMBelos 02/2007.

Notificação Nº: 6186/2008

Processo Nº: RT 00738-2008-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): MINERVA S.A.

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA(O): Fica V.Sa. intimada(o) para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar acerca da impugnação aos cálculos, pelo reclamante.

Notificação Nº: 6169/2008

Processo Nº: RT 00844-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIOMAR BARBOSA DUARTE

ADVOGADO..... LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): OLÍMPIO FERREIRA CUNHA - FAZENDA ABC

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 34, cujo teor é o abaixo transcrito: "Tendo em vista o teor da certidão de fl. 33, intime-se o demandado para manifestar-se acerca da conta de liquidação, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. Decorrido in albis o prazo supra, providencie a secretaria os recolhimentos previdenciários e fiscais, utilizando-se do saldo existente nos autos nº00022-2008-181-18-00-0..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6171/2008

Processo Nº: RT 00845-2008-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: HENRIQUE APARECIDO CLIZESQUI

ADVOGADO..... LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): OLÍMPIO FERREIRA CUNHA - FAZENDA ABC

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 34, cujo teor é o abaixo transcrito: "Tendo em vista o teor da certidão de fl. 34, intime-se o demandado para manifestar-se acerca da conta de liquidação, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. Decorrido in albis o prazo supra, providencie a secretaria os recolhimentos previdenciários e fiscais, utilizando-se do saldo existente nos autos nº 00022-2008-181-18-00-0..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6167/2008

Processo Nº: RT 00846-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO..... LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): OLÍMPIO FERREIRA CUNHA - FAZENDA ABC

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 34, cujo teor é o abaixo transcrito: "Tendo em vista o teor da certidão de fl. 33, intime-se o demandado para manifestar-se acerca da conta de liquidação, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. Decorrido in albis o prazo supra, providencie a secretaria aos recolhimentos previdenciários e fiscais, utilizando-se do saldo existente nos autos nº00022-2008-181-18-00-0..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6176/2008

Processo Nº: RT 00847-2008-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA MARIA SANTOS

ADVOGADO..... LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): OLÍMPIO FERREIRA CUNHA - FAZENDA ABC

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 35, cujo teor é o abaixo transcrito: "Tendo em vista o teor da certidão de fl. 33, intime-se o demandado para manifestar-se acerca da conta de liquidação, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. Decorrido in albis o prazo supra, providencie a secretaria aos recolhimentos previdenciários e fiscais, utilizando-se do saldo existente nos autos nº 00022-2008-181-18-00-0..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6175/2008

Processo Nº: RT 00848-2008-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS VITOR ALVES

ADVOGADO..... LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): OLÍMPIO FERREIRA CUNHA - FAZENDA ABC

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 35, cujo teor é o abaixo transcrito: "Tendo em vista o teor da certidão de fl. 34, intime-se o demandado para manifestar-se acerca da conta de liquidação, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. Decorrido in albis o prazo supra, providencie a secretaria aos recolhimentos previdenciários e fiscais, utilizando-se do saldo existente nos autos nº 00022-2008-181-18-00-0..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6159/2008

Processo Nº: RT 00867-2008-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SHIRLEI RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE GOMES MARQUES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

ADVOGADO..... LUIZ GUSTAVO MOURÃO GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 164, cujo teor é o abaixo transcrito: "Designa-se audiência para encerramento de instrução para o dia 20/08/2008 às 16hs: 05min, sendo dispensada a presença das partes. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6166/2008

Processo Nº: RT 00983-2008-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO CAETANO SILVA

ADVOGADO..... LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): OLÍMPIO FERREIRA CUNHA - FAZENDA ABC

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGMAHN GONÇALVES GODOY

NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 35, cujo teor é o abaixo transcrito: "Tendo em vista o teor da certidão de fl. 34, intime-se o demandado para manifestar-se acerca da conta de liquidação, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. Decorrido in albis o prazo supra, providencie a secretaria aos recolhimentos previdenciários e fiscais, utilizando-se do saldo existente nos autos nº 00022-2008-181-18-00-0." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6165/2008

Processo Nº: RT 01004-2008-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS GARCEZ PIMENTA

ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, a qual se encontra acostada à contra-capta dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6177/2008

Processo Nº: RT 01031-2008-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GRACIETE AZARIAS DOS SANTOS

ADVOGADO..... SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MINERVA S.A.

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração às fls. 127, EX POSITIS, rejeitam-se os embargos de declaração opostos, mantendo-se a sentença supra, em todos os seus termos. INTIMEM-SE. NADA MAIS.também disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6182/2008

Processo Nº: RT 01172-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NACARDETE DIAS DA SILVA

ADVOGADO..... LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Adesivo interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6162/2008

Processo Nº: RT 01200-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ MARTINS GOMES

ADVOGADO..... THAIS INÁCIA DE CASTRO

RECLAMADO(A): JORNAL CLASSIBELOS

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: "Retifique-se o endereço do(a) reclamado(a), consoante informado pelo autor à fl. 56. Inclua-se na pauta do dia 09/09/2008 às 15: 00 horas, ato ao qual devem comparecer as partes, sob pena de arquivamento e revelia. Intime-se o(a) reclamante e seu advogado, e notifique-se o(a) reclamada, via mandado, como requer a parte autora."

Notificação Nº: 6170/2008

Processo Nº: RT 01225-2008-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCÉLIA MARIA DA SILVA JESUS + 002

ADVOGADO..... ALESSANDRO LOPES DE LIMA

RECLAMADO(A): GRUPO PRUDENTE + 003

ADVOGADO..... KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADOS: "Converte-se o julgamento em diligência. Reabre-se a instrução processual para regularizar a representação processual, nos termos do art. 13, III, do CPC e art. 1º, da Lei nº 6.858/80, considerando que dentre os pedidos formulados encontram-se de verbas rescisórias (v.g. 13º salários e férias proporcionais), que serão devidos primeiramente aos dependentes habilitados perante a Previdência Social e só depois aos sucessores previstos na lei civil. In casu, como pretendem a declaração do vínculo empregatício com anotações na CTPS, isto implica a regularização do contrato de trabalho junto ao INSS, sendo que a beneficiária das verbas trabalhistas será Sra. Neusa (art. 1º, supracitado), que vivia em união estável a mais ou menos 2 (dois) anos; se as informações fornecidas estiverem corretas. Assim, em 10 (dez) dias, deverão os reclamados trazer aos autos a qualificação correta e o endereço da Sra. Neusa, para que possa se intimada a manifestar se tem interesse ou não nesta ação, sob pena de preclusão. Intimem-se. Nada mais."

Notificação Nº: 6172/2008

Processo Nº: RT 01225-2008-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCÉLIA MARIA DA SILVA JESUS + 002

ADVOGADO..... ALESSANDRO LOPES DE LIMA

RECLAMADO(A): FERNANDO ANTÔNIO ALVES PRUDENTE + 003

ADVOGADO..... KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADOS: "Converte-se o julgamento em diligência. Reabre-se a instrução processual para regularizar a representação processual, nos termos do art. 13, III, do CPC e art. 1º, da Lei nº 6.858/80, considerando que dentre os pedidos formulados encontram-se de verbas rescisórias (v.g. 13º salários e férias proporcionais), que serão devidos primeiramente aos dependentes habilitados perante a Previdência Social e só depois aos sucessores previstos na lei civil. In casu, como pretendem a declaração do vínculo empregatício com anotações na CTPS, isto implica a regularização do contrato de trabalho junto ao INSS, sendo que a beneficiária das verbas trabalhistas será Sra. Neusa (art. 1º, supracitado), que vivia em união estável a mais ou menos 2 (dois) anos; se as informações fornecidas estiverem corretas. Assim, em 10 (dez) dias, deverão os reclamados trazer aos autos a qualificação correta e o endereço da Sra. Neusa, para que possa se intimada a manifestar se tem interesse ou não nesta ação, sob pena de preclusão. Intimem-se. Nada mais."

Notificação Nº: 6173/2008

Processo Nº: RT 01225-2008-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCÉLIA MARIA DA SILVA JESUS + 002

ADVOGADO..... ALESSANDRO LOPES DE LIMA

RECLAMADO(A): EDUARDO ALVES PRUDENTE + 003

ADVOGADO..... KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADOS: "Converte-se o julgamento em diligência. Reabre-se a instrução processual para regularizar a representação processual, nos termos do art. 13, III, do CPC e art. 1º, da Lei nº 6.858/80, considerando que dentre os pedidos formulados encontram-se de verbas rescisórias (v.g. 13º salários e férias proporcionais), que serão devidos primeiramente aos dependentes habilitados perante a Previdência Social e só depois aos sucessores previstos na lei civil. In casu, como pretendem a declaração do vínculo empregatício com anotações na CTPS, isto implica a regularização do contrato de trabalho junto ao INSS, sendo que a beneficiária das verbas trabalhistas será Sra. Neusa (art. 1º, supracitado), que vivia em união estável a mais ou menos 2 (dois) anos; se as informações fornecidas estiverem corretas. Assim, em 10 (dez) dias, deverão os reclamados trazer aos autos a qualificação correta e o endereço da Sra. Neusa, para que possa se intimada a manifestar se tem interesse ou não nesta ação, sob pena de preclusão. Intimem-se. Nada mais."

Notificação Nº: 6174/2008

Processo Nº: RT 01225-2008-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCÉLIA MARIA DA SILVA JESUS + 002

ADVOGADO..... ALESSANDRO LOPES DE LIMA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO ALVES PRUDENTE + 003

ADVOGADO..... KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADOS: "Converte-se o julgamento em diligência. Reabre-se a instrução processual para regularizar a representação processual, nos termos do art. 13, III, do CPC e art. 1º, da Lei nº 6.858/80, considerando que dentre os pedidos formulados encontram-se de verbas rescisórias (v.g. 13º salários e férias proporcionais), que serão devidos primeiramente aos dependentes habilitados perante a Previdência Social e só depois aos sucessores previstos na lei civil. In casu, como pretendem a declaração do vínculo empregatício com anotações na CTPS, isto implica a regularização do contrato de trabalho junto ao INSS, sendo que a beneficiária das verbas trabalhistas será Sra. Neusa (art. 1º, supracitado), que vivia em união estável a mais ou menos 2 (dois) anos; se as informações fornecidas estiverem corretas. Assim, em 10 (dez) dias, deverão os reclamados trazer aos autos a qualificação correta e o endereço da Sra. Neusa, para que possa se intimada a manifestar se tem interesse ou não nesta ação, sob pena de preclusão. Intimem-se. Nada mais."

Notificação Nº: 6194/2008

Processo Nº: ACP 01228-2008-181-18-00-7 1ª VT

CONSIGNANTE...: SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR

ADVOGADO..... SERBIO TELIO TAVARES VITORINO

CONSIGNADO(A): JÚLIO CÉSAR DE PINA

ADVOGADO..... ROBERTA NAVES GOMES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração às fls.50, EX POSITIS, acolhem-se os embargos de declaração ofertados opostos, nos termos da fundamentação supra. INTIMEM-SE. NADA MAIS.também disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6192/2008

Processo Nº: ACP 01229-2008-181-18-00-1 1ª VT

CONSIGNANTE...: SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR

ADVOGADO..... SERBIO TELIO TAVARES VITORINO

CONSIGNADO(A): EDSON AFONSO MOREIRA

ADVOGADO..... ROBERTA NAVES GOMES BORGES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração às fls.50, EX POSITIS, acolhem-se os embargos de declaração ofertados opostos, nos termos da fundamentação supra. INTIMEM-SE. NADA MAIS.também disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6193/2008

Processo Nº: ACP 01231-2008-181-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR

ADVOGADO.....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO

CONSIGNADO(A): MARCOS ANTÔNIO LEMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES GOMES BORGES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração às fls.50, EX POSITIS, acolhem-se os embargos de declaração ofertados opostos, nos termos da fundamentação supra. INTIMEM-SE. NADA MAIS.também disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6196/2008

Processo Nº: RT 01250-2008-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: OLÍMPIO CLÁUDIO DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): VALTENES FERREIRA CABRAL + 001

ADVOGADO.....: MARTINES RODRIGUES MACIEL

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Tomarem ciência do r. despacho de fl. 85, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Considerando que há discussão acerca da ocorrência de crime, matéria que foge da competência desta Justiça Especializada e que influirá diretamente na resolução deste processo; Considerando que o Inquérito Policial instaurado foi concluído e remetido ao Judiciário para apuração do suposto crime incurso nas penas dos arts. 14, inciso II, c/c 213 da Lei 7.209/84, RESOLVE-SE: 1. determinar que se retire o feito da pauta de audiências e suspendam-se os atos processuais por 60 (sessenta) dias; 2. oficiar ao Juízo Criminal desta Comarca a fim de obter esclarecimentos quanto ao processo judicial decorrente do BO Nº 339/2008, informando a este Juízo, inclusive a fase em que se encontra. Dê-se ciência às partes, bem ainda ao Ministério Público do Trabalho, através da PRT/18ª REGIÃO. São Luís De Montes Belos, 20 de agosto de 2008, quarta-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6197/2008

Processo Nº: RT 01250-2008-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: OLÍMPIO CLÁUDIO DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): JOAQUIM FERREIRA CABRAL + 001

ADVOGADO.....: MARTINES RODRIGUES MACIEL

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Tomarem ciência do r. despacho de fl. 85, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Considerando que há discussão acerca da ocorrência de crime, matéria que foge da competência desta Justiça Especializada e que influirá diretamente na resolução deste processo; Considerando que o Inquérito Policial instaurado foi concluído e remetido ao Judiciário para apuração do suposto crime incurso nas penas dos arts. 14, inciso II, c/c 213 da Lei 7.209/84, RESOLVE-SE: 1. determinar que se retire o feito da pauta de audiências e suspendam-se os atos processuais por 60 (sessenta) dias; 2. oficiar ao Juízo Criminal desta Comarca a fim de obter esclarecimentos quanto ao processo judicial decorrente do BO Nº 339/2008, informando a este Juízo, inclusive a fase em que se encontra. Dê-se ciência às partes, bem ainda ao Ministério Público do Trabalho, através da PRT/18ª REGIÃO. São Luís De Montes Belos, 20 de agosto de 2008, quarta-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6195/2008

Processo Nº: RT 01301-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GEDALVO MARTINS

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 103/105, cujo dispositivo adiante se transcreve: '... EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de JOSÉ GEDALVO MARTINS em face de ANICUNS S/A – ÁLCOOL E DERIVADOS, para condená-la (o) a pagar as seguintes parcelas: - 90min diários in itinere com reflexos em FGTS; - 30min intrajornada e FGTS. Tudo com juros e correção monetária (E-200), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda, cabíveis. Custas pela (o) reclamada(o), no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação'; inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6198/2008

Processo Nº: RT 01312-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ROSA MARQUES

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 75/81, cujo dispositivo adiante se transcreve: '... EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de FRANCISCO ROSA MARQUES em face de ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS, condenando-a a pagar-lhe as seguintes parcelas:

- horas extras e reflexos; - intervalo intrajornada e reflexos; - horas in itinere e reflexos; - saldo salarial de junho/2008. Tudo com juros e correção monetária (Súmula nº 200, do TST), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Descontar contribuições previdenciárias e do imposto de renda, cabíveis. Custas pela (o) reclamada (o), no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação.'. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6178/2008

Processo Nº: CCS 01341-2008-181-18-00-2 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ALINDENÉSIO MACHADO MESQUITA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 60/63, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, JULGO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo (ausência de documento essencial à propositura da ação), na forma da fundamentação, parte integrante do decism. Custas já recolhidas (fl. 38). Intimem-se as partes e após o decurso do prazo,arquivem-se. NADA MAIS..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6181/2008

Processo Nº: RT 01352-2008-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE FERREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): DREAMS MODA ÍNTIMA]

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 16, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Considerando-se o teor da certidão de fl. 15, a qual atesta que a notificação da Reclamada, pessoa jurídica, não se concretizou, encontra-se ausente, provavelmente encerrou suas atividades, com fundamento no art. 852-B, §1º, da CLT, e art. 267, IV/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito, determinando seu arquivamento. Retire-se o feito de pauta, dê-se ciência a Reclamante. São Luís De Montes Belos, 20 de agosto de 2008, quarta-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6168/2008

Processo Nº: RT 01386-2008-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): FAZENDA SAMAMBAIA (PROP. CLÁUDIA DE TAL)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 10 (dez) dias informar a este Juízo o correto endereço do reclamado, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 295, VI do CPC. Obs:- Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 4860/2008

Processo Nº: RT 00433-2005-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO AQUINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): LATER ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Dizer acerca do cumprimento do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias, ressaltando-se que a inércia será interpretada por esse Juízo como cumprido.

Notificação Nº: 4844/2008

Processo Nº: RT 00443-2005-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO

RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4847/2008

Processo Nº: AAT 00956-2006-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR:FRANCISCO MACHADO LEAL

ADVOGADO: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A

ADVOGADO: ALMIR ARAÚJO DIAS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4839/2008

Processo Nº: AAT 00319-2007-201-18-00-4 1ª VT

AUTOR: RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTAS DOS AUTOS, CONFORME REQUERIDO, PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4855/2008

Processo Nº: RT 00327-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ODORICO GUILHERME VELOSO DA SILVA

ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): EIDER JOSÉ DE OLIVEIRA (FIRMA INDIVIDUAL)

ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Tomar ciência da adequação dos cálculos, devendo comprovar nos autos o pagamento dos valores devidos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4840/2008

Processo Nº: RT 00424-2007-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUSA JOSÉ MARQUES/INSS

ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): GRAN SAPORE BR BRASIL + 003

ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4843/2008

Processo Nº: RT 00930-2007-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARTA LÚCIA PEREIRA RODRIGUES/INSS

ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): C ZAHER E CIA LTDA

ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4858/2008

Processo Nº: AAT 01116-2007-201-18-00-5 1ª VT

AUTOR: MARIA IZABEL DA SILVA GOMES

ADVOGADO: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RÉU(RÉ): PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA + 002

ADVOGADO: ROBERTO PIERRI BERSCH

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOAMR CIÊNCIA DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DOS EXAMES AGENDADOS PELA RECLAMADA, QUAL SEJAM: IGR, CITO NA RUA 84, Nº 351, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO, PARA O DIA 05/09/2008 ÀS 10H.

Notificação Nº: 4859/2008

Processo Nº: AAT 01116-2007-201-18-00-5 1ª VT

AUTOR: MARIA IZABEL DA SILVA GOMES

ADVOGADO: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RÉU(RÉ): PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA + 002

ADVOGADO: ROBERTO PIERRI BERSCH

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOAMR CIÊNCIA DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DOS EXAMES AGENDADOS PELA RECLAMADA, QUAL SEJAM: IGR, CITO NA RUA 84, Nº 351, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO, PARA O DIA 05/09/2008 ÀS 10H.

Notificação Nº: 4833/2008

Processo Nº: AAT 01229-2007-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR: JOÃO ONOFRE DA SILVA

ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: No intuito de evitar futuras alegações de cerceio de defesa, deverá a reclamada para que agendar, uma última vez, os exames complementares solicitados pelo i. Perito, devendo informar nos autos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da data agendada.

Notificação Nº: 4853/2008

Processo Nº: AAT 00065-2008-201-18-00-5 1ª VT

AUTOR: ROSALINA RODRIGUES DE MIRANDA

ADVOGADO: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

RÉU(RÉ): BELIMART MODAS LTDA

ADVOGADO: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Defere-se o requerimento retro, devendo desentranhar as peças solicitadas, substituindo-as por fotocópias, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4850/2008

Processo Nº: AAT 00188-2008-201-18-00-6 1ª VT

AUTOR: MOZART ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: AROLDO TEIXEIRA ROCHA

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

ADVOGADO: RODRIGO GARCIA LIBANEO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO LOCAL, DATA E HORÁRIO, DOS EXAMES AGENDADOS PELA RECLAMADA, QUAL SEJAM: EXAMES DE RX DE TÓRAX- AP E PERFIL, IGR, DIA 27/08/2008 ÀS 07HS30MIN; ESPIROMETRIA TOTAL COM BRONCODILATADOR, IGR, DIA 27/08/2008 ÀS 13h, DEVENDO O RECLAMANTE ENTRAR EM CONTATO COM O SR. GILMAR CORREIA DA SILVA, ATRAVÉS DO TELEFONE (62) 3354-6102, DEVENDO PORTAR RG ORIGINAL.

Notificação Nº: 4841/2008

Processo Nº: RT 00383-2008-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO ALVES RODRIGUES

ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): DIFERPAM CONSTRUÇÕES CIVIL E METÁLICA LTDA.

ADVOGADO....: SIMARA GOMES DE MELO PORTO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4852/2008

Processo Nº: RT 00387-2008-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ADHEMAR PAULA

ADVOGADO....: ARIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO

RECLAMADO(A): ANÍZIO RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO....: DR. FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO RECIBO DE PAGAMENTO JUNTADO E DA PETIÇÃO RETO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4854/2008

Processo Nº: RT 00583-2008-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MELO DOS SANTOS

ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO

RECLAMADO(A): IRMÃOS HAASE LTDA

ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Uma vez que o reclamante desistiu do recurso ordinário, tem-se por prejudicado o recurso adesivo, nos termos do art. 500, do CPC, razão pela qual deixa-se de recebê-lo.

Notificação Nº: 4848/2008

Processo Nº: CCS 00596-2008-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): SEVERIANO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3660/2008

Processo Nº: RT 00295-2005-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA MOURA DA SILVA

ADVOGADO....: SEBASTIAO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): DÁVILA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (CLÍNICA DO RIM E HIPERTENSÃO)

ADVOGADO....: TARCIANA ZANATTA + 001

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada para vista, pelo prazo de 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 3668/2008

Processo Nº: RT 00563-2005-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARINALVA COELHO RIOS

ADVOGADO....: ELDER DE ARÚJO

RECLAMADO(A): PANIFICADORA GAÚCHA LTDA. + 003

ADVOGADO....: NOÉ DA SILVA HOMEM

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA EXECUTADA/RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada do despacho de fls. 141/142, dos presentes autos abaixo transcrito: 'De início, cadastre-se o procurador constituído pela primeira executada (fl. 140). Outrossim, observo que a devedora em tela manifesta-se às fls. 138/139 alegando ter sido efetuado um bloqueio (via BACEN JUD) em excesso na conta bancária de um dos seus, também executado nestes autos. Argumenta que, apesar de ser responsável pelo débito de apenas R\$ 135,24, foi objeto de constrição judicial um montante aproximado de R\$ 750,00, portanto, excedente ao valor que por ela seria devido. Requereu que fosse mantido o bloqueio apenas do valor correspondente ao seu débito, ou seja, R\$ 135,24, com os acréscimos legais, e a extinção execução que se processa em seu desfavor. Compulsando

os autos, verifico que ficou estipulado em ata de audiência que a primeira reclamada, ora executada, seria responsável apenas pelo pagamento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais do acordo. As contribuições incidentes sobre o período do vínculo ficaram a cargo da segunda reclamada. Os cálculos elaborados às fls. 102/103 demonstram que os valores devidos pela executada em tela perfaziam o montante de apenas R\$ 135,24 (com atualização até 31/01/2008), sendo que, com a desconsideração da personalidade jurídica da devedora, determinou-se a citação dos seus sócios para pagamento do montante supra. Equivocadamente, constou no expediente de citação que o pagamento do débito ou garantia da execução deveria abarcar a totalidade das contribuições previdenciárias devidas (fl. 118). Neste sentido, considerando que o bloqueio sofrido pelo sócio executado FELIPE MIRANDA PEREIRA, responsável subsidiário pelo pagamento do débito da primeira executada, operou-se em excesso, chamo o feito à ordem para, recebendo a manifestação da executada como mera petição interlocutória, determinar a liberação ao sócio em referência do valor que exceder ao devido pela executada principal, devendo, contudo, serem os cálculos previamente atualizados. Intime-se.'

Notificação Nº: 3661/2008
Processo Nº: RT 00017-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RONALDO CRUZ DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE/RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, caso queira, apresentar impugnação à conta de liquidação.

Notificação Nº: 3655/2008
Processo Nº: RT 00160-2007-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA NETO + 001
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE/RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 3672/2008
Processo Nº: ARS 00476-2008-241-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE GOIÁS (SINDIPOCI GO)
ADVOGADO.....: FABIO CARRARO
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE GOIÁS - SINPOL/GO
ADVOGADO.....: LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Fica V.Sa. intimado do despacho de fl. 934, dos presentes autos abaixo transcrito: 'Indefiro o pedido de reconsideração da decisão que revogou a liminar de antecipação dos efeitos da tutela, posto que, conforme já asseverado, após o exame minucioso da defesa e respectiva documentação, verifiquei que a inexistência da verossimilhança da alegação, notadamente por ser o Sindicato Requerido detentor da certidão sindical, o que, no mínimo, torna o direito controvertido. A alegação de que o Requerido não ficaria prejudicado no caso da manutenção dos efeitos da antecipação da tutela não se mostra suficiente para ensejar a presença do requisito supra para manutenção da tutela de urgência (verossimilhança da alegação). Intime-se.'

Notificação Nº: 3670/2008
Processo Nº: RT 00596-2008-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: COSMO NUNES NOGUEIRA
ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA DÁVILA REIS LTDA
ADVOGADO.....: WENDEL RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado a comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber o documento apresentado pela reclamada à fl. 89 (CAT), para que possa requerer o benefício previdenciário em razão do acidente de trabalho.

Notificação Nº: 3671/2008
Processo Nº: RT 00597-2008-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: EVANILSON PIRES ARAÚJO
ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA DÁVILA REIS LTDA
ADVOGADO.....: WENDEL RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado a comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber o documento apresentado pela reclamada à fl. 78(CAT), para que possa requerer o benefício previdenciário em razão do acidente de trabalho.

Notificação Nº: 3667/2008
Processo Nº: RT 00650-2008-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO ERISVALDO SIDONIO ALVES
ADVOGADO.....: ARIOWALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): S R H SERV. DE ACAB. E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada do despacho de fl. 126, dos presentes autos abaixo transcrito: '... Vista à primeira reclamada quanto ao inadimplemento do acordo que lhe foi imputado à fl. 123. Prazo de dez dias.'

Notificação Nº: 3659/2008
Processo Nº: RT 00659-2008-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANGELITA SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE GÁS SANTO ANTONIO
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se quanto às alegações da reclamada à fl. 32, fornecendo cópia dos documentos ali mencionados a fim de possibilitar a anotação da sua CTPS.

Notificação Nº: 3652/2008
Processo Nº: RT 00688-2008-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO VALDIVINO FLORES
ADVOGADO.....: VERANÍ SPÍNDOLA DE ATAÍDES SOUZA + 001
RECLAMADO(A): APOLLO DIVISÓRIAS LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado do despacho de fl. 26, dos presentes autos abaixo transcrito: 'Defiro o prazo de dez dias úteis requerido pelo autor a fim de que a reclamada comprove o cumprimento das obrigações do acordo. Intimem-se.'

Notificação Nº: 3657/2008
Processo Nº: RT 00689-2008-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ELANDRO GARCÊS DE VASCONCELOS
ADVOGADO.....: VERANÍ SPÍNDOLA DE ATAÍDES SOUZA + 001
RECLAMADO(A): APOLLO DIVISÓRIAS LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado do despacho de fl. 29, dos presentes autos abaixo transcrito: 'Requer o reclamante a concessão de mais dez dias úteis para a reclamada comprovar o cumprimento das obrigações do acordo. Defiro o pleito. Intime-se.'

Notificação Nº: 3654/2008
Processo Nº: RT 00764-2008-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SOARES DE MELO
ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): CARVÃO ÁGUAS LINDAS LTDA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado do despacho de fl. 14, dos presentes autos abaixo transcrito: 'Vistos. Diante da certidão de fl. 13-verso e tendo em vista a exiguidade de prazo, retire-se o feito de pauta. Intime-se o(a) reclamante, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, fornecendo o correto endereço do(a) Reclamado(a) (art. 840, § 1º, da CLT c/c o art. 282, II, do CPC), a fim de que o(a) mesmo(a) possa ser citado(a) e responder à ação, sob pena de indeferimento da exordial, na forma do art. 284, parágrafo único do CPC c/c o art. 769 da CLT. Ainda, diante da exiguidade do prazo, retire-se o feito de pauta.'

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 2277/2008
Processo Nº: RT 00147-1991-002-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: MANOEL BARBOSA GOMES
ADVOGADO.....: ISIS NASCIMENTO E SILVA GOMES
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Despacho de fls. 312 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito. DESPACHO: Vistos etc. O exequente requereu, às fls. 238/239, o cumprimento integral da sentença, com a equiparação do seu vencimento/provento ao de seu paradigma. O executado manifestou às fls. 259/271, onde refutou a pretensão do autor, apresentando vários argumentos. De acordo com o termo de audiência de fls. 93/94 dos autos do Precatório 451/1997 (cópia juntada às fls. 310/311), houve conciliação entre as partes, sendo que o exequente, pelo valor acordado, deu quitação ao executado na forma do artigo 794, II, do CPC, sem qualquer ressalva, extinguindo-se a execução. Observa-se, portanto, que não há como acolher a pretensão apresentada pelo exequente à fls. 238/239, em razão da extinção da execução.

Notificação Nº: 2278/2008

Processo Nº: RT 00404-2007-002-18-00-2 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: MARDÔNIO LEONARDO DE SOUZA

ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
- AGETOP

ADVOGADO.....: MARCELLO TERTO E SILVA

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada para que faça constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exeqüente, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88.

Notificação Nº: 2274/2008

Processo Nº: RT 00608-2007-002-18-00-3 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: DARCY GONÇALVES DE CAMPOS FILHO

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: MURILO NUNES MAGALHAES

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos, pelo prazo de 10 (dez) dias, a fim de que se manifeste sobre o teor da petição de fls. 382/384.

Notificação Nº: 2276/2008

Processo Nº: RT 00492-2008-004-18-00-6 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: OSVALDO ARAÚJO DE SOUZA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG + 001

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2273/2008

Processo Nº: RT 01631-2004-010-18-00-7 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: ALTAMIRO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGEOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO

ADVOGADO.....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a fim de que se manifeste sobre a atualização de cálculos de fls. 378/382.

Notificação Nº: 2269/2008

Processo Nº: RT 00187-2005-011-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: MARCOS MORENO FERRAZ

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001

ADVOGADO.....: JOELSON JOSÉ FONSECA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Despacho de fls. 1002 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito. DESPACHO: Vistos os autos. Ante o teor da petição de fls. 1.001, declaro extinta a execução da obrigação de fazer, consistente na incorporação dos reajustes de 29,55% e 4,43%, deferida nos autos, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 2270/2008

Processo Nº: RT 01287-2007-012-18-00-1 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DIAS MENDONÇA

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIARIO - AGENCIA RURAL + 001

ADVOGADO.....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para apresentar sua CTPS no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2272/2008

Processo Nº: RT 01540-2007-012-18-00-7 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MARIA OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE TAVARES

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para que, em 05 dias, informe a este Juízo, a cerca do efetivo cumprimento da obrigação de fazer, consistente no depósito da indenização de 40% do FGTS.

Notificação Nº: 2275/2008

Processo Nº: RT 00333-2008-013-18-00-2 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: EDIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MAYSE DE PONTE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO.....: ÉRIKA MARTINS BAÊTA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para que informe, em dez dias, se o percentual deferido nos autos foi incorporado à sua remuneração.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO													TABELA V		
ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS															
(Art. 37 da Lei Complementar nº 35 - LOMAN)													julho-08		
JUÍZES	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO														
	RECEBIDOS		EM ESTUDO				DEVOLVIDOS		AGUARDANDO PAUTA	VISTA REGIMENTAL REQUERIDA	JULGADOS		ACÓRDÃO		
	RELATOR	REVISOR	NO PRAZO		PRAZO VENCIDO		RELATOR	REVISOR							
			RELATOR	REVISOR	RELATOR	REVISOR					EM SESSÃO	DECISÕES MONOCRÁTICAS	LAVRADOS	NO PRAZO	PRAZO VENCIDO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	3	0	0	0
GENTIL PIO DE OLIVEIRA	39	2	24	2	0	0	32	0	13	0	9	10	5	9	0
LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	236	113	54	24	0	0	245	102	115	0	274	6	237	35	0
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO	305	123	61	6	0	0	224	117	65	3	170	4	136	26	0
SAULO EMÍDIO DOS SANTOS	227	124	112	19	0	0	284	130	115	0	259	4	252	25	0
KATHIA MARIA B.DE ALBUQUERQUE	86	55	0	0	0	0	232	80	0	4	139	3	164	42	0
DORA MARIA DA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO	215	138	213	82	398	0	184	143	57	2	127	0	120	7	0
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA	347	151	116	67	0	0	216	84	98	1	83	0	11	53	0
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BRENO MEDEIROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DANIEL VIANA JÚNIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARCELO NOGUEIRA PEDRA	68	52	0	0	0	0	589	64	18	4	124	1	179	13	0
ANTÔNIA HELENA G. BORGES TAVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER	53	16	0	0	0	0	156	37	5	0	63	1	109	1	0
ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA	625	102	276	23	201	0	139	79	68	0	23	1	17	11	0
TOTAL	2.201	877	856	223	599	0	2.301	837	555	14	1.271	33	1.230	222	0

Elaborada por: Original Assinado

Visto:

Jane Lúcia de Miranda Mariano
Chefe Substituta do Setor de Estatística Judiciária

Original Assinado

Goiânia, 20/08/2008.

Absayr Gonçalves Souza
Diretor Substituto da Secretaria da Corregedoria Regional